



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2010-----

-----ACTA NÚMERO SETE / DOIS MIL E DEZ -----

----- Aos catorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Moraes estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhos da Silva Vistas e Vereadores Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira, Ricardo Lino Rodrigues, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Fernando Gabriel Dias Curto, em substituição da Doutora Anabela Damásio Caetano Pedroso, Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Ricardo Júlio de Jesus Pinho e Engenheiro Amílcar José da Silva Campos. -----

----- Faltou a Senhora Vereadora Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, tendo a Câmara considerado justificada a respectiva falta. -----

**1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- Às dezasseis horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

**2 - APROVAÇÃO DE ACTAS:** -----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação a acta número cinco, de dois mil e dez, de dez de Março, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração ao respectivo texto. -----

**3 - DESPACHOS:** -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito

de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Presidente, Vice-Presidente, Vereadoras Madalena Castro e Elisabete Oliveira e Vereadores Ricardo Barros e Ricardo Rodrigues: -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Presidente, no que respeita a autorização para a realização de despesas, nos termos do número três, do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro: -----

-----De catorze de Março: -----

-----Aquisição dos serviços por ajuste directo durante o ano de dois mil e dez, de colaboração dos cronistas Joaquim Boiça e Jorge Miranda para o Boletim Municipal “Oeiras Actual”, pelo valor total de três mil euros – Informação número cento e trinta e sete, de dois mil e dez, GC; -----

-----Aquisição dos serviços por ajuste directo durante o ano de dois mil e dez, de colaboração do jornalista João Naia, para o Boletim Municipal “Oeiras Actual”, pelo valor total de quatro mil e quinhentos euros – Informação número cento e trinta e oito, de dois mil e dez, GC; -----

-----Aquisição dos serviços por ajuste directo durante o ano de dois mil e dez, de colaboração do Arquitecto Luís Maria Baptista para a revista “Oeiras em Revista”, pelo valor total de mil euros – Informação número cento e quarenta e um, de dois mil e dez; -----

-----Aquisição dos serviços por ajuste directo durante o ano de dois mil e dez, de colaboração do escritor Miguel Gullander e da musicóloga Cristina Fernandes, para o “Roteiro Cultural Trinta Dias” pelo valor total de mil seiscentos e cinquenta euros – Informação número cento e quarenta e dois, de dois mil e dez. -----

-----De vinte de Março: -----

-----Procedimento por concurso público para a aquisição da maquetagem do Boletim



Municipal “Oeiras Actual”, do “Roteiro Trinta Dias” e da Revista “Oeiras em Revista” à empresa Formas do Possível, Atelier de Design Gráfico, Limitada, pelo valor de cento e sete mil e quinhentos euros, acrescido de IVA – sessenta e nove, de dois mil e dez, DCP.-----

----- De vinte e sete de Março:-----

----- Adjudicação e pagamento ao Restaurante Caravela D’Ouro, do serviço de jantar oficial por ocasião da iniciativa “Aprendizagem Fazendo – C Dois L”, organizado pelo Departamento de Engenharia e Gestão do Instituto Superior Técnico - IST, pelo valor total de três mil e trezentos euros - Informação número quarenta e nove, de dois mil e dez, GP; -----

----- Adjudicação e pagamento ao Restaurante Caravela D’Ouro, do serviço de jantar para um grupo de investigadores da Faculdade de Motricidade Humana - FMH, no âmbito do projecto “Tempest”, pelo valor total de novecentos euros - Informação número cinquenta, de dois mil e dez, GP;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Agência Abreu, da aquisição do serviço de deslocação e alojamento de duas técnicas para Salerno, Itália, pelo valor de mil oitocentos e trinta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos, acrescido de IVA – Informação número cinquenta e um, de dois mil e dez, GC;-----

----- Procedimento por ajuste directo, para a aquisição dos serviços de organização e apoio à realização do “Roadshow” das Cidades Sustentáveis em Oeiras, à empresa EDZ – Eventos do Zé, Marketing e Gestão de Eventos, Limitada, pelo valor global de sessenta mil euros – Informação número vinte e sete, de dois mil e dez, GDM; -----

----- Procedimento por ajuste directo, para a aquisição de serviços de consultoria técnica, no âmbito da Arquitectura Paisagística e Planeamento Urbanístico, à empresa GAPTEC – Gabinete da Universidade Técnica de Lisboa, pelo valor global de vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta euros – Informação número cinquenta-A, de dois mil e dez, GDM; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa CEG – Crice Estúdios Gráficos, Limitada, do

serviço de produção de folhetos para divulgação da iniciativa “Décima Terceira Feira dos Minerais, Gemas e Fósseis”, pelo valor de duzentos e cinco euros, acrescido de IVA – Informação número cento e setenta e sete, de dois mil e dez, GC; -----  
----- Adjudicação e pagamento à empresa Impression Portugal, do serviço de produção de cartazes mupi, para divulgação da iniciativa “Décima Terceira Feira dos Minerais, Gemas e Fósseis”, pelo valor de trezentos e noventa e oito euros, acrescido de IVA – Informação número cento e setenta e oito, de dois mil e dez, GC;-----  
----- Adjudicação e pagamento à empresa Vermonil, Design e Soluções Gráficas, Limitada, da aquisição de certificados de participação no Workshop “Falar Voluntariado”, pelo valor de cento e setenta euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA – Informação número cento e setenta e nove, de dois mil e dez, GC;-----  
----- Adjudicação e pagamento à empresa It’s Ready, do serviço de reparação de expositores de informação municipal, pelo valor de setecentos e setenta euros, acrescido de IVA – Informação número cento e oitenta, de dois mil e dez, GC;-----  
----- Adjudicação pagamento à empresa Printipo, Limitada, da produção de autocolantes para divulgação do prémio APOM dois mil e oito de Melhor Trabalho sobre Museologia – Mensão Honrosa, pelo valor de duzentos e trinta euros, acrescido de IVA – Informação número cento e oitenta e um, de dois mil e dez, GC;-----  
----- Adjudicação e pagamento à empresa Sport Cups, Limitada, da aquisição de placas em metal para personalização de molduras, no âmbito da iniciativa “Vigésima Quarta Mostra de Teatro Amador do Concelho de Oeiras”, pelo valor de trinta e cinco euros, acrescido de IVA – Informação número cento e oitenta e dois, de dois mil e dez, GC;-----  
----- Aquisição de cinquenta exemplares do livro “Graciosa Refúgio Paradisíaco” da autoria de Fernando Silva, pelo valor total de quinhentos euros – Informação número cento e oitenta e três, de dois mil e dez, GC;



----- Adjudicação e pagamento à empresa Impression Portugal, da produção de mupis para divulgação das “Noites de Dança no AMEM”, pelo valor de trezentos e noventa e oito euros, acrescido de IVA – Informação número cento e oitenta e seis, de dois mil e dez, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Vermonil, da execução de folhetos para divulgação do “Dia Mundial da Actividade Física”, pelo valor de trezentos e setenta e nove euros, acrescido de IVA – Informação número cento e oitenta e oito, de dois mil e dez, GC.-----

----- De dois de Abril:-----

----- Adjudicação e pagamento à Agência Abreu, do serviço de alojamento em Guimarães, pela participação no “Encontro Internacional de Bibliotecas”, de cinco funcionários, pelo valor de novecentos e quarenta e cinco euros, acrescido de IVA – Informação número sessenta e nove, de dois mil e dez, GP; -----

----- Adjudicação e pagamento à Agência Abreu, da aquisição do serviço de alojamento do Futebol Clube Batuque no INATEL, pelo valor de mil novecentos e cinquenta euros, acrescido de IVA – Informação número sessenta e cinco, de dois mil e dez, GP.-----

----- De cinco de Abril: -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Sogopal, da execução do “Roteiro Trinta Dias”, pelo valor de quatro mil e oitocentos euros, acrescido de IVA – Informação número cento e oitenta e nove, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa CEG - Crice Estúdios Gráficos, Limitada, da produção de folhetos/postais para a iniciativa “Noites de Dança AMEM”, pelo valor de quinhentos e cinquenta euros, acrescido de IVA – Informação número cento e noventa, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa CEG – Crice Estúdios Gráficos, Limitada, da execução de folhetos no âmbito da “inauguração da reabilitação do edifício número cinquenta e um, em Oeiras”, pelo valor de mil setecentos e cinquenta euros, acrescido de IVA – Informação

número cento e noventa e um, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Casa das Promoções, do serviço de distribuição de folhetos, no âmbito da “inauguração da reabilitação do edifício número cinquenta e um em Oeiras”, pelo valor de trezentos e vinte e seis euros e oitenta e oito cêntimos, acrescido de IVA – Informação número cento e noventa e dois, de dois mil e dez, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Emílio de Azevedo Campos, Sociedade Anónima, da aquisição de um gravador de voz portátil, para o Núcleo de Conteúdos do GC, pelo valor de duzentos e quarenta euros, acrescido de IVA – Informação número cento e noventa e três, de dois mil e dez, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Espargo Verde, Comunicação, Limitada, dos serviços de decoração de “roll up” – “GPA Roadshow Oeiras Sustentável”, pelo valor de trinta e cinco euros, acrescido de IVA – Informação número cento e noventa e cinco, de dois mil e dez, GC.-----

----- De sete de Abril:-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Impression Portugal, da produção de cartazes mupi, para divulgação das “GPA Roadshow Oeiras Sustentável”, pelo valor de trezentos e noventa e oito euros, acrescido de IVA – Informação número cento e noventa e seis, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Colorfoto, da aquisição de equipamento fotográfico para o Núcleo de Conteúdos – Audivídeo/visuais, pelo valor de quatrocentos e quinze euros e oitenta cêntimos, acrescido de IVA – Informação número cento e noventa e nove, de dois mil e dez, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Taligraf, da execução de cartazes e monofolhas, no âmbito do apoio ao programa PESO (Programa do Exercício e Saúde na Obesidade), pelo valor de novecentos e oitenta euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e dois, de



dois mil e dez, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Círculo de Cores, Limitada, da execução do “Manual de Boas Práticas e Procedimentos em Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho”, pelo valor de quatro mil novecentos e noventa e cinco euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e três, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Espargo Verde, da execução de telas para divulgação de eventos desportivos dois mil e dez, pelo valor de três mil trezentos e setenta euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e quatro, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Espargo Verde, da decoração de estruturas roll up, no âmbito da divulgação de eventos culturais, pelo valor de mil novecentos e oitenta euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e seis, de dois mil e dez, GC; -----

----- Procedimento por ajuste directo para aquisição de peças em porcelana para constituição de stock de ofertas de prestígio, à empresa HCP – História Contada em Porcelana, Limitada, pelo valor global de dez mil seiscentos e vinte euros – Informação número duzentos e seis, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa It’s Ready, Objectos de Imagem, Sociedade Anónima, da produção e montagem de telas para divulgação de eventos culturais no Auditório Municipal Ruy de Carvalho, pelo valor de três mil e seiscentos euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e sete, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Espargo Verde, da produção e montagem de cartazes, para divulgação de eventos culturais no Auditório Municipal Eunice Muñoz, pelo valor de cento e oitenta euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e nove, de dois mil e dez, GC; -- -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Sogopal, Sociedade Anónima, da aquisição do serviço de produção do Boletim Oeiras Actual número duzentos e um, pelo valor global de vinte

e três mil quinhentos e sessenta e oito euros e dezoito cêntimos – Informação número duzentos e dez, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa B Dezoito, da produção e montagem de directórios de informação, para divulgação de eventos culturais, pelo valor de dois mil quatrocentos e sete euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA – Informação número duzentos e onze, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa B Dezoito, da produção de directórios de informação para divulgação de eventos culturais no Auditório Municipal Ruy de Carvalho, pelo valor de trezentos e sessenta euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e doze, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa It's Ready, Projectos de Imagem, Sociedade Anónima, da produção e montagem de tela, no âmbito da divulgação da exposição “Linguagem e Experiência”, da Fundação Culturgest, no Palácio do Egípto, pelo valor de quatrocentos e sessenta e cinco euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e treze, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Impression Portugal, Sociedade Anónima, da execução de cartazes mupi, no âmbito da divulgação da exposição “Linguagem e Experiência”, da Fundação Culturgest, no Palácio do Egípto, pelo valor de quatrocentos e setenta e seis euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e catorze, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa It's Ready, Projectos de Imagem, Sociedade Anónima, da aplicação e recorte de vinil, no âmbito da divulgação da exposição “Linguagem e Experiência”, da Fundação Culturgest, no Palácio do Egípto, pelo valor de mil e cinquenta euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e quinze, de dois mil e dez, GC. -----

----- De oito de Abril: -----

----- Adjudicação e pagamento à Agência de Viagens Abreu, da aquisição do serviço para



alojamento do “Contador de Histórias”, Jorge Serafim, no âmbito do evento “Pijama às Letras VII”, pelo valor de oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA – Informação número setenta e um, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Círculo de Cores, da produção do “Manual de Boas Práticas e Procedimentos em Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho”, pelo valor de quatro mil novecentos e noventa e cinco euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e três, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Vermonil, Design e Soluções Gráficas, Limitada, da produção de flyers, impressão a cores e verniz mate a papel couché mate, no âmbito da iniciativa “Recital de Piano por Teresa da Palma Pereira”, pelo valor de quatrocentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA – Informação número duzentos e dezassete, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Crice, da produção de cartões de identificação dos novos Senhores Vereadores, pelo valor de cento e sessenta e cinco euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e dezoito, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Círculo de Cores, da produção de autocolantes “Aplicação de Herbicidas”, pelo valor de trezentos e oitenta e cinco euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e dezanove, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Impression Portugal, da produção de mupis, para divulgação das “Portugal Jazz”, pelo valor de trezentos e noventa e oito euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e vinte, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Score Target, da produção de t-shirts, no âmbito da divulgação do “Dia Mundial da Actividade Física”, pelo valor de dois mil duzentos e noventa euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e vinte e um, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Crice, da produção de folhetos, no âmbito do

programa de “Educação Ambiental nas Escolas”, pelo valor de duzentos e noventa e cinco euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e vinte e quatro, de dois mil e dez, GC.” -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente Paulo Vistas no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro e que respeitam a autorizações de realização de despesa: ---

-----De doze de Abril:-----

-----Informação duzentos e cinquenta, de dois mil e dez, DPE, referente a “Aquisição/instalação de rede para protecção de bolas no polidesportivo - Pedreira Italiana”, por ajuste directo simplificado no valor de quatro mil novecentos e oitenta euros, acrescido de IVA. -

-----De nove de Abril:-----

-----Informação cento e noventa e seis, de dois mil e dez, DGP, referente a “Seguro de acidentes pessoais para participantes (sessenta) no evento Pijama às Letras na BMO”, no valor de cento e vinte e quatro euros;-----

-----Informação cento e noventa e quatro, de dois mil e dez, DGP, referente a “Seguro de acidentes pessoais para participantes (cinquenta) no evento Pijama às Letras na BMO”, no valor de cento e quatro euros;-----

-----Informação vinte, de dois mil e dez, DGP, referente a “Reparação de coluna de som Kef Coda Sete”, pelo valor de trinta e cinco euros e noventa e nove cêntimos; -----

-----Informação trezentos e quarenta, de dois mil e dez, DPE, referente a “Aquisição de serviços para elaboração de Projecto de Infra-estruturas - Projecto de Loteamento de Iniciativa Municipal - Fase três - Leceia”, por ajuste directo no valor de vinte e três mil e seiscentos euros, acrescido de IVA;-----

-----Informação quatrocentos e três, de dois mil e dez, DPE, referente a “Ligaçāo de ramal fornecimento de energia eléctrica - Habitação Jovem - Rua Cândido dos Reis número cinquenta e um”, pelo valor seiscentos e trinta e um euros e catorze cêntimos, acrescido de IVA.



----- De cinco de Abril: -----

----- Informação duzentos e oitenta e três, de dois mil e dez, DPE, referente “Instalação de Data Center Secundário – Reabilitação do Palácio do Egipto”, por ajuste directo no valor de nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA.-----

----- De trinta e um de Março: -----

----- Informação quatrocentos e três, de dois mil e dez, GCAJ, referente a “Comissão Arbitral Municipal - Remuneração dos membros” no valor de cento e cinquenta e três euros. -----

----- De vinte e seis de Março: -----

----- Informação cento e trinta, de dois mil e dez, DGP, referente a “Aquisição de papel de fotocópias para o ano dois mil e dez através da Central Compras - AML”, por ajuste directo, no valor de quarenta e quatro mil e setenta euros, acrescido de IVA.-----

----- De vinte e cinco de Março: -----

----- Informação cento e sessenta e quatro, de dois mil e dez, DGP, referente a “Aquisição de consumíveis de informática tinteiros através da Central de Compras – AML”, por ajuste directo, no valor de trinta e dois mil novecentos e seis euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA. -----

----- De vinte e dois de Março: -----

----- Informação trezentos e onze, de dois mil e dez, GCAJ, referente a “Comissão Arbitral Municipal - Remuneração dos membros”, no valor de setenta e seis euros e oitenta cêntimos; - -----

----- Informação cento e três, de dois mil e dez, DGP, referente a “Substituição de três cartões de acesso para utilização de lugares de garagem”, pelo valor de vinte e oito euros e cinquenta cêntimos.” -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências número

sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com Obras Municipais e Espaços Verdes: -----

-----Divisão de Estudos e Projectos -----

-----Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em nove de Março: -----

-----Despacho exarado na informação número noventa e nove, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação do procedimento “Estudo Geológico e Geotécnico de afloramento rochoso junto à Estação da CP, em Oeiras” à firma “LEMO – Laboratório Ensaios Materiais Obras, EIM”, através do procedimento por contratação excluída – “In House” (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil oitocentos e quarenta e um euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação número cento e vinte e quatro, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação do procedimento “Talude junto aos Viveiros da Fábrica da Pólvora na Estrada do Cacém – Barcarena – Estimativa de orçamento da LEMO para elaboração de estudo geotécnico”, à firma “LEMO – Laboratório Ensaios Materiais Obras, EIM”, através do procedimento por contratação excluída – “In House” (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de nove mil setecentos e quarenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação número cento e trinta e três, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de serviços de desassoreamento da canalização da ribeira da Junça, na Cruz Quebrada/Dafundo – Processo número setenta e oito, de dois mil e dez, Gefforn”, à firma “Horácio Mendes & Bruno – Construções e Obras”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quarenta e quatro mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e nove de Março: -----



----- Despacho exarado na informação número cento e sessenta e oito, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação do procedimento “Limpeza dos destroços e protecção de emergência de elementos afectados, junto à rampa de acesso ao Centro da Sagrada Família, em Algés” à firma “Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em trinta de Março: -----

----- Despacho exarado na informação número cento e cinco, de dois mil e dez, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Projecto de Requalificação/Remodelação da EB Um Dionísio dos Santos Matias em Paço de Arcos (Cozinha, Refeitório e I.S.) e da EB Um António Rebelo de Andrade em Oeiras (Cozinha) – Aquisição dos Projectos das Especialidades”, à firma “Infraprojecto – Estudos Técnicos e Realizações, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de nove mil novecentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em sete de Abril: -----

----- Despacho exarado na informação número cento e sete, de dois mil e dez, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Projecto de estruturas e reforço do muro de suporte na Rua José Diogo da Silva, em Oeiras”, à firma “Jetsj – Geotécnia, Limitada (Na informação número cento e sete, de dois mil e dez, DEP é indicada como entidade adjudicatária a firma “Jetsj – Getécnia, Limitada”, quando o correcto seria “Jetsj - Geotécnia, Limitada”, conforme ficha de fornecedor anexa, retirada da aplicação informática GES - Sistema de Gestão de Stocks, bem como, proposta apresentada pela mesma firma (documento igualmente anexo))”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de sete mil e quinhentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor DMOA Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número quatro, de dois mil e dez, Gabinete Vereação, de nove de Março: -----

-----Divisão de Estudos e Projectos -----

-----Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em onze de Março: -----

-----Despacho exarado na informação número sessenta e seis, de dois mil e dez, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Emissão de nova requisição externa em substituição da requisição número dois mil setecentos e cinquenta e oito/dois mil e um - Processo número cento e um, de dois mil, DIM/DE - Reperfilagem da Avenida Vinte e Cinco de Abril de Mil Novecentos e Setenta e Quatro, em Linda-a-Velha”, à firma “Prófico - Projectos, Fiscalização e Consultadoria, Limitada”, através do procedimento por consulta prévia (Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho), pelo montante de oito mil quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta e seis céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação número cento e quarenta e um, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação do procedimento “Parecer Geotécnico no Bairro Dezoito de Maio, em Carnaxide”, à firma “LEMO - Laboratório Ensaios Materiais Obras, EIM”, através do procedimento por contratação excluída – “In House” (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oito mil duzentos e sessenta e sete euros e cinquenta céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dezasseis de Março:-----

-----Despacho exarado na informação número setenta e nove, de dois mil e dez, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Projecto de requalificação da EB Um Samuel Johnson em Caxias/Murganhal – Processo DOM/DEP número treze, de dois mil e dez”, à firma “Blue Office – Arquitectos Associados, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo



(Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dez mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e cinco de Março:-----

----- Despacho exarado na informação número duzentos e três, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação do procedimento “Adjudicação do ajuste directo com convite a uma entidade para o projecto de estabilidade de um muro de suporte em betão armado, para a Rua General Ferreira Martins, em Algés – Processo número cento e quarenta e um, de dois mil e dez, Gefforn”, à firma “Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dez mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:-----

----- Divisão de Estudos e Projectos -----

----- Divisão de Equipamentos Municipais -----

----- Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e nove de Março: -----

----- Despacho exarado na informação setenta e sete, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e setenta e cinco, de dois mil e nove, DOM/DIM – Conservação e reparação de pavimentos nas Freguesias de Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo”, à firma Estrela do Norte, Limitada, pelo montante de sessenta e sete mil setecentos e noventa euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na informação cento e cinquenta e nove, de dois mil e dez, DIM,

autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo com convite a três empresas da empreitada “quarenta e seis, de dois mil e dez, DOM/DIM – Estabilização de Talude na Avenida Tomás Ribeiro, em Queijas”, com preço base de quarenta e quatro mil cento e noventa e nove euros e vinte e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação cento e doze, de dois mil e dez, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do quinto e último auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “setenta e oito, de dois mil e oito, DOM/DEM – Obras de beneficiação do Edifício da PSP de Carnaxide”, à firma Edisserra, Limitada, no montante de vinte e nove mil euros e trinta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa em vigor, bem como a aprovação dos trabalhos a menos no montante de sete mil oitocentos e vinte e quatro euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação cento e sessenta e oito, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de serviços de limpezas dos destroços e protecção de emergência de elementos afectados”, à empresa Teixeira Duarte, Sociedade Anónima, pelo montante de cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em trinta de Março: -----

-----Despacho exarado na informação cento e onze, de dois mil e dez, DEM, autorizando o lançamento do procedimento por ajuste directo da empreitada “sessenta e oito, de dois mil e dez, DOM/DEM – Remodelação parcial da rede de drenagem predial do Palácio Ribamar, em Algés”, com preço base de trinta e três mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação cento e cinco, de dois mil e dez, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição dos projectos de especialidades para o Projecto de requalificação/remodelação da EB Um Dionísio dos Santos Matias, em Paço de Arcos e da EB Um António Rebelo de Andrade, em Oeiras”, à firma Infraprojecto, Limitada, pelo montante de



nove mil novecentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação cento e trinta e quatro, de dois mil e dez, DEM, autorizando o pagamento da factura referente a “Estudo Geológico e Hidrogeológico dos solos, em Paço de Arcos”, ao LEMO, EIM, no montante de sete mil e vinte e dois euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em trinta e um de Março: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e onze, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “quarenta e nove, de dois mil e dez, DIM/DOM – Estabilização de Talude, Consolidação e Construção de muro de suporte na Rua Actor António Pinheiro, em Vila Fria”, à empresa Tecnovia, Sociedade Anónima, pelo montante de oitenta e nove mil novecentos e oito euros e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação cento e vinte e oito, de dois mil e dez, DEM, autorizando o lançamento do procedimento por ajuste directo da empreitada “sessenta e nove, de dois mil e dez, DOM/DEM – Reparações diversas na Creche/Jardim de Infância O Palhaço, em Linda-a-Velha”, pelo preço base de vinte e três mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em sete de Abril: -----

----- Despacho exarado na informação cento e quarenta e cinco, de dois mil e dez, DIM, autorizando o lançamento do procedimento por ajuste directo da empreitada “Fornecimento de maciços em betão armado”, pelo preço base de vinte e oito mil e oitenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação cento e sete, de dois mil e dez, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “cento e setenta e três, de dois mil e seis, DIM/DEP – Projecto de estruturas e reforço do muro de suporte na Rua José Diogo da Silva, em Oeiras”, à firma Jetsj-Getécnia, Limitada, pelo montante de sete mil e quinhentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número três, de dois mil e dez, Gabinete Vereadora Madalena Castro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

-----Divisão de Estudos e Projectos -----

-----Divisão de Trânsito e Transportes -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e seis de Março: -----

-----Despacho exarado na informação sessenta e um, de dois mil e dez, DTT, autorizando o lançamento por ajuste directo da empreitada “trinta e sete, de dois mil e dez, DOM/DTT – Empreitada de passadeiras de peões em vários locais do Concelho”, pelo preço base de quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em oito de Abril:-----

-----Despacho exarado na informação cento e onze, de dois mil e dez, DEP, autorizando a abertura do procedimento por ajuste directo para “PPGRCD da intervenção de arranjos exteriores nas Ruas Eugénio dos Santos, José Régio e Carlos Mardel e reformulação das redes de drenagem, em Nova Oeiras”, pelo preço base de mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número quatro, de dois mil e dez, Gabinete Vereadora Madalena Castro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

-----Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e cinco de Março: -----



----- Despacho exarado na informação duzentos e três, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e quarenta e um, de dois mil e dez, GEFFOR – Projecto de estabilidade de um muro de suporte em betão armado, para a Rua General Ferreira Martins, em Algés”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à empresa Teixeira Duarte, Sociedade Anónima, pelo montante de dez mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Chefe da Divisão de Infra-estruturas Municipais Ana Cristina Infante, no âmbito do Despacho Interno número sete, de dois mil e dez, DMOA, de vinte e cinco de Fevereiro, respeitantes a autorizações de despesas até ao montante de cinco mil euros:-----

----- Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e três de Março:-----

----- Despacho exarado na informação cento e oitenta, de dois mil e dez, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do sexto auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e nove, de dois mil e oito, DOM/DIM – Arranjos de espaços exteriores envolventes à Torre I, em Nova Oeiras”, à firma Costa & Leandro, Limitada, no montante de dezanove mil quatrocentos e vinte e três euros e oitenta e um cêntimos, mais IVA à taxa em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação cento e oitenta e sete, de dois mil e dez, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do quinto auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e oitenta e sete, de dois mil e oito, DOM/DIM – reperfilagem da Rua Victor Duarte Pedroso, em Algés”, à firma Constradas, Limitada, no montante de cinquenta e dois mil cento e vinte e cinco euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e quatro de Março:-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e quatro, de dois mil e dez, DIM,

autorizando a adjudicação da empreitada “catorze, de dois mil e dez, DOM/DIM – Remodelação do sistema de esgotos, junto à Rua Elias Garcia, em Algés”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil duzentos e vinte e oito euros e quarenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e nove de Março: -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e oito, de dois mil e dez, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do quarto auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “trezentos e quarenta e quatro, de dois mil e oito, DOM/DIM – Execução de trabalhos diversos de drenagem e de travessias em diversos locais do Concelho”, à firma Cerâmica Vala, Limitada, no montante de dezanove mil quatrocentos e quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em trinta e um de Março: -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e doze, de dois mil e dez, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “setenta e um, de dois mil e nove, DOM/DIM – Conservação e reparação de pavimentos nas Freguesias de Oeiras e Porto Salvo”, à empresa Pavilancil, Sociedade Anónima, no montante de trinta e nove mil oitocentos e oitenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em seis de Abril: -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e dezoito, de dois mil e dez, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e vinte, de dois mil e nove, DOM/DIM – Parque de estacionamento na Rua Nossa Senhora da Conceição, em Carnaxide”, à empresa Jodofer, Sociedade Anónima, no montante de dezasseis mil novecentos e dois euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----



----- Despachos relativos a despesas autorizadas em nove de Abril: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e treze, de dois mil e dez, DIM, aprovando a revisão de preços, referente à empreitada “trezentos e vinte e um, de dois mil e oito, DOM/DIM – Fornecimento e assentamento de placas de inauguração diversas”, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, no montante de oitocentos e cinquenta e um euros e noventa e oito cêntimos, mais IVA à taxa em vigor.” -----

----- “Relação de Despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro: -----

----- De doze de Março: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e setenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos, a Eurolimpala SL, no sentido de ser adquirida a Revista Fócus. Informação número quarenta e seis, de dois mil e dez, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e sessenta euros, a Sintra Cópia, Limitada, para aquisição de uma máquina destruidora de papel. Informação número setenta e cinco, de dois mil e dez, DASSJ. -----

----- De vinte e dois de Março: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de setecentos e cinquenta euros, a António Pedro Rodrigues de Figueiredo, no âmbito do Ciclo de Música de Câmara. Informação número trinta e quatro, de dois mil e dez, DCT-Cultura; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e trinta e dois euros e noventa e quatro cêntimos, e cento e noventa e nove euros e trinta e dois cêntimos, a Inspecção Geral das Actividades Culturais, para a emissão de licenças, para os Auditórios Municipais Ruy de Carvalho e César Batalha. Informação número cinquenta e cinco, de dois mil e dez, DCT-Cultura; -----

----- Autorizado o pagamento total de trinta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos, a Sociedade de Autores - SPA e novecentos euros, a Teresa Palma Pereira, no âmbito dos concertos pontuais. Informação número cinquenta e nove, de dois mil e dez, DCT-Cultura; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de dois mil duzentos e oitenta e seis euros, a NCM - Imprensa Nacional Casa da Moeda, Sociedade Anónima, para actualização de documentação, para o Núcleo de Documentação e Informação. Informação número dez, de dois mil e dez, DBDI/NDI; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e noventa e cinco euros, a Cejur - Centro Estudos Jurídicos do Minho, para actualização de documentação, para o Núcleo de Documentação e Informação. Informação número doze, de dois mil e dez, DBDI/NDI; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de dois mil duzentos e cinquenta euros, a Associação Cultural O Gato que Ladra, no âmbito dos sábados animados. Informação número doze, de dois mil e dez, DBDI/BMC; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de setecentos e cinquenta euros, a Irina Maria no âmbito do programa, duzentos e cinquenta euros, a Associação Cultural O Gato que Ladra. Informação número catorze, de dois mil e dez, DBDI/BMC; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos euros, a António de Figueiredo Pedro de Albuquerque Esmiliano, e quinhentos euros, a Fernando José Mendes Rosas, no âmbito de um Ciclo de Conferências a realizar no ano de dois mil e dez. Informação número trinta e cinco, de dois mil e dez, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil cento e sete euros e noventa e oito cêntimos, a MEDIPRESS - Sociedade Jornalística e Editorial, Limitada, no âmbito da aquisição de documentação para as Bibliotecas Municipais de Oeiras. Informação número cinquenta e cinco, de dois mil e dez, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e vinte e um euros e sessenta e oito



cêntimos, a Vasp Premium, no âmbito da aquisição de documentação para as Bibliotecas Municipais de Oeiras. Informação número cinquenta e nove, de dois mil e dez, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quarenta e cinco euros e oitenta e quatro céntimos, a Universidade Aberta, no sentido da aquisição de Documentação Multimédia. Informação número sessenta e um, de dois mil e dez, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e quatro euros e oitenta céntimos, a Altronix – Sistemas Electrónicos, Limitada, para aquisição de fitas e cartões no âmbito do Cartão Sessenta e Cinco Mais. Informação número cento e quatro, de dois mil e dez, DASSJ/Acção Social; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de seiscentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta céntimos, a Fragoso e Higino, Limitada, para aquisição de material no sentido de manter em funcionamento a Ludoteca, do Jardim Municipal de Oeiras. Informação número noventa e sete, de dois mil e dez, DASSJ - Acção Social. -----

----- De vinte e quatro de Março:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de setenta e cinco euros, a Porto Editora, Limitada, no âmbito da aquisição de documentação para as Bibliotecas Municipais de Oeiras. Informação número cinquenta e seis, de dois mil e dez, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e vinte e três euros, a Multipublicações, Limitada, para a assinatura das Publicações “Premiere” e “Marketeer”, para as Bibliotecas Municipais de Oeiras. Informação número cinquenta e sete, de dois mil e dez, DBDI/BMO. -----

----- De trinta de Março: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e cinquenta euros, para a realização do convite para a exposição a realizar na Feitoria do Colégio Militar, no período de dois a trinta de Maio. Informação número quinze, de dois mil e dez, DCT-LGV-CCPE;-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e cinquenta euros, para a realização do convite para a exposição dos Artistas Plásticos de Nova Oeiras. Informação número dezasseis, de dois mil e dez, DCT-LGV; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e catorze euros e vinte cêntimos, a APAPOL - Aliança Panificadora de Algés Paço de Arcos Oeiras, Limitada, para a aquisição de três bolos de aniversário, no âmbito da “Festa de Aniversário Andresen”. Informação número dezanove, de dois mil e dez, DBDI/BMA; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos, a António Jorge Teixeira Serafim, para o pagamento de honorários no âmbito do Programa Oeiras a Ler. Informação número sessenta e quatro, de dois mil e dez, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de três mil setecentos e oitenta euros, a Rato – Associação para a Divulgação Cultural e Científica, no âmbito do plano de formação “Infoliteracia”. Informação número setenta e um, de dois mil e dez, DBDI/BMO. -----

----- De cinco de Abril: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de seiscentos euros, a N. Theias, Limitada, quinhentos euros, a Teresa Caria, trezentos euros, a Maria Radich Carrinho, trezentos e quarenta e oito euros, a Vanessa Santos Paraízo Pereira Narciso, cento e quarenta e dois euros, a Suzana Carvalho Alves, cento e setenta euros e quarenta cêntimos, a Marília Pascoal Marques, seiscentos e setenta e oito euros, a Marisa Teixeira Fernandes Lopes Nunes e duzentos e setenta euros, a Isabel Salete Barros Teixeira, para dar continuidade à “Programação do Sector Educativo do Museu da Pólvora Negra - Abril e Maio”. Informação número trinta e sete, de dois mil e dez, DPHM-FP; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil e quinhentos euros, a Fernando Jesus Marques & Marques – Sociedade de Construções, Limitada, para transporte, montagem e



desmontagem do palco da Junta de Freguesia de Porto Salvo. Informação número vinte e quatro, de dois mil e dez, DCT – Cultura.

----- De oito de Abril:

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e oitenta e sete euros e noventa cêntimos, a ABC - Cultural de J.M.M. Gouveia Unipessoal, Limitada, para aquisição de documentação para as Bibliotecas Municipais de Oeiras. Informação número cinquenta e quatro, de dois mil e dez, DBDI/BMO;

----- Autorizado o pagamento no valor total duzentos e cinquenta euros, a Gestão José Madeira de Jesus Marques, trezentos euros, a Nélson Zagalo, duzentos e cinquenta euros, a Situ Orbis Informática, Limitada, e duzentos e cinquenta euros, a Gustavo Cardoso, no âmbito das “Conversas na Aldeia Global”. Informação número sessenta e seis, de dois mil e dez, DBDI/BMO.”

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador António Ricardo Henriques da Costa Barros, no âmbito do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com Tecnologias e Sistemas de Informação, Modernização Administrativa/Qualidade e Ambiente:

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor DMOA Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número setenta, de dois mil e nove, de vinte e dois de Dezembro:

----- Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezoito de Março:

----- Despacho exarado na informação número cento e dois, de dois mil e dez, DAE/DAPFS, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação de serviço para efectuar a recolha e destruição de cadáveres de animais de companhia” à firma “Ambimed,

Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dezanove mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -

-----Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Directora do DAE Zalinda Campilho, no âmbito do Despacho Interno de Subdelegação de Competências número doze, de dois mil e nove, de vinte e nove de Dezembro, do Senhor DMOA:-----

-----Departamento de Ambiente e Equipamento -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e oito de Março: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número novecentos e quarenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diversos componentes para suportes de areal” à firma “OTTO Multiservei – Soluções Ambientais, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil setecentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número novecentos e cinquenta, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de sacos plásticos para mercados municipais, para moloks de cinco mil litros e para recolha de dejectos caninos”, à firma “Plasticolors, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil cento e oitenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em trinta de Março: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número oitocentos e setenta, autorizando a adjudicação do procedimento “Manutenção integral dos queimadores e incinerador do Cemitério Municipal de Oeiras”, à firma “Área do Conhecimento – Queimadores Industriais”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil e oitocentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----



----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de seis mil litros de leite meio gordo”, à firma “Parmalat Portugal – Produtos Alimentares, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quinhentos e vinte euros, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número trinta e dois, de dois mil e dez, GP, que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:-----

----- Divisão de Gestão do Espaço Público -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e dois de Março: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e treze, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a adjudicação da empreitada “oito, de dois mil e dez, DOM/DGEP – Beneficiação da iluminação pública da passagem inferior de acesso à Praia da Torre, em Oeiras”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil duzentos e sessenta euros e oitenta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; ---

----- Despacho exarado na informação duzentos e vinte e sete, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a adjudicação da empreitada “dezassete, de dois mil e dez, DOM/DGEP – Ramal de alimentação dos projectores de iluminação da tela do Edifício de Habitação Jovem na Travessa do Villalonga, número trinta e cinco, em Paço de Arcos”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma MPC, Limitada, pelo montante de quinhentos e trinta e dois euros e quarenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e vinte e oito, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a adjudicação da empreitada “doze, de dois mil e dez, DOM/DGEP – Ramal de alimentação da unidade de pressurização para rega na Rua Manuel Ferreira, em Linda-a-Velha”,

por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma MPC, Limitada, pelo montante de dois mil oitocentos e noventa e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e três de Março:-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e sete, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a adjudicação da empreitada “três, de dois mil e dez, DOM/DGEP – Reforço da iluminação pública na Rua João Chagas entre o número cinquenta e cinco a sessenta e cinco, na Cruz Quebrada - Dafundo”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à empresa E.I.P., Sociedade Anónima, pelo montante de doze mil setenta e um euros e noventa e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e quatro, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a adjudicação da empreitada “dez, de dois mil e dez, DOM/DGEP – Construção de ramal de alimentação à Quinta de Santo António, em Algés”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma M.P.C., Limitada, pelo montante de cinco mil novecentos e sessenta e sete euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação cento e noventa e seis, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a adjudicação da empreitada “duzentos e cinquenta e sete, de dois mil e nove, DOM/DGEP – Construção de ramal de alimentação às bombas de rega na Rua do Parque dos Poetas, em Oeiras”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à empresa E.I.P., Sociedade Anónima, pelo montante de catorze mil setenta e oito euros e quinze cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e seis de Março: -----

-----Despacho exarado na informação cento e noventa, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e sessenta e seis, de dois mil e nove, DOM/DGEP – Reparação da iluminação pública do espaço verde junto ao IZZI, em Oeiras”, à



firma Colarinha, Limitada, no montante de quinhentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação cento e noventa e dois, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e sessenta, de dois mil e nove, DOM/DGEP – Montagem do módulo de IP em quadro aberto de baixa tensão para PT até seiscentos e trinta Kva – tipo CA Dois, situado na Estrada da Rocha, em Linda-a-Velha”, à firma MPC, Limitada, no montante de novecentos e quarenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em cinco de Abril: -----

----- Despacho exarado na informação dezoito, de dois mil e dez, DGEP, autorizando o procedimento para “dois, de dois mil e dez, DOM/DGEP – Iluminação pública na Estrada da Amadora junto às escadas de acesso à Rua das Searas, em Carnaxide”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, e com preço base de nove mil novecentos e trinta e três euros e quarenta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação cento e vinte e nove, de dois mil e dez, DGEP, autorizando o procedimento para “trinta, de dois mil e dez, DOM/DGEP – Deslocação do ramal de alimentação de iluminação decorativa Curva dos Pinheiros - Caxias”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, e com preço base de mil seiscentos e setenta e dois euros e dezanove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e vinte e quatro, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e sessenta e cinco, de dois mil e nove, DOM/DGEP – Beneficiação da iluminação pública da Rotunda do Cemitério de Carnaxide, em Carnaxide”, à empresa E.I.P., Sociedade Anónima, no montante de quatro mil setecentos e

sessenta e um euros e trinta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa em vigor.”-----

**4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:**-----

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de três milhões trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um euros e setenta e dois cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de dezanove milhões oitocentos e dez mil seiscentos e sessenta e sete euros e setenta e sete cêntimos.-----

**5 - PAGAMENTOS:**-----

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de dois milhões setecentos e oitenta e sete mil cinquenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos.-----

**6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados nas reuniões do Conselho de Administração dos SMAS realizadas nos passados dias trinta e um de Março e sete de Abril de dois mil e dez, os quais são: -----

-----“Reunião extraordinária realizada dia trinta e um de Março de dois mil e dez:-----

-----Foi presente a acta da reunião anterior.-----

-----Propostas de Ratificação:-----

-----Foi ratificada a nomeação de Chefe de Divisão de Aprovisionamento, em regime de substituição.-----

-----Procedimento por ajuste directo para empreitada destinada à execução do muro de suporte no Alçado Sudoeste das instalações dos SMAS na Brandoa – Foi ratificada a adjudicação à empresa Tecnasol FGE - Fundação e Geotecnica, Sociedade Anónima, pelo valor de cento e



quarenta e nove mil oitocentos e trinta e três euros e vinte cêntimos.-----

----- Propostas de Deliberação: -----

----- Empreitada destinada à alteração dos circuitos hidráulicos do Reservatório da Atalaia, na Damaia, Amadora/Demolição de anexos existentes no recinto/ponto da situação e necessidade de tomada de decisão - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Alteração/Ajustamento dos Prazos de Pagamento das Facturas de Água e Tarifas Associadas - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

----- Empreitada destinada à construção da nova célula prefabricada para um reservatório com dois mil e quinhentos metros cúbicos, em Leceia – Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação por concurso público à empresa Soplacas, Sociedade Anónima, pelo valor de duzentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e nove euros e quarenta cêntimos.-----

----- Procedimento por concurso público para a aquisição de duas viaturas de mercadorias tipo furgão com seis lugares a diesel – Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Renault Portuguesa, Sociedade Anónima, pelo valor de trinta e oito mil cento e noventa e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos, deduzindo-se o quantitativo de doze mil e quinhentos euros com, IVA já incluído referente à retoma de duas viaturas Renault Trafic usadas pelos SMAS. ----

----- Concurso público para aquisição de serviços de locação de uma viatura de representação, em regime de AOV, para o serviço da administração dos SMAS de Oeiras e Amadora – Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Lease Plan Portugal no valor de noventa e três mil quinhentos e trinta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos, com IVA incluído. -- -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a renovação do contrato de prestação de serviços na área de gestão comercial de água ao consórcio EDP/EDINFOR - período de Maio de dois mil e dez e Abril de dois mil e onze.-----

----- Procedimento por ajuste directo com consulta a três entidades/Reformulação do

Plano Director de Abastecimento da Amadora - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de trinta e três mil setecentos e cinquenta euros. -----

-----Foi aprovado, por unanimidade, a renovação do contrato para prestação de serviços de limpeza às instalações dos SMAS de Oeiras e Amadora, com a empresa Conforlimpa Tejo - Limpezas Industriais, Sociedade Anónima, pelo valor de cento e oitenta e três mil trezentos e sessenta euros, acrescido de IVA. -----

-----Foi aprovado, por unanimidade, o Relatório e Contas dois mil e nove.”-----

-----“Reunião Ordinária realizada dia sete de Abril de dois mil e dez: -----

-----Foi presente a acta da reunião anterior.-----

-----Informações:-----

-----Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

-----Tomou conhecimento da Listagem de Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas. -----

-----Tomou conhecimento do relatório do núcleo de contacto com o cliente - Janeiro de dois mil e dez mais análise dos últimos meses. -----

-----Tomou conhecimento do Relatório de Fugas de Água na Via Pública - Mês de Janeiro de dois mil e dez. -----

-----Tomou conhecimento do Relatório de Fugas de Água na Via Pública - Mês de Fevereiro de dois mil e dez. -----

-----Tomou conhecimento do cancelamento de Garantias Bancárias referente a fornecimentos e prestação de serviços. -----

-----Tomou conhecimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas após alterações. -----

-----Plano de Prevenção de Riscos e Corrupção e Infracções Conexas – O Conselho de



Administração tomou conhecimento da recomendação número um, de dois mil e nove, do Conselho de Prevenção da Corrupção e deliberou, por unanimidade, que se proceda em conformidade com o proposto. -----

----- Tomou conhecimento da acção de Processo Sumário - Autor - Miguel Ferreira Madureira. -----

----- Tomou conhecimento do relatório de utilização da frota relativo ao mês de Janeiro de dois mil e dez. -----

----- Clube de Futebol Estrela da Amadora – Tomou conhecimento do ponto de situação do Processo de Insolvência. -----

----- Tomou conhecimento do Primeiro Fórum Lusófono de Empresas Prestadoras de Serviços às Municipalidades e de Turismo. -----

----- Tomou conhecimento das infiltrações de água nos vestiários e zona de arrumos das funcionárias de limpeza, Piso zero do Edifício Sede. -----

----- Tomou conhecimento da apresentação da selecção de formadores referentes ao Plano de Formação de dois mil e dez. -----

----- Tomou conhecimento da Organização Interna de Emergência. -----

----- Tomou conhecimento do relatório do Núcleo de Contacto com o Cliente - Fevereiro de dois mil e dez mais análise dos últimos meses. -----

----- Tomou conhecimento do relatório de utilização da frota relativa o mês de Fevereiro de dois mil e dez. -----

----- Tomou conhecimento e autorizou a visita aos SMAS de Oeiras e Amadora pela Delegação da AGENERSA. -----

----- Propostas de Ratificação: -----

----- Tomou conhecimento do despacho do Presidente do Conselho de Administração número três, dois mil e dez relativo à nomeação como Coordenadora do Gabinete de

Comunicação, da licenciada, técnica superior, Teresa Filipa de Oliveira Loureiro Alvarez. -----

-----Propostas de Deliberação:-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a anulação de factura de tarifa de ligação de esgotos em nome de Taguspark - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia no valor de vinte e oito mil oitocentos e oitenta e seis euros e vinte e três cêntimos. --

-----Foi aprovada, por unanimidade, a anulação de factura de tarifa de ligação de esgotos em nome de Taguspark - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia no valor de cento e quatro mil quinhentos e sessenta e sete euros e trinta e nove cêntimos. -- -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a anulação de factura de tarifa de ligação de esgotos em nome de Instituição Gestão de Fundos C. Segurança Social, IP, no valor de cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete euros e oitenta cêntimos.-----

-----Foi aprovado, por unanimidade, o abate de bens proposto. -----

-----Protocolo da SANEST - Obras no Concelho de Oeiras - Cabimentação de Verbas - Foi adiada. -----

-----Procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para a aquisição/locação de serviços de produção, manutenção e criatividade, para um projecto designado por “Pontos de Água SMAS” – Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Abundanza, Limitada, pelo valor de cinquenta mil euros, acrescido de IVA. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público para a empreitada de execução de ramais de água no Concelho de Oeiras, a decorrer nos anos de dois mil e dez e dois mil e onze.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público para a empreitada de remodelação das redes em Linda-a-Velha a decorrer nos anos de dois mil e dez e dois mil e onze. -----



----- Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público para a empreitada de Instalação da conduta para o reservatório da zona média da Amadora e condutas distribuidoras da Amadora Média e Brandoa Baixa a decorrer nos anos de dois mil e dez, dois mil e onze e dois mil e doze. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público para a empreitada de remodelação das redes de abastecimento de água - Sistema da Zona Ocidental - Sub-sistema de Vila Fria, para os anos de dois mil e dez e dois mil e onze. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público para a empreitada de remodelação de redes domésticas e pluviais do sistema de esgotos de Algés - Rectificação do preço base. -----

----- Apresentação de candidatura dos SMAS ao co-financiamento do QREN - POPH do Plano de Formação de dois mil e dez - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Procedimento concursal para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimentos. -----

----- Procedimento concursal para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimentos. -----

----- Procedimento concursal para contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado – Foi aprovada, por unanimidade, a autorização para abertura de procedimentos. ---

----- Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para contrato de trabalho em funções públicas – Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimentos. -

----- Conclusão do período experimental do funcionário Luís Miguel da Silva Lopes - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Acordo colectivo de carreiras gerais e regulamento de extensão – Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Proposta de Plano de Insolvência do Clube de Futebol Estrela da Amadora - O

Conselho de Administração tomou conhecimento da proposta, tendo o Senhor Presidente despachado no sentido de ser preparada deliberação. -----

-----Aquisição de central elevatória de águas residuais para a Praia da Torre – Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste directo.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a renovação do contrato de rede móvel com a Vodafone. - -----

-----Empreitada destinada à “Substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais no Concelho da Amadora” - Ano de dois mil e dez – Foi aprovada, por unanimidade a adjudicação à empresa António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada, pelo valor de duzentos e noventa mil novecentos e cinquenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA.-----

-----Concurso público para empreitada destinada à reabilitação do reservatório da Figueirinha – Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa REDECOR, Revestimentos de Protecção e Decoração, Sociedade Anónima, pelo valor de cento e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA.-----

-----Foi aprovado, por unanimidade, a segunda Alteração ao Orçamento de dois mil e dez - PPI, Orçamento das Despesas Correntes e de Capital. -----

-----Foi aprovado, por unanimidade, o Adicional ao contrato de prestação de serviços na área de gestão comercial de água ao consórcio EDP/EDINFOR, actual Lógica, para o período de Maio de dois mil e nove a Abril de dois mil e dez, no valor de duzentos e vinte e seis mil euros, com IVA incluído. -----

-----Prestação de serviços destinados à certificação energética e da qualidade do ar no edifício sede – Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta a quatro entidades, aprovação das empresas a consultar e convite, caderno de encargos e designação do júri. -----



----- Prestação de serviços de leituras de contadores nas áreas dos concelhos de Oeiras e Amadora - Opção sobre os procedimentos propostos - Foi adiada.-----

----- Apresentação do programa base e planeamento geral do empreendimento para o novo edifício dos Serviços Técnicos em Leceia – Foi aprovado, por unanimidade, o programa base e planeamento geral.-----

----- Projecto de Certificação da Qualidade – Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.”

## **7 – INFORMAÇÕES – SR. PRESIDENTE:** -----

----- O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção dando conhecimento que no passado dia vinte e cinco de Março, decorreu no Forte de São Julião da Barra, a cerimónia de entrega de prémios às melhores empresas e ao melhor concelho para trabalhar em Portugal.-----

----- Das trinta empresas que são consideradas as melhores para trabalhar em Portugal, onze estão sediadas em Oeiras, o que significa que cerca de trinta por cento das melhores, estão integradas no Concelho.-----

----- Observou que pelo segundo ano consecutivo, foi entregue a Oeiras o Prémio do Melhor Concelho para Trabalhar.-----

----- Prosseguindo, referiu que no dia vinte e sete de Março, procedeu-se à inauguração da sede dos pára-quedistas no Alto da Loba. -----

----- No mesmo dia iniciou-se em Algés, a primeira edição do mercado biológico e à semelhança do que é habitual fazer em Oeiras, também passou por Algés, onde registou que os vendedores de produtos biológicos são pessoas especiais, porque não têm uma filosofia de vida como os vendedores tradicionais, que vendem produtos convencionais, porque embora também queiram ganhar dinheiro, conseguem transmitir a ideia, que aquilo que mais lhe desperta o interesse, é o gosto que têm pela actividade que estão a desenvolver. -----

----- No dia nove de Abril, assistiu à cerimónia do Dia do Combatente, que decorreu no Monumento aos Mortos do Ultramar.-----

-----No dia onze de Abril, assistiu à celebração da eucaristia na festa de Nossa Senhora do Amparo, em Carnaxide.-----

-----De seguida, deu conta que nos últimos seis meses, quinze funcionários dos SMAS pediram a aposentação. -----

-----Acrecentou, ainda, ter em seu poder uma carta do Doutor José Miguel Noras, que é o coordenador executivo do monumento ao José Saramago, e que diz o seguinte: -----

-----“...Homenagem Nacional a José Saramago. -----

-----Vimos solicitar o apoio da Câmara Municipal de Oeiras, a que Vossa Excelência é o ilustre Presidente, com vista ao pagamento da estátua em homenagem ao escritor José Saramago, Prémio Nobel da Literatura.-----

-----Para que este objectivo seja efectivamente concretizado, mediante regularização de todos os encargos junto da respectiva fundição e o escultor Armando Ferreira, torna-se necessário solicitar um reforço suplementar a todos os intervenientes da referida homenagem. ---

-----Nesta conformidade, solicitamos a Vossa Excelência que nos conceda uma comparticipação no montante de sete mil e quinhentos euros, a fim de não comprometer tal desiderato.- -----

-----O cheque referente ao donativo agora solicitado, deverá ser cruzado e não endossado, não à ordem, emitindo o nome da Junta de Freguesia de Azinhaga. -----

-----Este apoio dá direito a benefícios fiscais, mediante a entrega do correspondente recibo referenciando a Junta de Freguesia.-----

-----Antecipadamente, gratos pelo bom acolhimento que estamos certos que Vossa Excelência irá dispensar a este nosso pedido, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e estima.”-----

-----Perante esta solicitação o Senhor Presidente frisou que também está previsto fazer-se no Concelho uma homenagem ao escritor José Saramago, no entanto, se se considerar que ela é a



nível nacional, não vê nenhum inconveniente que se possa atribuir uma comparticipação, não de sete mil e quinhentos euros, mas sim de mil euros, contudo, vai averiguar melhor a situação e depois se decidirá do valor a atribuir. -----

----- Por fim, deu conhecimento de uma nota, que foi escrita no livro de reclamações por um munícipe cujo teor é o seguinte:-----

----- “Sou licenciado em arquitectura, em engenharia civil e membro de duas ordens profissionais.-----

----- Tenho frequentes contactos com o atendimento técnico e de secretaria, para a tramitação de processos de obras, por várias zonas do território nacional, Lisboa, Odemira, Santiago do Cacém, Beja, Alvito, Viseu, etc.. -----

----- Costumo afirmar, que cada Câmara é um País, porque não sou conhecido e estou a ser recebido de modo isento e sem condicionamentos.-----

----- Quero manifestar o meu reconhecimento, pelo modo diligente, eficaz e atencioso, sem deixar de ser claro, quanto ao rigor nas informações que me foram prestadas na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, tanto hoje presencialmente, como ontem ao telefone preparando a vinda de hoje, inclusive da arquitecta que me atendeu às dez horas.-----

----- Não querendo nomear os funcionários numa escala de zero a vinte, sem qualquer elogio ou favor, não tenho dúvidas em atribuir vinte. -----

----- Parabéns, não é isto que se passa nos demais Municípios”. -----

#### **8 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO RODRIGUES: -----**

----- Intervindo, o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues informou a Câmara que, no passado dia oito de Abril, esteve presente numa reunião da Área Metropolitana de Lisboa com vereadores de outras câmaras que detêm o pelouro da iluminação pública, no sentido de tentar obter uma posição maioritária no relacionamento das câmaras municipais da Área Metropolitana de Lisboa com a EDP. -----

**9 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO BARROS:**-----

-----No uso da palavra, o Senhor Vereador Ricardo Barros disse que vai decorrer pela primeira vez, este fim-de-semana, das dez às vinte horas, no Mercado de Oeiras, aquilo que se denominou por “Olhares de Missão - Primeira Feira de Solidariedade”.-----

-----A ideia surgiu em parceria com as diversas associações do Concelho que desenvolvem trabalho nas comunidades africanas, para fazer uma mostra, não só daquilo que fazem em termos de artesanato, música, dança, como criar sinergias para que se consiga angariar fundos para as missões que algumas delas têm com os seus países de origem.-----

**10 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO JÚLIO:**-----

-----Iniciando a sua intervenção, o Senhor Vereador Ricardo Júlio agradeceu aos Senhores Vereadores, dirigentes e funcionários da Câmara Municipal que o têm ajudado no início das suas novas funções, pela disponibilidade que têm tido para consigo, o que para si é importante, pois não tem a experiência de alguns Senhores Vereadores presentes e, por isso, também conta com o apoio e a ajuda de todos, esquecendo um pouco as forças políticas, pensando no interesse dos municípios e da Juventude, que é o seu pelouro desde o dia um de Abril, não descartando todos os conselhos que lhe queiram dar para que o seu contributo na Câmara Municipal de Oeiras seja o melhor possível. -----

**11 - INFORMAÇÕES - SR<sup>a</sup>. VEREADORA LUÍSA CARRILHO:**-----

-----Intervindo, a Senhora Vereadora Luísa Carrilho informou o Executivo que esteve presente no Fórum Ibérico sobre a Etnia Cigana, que contou com a presença de vários elementos de diferentes câmaras. Pensa que houve algumas perspectivas avançadas, nomeadamente, as de participantes vindos de Espanha, que trouxeram contributos interessantes que talvez tenham utilidade para o Concelho, uma vez que também há uma comunidade cigana em Oeiras.-----

-----Em seguida, referindo-se à Lei número vinte e nove, de oitenta e sete, de trinta de Junho, já por si evocada em anterior reunião, disse voltar a falar nela por considerar que há



algumas incompatibilidades da sua parte, no que diz respeito à alínea quatro, do artigo quarto, pelo que solicitou ao Senhor Presidente se podia pedir um parecer jurídico sobre a sua posição nessa situação, observando o **Senhor Presidente** que pode ser pedido, mas, invocando os seus parcos conhecimentos jurídicos, disse que só haveria incompatibilidade se fosse apresentada à Câmara alguma coisa do irmão da Senhora Vereadora, do arquitecto Pedro Carrilho, para tratar de negócios privados e não é o caso, porque o arquitecto Pedro Carrilho é um funcionário que está a tratar de assuntos da Câmara Municipal e, desse modo, não há nenhuma incompatibilidade.

----- Respeitando o saber do Senhor Presidente, que sabe ser muito, a **Senhora Vereadora Luís Carrilho** disse haver outros técnicos juristas com quem falou que têm uma visão diferente da do Senhor Presidente. -----

----- Por isso, se o Senhor Presidente não visse inconveniente, queria que, pelo menos, essa sua vontade de que haja transparência fique registada em acta. -----

----- Sabe que quem apresenta as propostas é o Executivo, mas o que lhe foi explicado é que, uma vez que nos anexos das propostas de deliberação consta o nome do seu irmão, salvaguardando a situação, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que o Director Municipal do Urbanismo da Câmara Municipal de Cascais é o filho do Presidente da Câmara e não há mal nenhum nisso. -----

----- Ainda abordando a Lei que atrás referiu, dos Estatutos dos Eleitos Locais, a **Senhora Vereadora Luís Carrilho** gostaria de reafirmar o pedido já feito pelo Partido Socialista, que tem a ver com o cartão especial de identificação que os vereadores da sua bancada continuam sem ter, referido no artigo décimo sexto dessa mesma Lei, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que esse assunto estava a ser tratado. -----

## **12 - PROPOSTA N.º 292/10 - RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2009, DA SANEST:**

----- I – A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----“Um - A SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, Sociedade Anónima, remeteu à Câmara Municipal de Oeiras o Relatório e Contas relativo ao exercício de dois mil e nove. -----

-----Dois - Da análise do mesmo decorrem os seguintes aspectos essenciais: -----

----- Foram atingidos os objectivos fixados pelo Conselho de Administração, tais como a conclusão da empreitada de Beneficiação do Tratamento de Águas Residuais do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril, a Certificação dos Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalho e a conclusão do processo de Acerto da Facturação entre Municípios, de acordo com ao cláusula décima sexta, do contrato de concessão; -----

----- Foi dada continuidade da adaptação da SANEST às alterações introduzidas pelo quadro legal aplicável - PEAASAR Dois, ENEAPAI, EIXO Dois do POVT, Decreto-Lei duzentos e setenta e sete, de dois mil e nove, de dois de Outubro, Decreto-Lei cento e noventa e cinco, de dois mil e nove, de vinte de Agosto; -----

----- O resultado líquido apurado foi de um milhão trezentos e cinquenta e um mil euros, tendo diminuído cerca de trinta por cento relativamente ao ano anterior, em face do decréscimo significativo nos Resultados Financeiros; -----

----- Verifica-se estabilização dos resultados Operacionais e Resultados Extraordinários -----

----- Verifica-se estabilização da dívida vencida a Clientes relativa à prestação de serviços, para o que contribuiu significativamente a implementação da facturação pelo método dos caudais desfasados e a facturação da Taxa de Recursos Hídricos, -----

----- Verifica-se aumento do valor do Passivo devido à disponibilização das primeira e segundas tranches do empréstimo a longo prazo contratado com o BEI e cujo valor ascende a vinte e cinco milhões de euros. -----

----- Foi efectuada a monitorização da qualidade da água das praias, das ribeiras e do meio receptor; -----

----- É proposto, a nível de aplicação dos resultados, que o dividendo a pagar por acção



seja de quarenta cêntimos, com a seguinte aplicação dos resultados: -----

----- a) Reserva legal: sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete euros e três cêntimos; -----

----- b) Dividendos: oitocentos e oitenta mil euros; -----

----- c) Reservas livres: quatrocentos e três mil setecentos e oitenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos.-----

----- Três - No que concerne a Certificação Legal de Contas, é chamada a atenção para existência, por regularizar, de dívidas relacionadas com obras efectuadas a pedido das Câmaras Municipais de Sintra, Oeiras e Cascais, no montante global de cerca de seis mil e novecentos milhares de euros, sendo manifestada alguma reserva quanto à efectiva recuperação de tais valores.-----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que: -----

----- - Delibere, nos termos do estabelecido nas alíneas c) e d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), o envio da presente proposta de deliberação e do documento à mesma anexo à Assembleia Municipal, para conhecimento no âmbito das respectivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da actividade das empresas municipais.” -----

----- II – Acerca desta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** fez referência à página quarenta do documento onde diz o seguinte:”...No desenvolvimento do estudo será criado o perfil das águas da praia da Torre e de Santo Amaro de Oeiras. Com base na modelação e monitorização das águas balneares e ribeiras entre Algés e Parede, que possibilita a previsão de episódios de “poluição de curta duração” que possam afectar as águas balneares, será preparada a implementação de um sistema de alerta, que permitirá avisar os banhistas em tempo real, sobre a sua extensão e duração...“. -----

-----Colocada a questão disse que gostaria de conhecer melhor esse esquema, bem como a sua monitorização e a parametrização de qualidade que está implícita a essa monitorização, atalhando o **Senhor Presidente** que pode convocar alguém da SANEST, de modo a que preste esse esclarecimento, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que isso não se justifica, porque para si só há uma questão importante o resto são apenas pequenas curiosidades, sugerindo o **Senhor Presidente** que elabore uma nota sobre as mesmas, que lha entregue e na próxima reunião já lhe prestará algum esclarecimento, sugestão com a qual o **Senhor Vereador Amílcar Campos** concordou.-----

-----Quanto às restantes questões sobre as quais gostaria de ser esclarecido, referiu-se à página cinquenta onde consta uma informação com a qual discorda totalmente e que diz respeito à entidade reguladora, a qual passou a ler: "... Neste âmbito a ERSAR emitiu em dois mil e nove uma recomendação, quanto à formulação de tarifários dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, sendo esta a recomendação IRAR, número um/dois mil e nove/recomendação tarifária. -

-----Esta recomendação tem como principal objectivo harmonizar as estruturas tarifárias, que servem ao financiamento destes serviços, trazem-lhes rationalidade económica e financeira e assegurar a respectiva viabilidade e melhoria.-----

-----Um dos princípios de base desta recomendação, é o da recuperação dos custos, nos termos do qual os tarifários dos serviços de água e resíduos, devem permitir a recuperação tendencial dos custos económicos e financeiros decorrentes da sua previsão, em condições de assegurar a qualidade do serviço prestado e a sustentabilidade das entidades gestoras, operando (ou perante) um cenário de eficiência de forma a não penalizar individualmente os utilizadores, com custos resultantes da sua ineficiente gestão de sistemas.-----

-----É nossa expectativa que a aplicação desta recomendação da ERSAR, venha a apresentar impactos económico-financeiros positivos na sustentabilidade dos serviços



prestados...”. -----

----- Continuando, disse que, no seu entender não é aceitável, no âmbito da autonomia do Poder Local, que essa ERSAR imponha à multimunicipal, uma forma de actuar em determinado domínio, transmitindo e condicionando por sua vez a própria Câmara e os SMAS, sendo este o reparo que pretende fazer sobre essa matéria.-----

----- No uso da palavra o **Senhor Presidente** começou por dizer que o reparo está bem feito, que por sinal também já o fez. -----

----- Considera que este Regulador é o menos independente de todos, e diz isto porque o conhece muito bem, aliás o Presidente foi nomeado no seu tempo, sendo que este Regulador é aquele que tem uma maior dependência do Governo em termos políticos, mesmo assim, já estava a extravasar, mas, na realidade não há hipótese de contestar esse regulamento.-----

----- Quanto à política do Regulador, neste momento, no que diz respeito à água, o aumento de preços nos próximos anos é significativo; aliás, já começou com a tarifa que foi aplicada, tanto aos próprios SMAS, no que diz respeito à taxa de recursos hídricos, como ao nível da própria SANEST, no que toca aos esgotos, que também é outra tarifa, onde há uma dupla tributação, ou seja, está-se a pagar duas vezes, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que essa taxa nas contas do relatório representa vinte e um por cento, argumentando o **Senhor Presidente** que isso foi protestado pelos SMAS de Oeiras, recusando-se a pagar durante algum tempo, mas depois começou a ser pago de novo, visto que não havia outra hipótese, uma vez que todos os outros pagavam, o que quer dizer que a política dos Reguladores é essa. -----

----- Acrescentou, ainda, que neste caso também se pode dizer que pode haver alguma afectação de autonomia do Poder Local, mas a verdade é que hoje o espírito corrente até na própria Lei das Finanças Locais e os serviços prestados pela Câmara Municipal, ou pelas câmaras municipais, naquilo que é a taxa cobrada, tem que corresponder ao mínimo do custo do serviço prestado e, neste caso concreto, querem fazer incidir na tarifa tudo o que são custos e

alguns deles já vêm do passado e nalguns casos devidos a má gestão, concluindo que o protesto foi feito por algumas câmaras municipais por discordarem desse ponto. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu-se à página cinquenta e oito do relatório, quando aborda a questão da reabilitação do sistema multimunicipal, onde consta um conjunto de acções que gostaria de referir um vez que são importantes para o Concelho. - -----

----- Cingiu-se também às intervenções com projecto de execução concluído e remetido aos municípios para emissão de parecer, aparecendo entre esses projectos dois que dizem respeito à CMO e que são o “projecto de reabilitação do emissário de Barcarena, entre a travessia do IC Dezanove e o interceptor” e a “empreitada de reabilitação do emissário da Lage”. -----

----- Referiu-se ainda ao capítulo seguinte que faz referência à “harmonização com os sistemas de drenagem municipais”, onde inclui o projecto de erradicação de descargas na bacia hidrográfica da ribeira de Barcarena, que são intervenções com projecto de execução realizado, aguardando a possibilidade de abertura do procedimento, o que quer dizer que não está à espera do parecer da Câmara, este já está à espera de concurso e ainda o “projecto de erradicação de descargas na bacia hidrográfica da Ribeira da Laje, zona baixa”. -----

----- Relativamente aos que estão na calha para adjudicação, não tem preocupações, mas quanto aos que estão à espera de parecer da Câmara, gostaria de saber se está eminente a elaboração desse parecer e se é uma boa base de apreciação, porque estes são aspectos muito importantes para a CMO. -----

----- No que diz respeito a esta questão o **Senhor Presidente** salientou que provavelmente na altura em que foi feito o relatório, teriam mandado isso para parecer talvez quinze dias antes, contudo, as relações dos municípios com a SANEST são boas, só não são boas na parte que diz respeito à questão dos financiamentos. -----

----- Por outro lado, há também algumas divergências relativamente àquilo que são as



soluções de tratamento final dos resíduos e em relação ao acompanhamento, no entanto, julga que isso irá ser resolvido em breve, visto que o próprio contrato de concessão estabelece a possibilidade da criação de uma comissão de acompanhamento dos municípios conjuntamente com as Águas de Portugal. No fundo pode-se considerar uma comissão mista que visa o controlo, fiscalização e o acompanhamento do contrato de concessão. -----

----- Acrescentou que essa comissão é fundamental, dado que a comunhão do contrato de concessão e a fiscalização de tudo, será feita por essa comissão, inclusive das obras, porque o que tem acontecido é uma certa posição de supremacia por parte das Águas de Portugal na imposição de determinadas soluções, a qual tem a maioria, ou seja, cinquenta e um por cento do capital. -----

----- No que concerne a projectos de ligação de rede tem funcionado bem, de tal forma que há determinados trabalhos de rede, que poderiam ser efectuados pelos Serviços Municipalizados, quando por protocolo é realizado pela própria SANEST por delegação dos municípios. -----

----- No caso concreto de Oeiras e Amadora todas essas negociações são efectuadas através dos Serviços Municipalizados -----

----- De seguida interveio o **Senhor Vereador Amílcar Campos** dizendo que as suas observações são dessa natureza, embora tenha uma outra que se prende com uma sobre a qual já se pronunciou e que diz que a campanha de monitorização na época balneária, decorreu entre quinze de Maio a trinta de Setembro de dois mil e nove, com a periodicidade de amostragem semanal. -----

----- Os resultados da campanha de monitorização da qualidade das praias em dois mil e nove, realizada pela SANEST, permitem concluir que de uma maneira geral se mantiveram os parâmetros de boa qualidade das águas das praias, pelo que gostaria de saber quais são eles, esclarecendo o **Senhor Presidente** que, normalmente, são enviados para a Câmara, observando o

**Senhor Vereador Amílcar Campos** que os comentários que está a fazer, são pequenas curiosidades que lhe suscitam a leitura do documento, que raramente lhe chega ao conhecimento, razão pela qual o lê com alguma avidez, porque ele tem implicações que considera serem muito relevantes.- -----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** salientou que em relação ao documento o que é habitual fazer-se, é remetê-lo à Assembleia Municipal, mas assim sendo, passará a enviá-lo também para a Câmara Municipal, atitude com a qual o **Senhor Vereador Amílcar Campos** concordou e agradeceu.-----

-----A finalizar colocou uma outra questão, que se prende com a página cinquenta e quatro onde refere o seguinte: "...Face aos forte período de investimentos que a empresa atravessa com a empreitada de Beneficiação e Tratamento, registou-se um aumento de financiamento externo – empréstimo do BEI de quinze milhões de euros, para vinte e cinco milhões de euros, que não se repercute proporcionalmente nos custos financeiros, em virtude do efeito provocado pela descida das taxas de juro...".-----

-----Na sua opinião, quer dizer que o aumento desse financiamento vai acabar por cair em cima da CMO, considerando que há formas de não penalizar ainda mais os municípios, particularmente através de um período mais dilatado de amortização.-----

-----Quanto a essa questão o **Senhor Presidente** esclareceu que o que irá fazer é alargar o período da concessão, situação com a qual o **Senhor Vereador Amílcar Campos** concordou, acrescentando que em vez de se dividir por ano, divide-se por um valor superior, argumentando o **Senhor Presidente** que há um acordo das Águas de Portugal e este assunto tem vindo a ser discutido.-----

-----Em relação ao trabalho que se está a fazer na Guia, pode-se considerar que seja um tratamento secundário, julga que a União Europeia vai obrigar a que se faça um tratamento terciário, o que irá implicar mais uns milhões de investimento, interrompendo o **Senhor**



**Vereador Amílcar Campos** para dizer que tudo isso é um erro estratégico da promoção desse investimento, que a Câmara não tem que pagar, porque quando foi adoptado aquele modelo de saneamento por eminentes ambientalistas que chegaram a Ministros, aquela solução foi tida como boa e compatível com as exigências da União Europeia, atalhando o **Senhor Presidente** que, entretanto, as exigências da União Europeia também se alteraram, porque há vinte anos esta satisfazia-se com um tratamento primário e difusores nos emissários.

----- Ainda a propósito desse assunto, referiu que, entretanto, foram estabelecidas metas até dois mil e treze e, neste momento, já há metas até dois mil e quinze, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que os cientistas têm conhecimentos que ainda vão para além desse período, aliás, esse cientista que foi Ministro “enfiou os municípios nesse buraco” estando-se a referir a quem captou os financiamentos necessários para fazer aquela obra e depois deixou em cima dos ombros dos Municípios toda a correcção a essa obra e isso é que é fortemente penalizador para os utentes.

----- Acrescentou, ainda, o **Senhor Presidente** que a única solução será o prolongamento do período da concessão, sendo essa questão que está a ser negociada e discutida, esperando que seja concretizada.

----- De seguida interveio o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** para dizer que havia uma questão da SANEST, que foi sempre abordada no mandato anterior, que se prendia com a quantificação dos caudais, pelo que gostaria de saber em que situação se encontra, se já está na devida ordem e se a Câmara já está a pagar pelo que sai do Concelho e não do que vem de Sintra e Amadora.

----- De modo a esclarecer este assunto, o **Senhor Presidente** referiu que Oeiras foi fortemente penalizada em dois mil e seis, dois mil e sete, porque as medições eram feitas por estimativa e como Oeiras está a jusante, a impermeabilização das águas acaba por se reflectir muito mais aqui do que a montante.

-----Referiu que, enquanto em Sintra e em Cascais a estimativa baixou para dez ou quinze por cento, em Oeiras houve um aumento de quase trinta por cento, tendo-se chegado à conclusão e o Senhor Vereador também deveria ter conhecimento disso, que o que era colocado, eram contadores e grandes quantidades, os quais tinham uma margem de erro muito grande. -----

-----Daí a CMO e os Serviços Municipalizados exigirem que fossem instalados mais contadores em diversos pontos do território, sobretudo de recepção de caudais vindos de Sintra ou de Amadora, o que provocou uma discussão durante dois ou três anos e a dúvida que existia a Câmara não a pagou, chegando-se a um acordo há cerca de meio ano, na sequência de um parecer do Laboratório Nacional de Engenharia Civil que deu razão às questões que eram colocadas pelos SMAS, existindo um parecer destes, onde refere que já foram instalados alguns novos contadores, existindo já uma monitorização dos contadores que estão instalados. -----

-----Frisou, ainda, que a SANEST já aceitou parte daquilo que eram as preocupações da Câmara Municipal, estabelecendo um calendário de modo que nos próximos três ou quatro anos esse assunto ficará resolvido. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que independentemente do Senhor Vereador Amílcar Campos ter ou não razão em relação ao modelo que foi implementado, na sua opinião a SANEST tem feito um trabalho excelente ao nível da Costa do Estoril e até mesmo no que diz respeito ao ambiente, podendo-se verificar nas medições que têm sido feitas ao nível das praias, mas que tem que ser acompanhado pelas Autarquias, de modo a que se evitem situações que ainda venham penalizar mais o Município. -----

-----A terminar, o **Senhor Presidente** referiu que ao nível da Câmara as reclamações são mais de natureza financeira, sendo verdade que têm estado sempre disponíveis para se substituir às câmaras municipais e aos serviços municipalizados, na realização de determinados trabalhos; aliás, Oeiras não é dos Municípios que recorre mais, porque também tem menos necessidade, enquanto que a Câmara Municipal de Sintra nas reuniões em que tem participado apresenta



sempre um caderno de encargos muito grande, visto que é uma situação completamente diferente da de Oeiras. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

**13 - PROPOSTA Nº. 310/10 - REQTº.S 16099/09 E 771/10 APENSOS AO PROCº. Nº. 19/08 -  
LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, EM LINDA-A-VELHA -  
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ISIDRO AFONSO, LDª. - DESAFECTAÇÃO E  
ALIENAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Pela empresa Sociedade de Construções Isidro Afonso, Limitada, na qualidade de proprietária, foi apresentado um projecto para o licenciamento de uma operação de loteamento para um terreno com a área de oito mil trezentos e três vírgula vinte e dois metros quadrados, correspondente aos artigos quatrocentos e oitenta e três, quatrocentos e oitenta e quatro, quatrocentos e oitenta e cinco e quatrocentos e sessenta e três (parte) da Freguesia de Linda-a-Velha, totalizando a área de intervenção doze mil quatrocentos e setenta e um vírgula quatro metros quadrados, resultado da inclusão de um terreno municipal cedido para o Domínio Público Municipal através do alvará de loteamento número onze de setenta e nove, para zonas verdes e passeios. -----

----- O requerido foi objecto de análise em sede da Divisão de Planeamento, traduzida na informação número novecentos e vinte e dois, de dois mil e dez, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento de vinte de Janeiro, através da qual foi permitido concluir

que estão reunidas condições para merecer andamento favorável. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar o conceito urbanístico inerente à solução proposta, em face do conteúdo da informação técnica acima referida; -----

----- Enviar o processo à Assembleia Municipal para deliberar aprovar a proposta de desafectação e alienação da parcela referida nos pontos três e seis da citada informação técnica; -

----- Comunicar à empresa requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que o seu voto irá depender da explicação que for dada sobre o assunto. -----

----- Continuando, disse que o terreno de domínio público municipal torna-o um modelo interessante, concorda com a solução, mas tem dúvidas se é legal, na medida em que o terreno foi para a posse da Câmara com um fim específico, atalhando o **Senhor Presidente** que fica com o mesmo fim, ou seja, jardim e passeio, mas com estacionamento por baixo. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** lembrou que conhece situações de proprietários que tiveram que ceder terrenos para o domínio público municipal, por compensações e como desvirtualizaram os fins a que se destinavam, reclamaram indemnizações, observando o **Senhor Presidente** que não é o caso, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que vai votar favoravelmente a proposta tendo em atenção que o Senhor Presidente disse que o terreno continua a destinar-se a jardim e passeios que são o fim específico que levou a que lhe desse a posse, salientando o **Senhor Presidente** que foi essa a presunção e vai manter-se. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que face ao interesse do modelo e por incluir habitação jovem, o Partido Socialista votará favoravelmente, tanto mais que a operação que está a ser votada é legal, se não os serviços não a apresentavam, sendo também nesse pressuposto que votam favoravelmente a proposta. -----



----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**14 - PROPOSTA Nº. 318/10 – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVA OEIRAS (AMNO): -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “A Associação de Moradores de Nova Oeiras (AMNO) realizou em dois mil e nove diversas actividades culturais que em muito contribuíram para alargar a oferta cultural dos moradores de Nova Oeiras e proximidades, das quais se destacam um conjunto de iniciativas que pretendiam revitalizar culturalmente o bairro, contribuindo para um melhor conhecimento dos seus moradores e das instituições que nele exercem actividade ou a ele estão ligados. -----

----- De referir a realização de duas Conferências nas quais participaram dois reconhecidos Historiadores Locais, Professores Jorge Miranda e Joaquim Boiça, a realização de duas Feiras de Rua, a realização de concertos de música e o lançamento do livro Aves de Nova Oeiras, integrado no Projecto “Jardim Vivo”. -----

----- Em dois mil e dez propõem dar continuidade à actividade iniciada em dois mil e oito, programando a realização de duas Feiras de Rua (Maio e Setembro), a realização de Conferências temáticas sobre produtos agrícolas associados a Oeiras (vinho “Conde de Oeiras” e azeite), dar continuidade aos Projectos ”Nova Oeiras Acontece - Natal”, “Exposição dos Artistas Plásticos de Nova Oeiras” e ao Projecto “Jardim Vivo”, focalizado este ano nas árvores e nos arbustos do bairro. -----

----- Mais ainda pretendem promover um novo projecto “Música ao Fim de Tarde em Nova Oeiras” no qual estão previstos sete concertos (dezasseis e trinta de Maio; vinte de Junho; quatro e dezoito de Julho; doze e vinte e seis de Setembro), que abrangerão em alternância, a música clássica, a música ligeira e o jazz, não se descurando igualmente a possibilidade da

música coral.-----

-----Os concertos, de entrada gratuita, terão lugar no Átrio Central, e em todos será dada a primazia aos intérpretes e às instituições culturais e musicais do Concelho de Oeiras. -----

-----Para a realização da programação regular acima referida, propõe-se a atribuição duma participação financeira igual à de dois mil e nove, respectivamente três mil setecentos e cinquenta euros, bem como isenção do pagamento das taxas necessárias pelas licenças de utilização do espaço público e das licenças de ruído para os seguintes eventos: -----

-----Feiras de Rua em Maio e Setembro; “Nova Oeiras Acontece-Natal” em Dezembro e os sete concertos integrados no projecto “Música ao Fim da Tarde em Nova Oeiras” a realizar em Maio (dezasseis e trinta), Junho (vinte), Julho (quatro e dezoito) e Setembro (doze e vinte e seis).

-----Nesse sentido e por forma a apoiar a realização das actividades culturais propostas pela AMNO, tendo em conta a importância do trabalho desenvolvido por este Agente Cultural, que se concretiza numa maior e mais diversificada oferta cultural dada aos municípios e ao público em geral, e comprovada a relevância cultural, considerada de interesse municipal, e em conformidade com o Decreto Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, artigo décimo terceiro, ponto um-e), conjugado com o artigo vigésimo, ponto dois, alínea g), em conformidade com o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, propõe-se a atribuição de uma participação financeira, no valor de três mil setecentos e cinquenta euros.-

-----Igualmente se propõe a isenção das licenças de recinto improvisado e das de ruído, para a realização das Feiras de Rua do Projecto “Nova Oeiras Acontece - Natal”, bem como dos sete concertos do projecto “Música ao Fim de Tarde em Nova Oeiras”. -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

## **15 - PROPOSTA Nº. 330/10 - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2010 DA**



**“PARQUES TEJO, E.E.M.”:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Nos termos do artigo quadragésimo, da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro (RJSEL), a gestão económica das entidades empresariais locais é disciplinada pelos seguintes instrumentos de gestão previsional:-----

----- a) Planos plurianuais e anuais de actividades, de investimento e financeiros;-----

----- b) Orçamento anual de investimento;-----

----- c) Orçamento anual de exploração, desdobrado em orçamento de proveitos e orçamento de custos; -----

----- d) Orçamento anual de tesouraria;-----

----- Dois - Por sua vez, o artigo trigésimo nono, do referido diploma legal estabelece que a tutela económica e financeira das entidades empresariais locais é exercida pelas câmaras municipais, abrangendo a aprovação dos planos estratégico e de actividade, orçamento e contas. -

----- Três - Também a alínea c), do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL, atribui à Assembleia Municipal competência para acompanhar e fiscalizar a actividade das empresas municipais;-----

----- Quatro - Nos termos de tais disposições legais, vem a Parques Tejo, E.E.M., apresentar o seu Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e dez; -----

----- Cinco - Da consulta dos referidos documentos, extraem-se as seguintes conclusões:--

----- - Perspectiva-se, para dois mil e dez, uma melhoria nas receitas, na ordem dos onze por cento, mercê do reforço de eficácia da fiscalização e de uma expansão das zonas de estacionamento de duração limitada e de alargamento das competências da empresa em termos de fiscalização do estacionamento irregular, principalmente nas zonas circundantes das ZEDL; --

----- - Perspectiva-se uma diminuição de quarenta e sete por cento nos resultados líquidos da empresa que resulta, de entre outros factores, do facto de os estudos e projectos para as ZEDL

e novos parques de estacionamento passarem a ser imputados aos custos de exercício; -----

----- Por força do cancelamento da construção do Parque de Residentes da Tapada do Mocho e a redefinição do projecto do parque para a Avenida da Republica, em Algés, verifica-se um decréscimo de noventa e sete por cento em relação ao orçamentado para dois mil e nove; -----

----- Na rubrica proveitos, as receitas dos parquímetros representam um crescimento de treze por cento em relação a dois mil e nove, resultante principalmente do reforço de fiscalização; as receitas dos parques de estacionamento representam, contudo, apenas um aumento de um por cento atendendo a que se tem verificado uma diminuição da procura deste produto; -----

----- Quanto aos valores das coimas, perspectiva-se um decréscimo de dezanove por cento, resultante da disparidade temporal verificada entre o levantamento do auto de notícia e o recebimento, oriundo da ANSR, do produto da coima cobrado e, ainda, à falta de reembolso do produto de grande parte dos autos levantados; -----

----- Os custos com o Pessoal representam um aumento de dezoito por cento relativamente a dois mil e nove o que reflecte a actualização decorrente de progressão na carreira e a ampliação do quadro de pessoal (cinco novos colaboradores); -----

----- O resultado operacional previsto corresponderá a uma diminuição de quarenta e quatro por cento e os resultados financeiros terão um aumento de cinquenta e nove por cento; por sua vez, os resultados extraordinários, antes de impostos, corresponderá a um decréscimo de quarenta e sete por cento, o que deriva da aplicação do sistema de normalização contabilística com as consequentes implicações, nomeadamente em termos de imputação de alguns custos; -----

----- Quanto a indicadores financeiros, para dois mil e dez, a Parques Tejo propõe-se um aumento de quatro por cento no volume de negócios.-----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

----- Um - Seja aprovado, nos termos do disposto no artigo trigésimo nono, da Lei



cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro (RJSEL), o Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e dez remetido pela “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.”-----

----- Dois - Nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), seja remetida a presente deliberação e a documentação anexa à Assembleia Municipal, para conhecimento no âmbito das respectivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da actividade das empresas de que o Município faça parte.” -----

----- II - O **doutor Luís Roldão** referiu que o Orçamento e o Plano de Actividades para dois mil e dez é um pouco conservador, mas com alguma dinâmica. -----

----- Tinha sido solicitado pela accionista que fosse realizado um estudo sobre as zonas de estacionamento de duração limitada, o mesmo foi adjudicado, está a ser realizado e pensa que no mês de Junho já possa apresentar o relatório sobre a caracterização das diversas zonas, sendo as mesmas denominadas por zonas vermelhas, zonas verdes, zonas amarelas, em função da necessidade e da rotação verificada em cada uma delas, o qual irá determinar o alargamento de algumas zonas pela pressão que já hoje é ocasionada, assim como a proposta de tarifários diferenciados em função dessa mesma cor. -----

----- Prosseguindo, explicou que no final do ano transacto foi instalado um novo “hardware” e um novo “software” que estão a ser implementados, para equipar a fiscalização.----

----- Esse equipamento foi um pouco pesado em relação ao Orçamento da Parques Tejo, mas que se demonstrava fundamental e necessário porque permite uma informação “online” de todos os movimentos efectuados na rua em relação ao “back office” e permite posteriormente em termos estatísticos outra realidade de informação que a Parques Tejo não disponha. -----

----- Em dois mil e quatro e dois mil e cinco o sistema que tinha sido adquirido já se

encontrava ultrapassado. Houve várias negociações com diversos tipos de modelos e de material, tendo-se tomado a melhor opção em termos de aquisição. -----

-----Em dois mil e dez foi introduzido o novo sistema de normalização contabilística que afecta os resultados operacionais da empresa, porque tudo o que eram estudos e projectos que no anterior plano da contabilidade eram levados a imobilizados em curso, presentemente são levados a custos e automaticamente revertem-se nos resultados da empresa. -----

-----A crise económico-financeira faz com que a maioria dos utentes procurem um aumento de estacionamento fora das zonas de estacionamento limitado, o que leva a uma redução de proveitos dessas zonas de estacionamento.-----

-----Espera que com a reorganização que foi procedida com as contra-ordenações possa haver outros resultados.-----

-----A Parques Tejo conjuntamente com a EMEL, a Lagoas Parque e a CALMA estão a tentar pressionar a ANSR - Autoridade Nacional da Segurança Rodoviária de modo a alcançar alguns objectivos, que ainda não estão projectados no documento em apreciação, nomeadamente, as receitas provenientes das contra-ordenações.-----

-----Não se pode figurar em termos de contas, nem estimadas, nem contas de gerência, as receitas que são do ano passado, calculadas em valores superiores a duzentos mil euros de trabalho de contra-ordenações.-----

-----Houve uma recuperação significativa que permite trabalhar em cima da hora, no entanto, mesmo tendo sido o ROC a escrever à Autoridade Nacional da Segurança Rodoviária esta não respondeu, de modo que a Parques Tejo está a procurar uma entidade que possa elaborar e produzir as próprias contra-ordenações com referências bancárias de modo a que os pagamentos sejam feitos directamente às entidades autuantes e não à Autoridade Nacional da Segurança Rodoviária porque o dinheiro vai ficando por lá e nem sequer dão o “feed back” dessas contas.-----



----- No Orçamento, estão repercutidas as despesas com os estudos e projectos do Parque da Pirâmide, em Linda-a-Velha, assim como os custos inerentes ao desenvolvimento de toda a área informática, porque em termos de “back office” foi feito um investimento importante e necessário porque não havia condições adequadas às instalações dos computadores, sistemas de “back up”, memórias e discos, por isso era necessário aumentar a sua capacidade. -----

----- Havendo um ligeiro incremento na área do pessoal porque houve necessidade de admitir mais alguns elementos para reforço na fiscalização e mais dois elementos nas contra-ordenações para as poder ter actualizadas ao momento.-----

----- Os resultados já estão à vista em termos dos proveitos já verificados e do número de contra-ordenações que, neste momento, são residuais face às mais de quinze mil contra-ordenações que de forma reiterada existiam no passado, porque não havia capacidade de resposta, e essa falta de resposta criava um problema, não em termos de capacidade de proveitos, mas problemas em termos de equidade e de justiça social, isto porque quem prevaricasse podia estar seis meses ou um ano até receber notícias da Parques Tejo, o que não acontece agora que em três meses está todo o processo desencadeado.-----

----- Os indicadores económicos, independentemente de menores resultados em relação aos anos transactos, subiram na sua generalidade e na sua opinião a solidez financeira é importante, principalmente numa fase desta natureza. -----

----- Intervindo o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** começou por agradecer a apresentação feita.-----

----- Proseguindo, congratulou-se que esteja a ser feito o estudo das ZEDLS, na medida em que ele foi solicitado em dois mil e sete, no entanto, gostaria de saber a quem foi adjudicado, respondendo o **doutor Luís Roldão** que foi adjudicado à empresa Cised, que é dirigida pelo Professor Catedrático do Instituto Superior de Engenharia Ferreira Antunes, acrescentando que esta empresa tem um histórico de colaboração com a Parques Tejo, porque em dois mil e cinco

fez um estudo de localização de um parque de estacionamento, parecendo-lhe uma empresa idónea para poder fazer um estudo dessa natureza, atendendo a que é necessário fazer um trabalho de campo exaustivo. -----

-----De seguida rectificou a data do pedido do estudo, o qual foi solicitado em finais de dois mil e oito e nessa altura a Parques Tejo tentou de modo próprio desenvolver esse estudo, utilizando o seu corpo de fiscalização e o material de “hardware” que possuía na altura. -----

-----Depois de várias semanas de pesquisa houve muita dificuldade em se trabalhar os elementos recolhidos, por isso chegou à conclusão que devia ser adjudicado esse estudo a uma entidade e como há alguma burocracia, esses assuntos acabam por demorar um pouco. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que esse estudo foi pedido no início do mandato e a questão foi colocada devido à época balnear que se avizinhava. -

-----Prosseguindo, inquiriu se o parque de estacionamento previsto para a Tapada do Mocho se está fora das opções da Parques Tejo, respondendo o **doutor Luís Roldão** que estava suspenso, atalhando o **Senhor Presidente** que não está propriamente suspenso, o Presidente da Câmara deu orientações para não se fazer aquele parque porque não era prioritário, talvez um dia se possa fazer, porque os moradores dizem que não faz falta, no entanto quando se desloca ao local verifica que o carro do lixo tem dificuldade em passar, mas nessa matéria é muito claro, cada um anda como quer. -----

-----Foi feito um estudo e noventa por cento dos moradores queriam o parque de estacionamento; no entanto, aproximaram-se as eleições e houve pessoas de partidos políticos que minaram o pessoal, para além do facto de ter surgido uma situação que passou despercebida a todos no projecto, ou seja, a zona ficava sem passeio e aí teve que dar razão aos moradores, no resto não, porque não têm razão quando dizem que não é necessário, por isso, não se afasta daí a ideia, mas o parque que neste momento é prioritário é o de Paço de Arcos por detrás dos Bombeiros. -----



----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que não percebeu o que se passava em relação à Autoridade Nacional da Segurança Rodoviária e se a situação estava resolvida, explicando o **doutor Luís Roldão** que existem as contra-ordenações directas e indirectas. -----

----- As directas são aquelas que resultam da acção da Parques Tejo em termos de bloqueamento, nessa altura é passada a contra-ordenação e cobrada a respectiva importância. -----

----- As indirectas são aquelas em que é deixado no veículo um auto de denúncia e o cidadão deve-se identificar e dizer que era ele que ia a conduzir a viatura para se poder desencadear o processo. -----

----- Este último é altamente burocrático, porque a maioria das vezes é necessário fazer a picagem, tem que se consultar a Conservatória do Registo Automóvel, mandar a notificação por carta registada com aviso de recepção, de resto o Código da Estrada tem uma garantia suplementar ao Código Penal porque ainda obriga a fazer uma notificação postal simples, decorrendo muito tempo no tratamento dessas contra-ordenações. -----

----- Quando isso acontece são enviados duplicados para a Autoridade Nacional da Segurança Rodoviária porque as contra-ordenações têm a referência da Autoridade Nacional e as das várias empresas, ou seja, a Parques Tejo, a EMEL, a Lagoas Parque e a CALMA, acrescentando que estas empresas pretendem que sejam a elas a produzir a contra-ordenação, com uma referência de pagamento no multibanco, fazendo a retenção da percentagem que é devida e a entrega à ANSR do restante montante, em vez de se estar um ano ou dois anos à espera do reembolso. -----

----- Intervindo o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** questionou se era legal e o que faltava para se conseguir chegar a esse caminho que considera correcto, respondendo o **doutor Luís Roldão** que irá haver uma reunião entre todos os Presidentes das empresas, onde irão assinar uma carta conjunta informando a ANSR do procedimento que se pretende adoptar. -----

-----A lei fala da simplicidade, da desburocratização e da utilização dos sistemas informáticos, ou seja, o conceito político do “simplex” e a Parques Tejo quer usar esse sistema e dizer que pretende utilizar os meios informáticos que tem à sua disposição, acelerar o processo, porque é bom para as entidades autuantes e para a própria autoridade, já que esta vive com alguma dormência em termos de capacidade de resposta, porque para se conseguir uma audiência com o Presidente da ANSR leva mais de seis meses, sendo essa uma luta difícil, de tal modo difícil que as empresas decidiram actuar em grupo porque representam cinquenta por cento do volume das contra-ordenações que entram naquela Autoridade, acrescentando que em primeiro lugar está a GNR, em segundo a PSP, em terceiro a EMEL, em quarto a Lagoas Parque e em quinto a Parques Tejo, que unidas dá um certo volume que permite criar pressão. -----

-----A lei já permite fazer a retenção nas contra-ordenações directas, mas pretende-se que seja publicado em Diário da República o modelo das contra-ordenações, porque a Parques Tejo vai fazê-lo e espera que a ANSR também o faça, caso contrário será um deferimento tácito por não ter havido resposta à solicitação feita. -----

-----O **Senhor Vereador Carlos Oliveira** referindo-se às parcerias público-privadas inquiriu que dificuldades continuam a existir à sua implementação, esclarecendo o **doutor Luís Roldão** que a burocracia é algo complicado, na medida em que há terrenos que são do domínio público da Câmara e têm que ser desafectados para o domínio privado, para além de ter que se desencadear todo processo registal, o que leva o seu tempo, porque as reuniões de Câmara são de quinze em quinze dias, as reuniões da Assembleia Municipal são de três em três meses, tendo tido conhecimento que o direito de superfície do maior parque de estacionamento que se vai construir em Algés irá ser discutido em breve na Assembleia Municipal. -----

-----Relativamente às competências alargadas o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** considerou que deviam ser inclusas no Plano Estratégico da Parques Tejo observando o **Senhor Presidente** que a Parques Tejo gostaria de ter essas competências já, mas não é oportuno e faz



todo o sentido que sejam aprovadas as novas competências num quadro de definição mais clara daquilo que é a estratégia da empresa ao nível de toda a área tarifada, atalhando o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que por vezes há desigualdade, porque quem põe o carro em cima do passeio não é multado e o outro que estaciona no parque, mas não tira o “ticket” é multado, devendo os gestores da Parques Tejo ter isso em atenção.-----

----- No uso da palavra o **doutor Luís Roldão** explicou que a EMEL, a Lagoas Parque e outras empresas do ramo têm essas competências desde dois mil e cinco, no entanto, há experiências práticas de campo e deu como exemplo a parceria que existe entre a EMEL e Street Parque para uma determinada zona de Lisboa, que tem tira o título paga o valor mínimo e essa atitude espelha-se em cerca de vinte e cinco por cento dos utentes.-----

----- A ideia da Parques Tejo é (podendo manter o equilíbrio financeiro, punindo quem escandalosamente estaciona em cima do passeio) determinar um valor para quem está estacionado numa ZEDL poder ir ao multibanco e pagar o valor que corresponde ao seu estacionamento. -----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse ter assistido à apresentação de um vídeo nas instalações da Parques Tejo do qual constava uma proposta para o cidadão colocar no seu carro um aparelho, o qual contabilizaria o montante a pagar, de modo que gostaria de saber quando se irá aplicar esse aparelho em Oeiras, até porque lhe pareceu muito interessante, tanto mais que as pessoas queixam-se que os valores expressos no título não correspondem ao que se paga, para além das máquinas não darem troco, atalhando o **doutor Luís Roldão** que esse aparelho chama-se parquímetro individual que a EMEL lançou em Lisboa muito recentemente e a Parques Tejo considera uma ideia muito interessante, entretanto está em estudo outras alternativas, porque existe um aparelho que pode ser carregado em casa pelo utente pelo sistema do “USB”, enquanto que o parquímetro individual tem que ter um cartão e é cingido aos espaços onde a Parques Tejo tem presença física.-----

-----Sabe que em Lisboa foi bem aceite o parquímetro individual, aguarda-se para ver o impacto e que evolução vai haver em termos de adesão ao projecto, de resto seria interessante que houvesse a mesma linguagem e quem comprasse o parquímetro, ou em Lisboa, ou em Oeiras, só teria que comprar depois um cartão diferente para estacionar, concluindo que o assunto está a ser estudado.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que os documentos em análise estão mais ligados com a expectativa que tem da empresa, ou pelo menos de uma empresa que persegue os objectivos da Parques Tejo, do que com os equilíbrios financeiros e resultados dos exercícios anteriores e não vê espelhado nos documentos a promoção do estacionamento em Oeiras, quer para os moradores, quer para quem se desloca a Oeiras por qualquer razão.-----

-----Os documentos giram em volta dos parquímetros e das contra-ordenações, não sendo essa a história que lhe interessa, mas sim o estacionamento e não vê a promoção de mais estacionamento.-----

-----Prosseguindo, disse que viu um gráfico no início do Relatório que o desmoralizou, entre o orçamentado e o realizado, porque este último é uma sombra de uma incidência quase na vertical sobre o que estava previsto, acrescentando que não está de acordo com a actividade, por isso estar ansioso que a Parques Tejo apresente o estudo que está a realizar sobre o Plano Estratégico para ver qual o rumo que vai ser seguido, que lhe permita ver com alguma segurança e com esperança que alguns dos objectivos da empresa vão ser alcançados, porque se for só para ter funcionários para verificar se as pessoas estão bem ou mal estacionadas, se têm cartão ou não, acha muito pouco para o objectivo da Parques Tejo.-----

-----O **Senhor Presidente** disse estar inteiramente de acordo, mas não conhece nenhuma empresa que tenha construído parques de estacionamento, de modo que tem que se ter cuidado com o que se está a exigir, porque ainda não viu nenhum parque de estacionamento construído pela EMEL que existe há mais anos que a Parques Tejo, apesar de todos terem expectativa de a



ver avançar para a construção de parques.-----

----- Prosseguindo, disse que a maior parte dos parques de estacionamento vão ser construídos em terrenos que foram cedidos para a Câmara para o domínio público e todo o processo de desafectação de terrenos, de passagem do domínio público para o domínio privado, tem que ir à Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal e aí o doutor Luís Roldão está enganado porque a Assembleia Municipal não reúne de três em três meses, mas sim todos os meses, o que não impede do processo ser complicado.-----

----- Explicou de seguida que têm sido construídos milhares de lugares de estacionamento pela Câmara Municipal e a Parques Tejo tem vindo a fazer um trabalho extraordinário para o qual está vocacionada, que é gerir esses parques de estacionamento e os comerciantes de Oeiras estão satisfeitos com a gerência que é feita.-----

----- Lembrou que na Avenida dos Combatentes de Algés não havia estacionamento, mas hoje já há, porque antes de lá estarem os parquímetros, os empregados do comércio, os patrões, ou os bancários, estacionavam e quando o cliente chegava não tinha onde estacionar. -----

----- Com a gestão que está a ser feita as pessoas chegam estacionam durante uma hora, ou o tempo que for preciso, por isso não se pode dizer que a Parques Tejo não esteja a fazer nada, ela está a desenvolver um trabalho que se não fosse ela teria que ser a Câmara e esta não a desenvolveria tão bem e com a eficiência como está a desenvolver a Parques Tejo. -----

----- Quanto à expectativa da construção de parques de estacionamento não se pode responsabilizar a Parques Tejo porque a Câmara tem tido alguma co-responsabilidade por serem processos muito lentos.-----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos**, em relação aos parques de estacionamento existentes, tanto subterrâneos, como à superfície, gostaria de saber, porque o intriga, o que se passa com o de Algés, na medida em que foi à inauguração, pensou que teria uma grande utilização, mas não vê lá ninguém, retorquindo o **Senhor Presidente** que se

não for pago enche logo, retorquindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que se calhar tem a ver com o regime, porque com a falta de estacionamento que há em Algés, aquele parque estar sempre vazio, algum coisa existe. -----

-----Continuando, disse que gostaria de saber a que nível se encontra a taxa de ocupação dos parques existentes, designadamente por detrás dos Bombeiros de Algés, que é uma zona de serviços importante e o do Centro Cívico de Carnaxide, explicando o **doutor Luís Roldão** que respondendo à primeira questão ela tem a ver com o alargamento de competências, porque ninguém consegue que uma pessoa ponha o carro dentro da garagem se há alternativa em cima do passeio, como a Parques Tejo não pode autuar, porque não tem essa competência, há pessoas que estacionam em cima do passeio, mesmo à entrada do Parque Nossa Senhora das Graças, mas se fosse grátis enchia, o qual também teve uma grande vicissitude, que foi a saída da grande empresa da Sumol das instalações que ocupava naquela zona, resumindo que aquele parque tem esse resultado, o qual tem a ver com a falta de regulação do estacionamento ilícito e a saída de uma grande quantidade de gente que frequentava a zona. -----

-----Quanto a Carnaxide, o parque tem uma ocupação superior a setenta e cinco por cento, ainda podia preencher os restantes vinte e cinco por cento, porque curiosamente até existem algumas reclamações de pessoas que chegam tarde e não colocam os carros dentro do parque por não terem os dísticos de moradores. -----

-----A Câmara oferece avenças modestas para que as pessoas possam estacionar os carros em segurança durante a noite, mas o certo é que as pessoas também não querem, porque ainda há um pouco o entendimento que o espaço público pertence a toda a gente e se uma firma tiver dez automóveis, estaciona um dentro do parque e nove fora dele. -----

-----Por essa razão a EMEL limita o dístico de residente a quatro viaturas, em Oeiras emite-se tantos quantos carros houver por agregado familiar, concluindo que são essas pequenas discrepâncias que vão empenando a máquina e fazer com que as coisas não entrem no eixo. -----



----- III – A Câmara, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores Carlos Oliveira, Luisa Carrilho, Fernando Curto e Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

**16 - PROPOSTA Nº. 369/10 - CONTRATOS-PROMESSA DE ARRENDAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE INTERESSE PÚBLICO - CENTRO DE CONGRESSOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES DA QUINTA DA FONTE E CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E APOIO SOCIAL DA OUTURELA: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Considerando que:-----

----- Tendo sido aprovada, em anterior reunião, a constituição de parceria para a disponibilização de equipamentos de interesse público. -----

----- Ter entretanto sido dada sequência ao respectivo procedimento e à consequente implementação da parceria, através da constituição da sociedade comercial Oeiras Expo, Sociedade Anónima, minoritariamente participada pelo Município.-----

----- De acordo com o procedimento adjudicatório, se torna necessário celebrar os contratos-promessa de arrendamento não habitacional para os seguintes equipamentos: -----

----- - Centro de Congressos, Feiras e Exposições da Quinta da Fonte; -----

----- - Centro de Formação Profissional e Apoio Social da Outurela.-----

----- Na sequência da assinatura dos contratos, se torna ainda necessário enviar carta à entidade financiadora. -----

----- Nestes termos, proponho que este Executivo delibere aprovar:-----

-----Um - As minutas dos contratos-promessa de arrendamento não habitacional, nos termos e condições expressos nas respectivas minutas. -----

-----Dois - A atribuição de poderes necessários ao Presidente da Câmara para proceder à outorga dos contratos-promessa nos termos e condições das minutas aprovadas. -----

-----Três - Aprovação de minuta de carta.-----

-----Quatro - A constituição a favor da Sociedade Oeiras Expo, Sociedade Anónima, pelo prazo de trinta anos, pelo montante de um milhão setecentos e noventa e nove mil trinta e três euros e dez cêntimos, do direito de superfície, com fim exclusivo de proceder à criação, implementação, desenvolvimento, instalação, apetrechamento e conservação do Centro de Congressos Feiras e Exposições da Quinta da Fonte, sobre o prédio urbano sito na Freguesia de Paço de Arcos, Concelho de Oeiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob o número três mil oitocentos e setenta e sete, da aludida Freguesia. -----

-----Cinco - A constituição a favor da Sociedade Oeiras Expo, Sociedade Anónima, pelo prazo de trinta anos, pelo montante de quinhentos e treze mil duzentos e setenta e cinco euros, do direito de superfície, com fim exclusivo de proceder à criação, implementação, desenvolvimento, instalação, apetrechamento e conservação do Centro de Formação Profissional da Outurela, sobre o prédio urbano sito na Freguesia de Carnaxide, Concelho de Oeiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob o número sete mil e quinze da aludida Freguesia. -----

-----Seis - A submissão desta proposta à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea m), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e do disposto na alínea i), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro e da alínea a), do número seis, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----



-----“Contrato-Promessa de Arrendamento para Fins não Habitacionais-----

Entre, -----

Oeiras Expo, Sociedade Anónima, sociedade comercial anónima, com sede em Oeiras, com o capital social de cem mil euros, pessoa colectiva número quinhentos e oito milhões setecentos e quatro mil seiscentos e dezoito, com o registo pendente na Conservatória do Registo Comercial de ..., devidamente representada pelos seus Administradores, José Carlos Vieira Campos Ribeiro, casado, natural de São Tomé e Príncipe, portador do bilhete de identidade número cinco milhões quatrocentos e oito mil oitocentos e oitenta, emitido a vinte e dois de Janeiro de dois mil e dois pelo SIC de Viseu, NIF ..., residente na Urbanização Quinta do Bosque, Lote cento e trinta e um, sexto andar frente, Viseu, Fernando Martins de Oliveira, casado, natural de ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido a ... pelo SIC de ..., contribuinte fiscal número ..., residente em São Martinho, Concelho de Águeda e Alexandre Manuel Pereira Martins da Luz, solteiro, natural de..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido a ... pelo SIC de ... contribuinte fiscal número ..., residente na Rua Adriano José da Silva, número dezanove, primeiro andar esquerdo, em Paço de Arcos, Oeiras, com os poderes necessários para o presente acto, doravante abreviadamente designada por “Primeira Contraente”, -----

O Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, devidamente representado por Isaltino Afonso Morais, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, portador do bilhete de identidade número ..., emitido a ... pelo SIC de ..., contribuinte fiscal número ..., residente na ..., em ... doravante abreviadamente designado por “Segundo Contraente”, -----

Conjuntamente designadas por “partes”. -----

Considerando que: -----

- a) A Primeira Contraente vai ser titular do direito de superfície sobre o prédio urbano sítio na

Freguesia de Paço de Arcos, Concelho de Oeiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob o números três mil oitocentos e setenta e sete, da referida Freguesia e inscrito na matriz predial respectiva sob os artigos ... onde irá ser implementado um equipamento designado por “Centro de Congressos, Feiras e Exposições da Quinta da Fonte”, adiante simplesmente designado por “Equipamento”; -----

b) O Segundo Contraente pretende tomar de arrendamento o Equipamento, logo que o mesmo se encontre concluído e a sua utilização licenciada, de modo a dar início à sua exploração; -----

c) As partes estão de acordo em estabelecer, desde já, as condições do futuro arrendamento do Equipamento.-----

É livre, esclarecidamente e de boa fé celebrado o presente Contrato-Promessa de Arrendamento para Fins Não Habitacionais (o “Contrato-Promessa”), do qual os considerandos anteriores e o documento Anexo fazem parte integrante, e que será regido pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

Pelo presente contrato, a Primeira Contraente promete dar de arrendamento ao Segundo Contraente e este, por sua vez, promete tomar-lhe de arrendamento o Equipamento, nos termos dos projectos de arquitectura e respectivos projectos de especialidades, projectos esses que o Segundo Contraente declara conhecer e aceitar. -----

----- Cláusula Segunda -----

Um - A Primeira Contraente compromete-se a entregar o Equipamento até trinta e um de Janeiro de dois mil e onze, devendo notificar o Segundo Contraente da data da respectiva entrega, com uma antecedência mínima de quinze dias. -----

Dois - Em caso de incumprimento dos prazos previstos no número anterior por motivos imputáveis à Primeira Contraente, pode o Segundo Contraente aplicar-lhe, mediante notificação escrita, multas diárias no valor de um cinquenta avos da renda mensal do Equipamento a que o incumprimento respeita, podendo ser agravadas para o dobro caso o incumprimento seja superior



a trinta dias. -----

Três - A Primeira Contraente não será responsável, nos termos do presente contrato-promessa, caso venha a ser ultrapassado o prazo de entrega do Equipamento estabelecido no número um da presente cláusula, em virtude de atraso na constituição a favor da Primeira Contraente do direito de superfície sobre o prédio mencionado no considerando a), por motivos não imputáveis a esta.-

Quatro - O Equipamento entregue deverá ser detentor da licença necessária à sua utilização e reunir as condições essenciais para que a mesma se possa iniciar de imediato. -----

----- Cláusula Terceira -----

O contrato de arrendamento ora prometido será celebrado no prazo de trinta dias a contar da data em que, se encontrando concluído o Equipamento, estiverem reunidas todas as condições legais e obtidos todos os documentos necessários para o efeito, incluindo as licenças necessárias à utilização do Equipamento, em dia, hora e local escolhidos pela Primeira Contraente que os deverá notificar ao Segundo Contraente através de carta registada remetida com, pelo menos, dez dias de antecedência em relação à data marcada.-----

----- Cláusula Quarta -----

O contrato de arrendamento ora prometido será celebrado por um prazo de vinte e cinco anos, a contar da data da respectiva celebração, e renovável por períodos iguais e sucessivos de cinco anos, caso não seja denunciado por qualquer dos Contraentes com a antecedência mínima de noventa dias do respectivo termo. -----

----- Cláusula Quinta -----

Um - De acordo com o artigo milésimo septuagésimo sétimo, número um, do Código Civil, na redacção que lhe foi dada pela Lei número seis, de dois mil e seis, de vinte e sete de Fevereiro, as partes acordam, desde já, em fixar o montante mensal da renda que irá vigorar durante o período de duração inicial do arrendamento, nos seguintes termos: o Segundo Contraente obriga-se a pagar à Primeira Contraente uma renda mensal no montante de duzentos e cinquenta mil

trezentos e oitenta e seis euros e quarenta cêntimos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, e actualizada anualmente nos termos do número três, desta cláusula. -----

Dois - As rendas mensais devidas ao abrigo do contrato de arrendamento ora prometido vencer-se-ão no primeiro dia útil do mês a que disserem respeito, devendo ser pagas na sede da Primeira Contraente ou no local que esta indicar para esse efeito ou através de depósito ou transferência para a conta bancária com o NIB ..., aberta em nome da Primeira Contraente no Banco ..., balcão .... -----

Três - O Segundo Contraente compromete-se a actualizar anualmente as rendas, com efeitos a partir de um de Janeiro de cada ano e com início em um de Janeiro de dois mil e doze, nos termos do Plano de Actualização de Rendas em anexo ao presente contrato (Anexo Um). -----

----- Cláusula Sexta-----

No caso de alguma das partes violar alguma das obrigações por si assumidas no contrato, designadamente a obrigação de celebrar o contrato de arrendamento ora prometido ou as obrigações referentes ao pagamento das retribuições estipuladas, e não sanar o respectivo incumprimento no prazo de trinta dias a contar da data do envio de uma notificação por carta registada com aviso de recepção comunicando o incumprimento, terá a outra parte o direito de resolver o presente contrato e de exigir à parte inadimplente o pagamento, a título de cláusula penal, de uma indemnização equivalente ao montante global das rendas correspondentes a todo o período de duração do contrato de arrendamento ou, em alternativa, a requerer a execução específica do presente contrato-promessa nos termos do artigo octingentésimo trigésimo, do Código Civil. -----

----- Cláusula Sétima-----

Um - A manutenção do Equipamento é da responsabilidade e corre por conta da Primeira Contraente com os limites e na medida do Anexo dois, ficando toda a manutenção não identificada no referido Anexo dois a cargo do Segundo Contraente. -----



Dois - Todas as outras despesas e encargos relativos ao Equipamento são da responsabilidade do Segundo Contraente, nomeadamente e sem excluir outras:

- a) instalação e fornecimento de gás, água, electricidade e telecomunicações;
- b) respectivas licenças e consumos.

----- Cláusula Oitava -----

Um - Qualquer tipo de obras não contempladas na cláusula anterior que se venham a revelar necessárias, nomeadamente de alteração, remodelação, ampliação, modernização ou inovação do Equipamento, bem como as resultantes de imposições legais ou administrativas ou exigíveis pelo fim do contrato, cabem ao Segundo Contraente.

Dois - Não obstante o disposto no número anterior, pode o Segundo Contraente pretender que as mesmas sejam executadas pela Primeira Contraente desde que previamente as partes acordem na respectiva contrapartida que se verificará por meio de pagamento a acordar ou repercutindo-se num aumento da retribuição mensal a ajustar.

----- Cláusula Nona -----

O estabelecido no presente contrato-promessa só pode ser revogado, alterado ou aditado por acordo escrito de ambos os contraentes.

----- Cláusula Décima -----

Toda e qualquer comunicação entre os contraentes deverá sempre ser efectuada por documento escrito dirigido ao outro através de carta registada ou telefax para os seguintes endereços, salvo quando qualquer das contraentes notifique previamente a outra, pela mesma forma, para fazê-lo para novo endereço:

Primeira Contraente-----

Oeiras Expo, Sociedade Anónima,

Morada: ... -----

Fax: ... -----

e-mail: ... - -----

Segundo Contraente: -----

Município de Oeiras -----

Morada: Largo Marquês de Pombal-----

Dois mil setecentos e oitenta e quatro - quinhentos e um Oeiras -----

Fax: dois um quatro quatro zero oito sete um dois-----

e-mail: geral@cm-oeiras.pt-----

----- Cláusula Décima Primeira-----

Um - As partes comprometem-se a envidar os seus melhores esforços no sentido de solucionar amigavelmente qualquer dúvida, controvérsia ou questão decorrente das obrigações assumidas pelas partes no presente contrato-promessa ou no contrato de arrendamento ora prometido. -----

Dois - Não sendo possível alcançar uma solução amigável num prazo máximo de trinta dias a contar da data em que a parte mais diligente notificou a outra parte por carta registada para tal fim, todos os diferendos resultantes do presente contrato-promessa ou do contrato de arrendamento ora prometido serão resolvidos definitivamente de acordo com os Regulamentos do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa, também designado por Centro de Arbitragem Comercial, por três árbitros nomeados de acordo com esses Regulamentos.

Três - O - Arbitral terá os mais amplos poderes para fixar uma indemnização a pedido de uma das partes, no caso de a outra parte recorrer à arbitragem com a intenção de retardar qualquer pagamento ou o cumprimento de qualquer obrigação decorrente do presente contrato-promessa ou do contrato de arrendamento ora prometido.-----

Quatro - As partes comprometem-se a prestar toda a colaboração necessária aos árbitros e a submeter-se às regras do processo escolhidas pelos árbitros. -----

Cinco - A arbitragem terá lugar em Lisboa e o Tribunal Arbitral deverá proferir a sentença arbitral dentro de um prazo não superior a um ano a contar da data da sua constituição, i.e., da



data em que o terceiro árbitro aceitou a sua designação. -----

Seis - O Tribunal Arbitral poderá ser assistido pelos peritos técnicos que considere conveniente designar. -----

Sete - A presente cláusula não impede qualquer das partes de recorrer aos tribunais judiciais a fim de serem decretadas providências cautelares. -----

Feito em triplicado, a ... de ... de dois mil e dez, em ....-----

A Primeira Contraente-----

O Segundo Contraente" -----

----- "Contrato-Promessa de Arrendamento para Fins não Habitacionais-----

Entre,-----

Oeiras Expo, Sociedade Anónima, sociedade comercial anónima, com sede em Oeiras, com o capital social de cem mil euros, pessoa colectiva número quinhentos e oito milhões setecentos e quatro mil seiscentos e dezoito, com o registo pendente na Conservatória do Registo Comercial de ..., devidamente representada pelos seus Administradores, José Carlos Vieira Campos Ribeiro, casado, natural de São Tomé e Príncipe, portador do bilhete de identidade número cinco milhões quatrocentos e oito mil oitocentos e oitenta, emitido a vinte e dois de Janeiro de dois mil e dois pelo SIC de Viseu, NIF ..., residente na Urbanização Quinta do Bosque, Lote cento e trinta e um, sexto andar frente, Viseu, Fernando Martins de Oliveira, casado, natural de ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido a ... pelo SIC de ..., contribuinte fiscal número ..., residente em São Martinho, Concelho de Águeda e Alexandre Manuel Pereira Martins da Luz, solteiro, natural de..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido a ... pelo SIC de ... contribuinte fiscal número ..., residente na Rua Adriano José da Silva, número dezanove, primeiro andar esquerdo, em Paço de Arcos, Oeiras, com os poderes necessários para o presente acto, doravante abreviadamente designada por "Primeira Contraente", -----

O Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e

cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, devidamente representado por Isaltino Afonso Moraes, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, portador do bilhete de identidade número ..., emitido a ... pelo SIC de ..., contribuinte fiscal número ..., residente na ..., em ... doravante abreviadamente designado por “Segundo Contraente”, -----

Conjuntamente designadas por “partes”. -----

Considerando que: -----

a) A Primeira Contraente vai ser titular do direito de superfície sobre o prédio urbano sito na Freguesia da Paço de Arcos, Concelho de Oeiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número sete mil e quinze, da referida Freguesia e inscrito na matriz predial respectiva sob os artigos ..., onde irá ser implementado um equipamento designado por “Centro de Formação Profissional e Apoio Social da Outurela”, adiante simplesmente designado por “Equipamento”; -----

b) O Segundo Contraente pretende tomar de arrendamento o Equipamento, logo que o mesmo se encontre concluído e a sua utilização licenciada, de modo a dar início à sua exploração; -----

c) As partes estão de acordo em estabelecer, desde já, as condições do futuro arrendamento do Equipamento. -----

É livre, esclarecidamente e de boa fé celebrado o presente Contrato-Promessa de Arrendamento para Fins Não Habitacionais (o “Contrato-Promessa”), do qual os considerandos anteriores e o documento anexo fazem parte integrante, e que será regido pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

Pelo presente contrato, a Primeira Contraente promete dar de arrendamento ao Segundo Contraente e este, por sua vez, promete tomar-lhe de arrendamento o Equipamento, nos termos dos projectos de arquitectura e respectivos projectos de especialidades, projectos esses que o Segundo Contraente declara conhecer e aceitar. -----



----- Cláusula Segunda -----

Um - A Primeira Contraente compromete-se a entregar o Equipamento até trinta e um de Janeiro de dois mil e onze, devendo notificar o Segundo Contraente da data da respectiva entrega, com uma antecedência mínima de quinze dias.-----

Dois - Em caso de incumprimento dos prazos previstos no número anterior por motivos imputáveis à Primeira Contraente, pode o Segundo Contraente aplicar-lhe, mediante notificação escrita, multas diárias no valor de um cinquenta avos da renda mensal do Equipamento a que o incumprimento respeita, podendo ser agravadas para o dobro caso o incumprimento seja superior a trinta dias.-----

Três – A Primeira Contraente não será responsável, nos termos do presente contrato-promessa, caso venha a ser ultrapassado o prazo de entrega do Equipamento estabelecido no número um, da presente cláusula, em virtude de atraso na constituição a favor da Primeira Contraente do direito de superfície sobre o prédio mencionado no considerando a), por motivos não imputáveis a esta.-

Quatro - O Equipamento entregue deverá ser detentor da licença necessária à sua utilização e reunir as condições essenciais para que a mesma se possa iniciar de imediato. -----

----- Cláusula Terceira -----

O contrato de arrendamento ora prometido será celebrado no prazo de trinta dias a contar da data em que, em se encontrando concluído o Equipamento, estiverem reunidas todas as condições legais e obtidos todos os documentos necessários para o efeito, incluindo as licenças necessárias à utilização do Equipamento, em dia, hora e local escolhidos pela Primeira Contraente que os deverá notificar ao Segundo Contraente através de carta registada remetida com, pelo menos, dez dias de antecedência em relação à data marcada.-----

----- Cláusula Quarta -----

O contrato de arrendamento ora prometido será celebrado por um prazo de vinte e cinco anos, a contar da data da respectiva celebração, e renovável por períodos iguais e sucessivos de cinco

anos, caso não seja denunciado por qualquer dos Contraentes com a antecedência mínima de noventa dias do respectivo termo. -----

----- Cláusula Quinta -----

Um - De acordo com o artigo milésimo septuagésimo sétimo, número um, do Código Civil, na redacção que lhe foi dada pela Lei número seis, de dois mil e seis, de vinte e sete de Fevereiro, as partes acordam, desde já, em fixar o montante mensal da renda que irá vigorar durante o período de duração inicial do arrendamento, nos seguintes termos: o Segundo Contraente obriga-se a pagar à Primeira Contraente uma renda mensal no montante de vinte mil novecentos e quarenta e seis euros e noventa e três cêntimos, actualizada anualmente nos termos do número três, desta cláusula. -----

Dois - As rendas mensais devidas ao abrigo do contrato de arrendamento ora prometido vencer-se-ão no primeiro dia útil do mês a que disserem respeito, devendo ser pagas na sede da Primeira Contraente ou no local que esta indicar para esse efeito ou através de depósito ou transferência para a conta bancária com o NIB ..., aberta em nome da Primeira Contraente no Banco ..., balcão .... -----

Três - O Segundo Contraente compromete-se a actualizar anualmente as rendas, com efeitos a partir de um de Janeiro de cada ano e com início em um de Janeiro de dois mil e doze, nos termos do Plano de Actualização de Rendas em anexo ao presente contrato (Anexo um). -----

----- Cláusula Sexta -----

No caso de alguma das partes violar alguma das obrigações por si assumidas no contrato, designadamente a obrigação de celebrar o contrato de arrendamento ora prometido ou as obrigações referentes ao pagamento das retribuições estipuladas, e não sanar o respectivo incumprimento no prazo de trinta dias a contar da data do envio de uma notificação por carta registada com aviso de recepção comunicando o incumprimento, terá a outra parte o direito de resolver o presente contrato e de exigir à parte inadimplente o pagamento, a título de cláusula



penal, de uma indemnização equivalente ao montante global das rendas correspondentes a todo o período de duração do contrato de arrendamento ou, em alternativa, a requerer a execução específica do presente contrato-promessa nos termos do artigo octingentésimo trigésimo, do Código Civil.

----- Cláusula Sétima -----

Um - A manutenção do Equipamento é da responsabilidade e corre por conta da Primeira Contraente com os limites e na medida do Anexo dois, ficando toda a manutenção não identificada no referido Anexo dois a cargo do Segundo Contraente.

Dois - Todas as outras despesas e encargos relativos ao Equipamento são da responsabilidade do Segundo Contraente, nomeadamente e sem excluir outras:

- a) instalação e fornecimento de gás, água, electricidade e telecomunicações;
- b) respectivas licenças e consumos.

----- Cláusula Oitava -----

Um - Qualquer tipo de obras não contempladas na cláusula anterior que se venham a revelar necessárias, nomeadamente de alteração, remodelação, ampliação, modernização ou inovação do Equipamento, bem como as resultantes de imposições legais ou administrativas ou exigíveis pelo fim do contrato, cabem ao Segundo Contraente.

Dois - Não obstante o disposto no número anterior, pode o Segundo Contraente pretender que as mesmas sejam executadas pela Primeira Contraente desde que previamente as partes acordem na respectiva contrapartida que se verificará por meio de pagamento a acordar ou repercutindo-se num aumento da retribuição mensal a ajustar.

----- Cláusula Nona -----

O estabelecido no presente contrato-promessa só pode ser revogado, alterado ou aditado por acordo escrito de ambos os contraentes.

----- Cláusula Décima -----

Toda e qualquer comunicação entre os contraentes deverá sempre ser efectuada por documento escrito dirigido ao outro através de carta registada ou telefax para os seguintes endereços, salvo quando qualquer das contraentes notifique previamente a outra, pela mesma forma, para fazê-lo para novo endereço: -----

Primeira Contraente: -----

Oeiras Expo, Sociedade Anónima, -----

Morada: ... -----

Fax: ... -----

e-mail: ... - -----

Segundo Contraente: -----

Município de Oeiras -----

Morada: Largo Marquês de Pombal-----

Dois mil setecentos e oitenta e quatro - quinhentos e um Oeiras, -----

Fax: dois um quatro quatro zero oito sete um dois-----

e-mail: geral@cm-oeiras.pt-----

----- Cláusula Décima Primeira-----

Um - As partes comprometem-se a envidar os seus melhores esforços no sentido de solucionar amigavelmente qualquer dúvida, controvérsia ou questão decorrente das obrigações assumidas pelas partes no presente contrato-promessa ou no contrato de arrendamento ora prometido. -----

Dois - Não sendo possível alcançar uma solução amigável num prazo máximo de trinta dias a contar da data em que a parte mais diligente notificou a outra parte por carta registada para tal fim, todos os diferendos resultantes do presente contrato-promessa ou do contrato de arrendamento ora prometido serão resolvidos definitivamente de acordo com os Regulamentos do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa, também designado por Centro de Arbitragem Comercial, por três árbitros nomeados de acordo com esses Regulamentos.



Três - O Tribunal Arbitral terá os mais amplos poderes para fixar uma indemnização a pedido de uma das partes, no caso de a outra parte recorrer à arbitragem com a intenção de retardar qualquer pagamento ou o cumprimento de qualquer obrigação decorrente do presente contrato-promessa ou do contrato de arrendamento ora prometido.-----

Quatro - As partes comprometem-se a prestar toda a colaboração necessária aos árbitros e a submeter-se às regras do processo escolhidas pelos árbitros.-----

Cinco - A arbitragem terá lugar em Lisboa e o Tribunal Arbitral deverá proferir a sentença arbitral dentro de um prazo não superior a um ano a contar da data da sua constituição, i.e., da data em que o terceiro árbitro aceitou a sua designação. -----

Seis - O Tribunal Arbitral poderá ser assistido pelos peritos técnicos que considere conveniente designar.-----

Sete - A presente cláusula não impede qualquer das partes de recorrer aos tribunais judiciais a fim de serem decretadas providências cautelares.-----

Feito em triplicado, a ... de ... de dois mil e dez em ..., -----

A Primeira Contraente, ... -----

O Segundo Contraente, ..."-----

----- “À Caixa Geral de Depósitos, Sociedade Anónima -----

----- Excelentíssimos Senhores: -----

O Município de Oeiras, pessoa colectiva territorial número ..., doravante designado apenas por Município, através do seu Presidente, ..., com poderes para emitir a presente declaração, conforme resulta das deliberações da reunião da Câmara Municipal de ... e da sessão da Assembleia Municipal de ..., vem comunicar a Vossas Excelências, a pedido da sociedade Oeiras Expo, Sociedade Anónima, doravante designada apenas por Cliente, que tem conhecimento das facilidades de crédito que essa Instituição concedeu à referida Cliente, destinadas a financiar os projectos da “Centro de Congressos, Feiras e Exposições da Quinta da

Fonte” e “Centro de Formação Profissional e Apoio Social da Outurela”, a saber:-----

----- empréstimo de longo prazo, sob a forma de abertura de crédito, até ao montante de até quarenta e dois milhões novecentos e nove mil duzentos e trinta e seis euros e um cêntimo; --

----- empréstimo de curto prazo, sob a forma de abertura de crédito em regime de conta-corrente, até ao montante de um milhão trezentos e trinta e seis mil euros.-----

-----O Município declara que a Cliente é solvente e dispõe de condições financeiras que lhe permitem cumprir integralmente as suas obrigações, designadamente as emergentes dos referidos Contratos de Empréstimo.-----

-----Enquanto se mantiverem por pagar quaisquer responsabilidades emergentes destes Contratos de Empréstimo, o Município compromete-se irrevogavelmente perante a Caixa Geral de Depósitos, Sociedade Anónima, excepto se obtiver o prévio acordo, por escrito, da mesma:---

-----Um - A não alterar a escritura de constituição dos direitos de superfície celebrada com a Cliente, em ...; -----

-----Dois - A não diminuir nem onerar a sua participação actual de quarenta e nove por cento no capital social da Cliente, incluindo os correspondentes direitos de voto, bem como a subscrever futuros aumentos de capital e a praticar todos os actos necessários para manter sempre a titularidade plena e exclusiva de acções representativas da percentagem acima indicada do capital social da Cliente e correspondentes direitos de voto;-----

-----Três - A cumprir os seus compromissos perante a Cliente, nomeadamente as obrigações emergentes dos contratos-promessa de arrendamento para fins não habitacionais com ela celebrados, em ... de ... de dois mil e ... e, depois, dos contratos de arrendamento que com referida Cliente se encontra vinculado a celebrar, de modo a que esta possa cumprir as suas responsabilidades perante a vossa Instituição;-----

-----Quatro - A depositar ou transferir para a conta ... em nome da Cliente, na Agência da CGD de Oeiras, todas as quantias por si devidas ao abrigo dos contratos-promessa de



arrendamento e dos contratos de arrendamento referidos no número anterior; -----

----- Cinco - A não negociar nem realizar alterações aos mencionados contratos-promessa de arrendamento e contratos de arrendamento, salvo se forem imprescindíveis ao bom cumprimento de todas as responsabilidades assumidas pela Cliente, no âmbito, designadamente dos financiamentos;-----

----- Por último, o Município reconhece que as declarações e compromissos contidos nesta carta constituem elemento determinante para a formação da vontade da Caixa Geral de Depósitos, Sociedade Anónima, no sentido da celebração dos referidos Contratos de Empréstimo. -----

----- A presente Carta-Conforto reger-se-á pela Lei Portuguesa e quaisquer litígios emergentes da celebração, interpretação, integração e execução da mesma serão dirimidos no Foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Com os melhores cumprimentos,-----

(Assinatura sob selo branco)-----

Anexo: certidões das deliberações dos órgãos municipais competentes referenciadas no texto.”---

----- II - Relativamente a este assunto o **Senhor Vice-Presidente** salientou que quanto à sociedade Oeiras Expo, a Câmara está em condições de celebrar o contrato promessa de arrendamento, o qual é uma das exigências do consórcio financiador da Oeiras Expo, porque só com o contrato promessa aprovado, quer em sede da Câmara Municipal, quer na Assembleia Municipal, é que a sociedade estará em condições de obter os recursos financeiros necessários para pagar o investimento que está a ser feito.-----

----- Referiu que o valor das rendas também está em anexo à proposta e é o montante proposto pelo vencedor do concurso público internacional, aquando da constituição da sociedade anónima.-----

----- Observou que, tanto a taxa como o “spread” que estão na base do cálculo da renda,

foi uma proposta do consórcio privado que veio a constituir a sociedade com a Autarquia. -----

-----O montante que o Município irá pagar de arrendamento, é estritamente o necessário para que a sociedade faça face ao serviço da dívida, isto é, de juro, de amortização e de todos os outros custos que a sociedade está obrigada a ter, nomeadamente, no que toca a despesas de manutenção. -----

-----No caso do diferencial no final do exercício ser positivo entre o que a sociedade arrecada através de rendas e o que ela tem que despende para cumprir os compromissos de custo de manutenção, terá que ser estudado, qual será o seu destino, visto que não convém à Câmara e também não é esse o objectivo do privado, que esse saldo positivo entre para os resultados da sociedade, porque senão será tributado em sede de IRC e, eventualmente, poder-se-á fazer uma distribuição de dividendos em relação ao que se está a pagar de arrendamento, podendo ser distribuído na proporção da participação do capital social, isto é, a Câmara apenas terá quarenta e nove por cento e as entidades privadas do consórcio terão os cinquenta e um por cento.-----

-----Salientou que está estabelecido que qualquer resultado positivo, servirá para abater o montante da dívida, ou seja, uma amortização extraordinária.-----

-----No que diz respeito à renda ela está calculada com uma taxa fixa, que segundo a proposta do vencedor do consórcio estará num montante, que vai de uma Euribor a seis meses de cinco quatro vinte e um com um “spread” de um vírgula três, o que corresponde a uma taxa de juro de seis setenta e dois.-----

-----Esclareceu que em relação a essa taxa ela é fixa e no decorrer do período dos vinte e cinco anos, podem existir situações do mercado financeiro mais favorável, que permitam que essa taxa seja mais baixa, mas também poderá haver situações em que ela seja mais alta.-----

-----Essa taxa vai ao encontro daquilo que seria o custo de financiamento e se a Câmara o fizesse sobre o método tradicional, isto é, directamente à instituição bancária, poderia verificar que qualquer outra actividade que caísse dentro de um financiamento pela banca de investimento,



o custo desse dinheiro seria bastante mais elevado.-----

----- Acrescentou, ainda, que a entidade financeira que financia essa operação, faz uma avaliação do risco público e não uma avaliação do risco das entidades privadas, ou da sociedade, sociedade essa que não tem património, não tem historial o que quer dizer que jamais alguma entidade financeira iria financiar um investimento de uma sociedade nessas condições. -----

----- Daí que, o financiamento da Oeiras Expo e seguidamente da Oeiras Primus será com base numa avaliação de risco público da Câmara e a garantia que esse consórcio financeiro tem, é-lhe dada através desse contrato de arrendamento, daí, a necessidade de se aprovar essa promessa de arrendamento, para que, quando o investimento estiver concluído esse contrato promessa passe a contrato definitivo, visto que a previsão para a conclusão dos dois investimentos da Expo e dos quatro da Primus seja no final de dois mil e dez. -----

----- Referiu que a obra está a decorrer, a sociedade vai acumulando a facturação e como os autos estão a ser remetidos pelo empreiteiro, tem que haver recursos financeiros para os liquidar, daí a urgência em que esse contrato promessa seja aprovado e uma vez que o crédito também já o está, o consórcio financeiro pode passar o dinheiro para a sociedade, de modo a que esta possa liquidar todos os autos que até ao momento estiverem realizados, fiscalizados e aprovados, assim como, também se torna necessário para que a sociedade receba os terrenos em direito de superfície e se pague o montante que está estabelecido pelos mesmos. -----

----- De seguida usou da palavra a **Senhora Vereadora Luís Carrilho** apenas para esclarecer uma dúvida que vem na primeira linha da proposta onde se lê "... Tendo sido aprovado em anterior sessão...", pelo que gostaria de saber qual é essa sessão, tendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** elucidado que foi na reunião do dia vinte e cinco de Julho de dois mil e oito, esclarecimento que a **Senhora Vereadora Luís Carrilho** agradeceu. -----

----- De seguida interveio o Senhor **Vereador Amílcar Campos** frisando que sempre foi a favor da realização desses projectos, mas sempre foi contra a sua forma de financiamento, nunca

esteve de acordo, até por uma questão que nunca comprehendeu, ou seja, o porquê de chamarem a esse assunto parcerias público-privadas, quando de facto não o são, tendo caído num logro quando foi para analisar uma situação de parceira público-privada e verificou que ela é desenvolvida de acordo com o Decreto-Lei número cento e noventa e sete e não com a legislação que enquadrava as participações público-privadas.-----

-----No que tange ao pacote de que faz parte o Centro de Formação Profissional da Outurela e o Centro de Congressos Feiras e Exposições da Quinta da Fonte, sendo esta a sua designação aquando da sua aprovação em Julho de dois mil e oito, tinha um custo de construção previsível de trinta e um milhões oitocentos e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos, sendo na base deste cenário que foram construídas as soluções de financiamento.-----

-----Soluções essas que foram em termos percentuais, de taxas e de valores que incidem sobre o valor real que cada um desses projectos custe ou venha a custar, pelo que gostaria de saber se há alguma correção prevista para esses valores para o custo da construção. -----

-----Referiu, ainda, que vê nos cálculos no plano de actualização das rendas uma taxa de zero vírgula um por cento, assim como, também há uma indicação de que só em dois mil e onze haverá rendas durante onze meses, o que pressupõe que durante o primeiro mês de dois mil e onze ainda é inerente às burocracias e se a conclusão da obra for em dois mil e dez, as assinaturas de contratos só serão em Fevereiro e dois mil e onze e nessa altura é que se começa a pagar as rendas, argumentando o **Senhor Presidente** que está convencido que não, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que gostaria de saber o porquê dessa taxa ser de zero vírgula um por cento, uma vez que as taxas que foram calculadas para determinar o valor da renda e os “spread’s”, já estavam contratualizados na parceria que foi estabelecida, ou seja, no contrato que deve de ser o acordo parassocial da empresa comercial, que agora é denominada de empresa comercial de interesse público minoritário, o que considera muito mais ajustado do que parceria



público-privada, porque esta designação tem um significado exacto, assim como, um enquadramento legal, mas não é dentro desse âmbito que se está a trabalhar. -----

----- Acrescentou, ainda, que não comprehendeu a cláusula quatro, quando diz o seguinte”... que o contrato de arrendamento ora prometido será celebrado por um prazo de vinte e cinco anos a contar da data da respectiva celebração e renovável por períodos iguais ou sucessivos de cinco anos, caso não seja denunciado por qualquer dos contraentes, com a antecedência mínima de noventa dias do respectivo termo...”, não percebe as últimas palavras, porque a vantagem dessa alteração de financiamento assentava nos vinte e cinco anos e após estes só acontecem três coisas: a resolução do contrato, a empresa comercial será dissolvida e o bem desse conjunto vai para a posse da Câmara, ou seja, o terreno regressa. -----

----- Ora, se é isso que acontece não há prorrogações de prazo, ou então tem que haver uma outra justificação que não está a perceber e, por isso, gostaria de ser esclarecido. -----

----- Relativamente ao Centro de Formação Profissional de Outurela quando se chegar ao final, ter-se-á pago seis milhões trezentos e sessenta mil euros e no que toca ao Centro de Congressos e Exposições ter-se-á pago setenta e seis milhões de euros. -----

----- Referiu que, para os dois pacotes fez um pequeno exercício, sendo um para vinte e cinco anos e outro para trinta, esclarecendo o **Senhor Vice-Presidente** que são os dois a vinte e cinco anos, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que a ser assim vai de dois mil e dez a dois mil e trinta e seis, mas são só dois pacotes, porque o terceiro correspondia ao edifício da Câmara, cujo valor de referência ronda os trinta milhões de euros. Portanto, a partir de Fevereiro de dois mil e onze, se tudo estiver conforme estava programado nas duas propostas, a Câmara estará a pagar seiscentos mil euros em rendas por mês, isto para os dois pacotes e quando forem os três vai-se pagar um milhão, sendo este o custo desse conjunto de accções. -----

----- Agora, a soma do que é conhecido e que foi hoje apresentado, tem um valor de seiscentos e noventa e nove mil trezentos e vinte e seis euros e depois tem incrementos de zero

vírgula nove por cento e vai chegar em dois mil e trinta e seis a uma renda cujo valor importa em seiscentos e treze mil oitocentos e setenta e oito euros e dezassete cêntimos, pelo que gostaria de saber o porquê dessa taxa, uma vez que ela lhe escapou na montagem da operação de financiamento, esclarecendo o **Senhor Presidente** que se trata de um investimento de cento e tal milhões de euros e em vez de se pagar em quatro, cinco, seis ou sete anos, paga-se em vinte anos.

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que no que toca ao contrato de arrendamento a cláusula sexta que diz o seguinte”... No caso de algumas das Partes violar alguma das obrigações por si assumidas no contrato, designadamente a obrigação de celebrar o contrato de arrendamento ora prometido ou as obrigações referentes ao pagamento das retribuições estipuladas, e não sanar o respectivo incumprimento no prazo de trinta dias a contar da data do envio de uma notificação por carta registada com aviso de recepção comunicando o incumprimento, terá a outra Parte o direito de resolver o presente contrato e de exigir à Parte inadimplente o pagamento, a título de cláusula de cláusula penal, de uma indemnização equivalente ao montante global das rendas correspondentes a todo o período de duração do contrato de arrendamento ou, em alternativa, a requerer a execução específica do presente contrato-promessa nos termos do artigo octingentésimo trigésimo, do Código Civil....” -----

-----Observou que esta cláusula sexta não lhe parece que diga respeito a ambas as partes, mas sim ao incumprimento por parte da Câmara, visto que é esta a entidade pagadora, dado que o que está aqui de compromisso para ambas as partes, acaba por ser a obrigação que a Câmara está a contrair e não vê nenhuma obrigação da outra parte relativamente a incumprimentos, tão explícita e penalizadora, quanto é esta cláusula. -----

-----Por outro lado, referiu que na parte final dos anexos da proposta, há uma carta dirigida à entidade indicada pelo parceiro na sociedade comercial, onde a Câmara assume todas as responsabilidades pelo financiamento, que o outro parceiro na sociedade comercial vier a contrair na banca. -----



----- Na montagem de toda a operação conforme foi descrita, não estava na expectativa que a Câmara acabava também por assumir tamanha responsabilidade, porque considera que a mesma é do consórcio, isto é, que garantias tem a Câmara para poder assumir tanta responsabilidade, apesar de não pôr em causa a idoneidade financeira, moral e técnica dos outros parceiros, pensando que não é isso que está em causa.-----

----- O que está em causa, na sua opinião, é que vê responsabilidades colossais assumidas por parte da Câmara, até pode não estar a interpretar bem essa situação, porque ela é complexa, tendo também a ideia que para a Câmara não é um bom negócio.-----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vice-Presidente** referiu que a sua preocupação é ter um termo de comparação, que consiste no método tradicional, ou seja, a Câmara tem esse investimento para fazer e entende que ele deve de ser feito. Esse investimento reporta-se a duas escolas, dois centros geriáticos, um centro de congressos e um centro de formação e para tal tem que recorrer à banca se tiver capacidade de endividamento e se tiver autorizado a endividar-se negoceia com o Sindicato Bancário, dizendo que precisa de “X” milhões de euros e que pretende saber qual é a taxa de juro.-----

----- Numa situação normal a entidade bancária vai avaliar o risco e diz que Oeiras tem o risco X, e o dinheiro será a Euribor, com um “spread” de três ou quatro, sendo esse o custo do dinheiro a contrair e durante vinte e cinco anos a Câmara terá que pagar um “X” por mês, que é o juro e a amortização do capital. -----

----- Acrescentou, ainda, que quando o Senhor Vereador Amílcar Campos lhe diz que se vai pagar um milhão, de facto é muito, mas o que importa comparar é que se a Câmara optasse pelo método tradicional iria pagar o mesmo montante, porque se pagasse mais seria bom negócio, se pagasse menos seria mau negócio. Portanto, no seu entendimento ser muito ou pouco, o que importa é fazer a comparação para a realização desse investimento, ou seja, quanto é que a Câmara iria despender mensalmente ou anualmente, se fosse directamente contrair o

empréstimo à banca, na sua opinião, isso é que seria uma comparação séria, agora, falar-se em um ou dois milhões é muito isolado, interrompendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que não falou no milhão nessa base e está inteiramente de acordo com o que o Senhor Vice-Presidente acabou de dizer.-----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vice-Presidente** frisou que quando a Comissão disse que se tem que pensar num valor de referência para os equipamentos, como sejam cento e cinquenta milhões, antes de tomar qualquer decisão teve que se perguntar à banca se havia no mercado algum consórcio que financiasse a CMO num investimento de cento e cinquenta milhões, tendo obtido a resposta por parte desta, que a CMO tem solidez, tem autonomia e por isso podem efectuá-lo até duzentos milhões, porque encontram no mercado financiamento para esse investimento.-----

-----Quando o Senhor Vereador Amílcar Campos disse que a responsabilidade é toda da Câmara, é óbvio, pois nenhum banco iria emprestar dinheiro à Oeiras Primus ou à Oeiras Expo, uma vez que são duas sociedades que têm três membros do Conselho de Administração e uma Assembleia-Geral, não têm custos de estrutura, têm um ROC e um TOC, não têm património, não têm história, ou seja, são sociedades veículo. -----

-----Usando da palavra, o **Senhor Presidente** disse que, obviamente, o negócio, neste caso, é para a banca, como sempre seria e, portanto, trata-se de um negócio financeiro. -----

-----Feitas as contas, o que a Câmara Municipal paga é aquilo que pagaria, mas se fosse um mau negócio para a Câmara, esta não o faria e isso já foi ponderado há muito tempo. De facto, é um bom negócio, não para a Câmara, mas para os municípios, porque se vai conseguir dotar o Concelho de Oeiras de um Centro de Congressos que reforça a sua competitividade, assim como de escolas, de lares de terceira idade, etc., que, de outra forma, se calhar, nem daqui a dez anos se conseguia. -----

-----A garantia da manutenção dos equipamentos está salvaguardada, sendo a única



obrigação que eles têm, mas a Câmara tem que assumir a responsabilidade de pagar a renda.-----

----- Novamente intervindo, o **Senhor Vice-Presidente** esclareceu que se o risco avaliado em vez de ser o risco público fosse o risco privado, a Câmara saía a perder, porque o dinheiro era mais caro, ou seja, a Câmara não tem vantagem que sejam os privados a assumir qualquer responsabilidade, daí que esteja sempre a dizer que não se trata de um “project finance”, porque se o fosse, a Câmara ia buscar dinheiro a oito, dez por cento.-----

----- A Câmara não lida com a banca de investimento, mas sim com a banca institucional, exactamente a mesma instituição de crédito com que lida diariamente e, portanto, o risco é público, porque se fosse o risco dos privados, que são maioritários na sociedade veículo, o dinheiro ia ser mais caro, porque, de certeza absoluta, os privados têm um risco muito maior do que o risco da Câmara. -----

----- Relativamente aos valores, referiu o montante de trinta e oito milhões de euros para o Centro de Congressos Feiras e Exposições e o de um milhão e setecentos mil euros para o Centro de Formação Profissional, ambos incluindo o IVA, concluindo que a sociedade veículo vai pagar à Câmara um valor pelo direito de superfície. -----

----- Intervindo, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que este é o seguimento de um processo que começou já há uns anos, tendo feito parte desse grupo de trabalho. -----

----- O que agora está a ser discutido é a formalização e a finalização das questões. -----

----- O Senhor Vereador Amílcar Campos sempre foi contra o modelo, não por que ele seja mais caro do que outro, porque isso não está provado, nem é possível provar. -----

----- Tem uma ideia absolutamente contrária, pensando que ele é muito mais barato assim, mas também não o pode comprovar, a não ser em termos de eficácia visto que desse modo, em vez de uma dúzia de anos, possivelmente, dentro de quatro anos estará tudo a funcionar. -----

----- Por já não pertencer ao grupo de trabalho desde o actual mandato, há uma questão que o Senhor Vice-Presidente referiu e não percebeu e que tem a ver com a questão de eventuais

lucros das sociedades veículo que, se os tiverem e amortizarem o empréstimo, já não pagarão IRC.

-----Relativamente à cláusula quarta referida pelo Senhor Vereador Amílcar Campos, disse crer que ela será mais de salvaguarda, porque pelas contas do Senhor Vereador, se a Câmara irá pagar seiscentos mil euros por mês, parece-lhe muito. A dúvida que teve nessas parcerias público-privadas foi em relação ao montante das rendas pagas, mas que, na realidade, não são rendas, é o investimento e a amortização do mesmo, ou seja, gostaria de saber se a Câmara Municipal de Oeiras teria disponibilidade financeira para, num futuro, poder arcar com esses montantes.

-----Tem ouvido falar que se está em crise e a Câmara não tem dinheiro, levantando-se a questão de novo, mas, neste momento, relativamente a este processo, pensa que ele não pode parar.

-----O que interpretou da leitura dessa cláusula foi que se a Câmara chegar à conclusão que não pode pagar os seiscentos mil euros por mês, pode propor à banca a dilatação do prazo. --

-----No uso da palavra, o **Senhor Presidente** disse que o Executivo já passou muitas horas a discutir sobre o assunto e agora trata-se de uma mera formalidade relativamente ao que vem de trás, volvendo o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que é uma formalidade, mas o Senhor Vereador Amílcar Campos dita coisas para as actas e que o PS tem que dizer às pessoas que vota a favor, porque concorda inteiramente com esses projectos e, sendo assim, tem que o justificar, pois não é um mero negócio financeiro ou calculista que está a fazer.

-----Usando da palavra, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse não ter dúvidas que o objectivo dessas parcerias é a antecipação da qualidade de vida dos cidadãos de Oeiras.----

-----No entanto, gostaria de ser esclarecida no que respeita à obrigação de quem constrói, relativamente à manutenção dos equipamentos, isso porque dá à Câmara duas garantias: se vão fazer a manutenção do equipamento vão, com certeza, ter muito cuidado na construção,



salvaguardando despesas futuras e, por outro lado, também liberta a Câmara de um custo elevadíssimo, porque, particularmente com as escolas, há um desgaste diário.-----

----- Em seguida, felicitou o modelo usado, porque as questões administrativas e burocráticas hoje impostas às instituições públicas são de modo a gastar cinco ou seis anos (e já está a ser condescendente) com um projecto e com um procedimento administrativo e demorar cerca de um ano, ano e meio na construção. -----

----- Percebeu que as alterações não são da responsabilidade do Segundo Outorgante, mas relativamente à manutenção dos equipamentos que estão a ser construídos, questionou como é que ela vai acontecer.-----

----- Intervindo novamente, o **Senhor Vice-Presidente** disse que se não fosse por esse modelo, a Câmara não conseguiria antecipar esses equipamentos. Até se podia dizer que há outro caminho que é o método tradicional, mas não é possível. Se não era possível mesmo com a grande capacidade de endividamento que a Câmara tinha na altura, hoje não tinha hipótese de recorrer ao crédito. Se antes se estava seis anos à espera, hoje seriam vinte anos, ou mais, para fazer esse conjunto de equipamentos essenciais, principalmente as escolas, os centros geriátricos e o Centro de Formação, acrescentando que se se quer que o Concelho continue competitivo, acha que também ninguém põe em causa a necessidade do Centro de Congressos. -----

----- Não quer com isso dizer que o modelo não tenha falhas.-----

----- A questão da manutenção referida no documento é principalmente para salvaguardar um dos critérios do Eurostat que diz que em situações de sociedades minoritariamente públicas, tem que haver, pelo menos, três riscos do lado dos privados e então a Câmara passou o risco da construção, porque nesse tipo de construção o privado vai ganhar na margem que vai aplicar na construção, margem essa que também tem que entrar em linha de conta com o risco que ele vai ter, porque não há trabalhos a mais, nem há revisão de preços, ou seja, o preço que ele dá é aquele pelo qual vai ter que construir o equipamento previsto no caderno de encargos e no

programa de concurso que a Câmara apresentou.-----

-----É bom que se diga que o modelo é seguro para a Câmara no sentido que sabe o que vai gastar e não há “derrapagens”, para além de ser a única via que a Câmara tem de conseguir concretizar e antecipar esse conjunto de equipamentos, porque pelo método tradicional as autarquias estão impedidas de recorrer ao crédito, principalmente nesse montante, para fazerem investimentos dessa natureza, ao que o **Senhor Presidente** referiu que para além de não ser possível a Câmara obter um crédito desse montante pela Caixa Geral de Depósitos, também não era possível concentrá-lo em três ou quatro anos. Portanto, a situação proposta tem uma virtualidade de antecipação em termos de vários anos que não tem preço.-----

-----Intervindo, o **doutor Bartolomeu** esclareceu que, quanto à manutenção, quando foi a concurso, já havia uma proposta com a manutenção que o concorrente ia fazer.-----

-----Há outro documento que fala sobre a mesma, aprovado em reunião de Câmara e na Assembleia Municipal, sendo ele o acordo de accionistas, onde uma das obrigações do privado é a manutenção.-----

-----Pelo exposto, a manutenção está a cargo do parceiro privado e está prevista no concurso onde o concorrente apresentou uma proposta referindo o que iria conservar; depois, ele tem um acordo de accionistas, sendo esta uma forma que a Câmara Municipal tem de “dominar” a sociedade, onde o concorrente também tem obrigações de manutenção e, por último, o contrato tem, no seu anexo dois, os itens que ele é obrigado a manter.-----

-----No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que houve uma falha e esse anexo não foi distribuído, mas reiterou a sua pergunta, sendo mais concreta, ou seja, inquiriu se a manutenção é de todo o equipamento que foi construído, de todo o edifício, incluindo, por exemplo, a substituição de lâmpadas, ou um tampo de sanita partido, volvendo o **doutor Bartolomeu** que a lei refere a manutenção geral e a manutenção extraordinária e, geralmente, nos concursos o que está prevista é a manutenção geral e não a extraordinária.-----



----- Intervindo, o **Senhor Vice-Presidente** disse que na proposta está devidamente esclarecido o que é que tem que ser feito e com que periodicidade e, depois, no anexo que não foi distribuído por lapso, mas que fará distribuir, diz: "... reparação/pintura das fachadas exteriores do edifício; avaliação/reparação dos sistemas de impermeabilização da cobertura; avaliação/reparação nas redes eléctricas de gás, água, esgotos, climatização; pintura das paredes interiores ...".-----

----- Prosseguindo, o **doutor Bartolomeu** disse que o Senhor Vereador Amílcar Campos referiu que na cláusula sexta as obrigações seriam todas para o lado do Município, mas há uma para o privado que é se ele assinar este contrato e não assinar o definitivo, haverá execução específica o que significa que ele é obrigado a assinar o contrato definitivo. -----

----- Quanto à cláusula quarta, como o Senhor Vereador Carlos Oliveira disse e muito bem, ela é de salvaguarda, porque, hoje em dia já há uma maior esperança sobre as parcerias, já existem há seis anos, e tem-se constatado que muitas vezes existem acidentes de percurso, porque pode haver um problema com o IPAR e, se não houvesse essa cláusula de salvaguarda, daqui a uns anos teria que se abrir novo concurso público, ou seja, já estão escudados para alguma contingência que aconteça em vinte e cinco anos, para ter mais cinco para resolver esses problemas. -----

----- Sobre a questão do lucro levantada pelo Senhor Vereador Carlos Oliveira, o **Senhor Vice-Presidente** respondeu que se o valor que a sociedade recebe da renda tem um diferencial positivo para aquilo que a sociedade tem que entregar ao banco para pagar o juro e a amortização e o custo que tem com a manutenção, a ideia é esse saldo positivo não entrar para resultados da sociedade. Pode haver um diferencial entre a receita e a despesa que pode ser aplicado como uma amortização extraordinária, voltando o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que não pode e é essa a questão que colocou. A sociedade veículo tem uma facturação à Câmara Municipal de Oeiras que é fixa. Podem ter construído muito bem e a manutenção especificada não ter tantos

custos, ou seja, se ele tem uma facturação fixa e se tiver custos abaixo dessa facturação, tem resultados positivos que são taxados em sede de IRC. A questão da amortização financeira já é uma questão meramente financeira, portanto, pagará sempre o IRC. É esta a sua visão. -----

-----Relativamente à questão relacionada com os lucros, o **doutor Bartolomeu** esclareceu que a sociedade tem os órgãos próprios e, anualmente, poderá rever o valor da renda, obviamente não falando numa revisão em alta, será sempre uma revisão em baixa, caso o Plano de Negócios e o Orçamento para o ano seguinte se releve inferior àquilo que estava inicialmente previsto. Sendo revista em baixa, a questão dos lucros não se coloca desde logo. -----

-----Em relação à questão da taxa de crescimento que o Senhor Vereador Amílcar Campos colocou, disse que a renda, genericamente, será o desembolso do público como contrapartida pelo serviço infra-estrutural e não infra-estrutural que a sociedade irá prestar ao Município. -----

-----A taxa de crescimento decorre da inflação, a que estarão sujeitos os custos com a conservação e manutenção, apresentando uma taxa de zero vírgula um por cento e o caso base aponta para uma taxa de inflação de dois vírgula seis, ou dois vírgula oito por cento. -----

-----A diferença deve-se ao facto de outros custos não evoluírem positivamente, que é o caso dos encargos financeiros que, à medida que o tempo passa, acabam por diminuir.-----

-----A taxa descrita no documento nem é a taxa de crescimento dos encargos financeiros, nem é a taxa de crescimento dos encargos com a conservação e manutenção, será uma taxa intermédia que irá nivelar o volume de rendas àquilo que se pretende, que é a cobertura do custo com o serviço que irá ser prestado.-----

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter compreendido o que explicou, mas não estava na sua expectativa, se são taxas fixas, que houvesse qualquer taxa de zero vírgula um, volvendo o **doutor Bartolomeu** que a renda é fixa, a realidade é que não é, isto é, a realidade que esteve subjacente à estimativa da renda é que não é fixa e irá crescer,



acrescentando o **Senhor Presidente** que são mecanismos de ajustamento. -----

----- III – A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**17 - PROPOSTA Nº. 411/10 - CONTRATOS-PROMESSA DE ARRENDAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE INTERESSE PÚBLICO - CENTROS GERIÁTRICOS DE S. JULIÃO DA BARRA E DE LAVEIRAS E ESCOLAS EB1 JARDIM DE INFÂNCIA DE PORTO SALVO E EB 1 JARDIM DE INFÂNCIA DO ALTO DE ALGÉS:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que: -----

----- Tendo sido aprovada, em anterior reunião, a constituição de parceria para a disponibilização de equipamentos de interesse público. -----

----- Ter entretanto sido dada sequência ao respectivo procedimento e à consequente implementação da parceria, através da constituição da sociedade comercial Oeiras Primus, Sociedade Anónima, minoritariamente participada pelo Município. -----

----- De acordo com o procedimento adjudicatório, se torna necessário celebrar os contratos promessa de arrendamento não habitacional para os seguintes equipamentos: -----

----- - Centro Geriátrico de São Julião da Barra; -----

----- - Centro Geriátrico de Laveiras; -----

----- - Escola EB Um Jardim de Infância de Porto Salvo; -----

----- - Escola EB Um Jardim de Infância do Alto de Algés. -----

----- Na sequência da assinatura dos contratos se torna ainda necessário enviar carta à entidade financiadora. -----

----- O Município é proprietário dos prédios urbanos sitos na Freguesia de Porto Salvo, Concelho de Oeiras, descritos na Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob os números dois mil e quarenta e um, artigo quatrocentos e sessenta e sete, número mil seiscentos e trinta e

cinco, artigo quatrocentos e sessenta e seis, e o artigo quatrocentos e setenta e um, da aludida Freguesia, com o fim exclusivo de proceder à criação, implementação, desenvolvimento, instalação, apetrechamento e conservação do Centro Geriátrico de São Julião da Barra.-----

-----Se encontra em fase de aquisição pelo Município, conforme Contrato-promessa de compra e venda já celebrado, o prédio urbano sito na Freguesia de Porto Salvo, Concelho de Oeiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob o número mil e dezoito, artigo mil novecentos e onze da aludida Freguesia, igualmente com o fim exclusivo de proceder à criação, implementação, desenvolvimento, instalação, apetrechamento e conservação do Centro Geriátrico de São Julião da Barra, conforme deliberação número quatro, de dois mil e dez da Assembleia Municipal de Oeiras, de onze de Janeiro de dois mil e dez. -----

-----Nestes termos, proponho que este Executivo delibere aprovar: -----

-----Um - As minutas dos contratos-promessa de arrendamento não habitacional, nos termos e condições expressos nas respectivas minutas. -----

-----Dois - A atribuição de poderes necessários ao Presidente da Câmara para proceder à outorga dos contratos-promessa nos termos e condições das minutas aprovadas. -----

-----Três - A aprovação de minuta de carta. -----

-----Quatro - A constituição a favor da Sociedade Oeiras Primus, Sociedade Anónima, pelo prazo de trinta anos, pelo montante de setenta e dois mil oitocentos e um euros e vinte e cinco céntimos, do direito de superfície, com fim exclusivo de proceder à criação, implementação, desenvolvimento, instalação, apetrechamento e conservação do Centro Geriátrico de São Julião da Barra, sobre o prédio urbano resultante da anexação dos prédios identificados nos considerandos supra, sito na Freguesia de Porto Salvo, Concelho de Oeiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob os números dois mil e quarenta e um, artigo quatrocentos e sessenta e sete, mil seiscentos e trinta e cinco, artigo quatrocentos e sessenta e seis, o artigo quatrocentos e setenta e um, e número mil e dezoito, artigo mil



novecentos e onze da aludida Freguesia. -----

----- Cinco - A constituição a favor da Sociedade Oeiras Primus, Sociedade Anónima, pelo prazo de trinta anos, pelo montante de um milhão quarenta mil seiscentos e noventa e um euros e vinte e cinco cêntimos, do direito de superfície, com fim exclusivo de proceder à criação, implementação, desenvolvimento, instalação, apetrechamento e conservação do Centro Geriátrico de Laveiras, sobre o prédio urbano sito na Freguesia de Caxias, Concelho de Oeiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número três mil quatrocentos e trinta e nove, da aludida Freguesia.-----

----- Seis - A constituição a favor da Sociedade Oeiras Primus, Sociedade Anónima, pelo prazo de trinta anos, pelo montante de um milhão trezentos e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos, do direito de superfície, com fim exclusivo de proceder à criação, implementação, desenvolvimento, instalação, apetrechamento e conservação da Escola EB Um Jardim de Infância de Porto Salvo, sobre o prédio urbano sito na Freguesia de Porto Salvo, Concelho de Oeiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número dois mil duzentos e onze, da aludida Freguesia.-----

----- Sete - A constituição a favor da Sociedade Oeiras Primus, Sociedade Anónima, pelo prazo de trinta anos, pelo montante de um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos euros, do direito de superfície, com fim exclusivo de proceder à criação, implementação, desenvolvimento, instalação, apetrechamento e conservação da Escola EB Um Jardim de Infância do Alto de Algés, sobre o prédio urbano sito na Freguesia de Algés, Concelho de Oeiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número noventa e seis, da aludida Freguesia.- -----

----- Oito - A submissão desta proposta à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea m), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil

e dois, de onze de Janeiro e do disposto na alínea i), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro e da alínea a), do número seis, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

----- “Contrato-Promessa de Arrendamento para Fins Não Habitacionais -----  
Entre, -----

Oeiras Primus, Sociedade Anónima, sociedade comercial anónima, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, no Largo Marquês de Pombal, na Freguesia e Concelho de Oeiras, com o capital social de cinquenta mil euros, pessoa colectiva número quinhentos e oito milhões novecentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e nove, com o registo pendente na Conservatória do Registo Comercial de Oeiras, devidamente representada pelos seus Administradores, Fernando Manuel Rodrigues Gouveia, divorciado, natural da Freguesia de Nogueira do Cravo, Concelho de Oliveira do Hospital, portador do bilhete de identidade número quatro milhões quatro mil oitocentos e trinta, emitido a cinco de Fevereiro de dois mil e quatro, pelo SIC de Viseu, contribuinte fiscal número cento e cinquenta e dois milhões duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro, residente na Quinta da Romeira, Lote cinco, quarto direito, em Coimbra, Rodolfo Oliveira Gouveia, solteiro, natural de Santa Maria de Viseu, Concelho de Viseu, portador do Cartão de Cidadão número doze milhões trinta e um mil duzentos e quarenta e sete, emitido pela República Portuguesa e válido até dezanove de Dezembro de dois mil e treze, contribuinte fiscal número duzentos e vinte e sete milhões duzentos e setenta e dois mil oitocentos e setenta, residente na Avenida Luís Vaz de Camões, Edifício Jardim Três, quinto andar, em Seia, e Alexandre Manuel Pereira Martins da Luz, solteiro, natural de ..., portador do bilhete de Identidade número ..., emitido a ... pelo SIC de .., contribuinte fiscal número ..., residente na Rua Adriano José da Silva, número dezanove, primeiro andar esquerdo, em Paço de Arcos, Oeiras com os poderes necessários para o presente



acto, doravante abreviadamente designada por “Primeira Contraente”, -----

O Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede na Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, devidamente representado por Isaltino Afonso Morais, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, portador do bilhete de identidade número ..., emitido a ... pelo SIC de ..., contribuinte fiscal número ..., residente na ..., em ... doravante abreviadamente designado por “Segundo Contraente”, -----

Conjuntamente designadas por “partes”. -----

Considerando que: -----

a) A Primeira Contraente vai ser titular do direito de superfície sobre o prédio urbano sítio na Freguesia da Porto Salvo, Concelho de Oeiras, descritos na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número dois mil e quarenta e um, artigo quatrocentos e sessenta e sete, número mil seiscentos e trinta e cinco, artigo quatrocentos e sessenta e seis, artigo quatrocentos e setenta e um, e número mil e dezoito, artigo mil novecentos e onze, da referida Freguesia e inscrito na matriz predial respectiva sob os artigos ... onde irá ser implementado um equipamento designado por Centro Geriátrico de São Julião da Barra - Porto Salvo, adiante simplesmente designado por “Equipamento”; -----

b) O Segundo Contraente pretende tomar de arrendamento o Equipamento, logo que o mesmo se encontre concluído e a sua utilização licenciada, de modo a dar início à sua exploração; -----

c) As partes estão de acordo em estabelecer, desde já, as condições do futuro arrendamento do Equipamento. -----

É livre, esclarecidamente e de boa fé celebrado o presente Contrato-Promessa de Arrendamento para Fins Não Habitacionais (o “Contrato-Promessa”), do qual os considerandos anteriores e o documento Anexo fazem parte integrante, e que será regido pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

Pelo presente contrato, a Primeira Contraente promete dar de arrendamento ao Segundo Contraente e este, por sua vez, promete tomar-lhe de arrendamento o Equipamento, nos termos dos projectos de arquitectura e respectivos projectos de especialidades, projectos esses que o Segundo Contraente declara conhecer e aceitar. -----

----- Cláusula Segunda -----

Um - A Primeira Contraente compromete-se a entregar o Equipamento até trinta e um de Outubro de dois mil e dez, devendo notificar o Segundo Contraente da data da respectiva entrega, com uma antecedência mínima de quinze dias. -----

Dois - Em caso de incumprimento dos prazos previstos no número anterior por motivos imputáveis à Primeira Contraente, pode o Segundo Contraente aplicar-lhe, mediante notificação escrita, multas diárias no valor de um cinquenta avos da renda mensal do Equipamento a que o incumprimento respeita, podendo ser agravadas para o dobro caso o incumprimento seja superior a trinta dias. -----

Três - A Primeira Contraente não será responsável, nos termos do presente contrato-promessa, caso venha a ser ultrapassado o prazo de entrega do Equipamento estabelecido no número um da presente cláusula, em virtude de atraso na constituição a favor da Primeira Contraente do direito de superfície sobre o prédio mencionado no considerando a), por motivos não imputáveis a esta.

Quatro - O Equipamento entregue deverá ser detentor da licença necessária à sua utilização e reunir as condições essenciais para que a mesma se possa iniciar de imediato. -----

----- Cláusula Terceira -----

O contrato de arrendamento ora prometido será celebrado no prazo de trinta dias a contar da data em que, em se encontrando concluído o Equipamento, estiverem reunidas todas as condições legais e obtidos todos os documentos necessários para o efeito, incluindo as licenças necessárias à utilização do Equipamento, em dia, hora e local escolhidos pela Primeira Contraente que os deverá notificar ao Segundo Contraente através de carta registada remetida com, pelo menos, dez



dias de antecedência em relação à data marcada.-----

----- Cláusula Quarta -----

O contrato de arrendamento ora prometido será celebrado por um prazo de vinte e cinco anos, a contar da data da respectiva celebração, não podendo, durante este período ser objecto de denúncia. Depois de decorrido o prazo de vinte e cinco anos, o contrato é renovável por períodos iguais e sucessivos de cinco anos, caso não seja denunciado por qualquer dos Contraentes com a antecedência mínima de noventa dias do respectivo termo. -----

----- Cláusula Quinta -----

Um - De acordo com o artigo milésimo septuagésimo sétimo, número um, do Código Civil, na redacção que lhe foi dada pela Lei número seis, de dois mil e seis, de vinte e sete de Fevereiro, as partes acordam, desde já, em fixar o montante mensal da renda que irá vigorar durante o período de duração inicial do arrendamento, nos seguintes termos: o Segundo Contraente obriga-se a pagar à Primeira Contraente uma renda mensal no montante de sessenta e um mil oitocentos e noventa e seis euros e vinte e três cêntimos, actualizada anualmente nos termos do número três, desta cláusula. -----

Dois - As rendas mensais devidas ao abrigo do contrato de arrendamento ora prometido vencer-se-ão no primeiro dia útil do mês a que disserem respeito, devendo ser pagas na sede da Primeira Contraente ou no local que esta indicar para esse efeito ou através de depósito ou transferência para a conta bancária com o NIB ..., aberta em nome da Primeira Contraente no Banco ..., balcão .... -----

Três - O Segundo Contraente compromete-se a actualizar anualmente as rendas, com efeitos a partir de um de Janeiro de cada ano e com início em um de Janeiro de dois mil e onze, nos termos do Plano de Actualização de Rendas em anexo ao presente contrato (Anexo um). -----

----- Cláusula Sexta -----

No caso de alguma das partes violar alguma das obrigações por si assumidas no contrato,

designadamente a obrigação de celebrar o contrato de arrendamento ora prometido ou as obrigações referentes ao pagamento das retribuições estipuladas, e não sanar o respectivo incumprimento no prazo de trinta dias a contar da data do envio de uma notificação por carta registada com aviso de recepção comunicando o incumprimento, terá a outra parte o direito de resolver o presente contrato e de exigir à parte inadimplente o pagamento, a título de cláusula penal, de uma indemnização equivalente ao montante global das rendas correspondentes a todo o período de duração do contrato de arrendamento ou, em alternativa, a requerer a execução específica do presente contrato-promessa nos termos do artigo octingentésimo trigésimo, do Código Civil.

----- Cláusula Sétima -----

Um - A manutenção do Equipamento é da responsabilidade e corre por conta da Primeira Contraente com os limites e na medida do Anexo Dois, ficando toda a manutenção não identificada no referido Anexo Dois a cargo do Segundo Contraente.

Dois - Não obstante o disposto no número um anterior, o Segundo Contraente poderá, de três em três anos, avocar para si, durante qualquer período de vigência do Contrato de Arrendamento, qualquer dos itens constantes do Anexo II, bem como pretender adjudicar à Sociedade itens que até essa data tenham sido da sua responsabilidade, nos termos e na medida a acordar.

Três -. Todas as outras despesas e encargos relativos ao Equipamento são da responsabilidade do Segundo Contraente, nomeadamente e sem excluir outras:

- a) instalação e fornecimento de gás, água, electricidade e telecomunicações;
- b) respectivas licenças e consumos.

----- Cláusula Oitava -----

Um - Qualquer tipo de obras não contempladas na cláusula anterior que se venham a revelar necessárias, nomeadamente de alteração, remodelação, ampliação, modernização ou inovação do Equipamento, bem como as resultantes de imposições legais ou administrativas ou exigíveis pelo



fim do contrato, cabem ao Segundo Contraente. -----

Dois - Não obstante o disposto no número anterior, pode o Segundo Contraente pretender que as mesmas sejam executadas pela Primeira Contraente desde que previamente as Partes acordem na respectiva contrapartida que se verificará por meio de pagamento a acordar ou repercutindo-se num aumento da retribuição mensal a ajustar. -----

----- Cláusula Nona -----

O estabelecido no presente contrato-promessa só pode ser revogado, alterado ou aditado por acordo escrito de ambos os contraentes. -----

----- Cláusula Décima -----

Toda e qualquer comunicação entre os contraentes deverá sempre ser efectuada por documento escrito dirigido ao outro através de carta registada ou telefax para os seguintes endereços, salvo quando qualquer das contraentes notifique previamente a outra, pela mesma forma, para fazê-lo para novo endereço:-----

Primeira Contraente -----

Oeiras Primus, Sociedade Anónima. -----

Morada: Edifício dos Paços do Concelho, no Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta e quatro – quinhentos e um Oeiras -----

Fax: ... -----

e-mail: ... -----

Segundo Contraente:-----

Município de Oeiras -----

Morada: Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta e quatro – quinhentos e um Oeiras -----

Fax: dois um quatro quatro zero oito sete um dois -----

e-mail: geral@cm-oeiras.pt -----

----- Cláusula Décima Primeira -----

Um - As partes comprometem-se a envidar os seus melhores esforços no sentido de solucionar amigavelmente qualquer dúvida, controvérsia ou questão decorrente das obrigações assumidas pelas partes no presente contrato-promessa ou no contrato de arrendamento ora prometido. -----

Dois - Não sendo possível alcançar uma solução amigável num prazo máximo de trinta dias a contar da data em que a parte mais diligente notificou a outra parte por carta registada para tal fim, todos os diferendos resultantes do presente contrato-promessa ou do contrato de arrendamento ora prometido serão resolvidos definitivamente de acordo com os Regulamentos do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa, também designado por Centro de Arbitragem Comercial, por três árbitros nomeados de acordo com esses Regulamentos.

Três - O Tribunal Arbitral terá os mais amplos poderes para fixar uma indemnização a pedido de uma das partes, no caso de a outra parte recorrer à arbitragem com a intenção de retardar qualquer pagamento ou o cumprimento de qualquer obrigação decorrente do presente contrato-promessa ou do contrato de arrendamento ora prometido.-----

Quatro - As partes comprometem-se a prestar toda a colaboração necessária aos árbitros e a submeter-se às regras do processo escolhidas pelos árbitros. -----

Cinco - A arbitragem terá lugar em Lisboa e o Tribunal Arbitral deverá proferir a sentença arbitral dentro de um prazo não superior a um ano a contar da data da sua constituição, i.e., da data em que o terceiro árbitro aceitou a sua designação.-----

Seis - O Tribunal Arbitral poderá ser assistido pelos peritos técnicos que considere conveniente designar.-----

Sete - A presente cláusula não impede qualquer das partes de recorrer aos tribunais judiciais a fim de serem decretadas providências cautelares.-----

Feito em triplicado, a ... de ... de dois mil e dez, em ..., -----

A Primeira Contraente -----



O Segundo Contraente.” -----

----- “Contrato-Promessa de Arrendamento para Fins Não Habitacionais -----

Entre, -----

Oeiras Primus, Sociedade Anónima, sociedade comercial anónima, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, no Largo Marquês de Pombal, na Freguesia e Concelho de Oeiras, com o capital social de cinquenta mil euros, pessoa colectiva número quinhentos e oito milhões novecentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e nove, com o registo pendente na Conservatória do Registo Comercial de Oeiras, devidamente representada pelos seus Administradores, Fernando Manuel Rodrigues Gouveia, divorciado, natural da Freguesia de Nogueira do Cravo, Concelho de Oliveira do Hospital, portador do bilhete de identidade número quatro milhões quatro mil oitocentos e trinta, emitido a cinco de Fevereiro de dois mil e quatro pelo SIC de Viseu, contribuinte fiscal número cento e cinquenta e dois milhões duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro, residente na Quinta da Romeira, Lote cinco, quarto direito, em Coimbra, Rodolfo Oliveira Gouveia, solteiro, natural de Santa Maria de Viseu, Concelho de Viseu, portador do Cartão de Cidadão número doze milhões trinta e um mil duzentos e quarenta e sete, emitido pela República Portuguesa e válido até dezanove de Dezembro de dois mil e treze, contribuinte fiscal número duzentos e vinte e sete milhões duzentos e setenta e dois mil oitocentos e setenta, residente na Avenida Luís Vaz de Camões, Edifício Jardim Três, quinto andar, em Seia, e Alexandre Manuel Pereira Martins da Luz, solteiro, natural de ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido a ... pelo SIC de ..., contribuinte fiscal número ..., residente na Rua Adriano José da Silva, número dezanove, primeiro andar esquerdo, em Paço de Arcos, Oeiras com os poderes necessários para o presente acto, doravante abreviadamente designada por “ Primeira Contraente”,-----

O Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede na Largo Marquês de Pombal, em Oeiras,

devidamente representado por Isaltino Afonso Moraes, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, portador do bilhete de identidade número ..., emitido a ... pelo SIC de ..., contribuinte fiscal número ..., residente na ..., em ... doravante abreviadamente designado por “Segundo Contraente”, -----

Conjuntamente designadas por “partes”. -----

Considerando que: -----

a) A Primeira Contraente vai ser titular do direito de superfície sobre o prédio urbano sítio na Freguesia de Caxias, Concelho de Oeiras, descritos na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número três mil quatrocentos e trinta e nove, da referida Freguesia e inscrito na matriz predial respectiva sob os artigos ... onde irá ser implementado um equipamento designado por centro geriátrico de Laveiras, adiante simplesmente designado por “Equipamento”;-----

b) O Segundo Contraente pretende tomar de arrendamento o Equipamento, logo que o mesmo se encontre concluído e a sua utilização licenciada, de modo a dar início à sua exploração; -----

c) As partes estão de acordo em estabelecer, desde já, as condições do futuro arrendamento do Equipamento. -----

É livre, esclarecidamente e de boa fé celebrado o presente Contrato-Promessa de Arrendamento para Fins Não Habitacionais (o “Contrato-Promessa”), do qual os considerandos anteriores e o documento Anexo fazem parte integrante, e que será regido pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

Pelo presente contrato, a Primeira Contraente promete dar de arrendamento ao Segundo Contraente e este, por sua vez, promete tomar-lhe de arrendamento o Equipamento, nos termos dos projectos de arquitectura e respectivos projectos de especialidades, projectos esses que o Segundo Contraente declara conhecer e aceitar. -----

----- Cláusula Segunda -----

Um - A Primeira Contraente compromete-se a entregar o Equipamento até trinta e um de Julho



de dois mil e dez, devendo notificar o Segundo Contraente da data da respectiva entrega, com uma antecedência mínima de quinze dias.-----

Dois - Em caso de incumprimento dos prazos previstos no número anterior por motivos imputáveis à Primeira Contraente, pode o Segundo Contraente aplicar-lhe, mediante notificação escrita, multas diárias no valor de um cinquenta avos da renda mensal do Equipamento a que o incumprimento respeita, podendo ser agravadas para o dobro caso o incumprimento seja superior a trinta dias.-----

Três - A Primeira Contraente não será responsável, nos termos do presente contrato-promessa, caso venha a ser ultrapassado o prazo de entrega do Equipamento estabelecido no número um da presente cláusula, em virtude de atraso na constituição a favor da Primeira Contraente do direito de superfície sobre o prédio mencionado no considerando a), por motivos não imputáveis a esta.-

Quatro - O Equipamento entregue deverá ser detentor da licença necessária à sua utilização e reunir as condições essenciais para que a mesma se possa iniciar de imediato. ----- \\

#### ----- Cláusula Terceira -----

O contrato de arrendamento ora prometido será celebrado no prazo de trinta dias a contar da data em que, em se encontrando concluído o Equipamento, estiverem reunidas todas as condições legais e obtidos todos os documentos necessários para o efeito, incluindo as licenças necessárias à utilização do Equipamento, em dia, hora e local escolhidos pela Primeira Contraente que os deverá notificar ao Segundo Contraente através de carta registada remetida com, pelo menos, dez dias de antecedência em relação à data marcada.-----

#### ----- Cláusula Quarta -----

O contrato de arrendamento ora prometido será celebrado por um prazo de vinte e cinco anos, a contar da data da respectiva celebração, não podendo, durante este período ser objecto de denúncia. Depois de decorrido o prazo de vinte e cinco anos, o contrato é renovável por períodos iguais e sucessivos de cinco anos, caso não seja denunciado por qualquer dos Contraentes com a

antecedência mínima de noventa dias do respectivo termo. -----

-----Cláusula Quinta-----

Um - De acordo com o artigo milésimo septuagésimo sétimo, número um, do Código Civil, na redacção que lhe foi dada pela Lei número seis, de dois mil e seis, de vinte e sete de Fevereiro, as partes acordam, desde já, em fixar o montante mensal da renda que irá vigorar durante o período de duração inicial do arrendamento, nos seguintes termos: o Segundo Contraente obriga-se a pagar à Primeira Contraente uma renda mensal no montante de cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e três euros e quarenta cêntimos, actualizada anualmente nos termos do número três, desta cláusula. -----

Dois - As rendas mensais devidas ao abrigo do contrato de arrendamento ora prometido vencer-se-ão no primeiro dia útil do mês a que disserem respeito, devendo ser pagas na sede da Primeira Contraente ou no local que esta indicar para esse efeito ou através de depósito ou transferência para a conta bancária com o NIB ..., aberta em nome da Primeira Contraente no Banco ..., balcão .... -----

Três - O Segundo Contraente compromete-se a actualizar anualmente as rendas, com efeitos a partir de um de Janeiro de cada ano e com início em um de Janeiro de dois mil e onze, nos termos do Plano de Actualização de Rendas em anexo ao presente contrato (Anexo um). -----

-----Cláusula Sexta-----

No caso de alguma das partes violar alguma das obrigações por si assumidas no contrato, designadamente a obrigação de celebrar o contrato de arrendamento ora prometido ou as obrigações referentes ao pagamento das retribuições estipuladas, e não sanar o respectivo incumprimento no prazo de trinta dias a contar da data do envio de uma notificação por carta registada com aviso de recepção comunicando o incumprimento, terá a outra parte o direito de resolver o presente contrato e de exigir à parte inadimplente o pagamento, a título de cláusula penal, de uma indemnização equivalente ao montante global das rendas correspondentes a todo o



período de duração do contrato de arrendamento ou, em alternativa, a requerer a execução específica do presente contrato-promessa nos termos do artigo octingentésimo trigésimo, do Código Civil.

----- Cláusula Sétima -----

Um - A manutenção do Equipamento é da responsabilidade e corre por conta da Primeira Contraente com os limites e na medida do Anexo dois, ficando toda a manutenção não identificada no referido Anexo dois a cargo do Segundo Contraente.

Dois - Não obstante o disposto no número um anterior, o Segundo Contraente poderá, de três em três anos, avocar para si, durante qualquer período de vigência do Contrato de Arrendamento, qualquer dos itens constantes do Anexo dois, bem como pretender adjudicar à Sociedade itens que até essa data tenham sido da sua responsabilidade, nos termos e na medida a acordar.

Três - Todas as outras despesas e encargos relativos ao Equipamento são da responsabilidade do Segundo Contraente, nomeadamente e sem excluir outras:

- a) instalação e fornecimento de gás, água, electricidade e telecomunicações;
- b) respectivas licenças e consumos.

----- Cláusula Oitava -----

Um - Qualquer tipo de obras não contempladas na cláusula anterior que se venham a revelar necessárias, nomeadamente de alteração, remodelação, ampliação, modernização ou inovação do Equipamento, bem como as resultantes de imposições legais ou administrativas ou exigíveis pelo fim do contrato, cabem ao Segundo Contraente.

Dois - Não obstante o disposto no número anterior, pode o Segundo Contraente pretender que as mesmas sejam executadas pela Primeira Contraente desde que previamente as partes acordem na respectiva contrapartida que se verificará por meio de pagamento a acordar ou repercutindo-se num aumento da retribuição mensal a ajustar.

----- Cláusula Nona -----

O estabelecido no presente contrato-promessa só pode ser revogado, alterado ou aditado por acordo escrito de ambos os contraentes.-----

----- Cláusula Décima -----

Toda e qualquer comunicação entre os contraentes deverá sempre ser efectuada por documento escrito dirigido ao outro através de carta registada ou telefax para os seguintes endereços, salvo quando qualquer das contraentes notifique previamente a outra, pela mesma forma, para fazê-lo para novo endereço: -----

Primeira Contraente -----

Oeiras Primus, Sociedade Anónima-----

Morada: Edifício dos Paços do Concelho, no Largo Marquês de Pombal-----

dois mil setecentos e oitenta e quatro - quinhentos e um Oeiras-----

Fax: ...-----

e-mail: ... -----

Segundo Contraente: -----

Município de Oeiras-----

Morada: Largo Marquês de Pombal - dois mil setecentos e oitenta e quatro - quinhentos e um Oeiras-----

Fax: dois um quatro quatro zero oito sete um dois-----

e-mail: geral@cm-oeiras.pt-----

----- Cláusula Décima Primeira-----

Um - As partes comprometem-se a envidar os seus melhores esforços no sentido de solucionar amigavelmente qualquer dúvida, controvérsia ou questão decorrente das obrigações assumidas pelas partes no presente contrato-promessa ou no contrato de arrendamento ora prometido. -----

Dois - Não sendo possível alcançar uma solução amigável num prazo máximo de trinta dias a contar da data em que a parte mais diligente notificou a outra parte por carta registada para tal



fim, todos os diferendos resultantes do presente contrato-promessa ou do contrato de arrendamento ora prometido serão resolvidos definitivamente de acordo com os Regulamentos do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa, também designado por Centro de Arbitragem Comercial, por três árbitros nomeados de acordo com esses Regulamentos.

Três - O Tribunal Arbitral terá os mais amplos poderes para fixar uma indemnização a pedido de uma das partes, no caso de a outra parte recorrer à arbitragem com a intenção de retardar qualquer pagamento ou o cumprimento de qualquer obrigação decorrente do presente contrato-promessa ou do contrato de arrendamento ora prometido.-----

Quatro - As partes comprometem-se a prestar toda a colaboração necessária aos árbitros e a submeter-se às regras do processo escolhidas pelos árbitros.-----

Cinco - A arbitragem terá lugar em Lisboa e o Tribunal Arbitral deverá proferir a sentença arbitral dentro de um prazo não superior a um ano a contar da data da sua constituição, i.e., da data em que o terceiro árbitro aceitou a sua designação. -----

Seis - O Tribunal Arbitral poderá ser assistido pelos peritos técnicos que considere conveniente designar. -----

Sete - A presente cláusula não impede qualquer das partes de recorrer aos tribunais judiciais a fim de serem decretadas providências cautelares.-----

Feito em triplicado, a ... de ... de dois mil e dez em ..., -----

A Primeira Contraente-----

O Segundo Contraente" -----

----- "Contrato-Promessa de Arrendamento para Fins Não Habitacionais -----

Entre, -----

Oeiras Primus, Sociedade Anónima, sociedade comercial anónima, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, no Largo Marquês de Pombal, na Freguesia e Concelho de Oeiras, com o capital social de cinquenta mil euros, pessoa colectiva número quinhentos e oito milhões

novecentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e nove, com o registo pendente na Conservatória do Registo Comercial de Oeiras, devidamente representada pelos seus Administradores, Fernando Manuel Rodrigues Gouveia, divorciado, natural da Freguesia de Nogueira do Cravo, Concelho de Oliveira do Hospital, portador do bilhete de identidade número quatro milhões quatro mil oitocentos e trinta, emitido a cinco de Fevereiro de dois mil e quatro pelo SIC de Viseu, contribuinte fiscal número cento e cinquenta e dois milhões duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro, residente na Quinta da Romeira, Lote cinco, quarto direito, em Coimbra, Rodolfo Oliveira Gouveia, solteiro, natural de Santa Maria de Viseu, Concelho de Viseu, portador do Cartão de Cidadão número doze milhões trinta e um mil duzentos e quarenta e sete, emitido pela República Portuguesa e válido até dezanove de Dezembro de dois mil e treze, contribuinte fiscal número duzentos e vinte e sete milhões duzentos e setenta e dois mil oitocentos e setenta, residente na Avenida Luís Vaz de Camões, Edifício Jardim Três, quinto andar, em Seia, e Alexandre Manuel Pereira Martins da Luz, solteiro, natural de..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido a ... pelo SIC de ..., contribuinte fiscal número ..., residente na Rua Adriano José da Silva, número dezanove, primeiro andar esquerdo, em Paço de Arcos, Oeiras, com os poderes necessários para o presente acto, doravante abreviadamente designada por “Primeira Contraente”, -----

O Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede na Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, devidamente representado por Isaltino Afonso Morais, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, portador do bilhete de identidade número ..., emitido a ... pelo SIC de ..., contribuinte fiscal número ..., residente na ..., em ... doravante abreviadamente designado por “Segundo Contraente”, -----

Conjuntamente designadas por “partes”. -----

Considerando que: -----



- a) A Primeira Contraente vai ser titular do direito de superfície sobre o prédio urbano sito na Freguesia da Porto Salvo, Concelho de Oeiras, descritos na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número dois mil duzentos e onze, da referida Freguesia e inscrito na matriz predial respectiva sob os artigos ..., onde irá ser implementado um equipamento designado por Escola EB Um Jardim de Infância de Porto Salvo, adiante simplesmente designado por “Equipamento”;
- b) O Segundo Contraente pretende tomar de arrendamento o Equipamento, logo que o mesmo se encontre concluído e a sua utilização licenciada, de modo a dar início à sua exploração; -----
- c) As partes estão de acordo em estabelecer, desde já, as condições do futuro arrendamento do Equipamento. -----

É livre, esclarecidamente e de boa fé celebrado o presente Contrato-Promessa de Arrendamento para Fins Não Habitacionais (o “Contrato-Promessa”), do qual os considerandos anteriores e o documento Anexo fazem parte integrante, e que será regido pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

Pelo presente contrato, a Primeira Contraente promete dar de arrendamento ao Segundo Contraente e este, por sua vez, promete tomar-lhe de arrendamento o Equipamento, nos termos dos projectos de arquitectura e respectivos projectos de especialidades, projectos esses que o Segundo Contraente declara conhecer e aceitar.-----

----- Cláusula Segunda -----

Um - A Primeira Contraente compromete-se a entregar o Equipamento até trinta e um de Julho de dois mil e dez, devendo notificar o Segundo Contraente da data da respectiva entrega, com uma antecedência mínima de quinze dias.-----

Dois - Em caso de incumprimento dos prazos previstos no número anterior por motivos imputáveis à Primeira Contraente, pode o Segundo Contraente aplicar-lhe, mediante notificação escrita, multas diárias no valor de um cinquenta avos da renda mensal do Equipamento a que o incumprimento respeita, podendo ser agravadas para o dobro caso o incumprimento seja superior

a trinta dias. -----

Três - A Primeira Contraente não será responsável, nos termos do presente contrato-promessa, caso venha a ser ultrapassado o prazo de entrega do Equipamento estabelecido no número um da presente cláusula, em virtude de atraso na constituição a favor da Primeira Contraente do direito de superfície sobre o prédio mencionado no considerando a), por motivos não imputáveis a esta.

Quatro - O Equipamento entregue deverá ser detentor da licença necessária à sua utilização e reunir as condições essenciais para que a mesma se possa iniciar de imediato. -----

----- Cláusula Terceira -----

O contrato de arrendamento ora prometido será celebrado no prazo de trinta dias a contar da data em que, em se encontrando concluído o Equipamento, estiverem reunidas todas as condições legais e obtidos todos os documentos necessários para o efeito, incluindo as licenças necessárias à utilização do Equipamento, em dia, hora e local escolhidos pela Primeira Contraente que os deverá notificar ao Segundo Contraente através de carta registada remetida com, pelo menos, dez dias de antecedência em relação à data marcada. -----

----- Cláusula Quarta -----

O contrato de arrendamento ora prometido será celebrado por um prazo de vinte e cinco anos, a contar da data da respectiva celebração, não podendo, durante este período ser objecto de denúncia. Depois de decorrido o prazo de vinte e cinco anos, o contrato é renovável por períodos iguais e sucessivos de cinco anos, caso não seja denunciado por qualquer dos Contraentes com a antecedência mínima de noventa dias do respectivo termo. -----

----- Cláusula Quinta -----

Um - De acordo com o artigo milésimo septuagésimo sétimo, número um, do Código Civil, na redacção que lhe foi dada pela Lei número seis, de dois mil e seis, de vinte e sete de Fevereiro, as partes acordam, desde já, em fixar o montante mensal da renda que irá vigorar durante o período de duração inicial do arrendamento, nos seguintes termos: o Segundo Contraente obriga-se a



pagar à Primeira Contraente uma renda mensal no montante de cento e sete mil novecentos e noventa e oito euros e noventa e três cêntimos, actualizada anualmente nos termos do número três, desta cláusula.-----

Dois - As rendas mensais devidas ao abrigo do contrato de arrendamento ora prometido vencer-se-ão no primeiro dia útil do mês a que disserem respeito, devendo ser pagas na sede da Primeira Contraente ou no local que esta indicar para esse efeito ou através de depósito ou transferência para a conta bancária com o NIB ..., aberta em nome da Primeira Contraente no Banco ..., balcão ..... -----

Três - O Segundo Contraente compromete-se a actualizar anualmente as rendas, com efeitos a partir de um de Janeiro de cada ano e com início em um de Janeiro de dois mil e onze, nos termos do Plano de Actualização de Rendas em anexo ao presente contrato (Anexo um). -----

#### ----- Cláusula Sexta -----

No caso de alguma das partes violar alguma das obrigações por si assumidas no contrato, designadamente a obrigação de celebrar o contrato de arrendamento ora prometido ou as obrigações referentes ao pagamento das retribuições estipuladas, e não sanar o respectivo incumprimento no prazo de trinta dias a contar da data do envio de uma notificação por carta registada com aviso de recepção comunicando o incumprimento, terá a outra parte o direito de resolver o presente contrato e de exigir à parte inadimplente o pagamento, a título de cláusula penal, de uma indemnização equivalente ao montante global das rendas correspondentes a todo o período de duração do contrato de arrendamento ou, em alternativa, a requerer a execução específica do presente contrato-promessa nos termos do artigo octingentésimo trigésimo, do Código Civil.-----

#### ----- Cláusula Sétima -----

Um - A manutenção do Equipamento é da responsabilidade e corre por conta da Primeira Contraente com os limites e na medida do Anexo dois, ficando toda a manutenção não

identificada no referido Anexo dois a cargo do Segundo Contraente. -----

Dois - Não obstante o disposto no número um anterior, o Segundo Contraente poderá, de três em três anos, avocar para si, durante qualquer período de vigência do Contrato de Arrendamento, qualquer dos itens constantes do Anexo dois, bem como pretender adjudicar à Sociedade itens que até essa data tenham sido da sua responsabilidade, nos termos e na medida a acordar. -----

Três - Todas as outras despesas e encargos relativos ao Equipamento são da responsabilidade do Segundo Contraente, nomeadamente e sem excluir outras: -----

- a) instalação e fornecimento de gás, água, electricidade e telecomunicações; -----
- b) respectivas licenças e consumos. -----

----- Cláusula Oitava -----

Um - Qualquer tipo de obras não contempladas na Cláusula anterior que se venham a revelar necessárias, nomeadamente de alteração, remodelação, ampliação, modernização ou inovação do Equipamento, bem como as resultantes de imposições legais ou administrativas ou exigíveis pelo fim do contrato, cabem ao Segundo Contraente. -----

Dois - Não obstante o disposto no número anterior, pode o Segundo Contraente pretender que as mesmas sejam executadas pela Primeira Contraente desde que previamente as partes acordem na respectiva contrapartida que se verificará por meio de pagamento a acordar ou repercutindo-se num aumento da retribuição mensal a ajustar. -----

----- Cláusula Nona -----

O estabelecido no presente contrato-promessa só pode ser revogado, alterado ou aditado por acordo escrito de ambos os contraentes. -----

----- Cláusula Décima -----

Toda e qualquer comunicação entre os contraentes deverá sempre ser efectuada por documento escrito dirigido ao outro através de carta registada ou telefax para os seguintes endereços, salvo quando qualquer das contraentes notifique previamente a outra, pela mesma forma, para fazê-lo



para novo endereço:-----

Primeira Contraente-----

Oeiras Primus, Sociedade Anónima-----

Morada: Edifício dos Paços do Concelho, no Largo Marquês de Pombal -----

dois mil setecentos e oitenta e quatro - quinhentos e um Oeiras -----

Fax: ... -----

e-mail: ... -----

Segundo Contraente:-----

Município de Oeiras -----

Morada: Largo Marquês de Pombal -----

dois mil setecentos e oitenta e quatro - quinhentos e um Oeiras -----

Fax: dois um quatro quatro zero oito sete um dois -----

e-mail: geral@cm-oeiras.pt -----

----- Cláusula Décima Primeira -----

Um - As partes comprometem-se a envidar os seus melhores esforços no sentido de solucionar amigavelmente qualquer dúvida, controvérsia ou questão decorrente das obrigações assumidas pelas partes no presente contrato-promessa ou no contrato de arrendamento ora prometido. -----

Dois - Não sendo possível alcançar uma solução amigável num prazo máximo de trinta dias a contar da data em que a parte mais diligente notificou a outra parte por carta registada para tal fim, todos os diferendos resultantes do presente contrato-promessa ou do contrato de arrendamento ora prometido serão resolvidos definitivamente de acordo com os Regulamentos do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa, também designado por Centro de Arbitragem Comercial, por três árbitros nomeados de acordo com esses Regulamentos.

Três - O Tribunal Arbitral terá os mais amplos poderes para fixar uma indemnização a pedido de uma das partes, no caso de a outra parte recorrer à arbitragem com a intenção de retardar

qualquer pagamento ou o cumprimento de qualquer obrigação decorrente do presente contrato-promessa ou do contrato de arrendamento ora prometido.-----

Quatro - As partes comprometem-se a prestar toda a colaboração necessária aos árbitros e a submeter-se às regras do processo escolhidas pelos árbitros. -----

Cinco - A arbitragem terá lugar em Lisboa e o Tribunal Arbitral deverá proferir a sentença arbitral dentro de um prazo não superior a um ano a contar da data da sua constituição, i.e., da data em que o terceiro árbitro aceitou a sua designação.-----

Seis - O Tribunal Arbitral poderá ser assistido pelos peritos técnicos que considere conveniente designar.-----

Sete - A presente cláusula não impede qualquer das partes de recorrer aos tribunais judiciais a fim de serem decretadas providências cautelares.-----

Feito em triplicado, a ... de ... de dois mil e dez em ..., -----

A Primeira Contraente -----

O Segundo Contraente” -----

----- “Contrato-Promessa de Arrendamento Para Fins Não Habitacionais -----

Entre, -----

Oeiras Primus, Sociedade Anónima, sociedade comercial anónima, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, no Largo Marquês de Pombal, na Freguesia e Concelho de Oeiras, com o capital social de cinquenta mil euros, pessoa colectiva número quinhentos e oito milhões novecentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e nove, com o registo pendente na Conservatória do Registo Comercial de Oeiras, devidamente representada pelos seus Administradores, Fernando Manuel Rodrigues Gouveia, divorciado, natural da Freguesia de Nogueira do Cravo, Concelho de Oliveira do Hospital, portador do bilhete de identidade número quatro milhões quatro mil oitocentos e trinta, emitido a cinco de Fevereiro de dois mil e quatro pelo SIC de Viseu, contribuinte fiscal número cento e cinquenta e dois milhões duzentos e



cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro, residente na Quinta da Romeira, Lote cinco, quarto direito, em Coimbra, Rodolfo Oliveira Gouveia, solteiro, natural de Santa Maria de Viseu, Concelho de Viseu, portador do Cartão de Cidadão número doze milhões trinta e um mil duzentos e quarenta e sete, emitido pela República Portuguesa e válido até dezanove de Dezembro de dois mil e treze, contribuinte fiscal número duzentos e vinte e sete milhões duzentos e setenta e dois mil oitocentos e setenta, residente na Avenida Luís Vaz de Camões, Edifício Jardim Três, quinto andar, em Seia, e Alexandre Manuel Pereira Martins da Luz, solteiro, natural de..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido a ... pelo SIC de ..., contribuinte fiscal número ..., residente na Rua Adriano José da Silva, número dezanove, primeiro andar esquerdo, em Paço de Arcos, Oeiras com os poderes necessários para o presente acto, doravante abreviadamente designada por “Primeira Contraente”. -----

O Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede na Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, devidamente representado por Isaltino Afonso Morais, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, portador do bilhete de identidade número ..., emitido a ... pelo SIC de ..., contribuinte fiscal número ..., residente na ..., em ... doravante abreviadamente designado por “Segundo Contraente”, -----

Conjuntamente designadas por “partes”. -----

Considerando que: -----

a) Primeira Contraente vai ser titular do direito de superfície sobre o prédio urbano sito na Freguesia da Algés, Concelho de Oeiras, descritos na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número noventa e seis, da referida Freguesia e inscrito na matriz predial respectiva sob os artigos ... onde irá ser implementado um equipamento designado por “Escola EB Um Jardim de Infância do Alto de Algés”, adiante simplesmente designado por “Equipamento”;-----

b) O Segundo Contraente pretende tomar de arrendamento o Equipamento, logo que o mesmo se

encontre concluído e a sua utilização licenciada, de modo a dar início à sua exploração; -----

c) As partes estão de acordo em estabelecer, desde já, as condições do futuro arrendamento do Equipamento.-----

É livre, esclarecidamente e de boa fé celebrado o presente Contrato-Promessa de Arrendamento para Fins Não Habitacionais (o “Contrato-Promessa”), do qual os considerandos anteriores e o documento Anexo fazem parte integrante, e que será regido pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira-----

Pelo presente contrato, a Primeira Contraente promete dar de arrendamento ao Segundo Contraente e este, por sua vez, promete tomar-lhe de arrendamento o Equipamento, nos termos dos projectos de arquitectura e respectivos projectos de especialidades, projectos esses que o Segundo Contraente declara conhecer e aceitar. -----

----- Cláusula Segunda-----

Um - A Primeira Contraente compromete-se a entregar o Equipamento até trinta e um de Julho de dois mil e dez, devendo notificar o Segundo Contraente da data da respectiva entrega, com uma antecedência mínima de quinze dias. -----

Dois - Em caso de incumprimento dos prazos previstos no número anterior por motivos imputáveis à Primeira Contraente, pode o Segundo Contraente aplicar-lhe, mediante notificação escrita, multas diárias no valor de um cinquenta avos da renda mensal do Equipamento a que o incumprimento respeita, podendo ser agravadas para o dobro caso o incumprimento seja superior a trinta dias.-----

Três - A Primeira Contraente não será responsável, nos termos do presente contrato-promessa, caso venha a ser ultrapassado o prazo de entrega do Equipamento estabelecido no número um da presente cláusula, em virtude de atraso na constituição a favor da Primeira Contraente do direito de superfície sobre o prédio mencionado no considerando a), por motivos não imputáveis a esta.

Quatro - O Equipamento entregue deverá ser detentor da licença necessária à sua utilização e



reunir as condições essenciais para que a mesma se possa iniciar de imediato. -----

----- Cláusula Terceira -----

O contrato de arrendamento ora prometido será celebrado no prazo de trinta dias a contar da data em que, em se encontrando concluído o Equipamento, estiverem reunidas todas as condições legais e obtidos todos os documentos necessários para o efeito, incluindo as licenças necessárias à utilização do Equipamento, em dia, hora e local escolhidos pela Primeira Contraente que os deverá notificar ao Segundo Contraente através de carta registada remetida com, pelo menos, dez dias de antecedência em relação à data marcada.-----

----- Cláusula Quarta -----

O contrato de arrendamento ora prometido será celebrado por um prazo de vinte e cinco anos, a contar da data da respectiva celebração, não podendo, durante este período ser objecto de denúncia. Depois de decorrido o prazo de vinte e cinco anos, o contrato é renovável por períodos iguais e sucessivos de cinco anos, caso não seja denunciado por qualquer dos Contraentes com a antecedência mínima de noventa dias do respectivo termo. -----

----- Cláusula Quinta -----

Um - De acordo com o artigo milésimo septuagésimo sétimo, número um, do Código Civil, na redacção que lhe foi dada pela Lei número seis, de dois mil e seis, de vinte e sete de Fevereiro, as partes acordam, desde já, em fixar o montante mensal da renda que irá vigorar durante o período de duração inicial do arrendamento, nos seguintes termos: o Segundo Contraente obriga-se a pagar à Primeira Contraente uma renda mensal no montante de noventa e oito mil novecentos e oitenta e oito euros e dez cêntimos, actualizada anualmente nos termos do número três, desta cláusula. -- -----

Dois - As rendas mensais devidas ao abrigo do contrato de arrendamento ora prometido vencer-se-ão no primeiro dia útil do mês a que disserem respeito, devendo ser pagas na sede da Primeira Contraente ou no local que esta indicar para esse efeito ou através de depósito ou transferência

para a conta bancária com o NIB ..., aberta em nome da Primeira Contraente no Banco ..., balcão .... -----

Três - O Segundo Contraente compromete-se a actualizar anualmente as rendas, com efeitos a partir de um de Janeiro de cada ano e com início em um de Janeiro de dois mil e onze, nos termos do Plano de Actualização de Rendas em anexo ao presente contrato (Anexo um). -----

----- Cláusula Sexta-----

No caso de alguma das partes violar alguma das obrigações por si assumidas no contrato, designadamente a obrigação de celebrar o contrato de arrendamento ora prometido ou as obrigações referentes ao pagamento das retribuições estipuladas, e não sanar o respectivo incumprimento no prazo de trinta dias a contar da data do envio de uma notificação por carta registada com aviso de recepção comunicando o incumprimento, terá a outra parte o direito de resolver o presente contrato e de exigir à parte inadimplente o pagamento, a título de cláusula penal, de uma indemnização equivalente ao montante global das rendas correspondentes a todo o período de duração do contrato de arrendamento ou, em alternativa, a requerer a execução específica do presente contrato-promessa nos termos do artigo octingentésimo trigésimo, do Código Civil. -----

----- Cláusula Sétima-----

Um - A manutenção do Equipamento é da responsabilidade e corre por conta da Primeira Contraente com os limites e na medida do Anexo dois, ficando toda a manutenção não identificada no referido Anexo dois a cargo do Segundo Contraente. -----

Dois - Não obstante o disposto no número um anterior, o Segundo Contraente poderá, de três em três anos, avocar para si, durante qualquer período de vigência do Contrato de Arrendamento, qualquer dos itens constantes do Anexo dois, bem como pretender adjudicar à Sociedade itens que até essa data tenham sido da sua responsabilidade, nos termos e na medida a acordar. -----

Três - Todas as outras despesas e encargos relativos ao Equipamento são da responsabilidade do



Segundo Contraente, nomeadamente e sem excluir outras:-----

- a) instalação e fornecimento de gás, água, electricidade e telecomunicações; -----
- b) respectivas licenças e consumos. -----

----- Cláusula Oitava -----

Um - Qualquer tipo de obras não contempladas na cláusula anterior que se venham a revelar necessárias, nomeadamente de alteração, remodelação, ampliação, modernização ou inovação do Equipamento, bem como as resultantes de imposições legais ou administrativas ou exigíveis pelo fim do contrato, cabem ao Segundo Contraente. -----

Dois - Não obstante o disposto no número anterior, pode o Segundo Contraente pretender que as mesmas sejam executadas pela Primeira Contraente desde que previamente as partes acordem na respectiva contrapartida que se verificará por meio de pagamento a acordar ou repercutindo-se num aumento da retribuição mensal a ajustar. -----

----- Cláusula Nona -----

O estabelecido no presente contrato-promessa só pode ser revogado, alterado ou aditado por acordo escrito de ambos os contraentes. -----

----- Cláusula Décima -----

Toda e qualquer comunicação entre os contraentes deverá sempre ser efectuada por documento escrito dirigido ao outro através de carta registada ou telefax para os seguintes endereços, salvo quando qualquer das contraentes notifique previamente a outra, pela mesma forma, para fazê-lo para novo endereço:-----

Primeira Contraente -----

Oeiras Primus, Sociedade Anónima-----

Morada: Edifício dos Paços do Concelho, no Largo Marquês de Pombal -----  
dois mil setecentos e oitenta e quatro - quinhentos e um Oeiras -----

Fax: ..... -----

e-mail: .....

Segundo Contraente: -----

Município de Oeiras -----

Morada: Largo Marquês de Pombal - dois mil setecentos e oitenta e quatro - quinhentos e um  
Oeiras -----

Fax: dois um quatro quatro zero oito sete um dois-----

e-mail: geral@cm-oeiras.pt-----

----- Cláusula Décima Primeira-----

Um - As partes comprometem-se a envidar os seus melhores esforços no sentido de solucionar amigavelmente qualquer dúvida, controvérsia ou questão decorrente das obrigações assumidas pelas partes no presente contrato-promessa ou no contrato de arrendamento ora prometido. -----

Dois - Não sendo possível alcançar uma solução amigável num prazo máximo de trinta dias a contar da data em que a parte mais diligente notificou a outra parte por carta registada para tal fim, todos os diferendos resultantes do presente contrato-promessa ou do contrato de arrendamento ora prometido serão resolvidos definitivamente de acordo com os Regulamentos do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa, também designado por Centro de Arbitragem Comercial, por três árbitros nomeados de acordo com esses Regulamentos.

Três - O Tribunal Arbitral terá os mais amplos poderes para fixar uma indemnização a pedido de uma das partes, no caso de a outra parte recorrer à arbitragem com a intenção de retardar qualquer pagamento ou o cumprimento de qualquer obrigação decorrente do presente contrato-promessa ou do contrato de arrendamento ora prometido.-----

Quatro - As partes comprometem-se a prestar toda a colaboração necessária aos árbitros e a submeter-se às regras do processo escolhidas pelos árbitros. -----

Cinco - A arbitragem terá lugar em Lisboa e o Tribunal Arbitral deverá proferir a sentença arbitral dentro de um prazo não superior a um ano a contar da data da sua constituição, i.e., da



data em que o terceiro árbitro aceitou a sua designação. -----

Seis - O Tribunal Arbitral poderá ser assistido pelos peritos técnicos que considere conveniente designar. -----

Sete - A presente cláusula não impede qualquer das partes de recorrer aos tribunais judiciais a fim de serem decretadas providências cautelares. -----

Feito em triplicado, a ... de ... de dois mil e dez em .... -----

A Primeira Contraente -----

O Segundo Contraente" -----

----- "À Caixa Geral de Depósitos, Sociedade Anónima -----

----- Excelentíssimos Senhores: -----

O Município de Oeiras, pessoa colectiva territorial número ..., doravante designado apenas por Município, através do seu Presidente, ..., com poderes para emitir a presente declaração, conforme resulta das deliberações da reunião da Câmara Municipal de ... e da sessão da Assembleia Municipal de ..., vem comunicar a Vossas Excelências, a pedido da sociedade Oeiras Primus, Sociedade Anónima, doravante designada apenas por Cliente, que tem conhecimento das facilidades de crédito que essa Instituição concedeu à referida Cliente, destinadas a financiar os projectos da “Escola EB Um Jardim de Infância do Alto de Algés”, “Escola EB Um Jardim de Infância de Porto Salvo”, “Centro Geriátrico de Laveiras” e “Centro Geriátrico de São Julião da Barra - Porto Salvo”, a saber: -----

----- . empréstimo de longo prazo, sob a forma de abertura de crédito, até ao montante de até quarenta milhões sessenta mil trezentos e setenta e sete euros e setenta e sete cêntimos -----

----- - empréstimo de curto prazo, sob a forma de abertura de crédito em regime de conta-corrente, até ao montante de quinhentos mil euros. -----

----- O Município declara que a Cliente é solvente e dispõe de condições financeiras que lhe permitem cumprir integralmente as suas obrigações, designadamente as emergentes dos

referidos Contratos de Empréstimo.-----

-----Enquanto se mantiverem por pagar quaisquer responsabilidades emergentes destes Contratos de Empréstimo, o Município compromete-se irrevogavelmente perante a Caixa Geral de Depósitos, Sociedade Anónima, excepto se obtiver o prévio acordo, por escrito, da mesma:---

-----Um - A não alterar a escritura de constituição dos direitos de superfície celebrada com a Cliente, em ...; -----

-----Dois - A não diminuir nem onerar a sua participação actual de quarenta e nove por cento no capital social da Cliente, incluindo os correspondentes direitos de voto, bem como a subscrever futuros aumentos de capital e a praticar todos os actos necessários para manter sempre a titularidade plena e exclusiva de acções representativas da percentagem acima indicada do capital social da Cliente e correspondentes direitos de voto;-----

-----Três - A cumprir os seus compromissos perante a Cliente, nomeadamente as obrigações emergentes dos contratos-promessa de arrendamento para fins não habitacionais com ela celebrados, em ... de ... de dois mil e ... e, depois, dos contratos de arrendamento que com referida Cliente se encontra vinculado a celebrar, de modo a que esta possa cumprir as suas responsabilidades perante a vossa Instituição;-----

-----Quatro - A depositar ou transferir para a conta ... em nome da Cliente, na Agência da CGD de Oeiras, todas as quantias por si devidas ao abrigo dos contratos-promessa de arrendamento e dos Contratos de arrendamento referidos no número anterior; -----

-----Cinco - A não negociar nem realizar alterações aos mencionados contratos-promessa de arrendamento e contratos de arrendamento, salvo se forem imprescindíveis ao bom cumprimento de todas as responsabilidades assumidas pela Cliente, no âmbito, designadamente dos financiamentos; -----

-----Por último, o Município reconhece que as declarações e compromissos contidos nesta carta constituem elemento determinante para a formação da vontade da Caixa Geral de



Depósitos, Sociedade Anónima, no sentido da celebração dos referidos Contratos de Empréstimo. -----

----- A presente Carta-Conforto reger-se-á pela Lei Portuguesa e quaisquer litígios emergentes da celebração, interpretação, integração e execução da mesma serão dirimidos no Foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Com os melhores cumprimentos, -----

(Assinatura sob selo branco)-----

Anexo: certidões das deliberações dos órgãos municipais competentes referenciadas no texto.”---

----- III – A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**18 - PROPOSTA Nº. 332/10 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM A “OEIRAS VIVA, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS, E.E.M.: -----**

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**19 - PROPOSTA Nº. 339/10 – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS NA HABITÁGUA, SERVIÇOS DOMICILIÁRIOS, LD<sup>a</sup>.: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Município de Oeiras é sócio maioritário da Habitágua, Serviços Domiciliários, Limitada, sociedade por quotas, na qual detém, desde Abril de mil novecentos e noventa e oito, cinquenta e um por cento do capital social, ao lado da Edifer com quarenta e nove por cento do mesmo. -----

----- Nos termos dos estatutos da empresa (artigo oitavo), a administração daquela sociedade incumbe a um Conselho de Gerência, designado pela respectiva Assembleia-Geral, por períodos de três anos, pelo que, em virtude, das recentes eleições Autárquicas é necessário nomear uma nova administração. -----

-----Dispõe a alínea i), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que compete à Câmara Municipal “Nomear e exonerar (...), os representantes do município nos órgãos de outras empresas, cooperativas, fundações ou entidades em que o mesmo detenha alguma participação no respectivo capital social ou equiparado”.-----

-----Nestes termos, proponho a aprovação do seguinte:-----

-----Um - A nomeação de representante do Município de Oeiras pelo signatário, enquanto Presidente da Câmara, na Assembleia-geral da Habitágua, Serviços Domiciliários, Limitada.-----

-----Dois - Seja autorizado a indigitar, na Assembleia respectiva, como representantes do Município de Oeiras, no Conselho de Gerência da sociedade, os licenciados, Luís Manuel de Figueiredo da Silva Lopes e Maria Lúcia Silva Martins de Paula.” -----

-----II – Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram oito votos a favor, um voto contra e uma abstenção, foi a mesma aprovada por maioria.-----

**20 - PROPOSTA Nº. 424/10 – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DA CMO MA “OEINERGE - AGÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E AMBIENTE DE OEIRAS”:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - A “Oeinerge - Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras” é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos e que visa contribuir para a eficiência energética, o melhor aproveitamento dos recursos energéticos endógenos e a gestão ambiental na interface com a energia.-----

-----Dois - Os órgãos sociais da Associação são a Assembleia-Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Conselho Técnico e Científico;-----

-----Três - O Conselho de Administração é constituído por cinco membros, sendo um



deles Presidente;-----

----- Quatro - À Câmara Municipal de Oeiras compete designar dois membros do Conselho de Administração, assumindo um deles as funções de Presidente e outro as funções de Administrador-Delegado, ambos eleitos por três anos, prorrogáveis;-----

----- Cinco - Atento o facto de no passado dia nove de Março de dois mil e dez ter sido realizada a Assembleia-Geral da Associação que, entre outras matérias, elegeu os membros do Conselho de Administração para o triénio dois mil e dez/dois mil e doze, por despacho verbal designei, para o exercício do cargo de Presidente do Conselho de Administração da “Oeinerge - Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras” a Senhora Vereadora doutora Madalena Castro e, para o cargo de Administradora Delegada, a Senhora doutora Zalinda Campilho Coelho designação essa que, por corresponder a uma competência própria do Órgão Executivo desta Edilidade, ora compete ratificar.-----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- Ratificar, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número três, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) o meu despacho verbal que designou a Senhora Vereadora doutora Madalena Castro para o exercício do cargo de Presidente do Conselho de Administração e a Senhora doutora Zalinda Campilho Coelho para o exercício do cargo de Administradora Delegada da “Oeinerge - Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras”, designações essas efectuadas nos termos dos artigos nono, décimo quinto e décimo oitavo, dos Estatutos da Associação e que correspondem a competência que, atento o disposto na alínea i), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da LAL, compete a este Órgão Executivo.”-----

----- II – Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram dez votos a favor, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes.-----

**21 - PROPOSTA Nº. 425/10 - HOMENAGEM A ANTIGOS AUTARCAS NAS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL:**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“À semelhança dos anos anteriores, pretende a Câmara Municipal de Oeiras homenagear, de forma simbólica, antigos Autarcas do Município que se distinguiram na acção que desenvolveram em prol das populações que serviram. -----

-----Assim, em reconhecimento dos bons serviços prestados pelos antigos Autarcas que, ao longo dos anos, deram o seu contributo ao desenvolvimento do nosso Concelho, propõe-se que a Câmara delibere homenagear os seguintes ex-Autarcas:-----

-----Fernando Augusto Frade dos Santos Ferreira; -----

-----Álvaro Ribeiro Trindade; -----

-----Alfredo Pinheiro Saraiva – Título póstumo; -----

-----Manuel Gaspar Lima; -----

-----José Jorge Pereira; -----

-----Luís Andrade Costa e Castro; -----

-----António Mendes Brás; -----

-----Maria de Fátima Martins Simão.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Nesta votação não participou a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** devido a ausência momentânea. -----

**22 - PROPOSTA Nº. 341/10 - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA AS INSTALAÇÕES DA C.M.O.:**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A limpeza das instalações municipais é actualmente executada pela empresa Aveiclean, na sequência de um concurso público para o efeito, cujo contrato termina em doze de



Julho do corrente ano. -----

----- Tendo em vista a necessidade de acautelar a prossecução do serviço em causa, sem qualquer interrupção a partir daquela data, torna-se necessário proceder à abertura de um concurso público com publicidade internacional para a aquisição dos serviços de limpeza para as instalações municipais. -----

----- Assim, propõe-se à Câmara que delibere aprovar a abertura do referido procedimento nos moldes a seguir discriminados: -----

----- Um - Escolha do tipo de procedimento: -----

----- Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, mais concretamente na alínea b), do número um, do artigo décimo sexto conjugado com os artigos centésimo trigésimo e centésimo trigésimo primeiro, solicita-se autorização para aplicação do “Procedimento por Concurso Público com Publicidade Internacional”. -----

----- O preço base da despesa é de quinhentos e setenta mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, no montante de cento e catorze mil euros, correspondendo a um valor global de seiscentos e oitenta e quatro mil euros, sendo que este montante é referente à globalidade do contrato (trinta e seis meses). -----

----- Para o ano de dois mil e dez, prevê-se um montante estimado de cento e catorze mil euros, com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

----- Dois - Critério de adjudicação: -----

----- A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores e subfactores, com as seguintes percentagens de ponderação: -----

----- Preço global - sessenta por cento -----

----- Considerando que ao preço base definido será atribuído uma pontuação de um, as

restantes propostas serão calculadas através da seguinte fórmula de cálculo: -----

-----P igual a um vezes VR a dividir por VPP-----

-----Sendo: P igual a Pontuação; -----

-----VR igual a quinhentos e setenta mil euros (Preço base); -----

-----VPP igual a Valor da Proposta a Pontuar (em euros); -----

-----Número de trabalhadores(as) afectas às instalações - quarenta por cento; -----

-----A adequação ao número de trabalhadores será analisada de acordo com a seguinte graduação:- -----

-----Superior a quarenta e cinco trabalhadores(as) - cinco pontos; -----

-----Quarenta e quatro a quarenta e um trabalhadores(as) - quatro pontos; -----

-----Quarenta a trinta e seis trabalhadores(as) - três pontos;-----

-----Trinta e cinco a trinta e um trabalhadores(as) - dois pontos;-----

-----Inferior ou igual a trinta trabalhadores(as) - um ponto. -----

-----A pontuação final será atribuída de acordo com a seguinte fórmula: -----

-----PF igual a (PVP vezes seis) mais (PNTAI vezes quatro) a dividir por dez.-----

-----Sendo: -----

-----PF - Pontuação final;-----

-----PVP - Pontuação do factor Valor da Proposta:-----

-----PNTAI - Pontuação do factor número de trabalhadoras afectas às instalações. -----

-----Caso exista igualdade de pontuação final após a aplicação dos critérios fixados, será dada preferência à proposta do concorrente que melhor pontuação obteve no critério preço.-----

-----Três - Designação do júri:-----

-----De acordo com o que dispõe o artigo sexagésimo sétimo, do referido diploma legal, torna-se necessário proceder à designação do júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao concurso, incluindo a abertura e análise de propostas, submete-se à



consideração superior a seguinte proposta de constituição do referido júri:-----

----- Presidente: doutor José Lopes Gonçalves; -----

----- Primeiro Vogal: doutor José Paulo Sarmento; -----

----- Segundo Vogal: doutora Maria Olímpia Alves; -----

----- Vogal suplente: doutora Maria Gabriela Salgado; -----

----- Vogal suplente: doutora Isabel Salgueiro. -----

----- Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pelo primeiro vogal. -----

----- Quatro - Audiência Prévia (Delegação de competência): -----

----- Nos termos do disposto no artigo centésimo quadragésimo sétimo, do diploma citado, propõe-se que a realização da audiência prévia dos concorrentes, caso esta não venha a ser considerada inexistente ou dispensada, seja delegada no referido júri. -----

----- Cinco - Instalações e especificações técnicas dos serviços a adquirir: -----

----- As instalações e especificações técnicas dos serviços a adquirir, encontram-se no programa do procedimento e caderno de encargos juntos ao processo. -----

----- Seis - Prazo para apresentação de propostas: -----

----- O prazo para apresentação de propostas é de quarenta e sete dias a contar da data de envio para publicação do anúncio no Diário da República e no J.O.U.E..” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Após esta votação saiu da sala o **Senhor Vereador Carlos Oliveira**. -----

**23 - PROPOSTA Nº. 358/10 – PREÇO DE VENDA DO CATÁLOGO “1755 A TERRA TREMEU O MAR TRANSBORDOU” (1ª. EDIÇÃO) SEM DVD INCLUÍDO:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No âmbito da evocação dos Duzentos e Cinquenta Anos do Terramoto de mil setecentos e cinquenta e cinco, esta Atarquia editou, em dois mil e cinco o Catálogo “Mil

Setecentos e Cinquenta e Cinco, A Terra Tremeu. O Mar Transbordou” (Coordenação de Joaquim Boiça e Fátima Rombouts de Barros) que incluía um DVD. -----

-----Actualmente existem em stock, apenas cinquenta e dois exemplares desta obra, à qual falta o respectivo DVD. Tendo em conta que esta publicação se encontra à venda nos estabelecimentos municipais pelo preço unitário de vinte e cinco euros, com DVD incluído, propõe-se ao Executivo Camarário que se faça um desconto de cinquenta por cento para os exemplares em referência, sendo colocados à venda pelo preço unitário de doze euros e cinquenta cêntimos, com IVA incluído.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**24 - PROPOSTA Nº. 359/10 - ANULAÇÃO DA VENDA DO FOGO SITO NO Bº. ENCOSTA DA PORTELA, RUA ARTUR ZENIDA, 3, R/C DTº., CARNAXIDE, A SALVADOR GONÇALVES CABRAL, APROVADA NA REUNIÃO DE 25/03/09, PROPOSTA D DELIBERAÇÃO Nº. 278/09:**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“De acordo com a informação quinhentos e sessenta e oito, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e dos despachos nela exarados, propõe-se a anulação da venda do fogo sito no Bairro Encosta da Portela, Rua Artur Zenida, três, rés-do-chão direito, em Carnaxide, ao agregado familiar de Salvador Gonçalves Cabral, constante na proposta de deliberação número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, da reunião de vinte e cinco de Março.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**25 - PROPOSTA Nº. 360/10 – ANULAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO LARGO NUNO GONÇALVES, Nº. 12, R/C DTº., NO Bº. QUINTA DA POLITEIRA, AO AGREGADO DE ARMINDO CONCEIÇÃO SANTOS:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“Ao agregado familiar referido em epígrafe foi atribuído o fogo T Dois, sito no Largo



Nuno Gonçalves, número doze, rés-do-chão direito, na Quinta da Politeira, aprovado em proposta de deliberação número trinta, de dois mil e nove, de vinte e oito de Janeiro.-----

----- A fracção nunca foi ocupada pelo agregado familiar, e o representante de família, Armindo Santos faleceu, situação exposta na informação número setecentos e sessenta e seis, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação /ZOI-dois, pelo que se propõe: -----

----- Um - A anulação da atribuição do fogo sito no Largo Nuno Gonçalves número doze, rés-do-chão direito, da Quinta da Politeira; -----

----- Dois - A anulação de eventual dívida de rendas.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**26 - PROPOSTA Nº. 361/10 - DEVOLUÇÃO DE MONTANTE PAGO EM EXCESSO POR MARIA ERMELINDA MARCELINO:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação número quinhentos e quarenta e seis, dois mil e dez, do Departamento de Habitação/ZOI-dois e despacho nela exarado, propõe-se a devolução do valor de renda pago em excesso (abaixo indicado) no mês de Fevereiro de dois mil e dez, à seguinte arrendatária: -----

----- Maria Ermelinda Marcelino - Largo Doutor Carlos França, número oito, piso dois-B, Bairro Alto dos Barronhos, ressarcir oitenta e um euros e cinquenta e seis céntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**27 - PROPOSTA Nº. 362/10 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA SOUSA TAVARES, Nº. 6-A, NO Bº. POMBAL, EM OEIRAS AO ISOLADO EGÍDIO VIRGÍLIO FREITAS MARTINS NÓBREGA:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número quinhentos e doze, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados, propomos: -----

----- - A atribuição do Fogo T Zero sito na Rua Sousa Tavares, número seis-A, no Bairro Pombal em Oeiras, ao isolado Egídio Virgílio Freitas Martins Nóbrega. -----

----- - A fixação do valor da renda de oito euros e setenta e três cêntimos, com entrada em vigor a um de Abril de dois mil e dez.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**28 - PROPOSTA Nº. 363/10 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA JOAQUIM MATIAS, Nº. 46, R/C-A, NO Bº. RIBEIRA DA LAGE, AO AGREGADO DE MARIA DE LURDES LUÍS DE ALMEIDA:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----Na sequência da informação número quatrocentos e setenta e um, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados, propomos: -----

----- - A atribuição do Fogo T Um sito na Rua Joaquim Matias, número quarenta e seis, rés-do-chão-A, no Bairro Ribeira da Lage, em Porto Salvo a Maria de Lurdes Luís de Almeida;--

----- - A fixação do valor da renda de cinquenta e seis euros e setenta cêntimos, com entrada em vigor a um de Abril de dois mil e dez.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**29 - PROPOSTA Nº. 364/10 - ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE RESIDENCIAL AO AGREGADO DE NATÁLIA DA CONCEIÇÃO MORGADO RUIZ, NA UNIDADE RESIDENCIAL MADRE MARIA CLARA:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da informação número quatrocentos e oitenta e quatro, de de dois mil e dez, do Departamento de Habitação, de vinte e três de Fevereiro e dos despachos superiores a ela exarados, propõe-se: -----

-----Um - A atribuição da Unidade Residencial, quatro E, na Unidade Residencial Madre Maria Clara, sita na Rua António Navarro, seis, na Outurela/Portela, ao agregado familiar de



Natália da Conceição Morgado Ruiz; -----

----- Dois - A fixação de uma renda apoiada no valor de trinta e três euros e treze centimos, a qual foi calculada com base nos comprovativos de rendimentos entregues e de uma quantia de dez euros, processada mensalmente, a qual se destina a comparticipar os encargos relacionados com a água quente e com o aquecimento central do locado; -----

----- Três - A emissão das guias de pagamento da renda e do quantitativo referente aos encargos de condomínio para a morada indicada, a partir do mês de Maio de dois mil e dez.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**30 - PROPOSTA Nº. 365/10 - Pº. 41-DH/09 - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DO Bº. DOS NAVEGADORES, EM PORTO SALVO – AJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL PARA DECISÃO DE CONTRATAR:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Após a conclusão da erradicação das Barracas do Concelho de Oeiras, encontra-se a CMO, a promover a requalificação dos Bairros Municipais de Habitação. -----

----- As intervenções que estão em curso pressupõem, além da revitalização do espaço público, o cerzimento da malha urbana e a sua dotação com equipamentos adaptados às necessidades da população. -----

----- Relativamente ao Bairro dos Navegadores, o terreno que incorpora os Moinhos, junto à Avenida Diogo Lopes Sequeira, foi determinado como espaço prioritário de requalificação.-----

----- Esta área estabelece uma fronteira entre o Bairro dos Navegadores, o Casal da Choca e a nova Urbanização da Terra do Moinho. Tendo em conta a sua centralidade, considerou-se que o terreno em causa teria uma importância vital no que respeita ao cerzimento dos três aglomerados urbanos.-----

----- Pretende-se, assim, realizar a construção de um espaço que, além de diluir as assimetrias entre as várias intervenções, incorpore um jardim com áreas de estadia e um parque

infantil - valências que se consideram importantes para o desenvolvimento urbano.-----

-----Nesse sentido e após aprovação do projecto de execução, foi lançado o concurso público para a empreitada correspondente, ao qual concorreram vinte e três empresas. -----

-----Dando seguimento ao concurso público para a execução da respectiva empreitada com anúncio publicado em Diário da República de dezasseis de Outubro de dois mil e nove, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, decorreu até ao dia vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e dez o período de Audiência Prévia, relativa à comunicação aos concorrentes do relatório preliminar de análise de propostas, nos termos do disposto no número um, do artigo centésimo vigésimo terceiro, do CCP.-----

-----Na sequência da Audiência Prévia foram apresentadas objecções por dois concorrentes, cuja análise foi efectuada pelo Júri do Concurso e que consta do relatório final. ---

-----Após a audiência prévia aos concorrentes e sequente análise das observações, foi elaborado o relatório final, junto ao processo.-----

-----Neste relatório é proposta a adjudicação desta empreitada à empresa Jocartécnica, Construções e Obras Públicas, Limitada, pelo valor de quatrocentos e dezassete mil seiscentos e setenta euros e quinze cêntimos e com o prazo de execução de cento e cinquenta dias. -----

-----Considerando os números três e quatro do artigo centésimo quadragésimo oitavo, do CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de Outubro.-----

-----Proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

-----Um - Aprovar todas as propostas admitidas e contidas no relatório final, que se encontra junto ao processo, assim como a excluir as propostas dos concorrentes números doze e dezasseis, pelos seguintes fundamentos: -----

-----“No Acto PÚblico, a empresa “Ibersilva - Sucursal Portugal” verificou visualmente



que o invólucro da proposta da empresa “Santos Aparício, Limitada” se encontrava aberto, e apresentou reclamação. O júri, após confirmação que efectivamente o invólucro da proposta do concorrente número doze não se encontrava fechado, naquele momento, deliberou, por unanimidade, excluir o referido concorrente, ao abrigo da alínea l), do número dois, do artigo centésimo quadragésimo sexto, do CCP (Código dos Contratos Públicos), por não observar o modo de apresentação da proposta imposto pelo número dois, do artigo nono, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro.-----

----- Verificou-se que a empresa “Ibersilva - Sucursal Portugal”, na lista de preços unitários, incluiu preço para artigos que correspondiam a omissões que não tinham sido aceites pelo Dono da Obra, conforme decisão comunicada, oficiosamente, a todos os interessados, em dezassete de Dezembro de dois mil e nove.-----

----- Na sequência dessa verificação, o júri, deliberou, por unanimidade, excluir o concorrente número dezasseis, empresa “Ibersilva - Sucursal Portugal”, de harmonia com o disposto na alínea j), do número dois, do artigo centésimo quadragésimo sexto, do CCP (Código dos Contratos Públicos), conjugado com a alínea b), do número sete, do artigo sexagésimo primeiro.”-----

----- Dois - Adjudicar a empreitada mencionada em epígrafe à empresa “Jocartécnica, Construções e Obras Públicas, Limitada”, pelo valor de quatrocentos e dezassete mil seiscentos e setenta euros e quinze céntimos e com o prazo de execução de cento e cinquenta dias; -----

----- Três - Notificar o adjudicatário para a apresentação da documentação e caução previstas no número dois, do artigo septuagésimo sétimo, do CCP; -----

----- Quatro - Notificar, nos termos do artigo septuagésimo sexto e números um e três do artigo septuagésimo sétimo, do CCP, a adjudicação a todos concorrentes, até ao termo do prazo para a obrigação de manutenção das propostas.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**31 - PROPOSTA Nº. 366/10 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA CLASSE HOBIE CAT, PARA ORGANIZAÇÃO DO 11º. RAIDCAT OEIRAS-CASCAIS-LISBOA:**

---

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Objectivo da medida proposta: -----

-----Concessão de uma comparticipação financeira à Associação Portuguesa Classe Hobie Cat, no valor de mil e quinhentos euros, pela organização do Décimo Primeiro RAIDCAT Oeiras-Cascais-Lisboa.-----

-----Antecedentes: Informação número noventa e seis, de dois mil e dez, da Divisão de Desporto, de doze de Março.-----

-----Fundamentação Legal: número quatro, alínea b), do artigo sexagésimo quarto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

-----Descrição:-----

-----A Associação Portuguesa Classe Hobie Cat, à semelhança de anos anteriores, apresentou à Câmara uma proposta de apoio para a realização de mais uma edição do RAIDCAT Oeiras-Cascais-Lisboa, nas classes de Catamarãs de vela ligeira, nos dias dez e onze de Abril. Esta iniciativa, que vai já para a sua décima primeira edição, faz já parte do calendário internacional da modalidade, atraindo por isso velejadores de Espanha, Grã-Bretanha e Países Baixos. A parceria estabelecida com o Clube Desportivo de Paço de Arcos para a realização desta iniciativa, tem sido fundamental para o sucesso desta prova ao longo dos anos, conferindo ao Concelho de Oeiras e ao Clube Desportivo de Paço de Arcos um renome internacional e motivando os jovens a abraçarem esta modalidade.-----

-----Proposta:-----

-----Considerando que:-----



----- - O Concelho de Oeiras dispõe de condições ímpares para as actividades náuticas;-----

----- - É fundamental a dinamização da Orla Ribeirinha do Concelho de Oeiras;-----

----- - O Turismo Desportivo é uma aposta estratégica da Câmara para revitalizar o turismo no Concelho de Oeiras.-----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal de Oeiras atribua uma comparticipação financeira à Associação Portuguesa Classe Hobie Cat, no valor de mil e quinhentos euros, pela organização do Décimo Primeiro RAIDCAT Oeiras-Cascais-Lisboa, nas classes de catmarãs de vela ligeira.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**32 - PROPOSTA Nº. 367/10 – CADUCIDADE DA ADESÃO DA CMO COMO SÓCIO EXTRAORDINÁRIO DA SOCIEDADE HISTÓRICA DA INDEPENDÊNCIA DE PORTUGAL:--**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em dez de Março de dois mil e dez cuja proposta teve o número duzentos e vinte e quatro, de dois mil e dez, foi deliberado por unanimidade a caducidade da adesão da Câmara Municipal de Oeiras como Sócio Extraordinário da Sociedade Histórica da Independência de Portugal, com cessação da correspondente cotização anual, incluindo a do ano de dois mil e nove. -----

----- O pedido de inclusão do ano de dois mil e nove foi referido desconhecendo-se na altura que a correspondente factura já tinha sido liquidada. -----

----- Assim: -----

----- Proponho a rectificação do texto aprovado na reunião d e dez de Março de dois mil e dez para o seguinte: -----

----- “A Câmara Municipal aprovou em reunião de treze de Março de dois mil e dois, a sua adesão à Sociedade Histórica da Independência de Portugal, como sócio extraordinário, contribuindo para isso com uma cota anual de dois mil e quatrocentos euros. -----

----- Em contrapartida, a Sociedade Histórica, colaboraria com a Autarquia em diversas

iniciativas de que se destacam: -----

-----Publicações referentes a temas de História e Cultura Portuguesa; -----

-----Organização de visitas culturais no país a lugares de interesse histórico-cultural;-----

-----Organização de equipas de historiadores para apoio a actividades da Câmara Municipal de Oeiras tanto no âmbito interno da Câmara, como, nas acções que pretendesse desenvolver com outras instituições localizadas no Concelho. -----

-----Nos sete anos de vigência do compromisso (dois mil e dois a dois mil e nove) não foram, por parte da Sociedade Histórica, identificadas quaisquer iniciativas de colaboração com a Câmara, apesar de esta ter sempre cumprido com o pagamento das respectivas quotas, que ascendem já ao valor de dezasseis mil e oitocentos euros.-----

-----Por este motivo, e considerando não haver por parte da Autarquia qualquer vantagem na manutenção do compromisso estabelecido, proponho a caducidade da adesão da Câmara Municipal como Sócio Extraordinário da Sociedade Histórica da Independência de Portugal, com a cessação da correspondente cotização anual.”-----

-----II - No uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** disse ter vindo em anterior reunião uma proposta sua para a Câmara deixar de ser sócia dessa sociedade em virtude do parecer dado pela Divisão de Património Histórico e Museológico. -----

-----Acontece que consultando os antecedentes, quando o primeiro ofício veio, o seu despacho foi no sentido dos serviços informarem do valor acrescentado para a Câmara em ser associada dessa sociedade. -----

-----Passados vários meses, não veio resposta e vem novamente um ofício que, como é rotina dos serviços, neste caso, de contabilidade, lhe colocaram o carimbo de “pague-se” e assinou-o. - -----

-----Quase volvido um ano, recebeu a informação da Divisão de Património Histórico e Museológico a dizer que não havia qualquer interesse e pediu aos serviços para elaborarem uma



----- proposta de deliberação.

----- Depois do Executivo ter deliberado, chegou-se à conclusão que o ano de dois mil e nove já tinha sido pago, daí a necessidade de trazer a actual proposta de deliberação de rectificação.

----- Em seguida, informou que hoje recebeu um telefonema, por intermédia pessoa, de um dirigente dessa sociedade e o pedido que lhe fez foi que a Câmara não deixasse de ser sócia, mas que reduzisse a quota para metade, pelo que lhe perguntou se havia alguma proposta, ou projecto que a sociedade viesse a apresentar, ou tivesse apresentado à Câmara e que esta, por inércia, ou por decisão de não dar sequência a esse projecto, não levou por diante, porque o pedido de redução não era uma proposta válida, acrescentando que o que está em causa é que até à data e, não se perspectiva que no futuro, a Sociedade Histórica da Independência de Portugal venha trazer qualquer valor acrescentado ao Município, situação que lamentou.

----- Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que depois das palavras do Senhor Vice-Presidente, pouco mais tem a dizer.

----- Tencionava votar a favor da proposta e queria fazer um reparo, mas o Senhor Vice-Presidente fez um historial perceptível. É um lamento em cima de um outro lamento e fez muito bem, pois mesmo passando para metade o encargo, mesmo multiplicando por um milhão, o serviço continuava a ser zero, porque qualquer número multiplicado por zero é zero.

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

----- Após esta votação entrou na sala o **Senhor Vereador Carlos Oliveira**.

**33 - PROPOSTA Nº. 368/10 – Pº. Nº. 61/05 - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA AS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - LIBERAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA:**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Em reunião de Câmara realizada em oito de Fevereiro de dois mil e seis foi

adjudicada a prestação de serviços de limpeza para as instalações municipais ao concorrente Solurpor, Sociedade de Limpezas Urbanas, Limitada, através da proposta de deliberação número duzentos e oitenta e seis.-----

-----Em sequência, para garantia do cumprimento das obrigações contratuais, foi prestada pelo co-contratante caução no montante de sete mil e oitenta euros e vinte e um cêntimos, através da garantia bancária número zero seis barra cento e dez barra trinta e seis mil oitocentos e oitenta e nove.-----

-----Cumpridas que foram as obrigações contratuais em total conformidade com o estabelecido, conforme declaração do serviço requisitante, constante na informação número cinquenta, de dois mil e dez, da Divisão de Contratação Pública datada de doze de Fevereiro de dois mil e dez, importa proceder à liberação da caução, nos termos do disposto no número três, do artigo ducentésimo nonagésimo quinto, do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Nestes termos, submete-se a aprovação do Executivo Camarário a liberação da caução número zero seis barra cento e dez barra trinta e seis mil oitocentos e oitenta e nove, prestada pelo co-contratante Solurpor - Sociedade de Limpezas Urbanas, Limitada, no montante de sete mil oitenta euros e vinte e um cêntimos.” ----- .

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**34 - PROPOSTA Nº. 370/10 - RECUPERAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OEIRAS - PROGRAMA (P.R.E.D.) – ANULAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO ATRIBUÍDA COM A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 1049/09 E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO COM NOVO VALOR: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência do despacho interno número um, de dois mil e sete, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação, encontra-se o Departamento de Projectos Especiais a acompanhar a instrução de candidaturas aos programas de financiamento em todo o



Concelho.-----

----- Neste contexto e na sequência do acompanhamento da obra do edifício Rua dos Lusíadas, número dois e quatro, no Centro Histórico de Oeiras, no âmbito da aprovação da comparticipação financeira do programa PRED, proposta de deliberação número mil e quarenta e nove, de dois mil e nove, cumpre informar que no decorrer da obra de reabilitação surgiram diversas questões que necessitaram ser colmatadas, não se encontrando previstas no orçamento apresentado inicialmente, nomeadamente, as portas das arrecadações não se encontravam em condições para serem recuperadas pelo que foram substituídas por novas, as clarabóias das arrecadações também foram substituídas e ainda a renovação de algumas instalações eléctricas.-----

----- Nesta conformidade, o requerente apresentou o aditamento ao orçamento inicial em anexo relativo aos trabalhos não previstos no valor de mil oitocentos e dez euros.-----

----- Face ao supra-exposto, propõe-se: -----

----- Anulação da comparticipação atribuída através proposta de deliberação número mil e quarenta e nove, de dois mil e nove; -----

----- A aprovação de novos valores, nomeadamente: -----

----- Novo orçamento no valor total de vinte e cinco mil sessenta e dois euros e setenta e cinco céntimos, com IVA incluído; -----

----- Novo valor de comparticipação financeira de sete mil e quinhentos euros, já com IVA incluído, ao representante dos proprietários o Senhor João Francisco da Silva Lino Freixo Dias, correspondendo ao valor máximo permitido consoante os documentos apresentados pelos requerentes;” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Após esta votação saiu da sala o **Senhor Vereador Carlos Oliveira**. -----

**35 - PROPOSTA Nº. 371/10 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO E FORMALIZAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO DA RUA LUÍS DE**

**CAMÕES - 2º. TROÇO DA 1ª. FASE – LECEIA: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Integrado ainda na primeira fase do plano de requalificação da estrutura viária do Bairro de Leceia - Rua Luís de Camões e Rua Visconde de Leceia - foi desenvolvido um projecto de execução para a mesma, que conduziu ao lançamento de um concurso público com aquele objectivo. - -----

-----A proposta de deliberação número cento e cinquenta e seis, de dois mil e dez, aprovada no passado dia dez de Fevereiro, determinou: -----

-----A aprovação do relatório final de análise das propostas do processo de concurso público para a execução da empreitada “Requalificação da Rua Luís de Camões - segundo troço da primeira fase”; -----

-----A adjudicação da empreitada à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima; -----

-----A comunicação ao adjudicatário para a apresentação dos documentos de habilitação;

-----A comunicação a todos os concorrentes da decisão de adjudicação.-----

-----Na sequência da comunicação efectuada a todos os concorrentes da decisão de adjudicação, a vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e dez, não foram recebidas quaisquer reclamações e o adjudicatário procedeu à prestação de caução e à entrega dos elementos para a elaboração da minuta de contrato.-----

-----Assim, dando continuidade ao procedimento de adjudicação, deverá proceder-se à aprovação da minuta do contrato, nos termos do artigo nonagésimo oitavo, do Código dos Contratos Públcos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, e à sua notificação ao adjudicatário, nos termos do artigo centésimo, do mesmo Código, bem como aos restantes procedimentos conducentes à formalização da adjudicação. -----

-----Assim, e em face ao acima exposto propõe-se: -----

-----a) A aprovação da minuta de contrato que a seguir se transcreve; -----



----- b) a notificação da mesma ao adjudicatário; -----

----- c) a formalização da adjudicação com a empresa vencedora.” -----

----- - “Contrato de Empreitada de Obra Pública número ... de dois mil e dez -----

----- “Requalificação da Rua Luís de Camões, segundo troço da primeira fase - Leceia ” --

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante; -----

E, -----

Armando Cunha - Empreiteiros de Obras Públicas, Sociedade Anónima, com capital social de três milhões de euros, com sede na Urbanização da Matinha, Edifício Verde, Rua Dois, terceiro esquerdo, em Lisboa, pessoa colectiva número quinhentos milhões trezentos e dezasseis mil e sessenta e seis, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa Primeira Secção, titular do alvará de construção número trezentos e cinquenta e dois, representado no acto por Carlos Alberto da Silva Rego, casado, natural da Freguesia de Figueiros, Concelho de Cadaval, residente profissional na morada acima referida, portador do bilhete de identidade número nove mil setecentos e trinta e três, emitido em dezoito de Fevereiro de dois mil e oito, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, com o número de contribuinte cento e trinta e oito milhões cento e noventa e oito mil e noventa e oito, na qualidade de vogal do Conselho de Administração o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme certidão Permanente subscrita

em quinze de Outubro de dois mil e nove e válida até quinze de Outubro de dois mil e dez, pela Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - Primeira Secção, documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou Adjudicatária; -----

é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado “Requalificação da Rua Luís de Camões - segundo troço da primeira fase - Leceia”, precedido do procedimento por concurso público, com a adjudicação e minuta aprovada nos termos do despacho do ..., datado de ..., no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira-----

-----Objecto-----

O presente contrato tem por objecto a realização da empreitada, designada “Requalificação da Rua Luís de Camões - segundo troço da primeira fase - Leceia”, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo nonagésimo sexto, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de dois de Março.-----

----- Cláusula Segunda-----

-----Prazo-----

O prazo para execução do presente contrato é oito meses. -----

-----Cláusula Terceira-----

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira-----

a) O seu valor é de duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco euros, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de cinco por cento no valor de catorze mil trezentos e setenta e um euros e vinte cinco céntimos, num montante total de trezentos e um mil setecentos e noventa e seis euros e vinte cinco céntimos; -----



- b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos;-----
- c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de ... pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: ... classificação económica: zero sete ponto zero três ponto zero três ponto zero um;-----
- d) O encargo resultante do presente contrato será repartido pelos anos de dois mil e dez e dois mil e onze, de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos. (ou deliberação da Assembleia Municipal ou artigo vigésimo segundo, do cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho). -----

----- Cláusula Quarta -----

----- Garantia -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a Adjudicatária prestou caução a favor do Primeiro Outorgante mediante garantia bancária número cento e vinte e cinco-zero dois-um milhão seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e três, no montante de vinte e oito mil setecentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos, prestada em dois de Março de dois mil e dez pelo Banco Comercial Português, Sociedade Anónima. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Prevalência -----

Um - Fazem parte integrante do contrato: -----

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos

ao caderno de encargos;-----  
b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. -----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.-----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo Adjudicatário. -----

Arquivo: -----

- a) Certidão emitida, em ...de ...de dois mil e ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...;
- b) Declaração emitida, em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----
- c) Certidão emitida, em ..., pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de ..., comprovativa da situação tributária regularizada; -----

Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto na Tabela do Imposto de Selo. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número cento e três, de dois mil e sete, do presidente da câmara municipal, em treze de Novembro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

Paços do Concelho, ...de ...de dois mil e .... -----

Pelo Primeiro Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais)-----

Pelo Segundo, Outorgante assinatura do (s) representante (s) legal (ais)-----

Oficial Público assinatura do (s) representante(s)."-----



----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**36 - PROPOSTA Nº. 372/10 - VALOR DA INSCRIÇÃO PARA O “5º. ENCONTRO OEIRAS A LER” E PARA A “4ª. EDIÇÃO DO CURSO DE VERÃO”:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Objectivo da medida proposta: -----

----- No seguimento do cumprimento dos objectivos da Divisão de Bibliotecas, Documentação e Informação, as Bibliotecas Municipais de Oeiras têm organizado, desde dois mil e seis o “Encontro Oeiras a Ler” e o “Curso de Verão”.-----

----- Considerando o interesse que estas duas actividades têm despertado junto do público-alvo e como forma de responsabilizar os participantes e ao mesmo tempo criar receita para o Município de Oeiras. -----

----- Desta forma, pretende-se definir um valor pela inscrição no “Quinto Encontro Oeiras a Ler” e na “Quarta Edição do Curso de Verão”.-----

----- Antecedentes: Informações números um e catorze, de dois mil e dez, da Divisão de Bibliotecas, Documentação e Informação/Biblioteca Municipal de Algés. -----

----- Fundamentação legal e/ou regulamentar: Nos termos do disposto na alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), compete à Câmara Municipal: “Fixar as tarifas e os preços das prestações de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados”.-----

----- Nos últimos anos, as Bibliotecas Municipais de Oeiras (BMO) têm dedicado especial atenção à componente formativa, de forma a fomentar a criação de uma rede de promotores e mediadores de leitura no Concelho de Oeiras. -----

-----Desde dois mil e sete que as BMO organizam os “Encontros Oeiras a Ler”, criando assim, um espaço privilegiado para a reflexão e o debate para os profissionais da área da promoção da leitura e das literacias. O sucesso destes Encontros, motivado pela actualidade dos temas e pela qualidade dos conferencistas, permitiram colocar a Câmara Municipal de Oeiras, através das suas Bibliotecas Municipais, no panorama nacional e até mesmo internacional dos espaços de debate profissionais. -----

-----O “Curso de Verão” que decorre na Biblioteca Municipal de Algés, representa um espaço de aprendizagem e formação privilegiado com o objectivo de criar uma rede de promotores e mediadores da leitura no Concelho de Oeiras. Organizados desde dois mil e seis, estes cursos, constituem um momento importante na formação de mediadores e promotores da leitura do Concelho de Oeiras, ao mesmo tempo que permitem afirmar o espaço da biblioteca municipal junto da sua comunidade. -----

-----De forma a vincular e a responsabilizar os participantes e como meio de criação de receita para o Município de Oeiras, pretende-se definir valores de inscrição para o “Quinto Encontro Oeiras a Ler” e para o “Curso de Verão - dois mil e dez”. -----

-----Pelo exposto, e no seguimento das informações números um e catorze, de dois mil e dez, da DBDI/BMA, propõe-se que a participação nestas actividades implique o pagamento de inscrição, de acordo com o seguinte valor:-----

-----Encontro Oeiras a Ler:-----

-----Uma inscrição - quarenta euros;-----

-----Duas inscrições (da mesma instituição) - setenta e cinco euros;-----

-----Três inscrições (da mesma instituição) - cento e dez euros.-----

-----Curso de Verão:-----

-----Módulo de três horas - cinco euros;-----

-----Módulo de seis horas - sete euros e cinquenta cêntimos (Valores com IVA incluído).-----



----- Neste sentido, vimos propor a aprovação em reunião de Câmara dos valores referidos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**37 - PROPOSTA Nº. 373/10 - ENTREGA À CMO DE 3 OBRAS DE ARTE DOS ARTISTAS MARGARIDA NUNES, DÁRIO VIDAL, ISABEL BOTELHO E JOÃO BARROCA INÁCIO: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Objectivo:-----

----- Incorporação, no Património Municipal, de três obras de arte a doar à CMO. -----

----- Antecedentes: Informações números seis e onze, de dois mil e dez, da Divisão de Cultura e Turismo - CAMB, Regulamento das Galerias Municipais, três declarações de doação. -

----- Fundamentação legal: A entrega das obras é fundamentada ao abrigo do disposto na alínea h), número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Introdução:-----

----- Na sequência da programação expositiva de dois mil e nove na Galeria Municipal Palácio Ribamar, e segundo o estipulado no Regulamento de Equipamentos Desportivos, Culturais e de Lazer, Secção três, Galerias Municipais aprovado na Assembleia Municipal de Oeiras, na segunda reunião da quinta sessão ordinária, realizada no dia dois de Dezembro de dois mil e três, e editado em Diário da República, Apêndice número sete, Segunda Série - número vinte e dois - vinte e sete de Janeiro de dois mil e quatro, foram entregues à CMO três obras de arte relativas a três das exposições realizadas.-----

----- Proposta: -----

----- Pelo exposto, e em conformidade com o anteriormente explanado, é intenção dos

artistas, como consta nos ofícios juntos ao processo, entregar a esta Câmara Municipal, as seguintes obras: -----

-----Exposição de Fotografia e Poesia de Mário Máximo e Margarida Nunes:-----

-----Fotografia intitulada “O Lugar Fetiche”, com as dimensões de cem por cento e trinta centímetros e um poema impresso em K-line, o seu valor comercial é de trezentos euros.-----

-----Exposição de Pintura de Isabel Botelho:-----

-----Pintura intitulada “Sem Titulo”, com as dimensões de cinquenta e quatro por setenta e quatro centímetros, e o seu valor comercial é de mil euros.-----

-----Exposição de Pintura de João Barroca Inácio: -----

-----Pintura intitulada “Paisagens Negras, dez (série) dois mil e oito”, com as dimensões de trinta por quarenta centímetros e o seu valor comercial é de seiscentos euros. -----

-----Neste sentido, propõe-se a aceitação da doação, por parte da CMO, das referidas obras.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

### **38 - PROPOSTA Nº. 374/10 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA AS COMEMORAÇÕES DO 50º. ANIVERSÁRIO DO CORO DE SANTO AMARO DE OEIRAS:-**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

-----“Objectivo da medida proposta: -----

-----O Coro de Santo Amaro de Oeiras celebra em dois mil e dez, cinquenta anos de existência, pelo que muito gostaria de perpetuar a data com a realização de uma comemoração, que inclui as seguintes iniciativas: Sessão Solene, Concerto do Quinquagésimo Aniversário, Exposição Cinquenta Anos, Fotobiografia, Medalha Comemorativa, Workshop, e Divulgação dos Eventos. -----

-----Antecedentes: E-mail do Coro de Santo Amaro de Oeiras e informação número



cinquenta e sete, de dois mil e dez, da Divisão de Cultura e Turismo / Cultura. -----

----- Fundamentação Legal e/ou regulamentar: Em conformidade com o disposto na Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, artigo décimo terceiro, ponto um-e), conjugado com o artigo vigésimo, ponto dois, alínea g), em conformidade com o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

----- Propõe-se:-----

----- A atribuição de uma comparticipação financeira a este Agente Cultural no valor de cinco mil euros, valor que se destina a comparticipar no apoio à realização de um concerto de aniversário a realizar em Oeiras, bem como à edição de uma medalha comemorativa da efeméride e de materiais de divulgação.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**39 - PROPOSTA Nº. 375/10 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE N.ª SR.ª DO CABO PARA APOIAR A PROGRAMAÇÃO DO I CICLO DE MÚSICA DE ÓRGÃO DE LINDA-A-VELHA:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Objectivo da medida proposta: -----

----- Apoiar a programação do Primeiro Ciclo de Música de Órgão de Linda-a-Velha. -----

----- Introdução: -----

----- O Primeiro Ciclo de Música de Órgão de Linda-a-Velha visa divulgar e dar uso adequado e pleno ao órgão existente na Igreja Paroquial de Nossa Senhora do Cabo. -----

----- Este órgão, concebido como instrumento de concerto, é o segundo maior em toda a Área Metropolitana de Lisboa, a seguir ao órgão da Sé Patriarcal. -----

-----Os concertos que integram este primeiro Ciclo, cinco no total, estarão a cargo dos mais conceituados organistas nacionais e estrangeiros, nomes que, por si só, valorizam e dão plena credibilidade ao evento. -----

-----Será, pois, de prever, que a programação inerente projectará e valorizará, de forma dignificante, esta actividade de carácter cultural programada para o nosso Concelho. -----

-----Proposta: -----

-----Propõe-se a atribuição de uma participação financeira à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora do Cabo no valor de mil e setecentos euros, para apoiar a programação do Primeiro Ciclo de Música de Órgão de Linda-a-Velha. -----

-----Fundamentação legal: Relevância cultural, considerada de interesse municipal, nos termos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, artigo décimo terceiro, ponto um-e), conjugado com o artigo vigésimo, ponto dois, alínea g), em conformidade com o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, o qual refere que “Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.”.-----

-----Antecedentes: Informação número quarenta e oito, de dois mil e dez, da Divisão de Cultura e Turismo / Cultura e anexos.”-----

-----II - Acerca desta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que as duas iniciativas que vêm mencionadas na proposta, não coincidem com as restantes da Câmara Municipal e, tanto quanto sabe, isso nunca foi considerado um critério, porque quando lhe é reconhecido o mérito elas são comparticipadas, inquirindo qual o porquê de serem duas das várias actividades que eles realizam e só essas duas é que coincidem com actividades promovidas



pela Câmara. -----

----- Assim sendo, fica com a dúvida se essa instituição teve sorte em receber este subsídio, ou teve o azar de ter um programa que coincide com o da Câmara em alguns outros dias. -----

----- De modo a esclarecer a questão o **Senhor Vice-Presidente** disse considerar correcto as instituições procurarem conciliar a sua programação com a da Câmara, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que como têm o órgão, têm que o rentabilizar, talvez tenha que tocar todos os Domingos e, possivelmente, tem encargos inerentes a tudo isso. -----

----- Acrescentou, ainda, que o auditório para quem eles se irão dirigir vai estar esgotado e não tem nada que ver com as iniciativas da Câmara e o subsídio foi-lhe atribuído como poderia ser outro qualquer, porém, nunca viu explicitado em lado nenhum que o subsídio lhes foi atribuído, porque corresponde à comparticipação de duas das actividades que vão realizar, daquelas que não se sobreponem com o programa de actividades da Câmara, acrescentando que é a primeira vez que vê esse critério, mas há sempre uma primeira vez, o que lhe parece é que não é nenhum critério, é uma desculpa esfarrapada. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vice-Presidente** frisou que se adoptou esse critério por uma questão financeira, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que como não se tinha que dar satisfação, atribuía-se-lhe a referida verba e mais nada, porque num cenário se essa for uma desculpa de ocasião, pode eventualmente o destinatário desse subsídio ficar na expectativa de que ela é verdadeira e para a próxima vai ter o cuidado de não acertar nas iniciativas da Câmara e, depois, irá estranhar muito não ser comparticipado com aquilo que precisava. - -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vice-Presidente** salientou que também pode acontecer, que na gestão da unidade orgânica pode haver um valor para afectar determinada programação cultural, visto que muitas vezes esse valor também é atribuído a instituições, dado

que a programação cultural da Câmara umas vezes é promovida directamente por esta e outras por entidades do Concelho, ou até de fora do mesmo, o que poderá é haver do ponto de vista de gestão, um interesse em dizer que se a actividade tiver cabimento dentro da programação da Câmara, poderá levar a que lhe seja atribuído um valor mais alto, no caso de não ter cabimento dentro da mesma, considera-se uma actividade extraordinária e atribui-se-lhe um valor mais comedido. - -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

-----Após esta votação entrou na sala o **Senhor Vereador Carlos Oliveira**. -----

#### **40 - PROPOSTA Nº. 376/10 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CLUBE PORTUGUÊS DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

-----“A preservação e divulgação do património automóvel são os pressupostos que estiveram na base da criação da delegação do Clube Português de Automóveis Antigos, em Oeiras, que surgiu de um protocolo realizado em mil novecentos e noventa e que estipulou uma parceria entre o Clube Português de Automóveis Antigos e a Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Não possuindo o Clube Português de Automóveis Antigos uma colecção própria, a estratégia de dinamização deste espaço tem passado pela realização de exposições temáticas e de Automobilias, o que tem possibilitado a mostra de diferentes modelos de automóveis e a captação de novos públicos.-----

-----Remetida que foi à Divisão de Cultura e Turismo, a documentação solicitada (Plano de Actividades para o corrente ano bem como Relatório de Actividades do ano transacto) e tendo em conta a importância do trabalho desenvolvido ao longo do ano, por este Agente Cultural, que se concretiza numa maior e mais diversificada oferta cultural dada aos municípios e ao público em geral, e comprovada a relevância cultural, considerada de interesse municipal, e em



conformidade com a Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, artigo décimo terceiro, ponto um-e), conjugado com o artigo vigésimo, ponto dois, alínea g), em conformidade com o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, propõe-se para dois mil e dez, a atribuição de uma comparticipação financeira anual, ao Clube Português de Automóveis Antigos, destinada a apoiar as despesas relacionadas com a montagem e produção de exposições, serviços de limpeza, secretariado, seguros e transportes, no valor de nove mil duzentos e vinte e cinco euros, comparticipação igual à do ano passado, a ser paga em tranche única.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**41 - PROPOSTA Nº. 377/10 – INSCRIÇÃO NA FORMAÇÃO NA ÁREA DAS FINANÇAS PESSOAIS E DA PREVENÇÃO DO ENDIVIDAMENTO:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Um - Objectivo da medida proposta: O valor da inscrição na formação em finanças pessoais e prevenção do endividamento reverter para o Município.-----

----- Dois - Fundamentação Legal: A cobrança de inscrição (que não está prevista no Regulamento de Taxas e Licenças), encontra-se prevista ao abrigo da alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a alínea m), do artigo décimo, da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro - Lei das Finanças Locais.-----

----- Três – Introdução: -----

----- A proposta de formação na área das finanças pessoais e da prevenção do

endividamento, a ser dinamizada pela empresa KASH, tem como objectivo reforçar as competências dos Técnicos naquela área, de modo a melhor sustentar estratégias de intervenção junto dos grupos de maior vulnerabilidade social e económica. Como forma de comprometer os técnicos, foi proposto o pagamento de inscrição dos participantes. O valor a pagar será de dez euros, prevendo-se que participem nesta iniciativa 40 pessoas, pelo que constituirá “receita” para a CMO quatrocentos euros. -----

-----Quatro – Proposta:-----

-----Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Oeiras delibere favoravelmente quanto à cobrança de inscrição.” -----

-----II – Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** questionou se a Câmara estava empenhada em desenvolver essa acção de formação junto dos municíipes e, caso esteja, na sua opinião, os técnicos da Câmara que se preparam para a desenvolver, não têm que pagar do seu bolso essa inscrição. Ou a Câmara reconhece interesse em os formar para depois levar à prática uma determinada sensibilização junto da população, ou não reconhece. Se reconhece esse interesse, não pode pretender que os seus técnicos promovam essa sensibilização junto da população e, ainda por cima, paguem pela inscrição, nem que seja um euro. -----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** respondeu que os destinatários dessa acção não são só técnicos da Câmara, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que quem dá a formação é a Caixa e quem não é da Câmara, não lhe interessa quanto é que paga, nem quer saber. Dos da Câmara, que a mesma entenda que devem usufruir dessa formação para depois desenvolver essa acção de sensibilização é que acha que não têm o direito de convidar um indivíduo a obter a formação para depois fazer uso dela dentro de uma política de acção social da Câmara e obrigá-lo a pagar dez euros, ao que o **Senhor Vice-Presidente** disse que os quarenta elementos que vão pagar dez euros são pertencentes a IPSS do Concelho de Oeiras. Os da Câmara não pagarão. -----



----- Novamente intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ir votar a favor da proposta, querendo que fique muito claro que se algum técnico da Câmara quiser frequentar esse curso para desenvolver essa acção, a Câmara é que paga o que for necessário.-----

----- Usando da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** disse que a Câmara vai pagar mil e duzentos euros por essa formação. Imagine-se que se inscrevem vinte técnicos da Câmara. Se nenhum lá vai, a Câmara está a gastar mil e duzentos euros e não tem retorno algum. Por isso, acha fundamental essa taxa de inscrição para que, quer seja os técnicos da Câmara, quer seja os técnicos das IPSS se comprometam a participar, ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** respondeu que as entidades estranhas à Câmara não estão abrangidas pelo seu comentário, que só se destina aos funcionários da Câmara, volvendo o **Senhor Vice-Presidente** que o valor da inscrição é pago pelos técnicos exteriores à Câmara. Os técnicos da Câmara não pagam.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

#### **42 - PROPOSTA Nº. 378/10 – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE FAMÍLIA, PARA VIABILIZAÇÃO DO PROGRAMA EVOCATIVO DO CENTENÁRIO DA REPÚBLICA E DO BICENTENÁRIO DO NASCIMENTO DE ALEXANDRE HERCULANO:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “No contexto da celebração do Centenário da Primeira República, bem como da sinalização do bicentenário do nascimento de Alexandre Herculano, figura eminente da cultura portuguesa oitocentista, e no âmbito de uma parceria estabelecida entre a Confederação Nacional das Associações de Família (CNAF) e esta Câmara Municipal, foi elaborado um programa de conferências, ao longo de dois mil e dez, vocacionadas para o apoio às políticas sociais e culturais.-----

----- Neste sentido, e com base no estatuído na alínea b), do número quatro, do artigo

sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, mais se justifica esta comparticipação pelo facto de viabilizar o programa mencionado. -

-----Pelo exposto, propõe-se a comparticipação financeira à Confederação Nacional das Associações de Família, no valor de dois mil e quinhentos euros, para viabilização do programa apresentado.” -----

-----II - No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Luís Carrilho** observou que o programa teve início a vinte e cinco de Março e como já se está em Abril, parece-lhe desfasado no tempo.-----

-----Prosseguindo, referiu que o artigo segundo, em anexo, sobre o objecto da Confederação Nacional das Associações de Família diz: “Constitui objecto da CNAF promover a defesa da família nos vários domínios da vida social, directamente e por intermédio da acção conjugada das associações (...)" e não percebe bem qual é esse conceito de família.-----

-----Uma vez que a proposta é da Senhora Vereadora Elisabete Oliveira e como ela não se encontra presente na reunião, se o Senhor Vice-Presidente assim o entender, colocaria a questão numa outra altura.-----

-----Intervindo, o **Senhor Vice-Presidente** disse saber qual é o seu conceito de família, mas não sabe se é o mesmo que a CNAF.-----

-----No que toca à atribuição de subsídio a essa entidade, disse ser linear, até porque é uma associação que vem ao longo do tempo a colaborar com a Câmara numa série de iniciativas e de programas.-----

-----Independentemente daquilo que seja o conteúdo do programa de conferências, merecem-lhe toda a credibilidade. Agora, a questão técnica de saber qual é o conceito de família para a CNAF, sinceramente não sabe, voltando a **Senhora Vereadora Luís Carrilho** que se tivesse o programa em anexo talvez facilitasse, mas não tem.-----



----- Na leitura do programa percebe-se, eventualmente, qual é o conceito, porque ele é ultrapassado. Não existe família, existem famílias, vários tipos de família e várias dinâmicas familiares e foi por isso que levantou a questão, mas talvez lhe consigam fazer chegar o programa. -----

----- Relativamente à data, o **Senhor Vice-Presidente** disse que a própria Associação pode suportar os custos até lá e depois ser resarcida. -----

----- Concluindo, disse ir fazer chegar à Senhora Vereadora o programa, relembrando que continua a vigorar a regra de que se, eventualmente, o sentido de voto da Senhora Vereadora mudar após a leitura do programa, pode ser alterado. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

#### **43 - PROPOSTA Nº. 379/10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A VÁRIOS CLUBES DESPORTIVOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACTIVIDADE FÍSICA 55+:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Objectivo da medida proposta: Atribuição de subsídios a Clubes Desportivos, sediados no Concelho, que concedem apoio e enquadramento às actividades no âmbito do Programa de Actividade Física Cinquenta e Cinco Mais. -----

----- Antecedentes: Informação número sessenta e nove, de dois mil e dez, Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude, de dois de Março. -----

----- Fundamentação Legal: número quatro, alíneas a) e b), do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Introdução: -----

----- O Programa de Actividade Física Cinquenta e Cinco Mais promove a prática regular de exercício, gratuitamente, a munícipes com idade superior a cinquenta e cinco anos, nas

modalidades de ginástica de manutenção, step, treino de força, chi kung, hidroginástica e natação, no período de Setembro a Junho. -----

-----Na presente época desportiva as actividades são frequentadas por novecentos e sessenta munícipes que se encontram distribuídos por quarenta e sete turmas, que realizam actividades em diferentes locais do Concelho, resultado de parcerias estabelecidas.-----

-----Considerando o apoio e o enquadramento técnico, efectuado no âmbito das parcerias existentes com os Clubes, torna-se necessária a atribuição de comparticipação financeira aos mesmos, referente ao período de Janeiro a Junho de dois mil e dez.-----

-----Proposta: -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal de Oeiras atribua uma comparticipação financeira às seguintes colectividades, no valor de catorze mil e trinta e oito euros: -----

-----Total do processo (instalações e aulas): -----

-----União Recreativa do Dafundo (URD) - três mil duzentos e setenta e seis euros; -----

-----Clube de Carnaxide Cultura e Desporto (CCCD) - quatro mil quinhentos e noventa euros; -----

-----Clube Recreativo Leões de Porto Salvo - quatro mil seiscentos e setenta e dois euros;

-----Cedência de instalações: -----

-----Centro de Dança de Oeiras, Associação Cultural (CDO) - quinhentos euros; -----

-----Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo (SIMPS) - quinhentos euros; -----

-----Cooperativa de Habitação Nova Morada - quinhentos euros.” -----

-----II – Usando da palavra, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** questionou se os Centros de Saúde foram convidados a participar nessas actividades, porque, da leitura que fez, há um apoio científico-pedagógico dado pela Faculdade de Motricidade Humana e também um apoio médico, parecendo-lhe haver alguma desconexão na medida em que far-lhe-ia mais sentido que fossem os Centros de Saúde do que a Faculdade de Motricidade Humana que nem sequer



tem formação a nível de licenciatura em medicina.

----- Questionou o porquê da intervenção médica de um elemento da Faculdade de Motricidade Humana, embora o apoio científico-pedagógico faça sentido, no entanto, talvez a intervenção dos Centros de Saúde fizesse mais sentido porque, do seu ponto de vista, pressupõe uma intervenção em rede que seria desejável e a Câmara está a apontar só para a Faculdade de Motricidade Humana trabalhar nisso.

----- Intervindo, o **Senhor Vice-Presidente** esclareceu não ser necessário que a Faculdade tenha competências na área da medicina, porque esse é um programa que já dura há alguns anos e tem tido sempre uma avaliação muito positiva, tem-se tentado inovar, alterar, melhorar e, realmente, hoje, os seniores de Oeiras têm uma prática de exercício físico muito superior àquela que tinham há uns anos atrás, por força de vários programas e até de intervenções como o Passeio Marítimo que vieram potenciar essa dinâmica e criar essa rotina nessa faixa etária, o que é muito interessante pois é possível observar idosos que, há uns anos a esta parte, era impensável sequervê-los de ténis calçados, quanto mais a praticarem todas essas actividades.

----- A Faculdade de Motricidade Humana tem um papel fundamental, porque o exercício que essas entidades podem administrar aos idosos, pode ter uma intenção muito positiva, mas pode tornar-se também uma prática perigosa para pessoas com doenças de osteoporose, diabetes, de coração, etc., e, portanto, é fundamental que esse programa seja acompanhado com muito rigor técnico e, aí, a Faculdade, ao longo dos anos, tem tido uma colaboração muito positiva.

----- O apoio médico é uma maneira de remeter para a Faculdade esse serviço e a mesma encontra forma de dotar essas actividades de uma resposta médica.

----- Os Centros de Saúde poderiam ser uma hipótese, mas estes já têm tanta carência de recursos humanos, tanta dificuldade em disponibilizar elementos que, por vezes, ir ao encontro dessa necessidade através da Faculdade, torna-se uma forma muito mais eficaz e muito mais profícua.

-----Na sua opinião, os Centros de Saúde estão mais preocupados com a doença do que com a saúde, apesar de achar que houve uma evolução e hoje já não se aplica tanto como há uns anos atrás, mas às vezes até costuma dizer que o Ministério da Saúde se devia chamar Ministério da Doença, porque tanto o Ministério de Saúde como os Centros de Saúde tratam da doença, não é da saúde e a saúde promove-se através da prática do exercício físico, de uma alimentação saudável, etc..-----

-----Aliás, uma das evoluções que este programa teve, tal como o “Mexa-se Mais”, foi não ser apenas, como inicialmente, um programa de actividade física e ter crescido para um programa onde o exercício físico está presente, onde a alimentação saudável, que é importantíssima, está presente e onde a promoção de hábitos saudáveis contra adições como o tabagismo, o álcool e outras, também está presente, pois percebe-se hoje que não basta fazer exercício e que este é apenas uma componente para a melhor qualidade de vida, mas tem que ser associado a outras práticas saudáveis. -----

-----Novamente intervindo, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** discordou da posição do Senhor Vice-Presidente, pois pensa que nos Centros de Saúde os médicos já fazem essa prevenção em várias consultas e, portanto, não tratam só da saúde, mas também da prevenção da doença, volvendo o **Senhor Vice-Presidente** que disse inicialmente que houve uma evolução, na sua avaliação, muito positiva nos próprios Centros de Saúde, mas que a maior preocupação dos mesmos está mais direcionada ao tratamento da doença e é um facto que os Centro de Saúde, actualmente, não têm recursos humanos em número suficiente para atender às necessidades que a população tem. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**44 - PROPOSTA Nº. 380/10 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA AS ACTIVIDADES PROGRAMADAS PELO CLUBE PORTUGUÊS DE ARTES E IDEIAS / CENTRO DE EXPERIMENTAÇÃO ARTÍSTICA:**-----



----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Funcionando desde mil novecentos e noventa e nove, nas instalações da Fábrica da Pólvora de Barcarena com o objectivo de promover o encontro de diversas artes e artistas, nacionais e internacionais, privilegiando os mais jovens e também residentes do Concelho de Oeiras, a programação do Clube Português de Artes e Ideias/Centro de Experimentação Artística, tem procurado, sobretudo desde dois mil e oito, ano da nomeação do Doutor Fernando Pêra para Coordenador e Programador deste Centro, ser regular e ajustada aos fins e à natureza para que foi formalmente constituído.-----

----- O Clube desenvolve, como o próprio nome sugere, actividades culturais próximas de processos experimentais, seja na dança, teatro, música, artes performativas, cinema, vídeo e moda, seja em qualquer forma de expressão artística.-----

----- Espaço qualificado e de referência, no CPAI/CEA têm decorrido inúmeras residências artísticas também destinadas a Agentes Culturais do Concelho, facto que testemunha a vontade de cooperação entre este Clube e a Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Tendo ainda em conta que o trabalho desenvolvido pelo CPAI/CEA, se concretiza numa maior e mais diversificada oferta cultural dada aos munícipes e ao público em geral, e comprovada a relevância cultural, considerada de interesse municipal, e ao abrigo da alínea a), do número sete do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, em conjugação com a alínea e), do número um, do artigo décimo terceiro e alíneas f), g) e h), do artigo vigésimo, ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, propõe-se a atribuição a este Agente Cultural, de uma participação financeira no valor de dez mil euros.-----

----- O valor total da presente proposta é de dez mil euros.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**45 - PROPOSTA Nº. 381/10 - REQTº. 11665/09 APENSO AO PROCº. 129/07 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA, RELATIVO AO PLANO PARCIAL DO NORTE DE OEIRAS – VÍTOR MANUEL CANAS CARDOSO:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Através do requerimento em título, o Senhor Vítor Manuel Canas Cardoso, na qualidade de proprietário de uma área constituída por três artigos cadastrais, que se encontram abrangidos pelas zonas HC Quatro e PD, do Plano Parcial do Norte de Oeiras, vem submeter à apreciação da Edilidade, um pedido de informação prévia. -----

-----O requerido, que se traduz na construção de um edifício de habitação colectiva, constituído por doze fogos, foi analisado em sede própria, através das informações números dois mil novecentos e sessenta e cinco, de dois mil e oito e doze mil seiscentos e quarenta e sete, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento reúne condições para aprovação, nos termos dos artigos décimo quarto e décimo sexto, da Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro com nova redacção dada pela Lei número sessenta, de dois mil e sete, de quatro de Setembro.-----

-----Face ao que antecede. -----

-----Proponho à Câmara que delibere: -----

-----Aprovar o pedido de informação prévia, de acordo com as informações referidas; -----

-----Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

-----II – A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**46 - PROPOSTA Nº. 382/10 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS BÁSICAS DO 1º. CICLO DA REDE PÚBLICA:** -----



----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Fundamentação legal e/ou regulamentar: Decreto-Lei número trezentos e noventa e nove-A, de oitenta e quatro, de vinte e oito de Dezembro, Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove de dois de Outubro. -----

----- Um – Introdução: -----

----- O Decreto-Lei número trezentos e noventa e nove-A, de oitenta e quatro, de vinte e oito de Dezembro, regula a transferência para os municípios de competências em matéria de acção social escolar, nomeadamente no domínio dos refeitórios escolares. De harmonia com o preceituado no artigo sexto, número um, do Decreto-Lei supracitado, os refeitórios escolares fornecerão apenas o almoço, que será constituído por uma refeição equilibrada, segundo as normas gerais de alimentação emanadas pelo Instituto de Acção Social Escolar, completando a acção educativa da Escola. A gestão dos refeitórios escolares é da responsabilidade das Câmaras Municipais (artigo sétimo, número um), as quais poderão confiar o seu controlo directo aos órgãos directivos de cada estabelecimento de ensino. Estes órgãos directivos, por sua vez, também o poderão delegar em professores ou monitores designados pelo Director do estabelecimento de ensino ou pelo Conselho Escolar (artigo sétimo, números dois e quatro). No Concelho de Oeiras existem trinta e um refeitórios de gestão municipal, sendo que vinte e um têm cozinhas que comportam confecção local e dez são de confecção transportada. -----

----- No final do ano lectivo dois mil e nove/dois mil e dez extingue-se o contrato número oito, de dois mil e nove que vigorou nos anos lectivos dois mil e oito/dois mil e nove e dois mil e nove/dois mil e dez de que são beneficiários as crianças do pré-escolar e os alunos do primeiro ciclo do ensino básico da rede pública. -----

----- Assim sendo, importa providenciar pela abertura dos necessários procedimentos de contratação, entendendo-se conveniente acautelar a estabilidade e continuidade dos serviços a

prestar, garantindo a sua execução pelo período de três anos lectivos. -----

-----Dois – Proposta: -----

-----Face ao exposto, submeto à aprovação deste Órgão Executivo: -----

-----Dois.um - A abertura de um procedimento por concurso público com publicidade internacional para a aquisição de refeições escolares para os Jardins de Infância e Escolas Básicas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública, para os anos lectivos dois mil e dez/dois mil e onze, dois mil e onze/dois mil e doze e dois mil e doze/dois mil e treze. O preço base é de quatro milhões trezentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de quinhentos e dezoito mil quinhentos e setenta e um euros e quarenta e dois cêntimos, correspondendo a um valor global de quatro milhões e oitocentos e quarenta mil euros;-----

-----Dois.dois - A aprovação dos processos do procedimento, composto por programa de concurso e caderno de encargos;-----

-----Dois.três - A designação dos membros que integrarão o Júri do procedimento: -----

-----Membros efectivos: -----

-----Presidente: doutora Alexandra Vasconcelos (DE) -----

-----Primeiro Vogal: doutor Miguel Louro (DCP) -----

-----Segunda Vogal: doutora Paula Oliveira (DE) -----

-----Membros suplentes: -----

-----Primeiro Vogal: doutor José Paulo Sarmento (DCP) -----

-----Segunda Vogal: doutora Susana Gomes (DE). -----

-----Dois.quatro - Nos termos do disposto no artigo sexagésimo nono, número dois, do CCP, mais se propõe a delegação no júri atrás indicado das seguintes competências: -----

-----Solicitar e prestar esclarecimentos; -----

-----Analisar e aceitar a lista de erros e omissões apresentada pelos interessados; -----



- Prorrogar o prazo para apresentação de propostas; -----
- Decidir sobre a classificação de documentos solicitada pelos concorrentes e notificar a respectiva decisão; -----
- Fundamentar a decisão de considerar um preço apresentado numa proposta como anormalmente baixo. -----
- Dois.cinco - A possibilidade de recurso a ajuste directo, independentemente do seu valor, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei número dezotto, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro; -----
- Dois.sex - O cabimento da despesa correspondente ao preço base, no presente ano e nos anos económicos de dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze, sendo que existe um PPI para a despesa indicada:-----
- Em dois mil e dez: Primeiro período do ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze (Setembro a Dezembro de dois mil e dez).-----
- PEM / CE / Projecto / Valor do Cabimento:-----
- zero cinco ponto zero dois ponto zero um ponto zero um / zero dois zero um zero cinco / dois mil e quatro barra cento e cinco mil cento e trinta e dois / quatrocentos e noventa e três mil euros-----
- Em dois mil e onze: segundo e terceiro períodos do ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze (Janeiro a Julho de dois mil e onze) e primeiro período do ano lectivo dois mil e onze/dois mil e doze (Setembro a Dezembro de dois mil e onze) -----
- PEM / CE / Projecto / Valor do Cabimento:-----
- zero cinco ponto zero dois ponto zero um ponto zero um / zero dois zero um zero cinco / dois mil e quatro barra cento e cinco mil cento e trinta e dois / um milhão seiscentos e noventa mil e quinhentos euros. -----
- Em dois mil e doze: segundo e terceiro períodos do ano lectivo dois mil e onze/dois

mil e doze (Janeiro a Julho de dois mil e doze) e primeiro período do ano lectivo dois mil e doze/dois mil e treze (Setembro a Dezembro de dois mil e doze): -----

-----PEM / CE / Projecto / Valor do Cabimento:-----

-----zero cinco ponto zero dois ponto zero um ponto zero um / zero dois zero um zero cinco / dois mil e quatro barra cento e cinco mil cento e trinta e dois / um milhão seiscentos e noventa mil euros. -----

-----Em dois mil e treze: segundo e terceiro períodos do ano lectivo dois mil e doze/dois mil e treze (Janeiro a Julho de dois mil e treze). -----

PEM / CE / Projecto / Valor do Cabimento-----

-----zero cinco ponto zero dois ponto zero um ponto zero um / zero dois zero um zero cinco / dois mil e quatro barra cento e cinco mil cento e trinta e dois / novecentos e sessenta e seis mil euros.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**47 - PROPOSTA Nº. 383/10 – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO AGRUPAMENTO DE S. JULIÃO DA BARRA PARA COMPENSAÇÃO PELO ACRÉSCIMO DE CUSTOS DE CONSUMO DE ÁGUA: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Objectivo da medida proposta: Atribuição de comparticipação financeira ao Agrupamento de São Julião da Barra como compensação pelo acréscimo de custos com o consumo de água derivado das obras de construção do campo de jogos e de remodelação dos espaços exteriores. -----

-----Antecedentes: Informação número cento e noventa e sete, de dois mil e nove, da Divisão de Educação / N.G.E.I.E. -----

-----Fundamentação legal e/ou regulamentar: Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, artigo décimo nono, número um, alínea b) e artigo



vigésimo primeiro, número dois, alínea c).-----

----- Um - Introdução:-----

----- Foi inaugurada em Setembro de dois mil e nove a requalificação do Pavilhão da EB Dois, Três, São Julião da Barra, que incluía a construção de um campo de jogos e a remodelação dos espaços exteriores. -----

----- Na sequência desta obra, a escola alertou para os elevados valores de consumos de água, relacionados com a realização da obra e com a alimentação do sistema de rega. -----

----- Constatada a disparidade de valores, irá proceder-se à instalação de contador, independente da rede da escola, com consumos a imputar directamente à Câmara Municipal de Oeiras, devendo ainda a escola ser resarcida dos custos acrescidos. -----

----- Dois - Proposta:-----

----- Em face do exposto, efectuado o cálculo do acréscimo de custos suportados, propõe-se:-----

----- - Atribuição de uma comparticipação financeira ao Agrupamento de São Julião da Barra no valor de cinco mil novecentos e setenta e cinco euros e oitenta e oito céntimos, como compensação ao Agrupamento São Julião da Barra pelo acréscimo de custos de consumo de água, no período de Agosto a Outubro de dois mil e nove.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

#### **48 - PROPOSTA Nº. 384/10 - REVISÃO DO COMPROMISSO DE APOIO E ALTERAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO SPORT ALGÉS E DAFUNDO:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Objectivo da medida proposta:-----

----- Revisão do compromisso plurianual assumido com o Sport Algés e Dafundo e respectivo montante de apoio à actividade desportiva do ano dois mil e dez. -----

----- Antecedentes: Deliberação número duzentos e cinquenta e sete, de dois mil e dez, de

dez de Março.-----

-----Fundamentação Legal: número quatro, alínea b), do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Introdução:-----

-----A Câmara Municipal de Oeiras aprovou, no passado dia dez de Março, a deliberação número duzentos e cinquenta e sete, de dois mil e dez, conducente à atribuição de participação financeira ao Sport Algés e Dafundo para apoio à sua actividade desportiva regular e desenvolvimento das modalidades desportivas do judo, natação, ginástica rítmica, vela, taekwondo e basquetebol, através de Contrato-Programa Plurianual de Desenvolvimento Desportivo para o quadriénio dois mil e dez-dois mil e treze, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo de Oeiras. -----

-----Este contemplava um montante global de quinhentos e cinquenta e dois mil euros, para o seu quadriénio de vigência, repartido por um apoio anual de cento e trinta e oito mil euros, para concretização do apoio ao projecto de desenvolvimento desportivo do Sport Algés e Dafundo, relativamente ao período em questão. -----

-----Considerando:-----

-----a) Os graves constrangimentos financeiros que se verificam na Autarquia, obrigando à adopção de uma política de contenção orçamental;-----

-----b) A incerteza do futuro, neste plano, que aconselha a uma atitude de prudência, optando-se por, neste caso, adoptar por um planeamento com um horizonte temporal mais curto;

-----c) Que a sensibilidade da situação financeira do Município conduz à implementação de medidas urgentes e severas, ainda que podendo contrariar compromissos anteriormente assumidos; -----

-----d) Que, no quadro de restrição vigente, e tendo em atenção a situação particularmente



difícil de algumas Colectividades Desportivas, os únicos aumentos decididos foram para a Associação Desportiva de Oeiras, Sport Algés e Dafundo e Clube Desportivo de Paço de Arcos, optando-se por acrescer vinte por cento ao montante atribuído no anterior quadro de apoio. -----

----- Proposta: -----

----- Em conformidade com o anteriormente exposto, propõe-se:-----

----- Um - A revogação da deliberação número duzentos e cinquenta e sete, de dois mil e dez, de compromisso plurianual de apoio com o Sport Algés e Dafundo, e a atribuição de um subsídio anual, para apoio à actividade desportiva e do projecto de desenvolvimento desportivo das modalidades de judo, natação, ginástica rítmica, vela, taekwondo e basquetebol, apresentado pela Colectividade, para o ano de dois mil e dez; -----

----- Dois - A revisão do valor anual atribuído, com uma redução do montante de cento e trinta e oito mil euros, para cento e trinta mil euros;-----

----- Três - A aprovação da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo que a seguir se transcreve, apenas referente ao ano de dois mil e dez, com um montante global de cento e trinta mil euros, reflectindo, ainda assim, um aumento de treze por cento, relativamente ao quadro de apoio anterior.”-----

----- “Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo-----

----- Câmara Municipal de Oeiras-----

----- Sport Algés e Dafundo -----

----- Um - Introdução -----

Reconhece a Câmara Municipal de Oeiras que a promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, constituem competências próprias e obrigações das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), na prossecução dos interesses próprios, comuns e

específicos das populações respectivas e designadamente no direito a uma política desportiva consignada no princípio do Desporto para Todos.-----

De facto, considerando o princípio enunciado, e consciente de que as autarquias locais são os órgãos estatais melhor posicionados para a definição das medidas adequadas ao estímulo e ao apoio do desenvolvimento desportivo das suas populações, através da promoção de um verdadeiro acesso à prática desportiva, a Câmara Municipal de Oeiras tem vindo a desenvolver ao longo dos anos alguns instrumentos de apoio ao Associativismo Desportivo.-----

Considera a Câmara Municipal de Oeiras que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas. Estas entidades, aliás células base do associativismo desportivo, para além de portadores de uma utilidade social muito forte, são pólos dinamizadores da prática desportiva, colmatando neste sector deficiências do próprio sistema desportivo nacional.-----

Assim, e com o objectivo de tornar a atribuição de subsídios a entidades desportivas o mais transparente e eficiente possível, o Município de Oeiras regulamentou um instrumento que enquadra a política de apoio ao associativismo desportivo, concretamente o Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo.-----

No caso presente, e tratando-se de uma associação que promove o desenvolvimento desportivo no Concelho de Oeiras, tendo atingido uma significativa e relevante tradição quer na comunidade envolvente quer no país, sendo ainda de sublinhar os diversos títulos desportivos nacionais e estrangeiros, considera a Câmara Municipal de Oeiras que o Sport Algés e Dafundo merece uma atenção especial no contexto do processo de desenvolvimento do desporto do Concelho, sendo pois propósito do presente contrato estabelecer as bases formais para a cooperação entre a Câmara Municipal de Oeiras e o Sport Algés e Dafundo. -----

----- Dois – Justificação -----

O Sport Algés e Dafundo tem vindo a desenvolver um trabalho de grande valor desportivo no



que respeita ao conjunto de modalidades desportivas praticadas tradicionalmente no clube, justificando-se assim a continuidade do apoio municipal a este propósito. -----

Por outro lado e de acordo com o projecto plurianual apresentado, pretende o Segundo Outorgante desenvolver um projecto desportivo visando o desenvolvimento e consolidação do Basquetebol, da Natação, do Judo, da Ginástica Rítmica, da Vela e do Taekwondo, assente na optimização do processo de formação de jovens atletas, procurando-se deste modo a sustentação de um percurso de excelência da prática destas modalidades desportivas. -----

Assim, considerando a forte implantação e dinâmica do clube na comunidade, bem como o desenvolvimento desportivo que o mesmo persegue, justifica-se o apoio da Câmara Municipal de Oeiras, aos projectos que ora se formalizam através do presente contrato complementando deste modo o esforço e a dedicação dos dirigentes e atletas do Sport Algés e Dafundo. -----

----- Três – Articulado -----

Assim, o Município de Oeiras, adiante designado por C.M.O., como Primeiro Outorgante e devidamente representado pelo Senhor Presidente, doutor Isaltino Afonso Morais, e o Sport Algés e Dafundo, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, estatutos publicados no Diário do Governo, número duzentos e sessenta e dois, Segunda Série de doze de Novembro de mil novecentos e trinta e um, instituição de utilidade pública, NIP Colectiva quinhentos milhões duzentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito, como Segundo Outorgante, e devidamente representada pela Presidente da Direcção, doutora Isabel Domingos Ribeiro, nos termos do artigo septuagésimo nono, da Constituição da República Portuguesa, da alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, bem como do artigo sexagésimo quinto, da Lei número trinta, de dois mil e quatro, de vinte e um de Julho, e do artigo terceiro, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro, e ainda de acordo com os princípios expressos no “Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo”, bem

como de acordo com o processo de candidatura apresentado pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante, acordam as partes estabelecer o presente “Contrato-Programa”, regido pelos pontos enunciados. -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

Um - O presente Contrato-Programa tem por objectivo viabilizar e consolidar o projecto global de desenvolvimento desportivo do Segundo Outorgante, por um lado e, por outro, criar uma base sólida de apoio ao projecto de desenvolvimento do Basquetebol, da Natação, do Judo, da Ginástica Rítmica, da Vela e do Taekwondo, cujos objectivos e pressupostos constam de documento anexo a este contrato (Projecto apresentado pelo S.A.D.). -----

Dois - A execução do projecto desportivo referido no número anterior será assegurada pelo Segundo Outorgante, com a vigência de um período de um ano. -----

Três - Nos termos no número da presente cláusula, passa igualmente a constituir objecto do presente contrato os apoios a conceder ao Segundo Outorgante, a todos os títulos, nomeadamente aqueles que normalmente se designam como “Manutenção de Actividades”, nos termos do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Estimativa Orçamental e Valor de Comparticipação) -----

Um - Para a viabilização do projecto desportivo definido na cláusula primeira, e nos termos do presente contrato, é concedida pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, que a aceita, a comparticipação máxima possível ao fim do período de vigência do presente contrato de cento e trinta mil euros, cuja participação anual será calculada de acordo com o Regime de Comparticipação indicada na cláusula seguinte (cláusula terceira). -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Regime de Comparticipação) -----



Um - O Regime de Comparticipação não ficará sujeito a quaisquer outros índices ou indicadores de evolução de preços, que não sejam os previstos no presente contrato. -----

Dois - O Primeiro Outorgante procederá à transferência de verbas, correspondentes respectivamente ao projecto desportivo global e ao projecto de desenvolvimento do Basquetebol, da Natação, do Judo, da Ginástica Rítmica, da Vela e do Taekwondo, as quais deverão ser objecto de rubrica inscrita no respectivo Plano de Actividades e Orçamento anual, tendo por base o Plano e Relatório apresentado pelo Segundo Outorgante, e que será sujeita ao seguinte regime:

Ano / Valor Manutenção de Actividades (euros) / Restante Valor (euros) / Total Anual (euros): --

Dois mil e dez / cinquenta mil euros / oitenta mil euros / cento e trinta mil euros. -----

Três - O montante a atribuir será concretizado em tranches trimestrais, com o valor mínimo unitário de trinta mil euros. Estas poderão ser de montante superior, de acordo com disponibilidade da Tesouraria Autárquica, até perfazer o pagamento do valor total anual previsto no ponto anterior. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Obrigações do S.A.D.) -----

O Segundo Outorgante compromete-se a ceder ao Primeiro Outorgante as instalações desportivas para programas de intervenção social/educativa/desportiva, em moldes a definir posteriormente, por ambas as partes, de acordo com apresentação de projectos concretos. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Revisão do Contrato-Programa) -----

Um - Reserva-se o direito ao Primeiro Outorgante de exercer controlo sobre a evolução da aplicação dos projectos, nomeadamente mediante a análise dos relatórios anuais a fornecer pelo Segundo Outorgante, pesando nesta avaliação os diferentes indicadores em relação à prática desportiva. -----

Dois - Qualquer alteração ou adaptação, pelo Segundo Outorgante, dos termos ou dos resultados

previstos neste contrato, carecem de prévio acordo escrito do Primeiro Outorgante.-----

----- Cláusula Sexta-----

----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

Um - Reserva-se o direito ao Primeiro Outorgante de resolver o presente contrato, a qualquer momento de vigência do mesmo, caso se venham a verificar faltas ao cumprimento do objecto definido na cláusula primeira, devendo o Segundo Outorgante restituir, ao Primeiro Outorgante, as quantias pagas, em conformidade com o disposto no artigo vigésimo nono, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro.-----

Dois - A resolução do contrato efectuar-se-á através da respectiva notificação ao Segundo Outorgante por carta registada com aviso de recepção. -----

----- Cláusula Sétima-----

----- (Caducidade do Contrato-Programa) -----

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar o seu objectivo.-----

----- Cláusula Oitava-----

----- (Execução e apoio técnico) -----

A execução e o controlo técnico do projecto serão da responsabilidade do Segundo Outorgante, obrigando-se este a prestar contas ao Primeiro Outorgante através da apresentação de um relatório anual ou de relatórios parcelares, caso assim o entenda, ou segundo exigência do Primeiro Outorgante.-----

----- Cláusula Nona-----

----- (Vigência do Contrato) -----

O presente é referente ao ano de dois mil e dez, terminando a trinta e um de Dezembro de dois mil e dez, findo o qual cessará automaticamente, sem prejuízo da sua cessação por qualquer das causas previstas no artigo vigésimo sexto do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de



dois mil e nove, de um de Outubro. -----

----- Cláusula Décima -----

----- (Anexos) -----

Para todos os efeitos, considera-se como peça incluída no presente contrato o projecto de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante. -----

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- (Compromisso arbitral) -----

Um - Os litígios sobre interpretação, validade ou execução do presente Protocolo serão dirimidos segundo juízos de equidade, nos termos do artigo quarto, alínea c), do Código Civil. -----

Dois - Caso se frustre a conciliação nos termos do número anterior, submeterão as partes o litígio à arbitragem voluntária prevista nos artigos centésimo octogésimo e seguintes do Código de Processo dos Tribunais Administrativos e, subsidiariamente, da Lei sobre Arbitragem Voluntária consagrada na Lei número trinta e um, de oitenta e seis, de vinte e nove de Agosto. -----

----- Cláusula Décima Segunda -----

----- (Disposições finais) -----

Em tudo o mais e no omissو, regularão as disposições legais em vigor. -----

Celebrado em ... de dois mil e dez, em duas folhas, ficando o original na posse do Primeiro Outorgante e cópia na posse do Segundo Outorgante. -----

O Primeiro Outorgante, Isaltino Afonso Morais, (Presidente da Câmara Municipal de Oeiras), ---

O Segundo Outorgante, Isabel Domingos Ribeiro (Presidente da Direcção do Sport Algés e Dafundo)." -----

----- II – No que diz respeito a esta proposta o **Senhor Vice-Presidente** observou que à semelhança do anterior contrato-programa, para o actual, simplesmente foram estabelecidos quatro anos para este contrato-programa. -----

----- Uma vez que no anterior mandato o valor global dos subsídios aos clubes cresceu à

taxa de vinte por cento ao ano, resultou por esse facto, um acréscimo de cem por cento em quatro anos. -----

----- Salientou que, este ano chegou-se a um entendimento de não aumentar o subsídio aos clubes, de modo a que haja uma estabilização, mas aumentou-se o valor do contrato-programa tanto do Paço de Arcos, como do Sport Algés e Dafundo e da ADO. -----

----- Esclareceu que, a situação mais preocupante é do Sport Algés e Dafundo, uma vez que a actual direcção herdou uma dívida muito grande e, por isso, está com sérias dificuldades para honrar os compromissos dos professores e dos fornecedores, devido ao facto de estarem com uma gestão da qual têm feito o acompanhamento, de grande emagrecimento nos custos supérfluos. -----

----- Acrescentou que, a direcção conseguiu que as receitas fossem ligeiramente superiores às despesas, no entanto, não conseguem comportar o peso do passivo. -----

----- Acontece que, ao aumentar-se a percentagem no novo contrato-programa em quatro anos, vai-se ultrapassar o montante limite para remessa ao Tribunal de Contas e sendo assim, no caso de não haver perguntas e respostas, irão passar-se uma série de meses, até se poder atribuir o subsídio à ADO e ao Sport Algés e Dafundo, sendo a situação deste último a mais crítica. -----

----- Referiu que reuniu com a Direcção do Sport Algés e Dafundo, onde lhe transmitiram que se forem cumpridos todos esses formalismos, não conseguem sobreviver até lá e, assim sendo, mais vale fechar a porta e quando o Tribunal de Contas mandar o Visto, já não existe essa instituição e a Câmara fica satisfeita, dado que fica ali com um remanescente no seu Orçamento, sendo por este motivo que se reduziu ligeiramente a participação e no que diz respeito ao contrato em vez de ser por quatro anos é anual. -----

----- Por fim, interveio o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que é essa situação que o mais preocupa, mais até do que reduzir a verba, argumentando o **Senhor Vice-Presidente** que logo que o Sport Algés e Dafundo esteja numa situação mais desafogada, para o



ano pode-se recuperar novamente o contrato-programa a quatro anos, visto que para o clube também é vantajoso, uma vez que pode efectuar uma gestão a médio prazo. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**49 - PROPOSTA Nº. 385/10 - REVISÃO DO COMPROMISSO DE APOIO E ALTERAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Objectivo da medida proposta: -----

----- Revisão do compromisso plurianual assumido com a Associação Desportiva de Oeiras e respectivo montante de apoio à actividade desportiva do ano dois mil e dez.-----

----- Antecedentes: Deliberação número duzentos e cinquenta e nove, de dois mil e dez, de dez de Março.-----

----- Fundamentação Legal: número quatro, alínea b), do artigo sexagésimo quarto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Introdução: -----

----- A Câmara Municipal de Oeiras aprovou, no passado dia dez de Março, a deliberação número duzentos e cinquenta e nove, de dois mil e dez, conducente à atribuição de comparticipação financeira à Associação Desportiva de Oeiras para apoio à sua actividade desportiva regular e desenvolvimento das modalidades desportivas do futebol, vela e hóquei em patins, através de Contrato-Programa Plurianual de Desenvolvimento Desportivo para o quadriénio dois mil e dez-dois mil e treze, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo de Oeiras. -----

----- Este contemplava um montante global de quinhentos e cinquenta e dois mil euros, para o seu quadriénio de vigência, repartido por um apoio anual de cento e trinta e oito mil euros,

para concretização do apoio ao projecto de desenvolvimento desportivo da Associação Desportiva de Oeiras, relativamente ao período em questão.

-----Considerando:

-----a) Os graves constrangimentos financeiros que se verificam na Autarquia, obrigando à adopção de uma política de contenção orçamental;

-----b) A incerteza do futuro, neste plano, que aconselha a uma atitude de prudência, optando-se por, neste caso, adoptar por um planeamento com um horizonte temporal mais curto;

-----c) Que a sensibilidade da situação financeira do Município conduz à implementação de medidas urgentes e severas, ainda que podendo contrariar compromissos anteriormente assumidos;

-----d) Que, no quadro de restrição vigente, e tendo em atenção a situação particularmente difícil de algumas Colectividades Desportivas, os únicos aumentos decididos foram para a Associação Desportiva de Oeiras, Sport Algés e Dafundo e Clube Desportivo de Paço de Arcos, optando-se por acrescer vinte por cento ao montante atribuído no anterior quadro de apoio.

-----Proposta:

-----Em conformidade com o anteriormente exposto, propõe-se:

-----Um - A revogação da deliberação número duzentos e cinquenta e nove, de dois mil e dez, de compromisso plurianual de apoio com a Associação Desportiva de Oeiras, e a atribuição de um subsídio anual, para apoio à actividade desportiva e do projecto de desenvolvimento desportivo das modalidades do futebol, vela e hóquei em patins, apresentado pela Colectividade, para o ano de dois mil e dez;

-----Dois - A revisão do valor anual atribuído, com uma redução do montante de cento e trinta e oito mil euros, para cento e trinta mil euros;

-----Três - A aprovação da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo que a seguir se transcreve, apenas referente ao ano de dois mil e dez, com um montante global de



cento e trinta mil euros, reflectindo, ainda assim, um aumento de treze por cento, relativamente ao quadro de apoio anterior.”-----

----- “Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo-----

----- Câmara Municipal de Oeiras-----

----- Associação Desportiva de Oeiras -----

----- Um - Introdução -----

Reconhece a Câmara Municipal de Oeiras de que a promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, constituem competências próprias e obrigações das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e designadamente no direito a uma política desportiva consignada no princípio do Desporto para Todos. -----

De facto, considerando o princípio enunciado, e consciente de que as autarquias locais são os órgãos estatais melhor posicionados para a definição das medidas adequadas ao estímulo e ao apoio do desenvolvimento desportivo das suas populações, através da promoção de um verdadeiro acesso à prática desportiva, a Câmara Municipal de Oeiras tem vindo a desenvolver ao longo dos anos alguns instrumentos de apoio ao Associativismo Desportivo. -----

Considera a Câmara Municipal de Oeiras que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas. Estas entidades, aliás células base do associativismo desportivo, para além de portadores de uma utilidade social muito forte, são pólos dinamizadores da prática desportiva, colmatando neste sector deficiências do próprio sistema desportivo nacional. -----

Assim, e com o objectivo de tornar a atribuição de subsídios a entidades desportivas o mais transparente e eficiente possível, o Município de Oeiras regulamentou um instrumento que

enquadra a política de apoio ao associativismo desportivo, concretamente o Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo.-----

No caso presente, e tratando-se de uma associação que promove o desenvolvimento desportivo no Concelho de Oeiras, tendo atingido uma significativa e relevante tradição quer na comunidade envolvente quer no país, considera a Câmara Municipal de Oeiras que a Associação Desportiva de Oeiras merece uma atenção especial no contexto do processo de desenvolvimento do desporto do Concelho, sendo pois propósito do presente contrato estabelecer as bases formais para a cooperação entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Associação Desportiva de Oeiras.-----

----- Dois - Justificação -----

A Associação Desportiva de Oeiras tem vindo a desenvolver um trabalho de grande valor desportivo no que respeita ao conjunto de modalidades desportivas praticadas tradicionalmente no clube, justificando-se assim a continuidade do apoio municipal a este propósito. -----

Por outro lado e de acordo com o projecto plurianual apresentado, pretende o Segundo Outorgante desenvolver um projecto desportivo visando o desenvolvimento e consolidação do Futebol, Vela e Hóquei em Patins, assente na optimização do processo de formação de jovens atletas, procurando-se deste modo a sustentação de um percurso de excelência da prática destas modalidades desportivas.-----

Assim, considerando a forte implantação e dinâmica do clube na comunidade, bem como o desenvolvimento desportivo que o mesmo persegue, justifica-se o apoio da Câmara Municipal de Oeiras, aos projectos que ora se formalizam através do presente contrato complementando deste modo o esforço e a dedicação dos dirigentes e atletas da Associação Desportiva de Oeiras.-----

----- Três - Articulado -----

Assim, o Município de Oeiras, adiante designado por C.M.O., como Primeiro Outorgante e devidamente representada pelo Senhor Presidente, doutor Isaltino Afonso Morais, e a Associação Desportiva de Oeiras, com sede na Rua Comandante Germano Dias, número quatro, em Oeiras,



declarada como instituição de utilidade pública no Diário da República, Segunda Série, número duzentos e cinquenta, de mil novecentos e oitenta e quatro, de vinte e sete de Outubro, NIP Colectiva quinhentos e um milhões cento e trinta mil cento e cinquenta e dois, como Segundo Outorgante, e devidamente representada pelo Presidente da Direcção Artur Campos, nos termos do artigo septuagésimo nono, da Constituição da República Portuguesa, da alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, bem como do artigo sexagésimo quinto, da Lei número trinta, de dois mil e quatro, de vinte e um de Julho, e do artigo terceiro, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro, e ainda de acordo com os princípios expressos no “Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo”, bem como de acordo com o processo de candidatura apresentado pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante, acordam as partes estabelecer o presente “Contrato-Programa”, regido pelos pontos enunciados.-----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

Um - O presente Contrato-Programa tem por objectivo viabilizar e consolidar o projecto global de desenvolvimento desportivo do Segundo Outorgante, por um lado e, por outro, criar uma base sólida de apoio ao projecto de desenvolvimento do Futebol, Vela e Hóquei em Patins, cujos objectivos e pressupostos constam de documento anexo a este contrato.-----

Dois - A execução do projecto desportivo referido no número anterior será assegurada pelo Segundo Outorgante, com a vigência de um período de um ano.-----

Três - Nos termos no número da presente cláusula, passa igualmente a constituir objecto do presente contrato os apoios a conceder ao Segundo Outorgante, a todos os títulos, nomeadamente aqueles que normalmente se designam como “Manutenção de Actividades”, nos termos do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Estimativa Orçamental e Valor de Comparticipação) -----

Um - Para a viabilização do projecto desportivo definido na cláusula primeira, e nos termos do presente contrato, é concedida pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, que a aceita, a participação máxima possível ao fim do período de vigência do presente contrato de cento e trinta mil euros, cuja participação será calculada de acordo com o Regime de Comparticipação indicada na cláusula seguinte (cláusula terceira). -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Regime de Comparticipação) -----

Um - O Regime de Comparticipação não ficará sujeito a quaisquer outros índices ou indicadores de evolução de preços, que não sejam os previstos no presente contrato. -----

Dois - O Primeiro Outorgante procederá à transferência de verbas, correspondentes respectivamente ao projecto desportivo global e ao projecto de desenvolvimento do Futebol, Vela e Hóquei em Patins as quais deverão ser objecto de rubrica inscrita no respectivo Plano de Actividades e Orçamento anual, tendo por base o Plano e Relatório apresentado pelo Segundo Outorgante, e que será sujeita ao seguinte regime:-----

Ano / Valor Manutenção de Actividades (euros) / Restante Valor (euros) / Total Anual (euros):--

Dois mil e dez / cinquenta mil euros / oitenta mil euros / cento e trinta mil euros; -----

Três - O montante a atribuir será concretizado em tranches trimestrais, com o valor mínimo unitário de trinta mil euros. Estas poderão ser de montante superior, de acordo com disponibilidade da Tesouraria Autárquica, até perfazer o pagamento do valor total previsto no ponto anterior.-----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Obrigações da A.D.O.) -----

O Segundo Outorgante compromete-se a ceder ao Primeiro Outorgante as instalações desportivas



para programas de intervenção social/educativa/desportiva, em moldes a definir posteriormente por ambas as partes, de acordo com apresentação de projectos concretos. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Revisão do Contrato-Programa) -----

Um - Reserva-se o direito ao Primeiro Outorgante de exercer controlo sobre a evolução da aplicação dos projectos, nomeadamente mediante a análise dos relatórios anuais a fornecer pelo Segundo Outorgante, pesando nesta avaliação os diferentes indicadores em relação à prática desportiva. -----

Dois - Qualquer alteração ou adaptação, pelo Segundo Outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste contrato, carecem de prévio acordo escrito do Primeiro Outorgante. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

Um - Reserva-se o direito ao Primeiro Outorgante de resolver o presente contrato, a qualquer momento de vigência do mesmo, caso se venham a verificar faltas ao cumprimento do objecto definido na cláusula primeira, devendo o Segundo Outorgante restituir, ao Primeiro Outorgante, as quantias pagas, em conformidade com o disposto no artigo vigésimo nono, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro. -----

Dois - A resolução do contrato efectuar-se-á através da respectiva notificação ao Segundo Outorgante por carta registada com aviso de recepção. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Caducidade do Contrato-Programa) -----

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar o seu objectivo. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Execução e apoio técnico) -----

A execução e o controlo técnico do projecto serão da responsabilidade do Segundo Outorgante, obrigando-se este a prestar contas ao Primeiro Outorgante através da apresentação de um relatório anual ou de relatórios parcelares, caso assim o entenda, ou segundo exigência do Primeiro Outorgante.

----- Cláusula Nona -----

----- (Vigência do Contrato) -----

O presente é referente ao ano de dois mil e dez, terminando a trinta e um de Dezembro de dois mil e dez, findo o qual cessará automaticamente, sem prejuízo da sua cessação por qualquer das causas previstas no artigo vigésimo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro.

----- Cláusula Décima -----

----- (Anexos) -----

Para todos os efeitos, considera-se como peça incluída no presente contrato o projecto de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante.

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- (Compromisso arbitral) -----

Um - Os litígios sobre interpretação, validade ou execução do presente Protocolo serão dirimidos segundo juízos de equidade, nos termos do artigo quarto, alínea c) do Código Civil.

Dois - Caso se frustre a conciliação nos termos do número anterior, submeterão as partes o litígio à arbitragem voluntária prevista nos artigos centésimo octogésimo e seguintes do Código de Processo dos Tribunais Administrativos e, subsidiariamente, da Lei sobre Arbitragem Voluntária consagrada na Lei número trinta e um, de oitenta e seis, de vinte e nove de Agosto.

----- Cláusula Décima Segunda -----

----- (Disposições finais) -----

Em tudo o mais e no omissو, regularão as disposições legais em vigor.



Celebrado em ... de dois mil e dez, em duas folhas, ficando o original na posse do Primeiro Outorgante e cópia na posse do Segundo Outorgante.-----

O Primeiro Outorgante, Isaltino Afonso Moraes (Presidente da Câmara Municipal de Oeiras), ----

O Segundo Outorgante, Artur Campos (Presidente da Direcção da Associação Desportiva de Oeiras)." -- -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**50 - PROPOSTA Nº. 386/10 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO IDEQ - INSTITUTO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA E COMPORTAMENTOS COMPULSIVOS PARA APOIO À EQUIPA DE RUA DO PROJECTO “OEIRAS COM ABRIGO”:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Um - Introdução: -----

----- O IDEQ - Instituto de Prevenção e Tratamento da Dependência Química e Comportamentos Compulsivos é uma instituição que opera no Concelho de Oeiras e que apresenta um vasto percurso de intervenção social em contexto de rua junto de pessoas com problemas de alcoolismo e de toxicodependência. Recentemente, o IDEQ endereçou à Autarquia o Projecto "Oeiras com Abrigo" que visa colmatar algumas lacunas na intervenção junto dos que não têm tecto e/ou que se encontram em risco de o perder. Entre as propostas contidas no Projecto encontra-se o estabelecimento de uma Equipa de Rua que deverá identificar e acompanhar os casos precocemente, prevenir a emergência de novas ocorrências e articular com as instituições parceiras (nomeadamente as equipas da área da saúde mental) estratégias de intervenção passíveis de retirar as pessoas da rua de forma eficaz. Esta estrutura deverá ajustar-se a cada caso concreto, estimular o desenvolvimento de projectos socialmente integradores e, em última análise, as hipóteses de recuperação do indivíduo, enquanto pessoa e enquanto cidadão.---

-----Esta iniciativa inscreve-se, ainda, num contexto de celebração do Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social que vem alertar para a necessidade de promover iniciativas capazes de prevenir e reduzir os contextos de exclusão social e de pobreza.-----

-----Dois – Proposta: -----

-----Assim, por forma a apoiar actividades de interesse municipal (conforme o previsto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), propõe-se que a Câmara Municipal de Oeiras delibere favoravelmente o que se segue:-----

-----Dois.um - A atribuição de um apoio ao IDEQ no valor de oito mil quatrocentos e oitenta e seis euros, com vista à comparticipação das despesas de funcionamento da Equipa de Rua do Projecto “Oeiras com Abrigo”;-----

-----Dois.dois - Comunicação à Instituição; -----

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**51 - PROPOSTA Nº. 387/10 - ADITAMENTO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº. 241/04, POR PERÍODO DE DURAÇÃO LIMITADA, COM A WELKA – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“Com precedência da deliberação camarária número mil seiscentos e quarenta e um, de dois mil e quatro, aprovada por unanimidade na reunião havida em vinte e quatro de Novembro de dois mil e quatro, em sete de Dezembro de dois mil e quatro, foi firmado com a WELKA – Sociedade Imobiliária, Sociedade Anónima, o Contrato de Arrendamento por Período de Duração Limitada número duzentos e quarenta e um, de dois mil e quatro, relativo à fracção autónoma designada pela letra “AL”, correspondente à Loja número dezasseis, sita na Rua



Alegre, números vinte e quatro, vinte e quatro-A e vinte e quatro-B e Avenida da República, números setenta e três a setenta e três-E e setenta e cinco a setenta e cinco-C, em Algés, destinada ao exercício de actividade de carácter cultural, educacional e recreativo. -----

----- De acordo com a deliberação número oitocentos e sessenta e sete, aprovada por unanimidade na reunião havida em vinte e cinco de Maio de dois mil e cinco, o imóvel melhor identificado no parágrafo anterior foi cedido à Junta de Freguesia de Algés, através do Contrato de Cedência em Regime de Comodato número cento e noventa e três, de dois mil e cinco, para instalação de um Centro Cultural. -----

----- O Contrato de Arrendamento por Período de Duração Limitada já mencionado foi celebrado por um período inicial de cinco anos (com início em um de Dezembro de dois mil e quatro), renovando-se por períodos de um ano, caso não fosse denunciado nos termos da lei (cláusula segunda, números um e dois). -----

----- Nos termos do artigo milésimo nonagésimo sétimo, do Código Civil, “ex vi” artigo milésimo centésimo décimo, número um, a renovação automática do contrato pode ser impedida pelo senhorio mediante comunicação dirigida ao arrendatário com um ano de antecedência sobre o termo do contrato. -----

----- Cumprindo as acima referidas disposições legais, em sete de Outubro de dois mil e oito, a WELKA – Sociedade Imobiliária, Sociedade Anónima, procedeu à denúncia do contrato de arrendamento em causa propondo, alternativamente, a renovação do mesmo por mais cinco anos mediante um aumento da renda para o montante mensal de cinco mil e quinhentos euros. ---

----- Considerando que o imóvel objecto do contrato de arrendamento acima identificado se encontra afecto a um Centro Cultural, gerido pela Junta de Freguesia de Algés, com significativa relevância social, foram encetadas negociações, tendo sido possível chegar ao seguinte acordo: -----

----- O contrato de arrendamento renova-se por mais cinco anos;-----

-----A renda mensal é aumentada, passando do montante actual de três mil setecentos e setenta e sete euros, para o valor de quatro mil euros;-----

-----A presente Edilidade renuncia, neste momento, ao direito de opção de compra da fracção locada, previsto na cláusula oitava, número um, do Contrato de Arrendamento.-----

-----Ante todo o exposto, proponho que as acima referidas condições de renovação do contrato sejam aceites, aprovando-se a necessária adenda, cuja minuta a seguir se transcreve.” ---

-----“Aditamento ao Contrato número duzentos e quarenta e um, de dois mil e quatro, -----  
----- de Arrendamento por Período de Duração Limitada-----

Entre -----  
Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta e quatro - quinhentos e um Oeiras, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Isaltino Afonso Morais, na qualidade de arrendatário, como Primeiro Outorgante, -----

E -----  
Welka – Sociedade Imobiliária, Sociedade Anónima, Pessoa Colectiva número quinhentos e seis milhões trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e dez, com sede na Avenida Primeiro de Maio, número oito, primeiro direito, Paivas, Seixal, com o capital social de cinquenta mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Seixal sob o número seis mil novecentos e noventa e oito, representada neste acto pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Alberto de Brito Paixão, casado, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, portador do Bilhete de Identidade número trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta, emitido em dezasseis de Maio de dois mil e três, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, contribuinte fiscal número cento e trinta e cinco milhões novecentos e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e sete, residente na Avenida da república, número setenta e cinco, segundo esquerdo, em Algés, na



qualidade de Senhoria, como Segunda Outorgante.

É ajustado o presente Aditamento ao Contrato número duzentos e quarenta e um, de Arrendamento por Período de Duração Limitada, celebrado em sete de Dezembro de dois mil e quatro, que dele passará a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, e que constará dos seguintes termos:

----- Cláusula Primeira -----

Um - A cláusula segunda, número um, do contrato número duzentos e quarenta e um de Arrendamento por Período de Duração Limitada é alterada no sentido de o prazo inicial do contrato (de cinco anos) se renovar por mais cinco anos, contados a partir de um de Dezembro de dois mil e nove.

Dois - Findo o prazo referido no número anterior, aplicar-se-á a cláusula segunda, número um, isto é, o contrato de arrendamento renovar-se-á por períodos de um ano, caso não seja denunciado nos termos da lei.

----- Cláusula Segunda -----

Um - A renda mensal estipulada na cláusula quarta, número um, do Contrato Número duzentos e quarenta e um, de Arrendamento por Período de Duração Limitada, que actualmente ascende à quantia de três mil setecentos e setenta e sete euros, é aumentada para o montante de quatro mil euros.

Dois - O montante do aumento ora acordado é devido desde a data de assinatura do presente aditamento.

----- Cláusula Terceira -----

O Primeiro Outorgante renuncia ao direito de preferência que lhe assiste relativamente à compra e venda do local arrendado a outorgar até trinta de Abril de dois mil e dez entre a Segunda Outorgante e NPNP - Sociedade Imobiliária, Sociedade Anónima, que integra o grupo de empresas a que pertence a Segunda Outorgante e declara dispensar a Segunda Outorgante de

efectuar a comunicação para efeitos de exercício de preferência dos termos e condições essenciais do negócio de compra e venda do local arrendado, sem prejuízo de poder exercer o direito de opção previsto no contrato de arrendamento, uma vez findo o prazo de renovação por cinco anos previsto na cláusula primeira, número um, do presente Aditamento.

-----Cláusula Quarta-----

Todas as cláusulas do Contrato número duzentos e quarenta e um, de Arrendamento por Período de Duração Limitada, não alteradas pelo presente aditamento, mantêm-se em vigor.

E para constar se lavrou o presente aditamento que vai ser assinado pelos outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, de vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

O Município de Oeiras está isento do pagamento de imposto de selo, nos termos do artigo sexto do respectivo código.

Feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, em Oeiras, aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e dez..

O Primeiro Outorgante -----

O Segundo Outorgante -----

O Oficial Público do Primeiro Outorgante.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**52 - PROPOSTA Nº. 388/10 - TRANSPORTES ESCOLARES - PAGAMENTO DE REEMBOLSOS REFERENTES A 2009/2010:**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Introdução: -----

-----Na sequência da atribuição do subsídio de transporte escolar para o ano lectivo



de dois mil e nove/dois mil e dez, foram contemplados mil quinhentos e oitenta e seis alunos, dos quais mil trezentos e noventa e quatro frequentam escolas do Concelho. -----

----- Têm direito ao reembolso das despesas feitas nos meses anteriores à autorização da Câmara para requisição das vinhetas os alunos, do ensino básico e do ensino secundário, cuja participação atribuída no custo do passe seja de cem por cento. É de salientar que o reembolso é atribuído aos alunos anteriormente referidos, desde que as respectivas candidaturas ao subsídio sejam entregues na Câmara dentro do prazo estipulado para o efeito. No corrente ano lectivo foi estipulado o dia quinze de Julho de dois mil e nove como data limite para entrega das candidaturas. -----

----- Através da informação número cento e quarenta e cinco, de dois mil e nove, da Divisão de Educação - NAS, e consequente proposta de deliberação número oitocentos e noventa e dois, de dois mil e nove, de nove de Setembro, foi submetida à consideração superior a análise feita às candidaturas ao subsídio de transporte escolar que deram entrada na Divisão de Educação dentro do prazo. Nos citados documentos foi feita referência ao montante de reembolso referente às candidaturas apresentadas dentro do prazo: dez mil seiscentos e dezasseis euros e noventa e nove cêntimos, abrangendo novecentos e cinquenta e dois alunos. -----

----- Depois do dia quinze de Julho, mais candidaturas foram remetidas para a Divisão de Educação, sendo que para as que deram entrada no período compreendido entre dezasseis de Julho e vinte e dois de Setembro foi elaborada a informação número cento e quarenta e nove, de dois mil e nove, da Divisão de Educação - NAS que deu origem à proposta de deliberação número novecentos e vinte e três, de dois mil e nove de vinte e três de Setembro. Pese embora a análise feita e referenciada nestes documentos fosse relativa a pedidos efectuados fora de prazo, foi na altura proposta a atribuição excepcional de reembolso no valor de vinte e seis euros e sessenta cêntimos, a dois alunos da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, uma vez que o pedido dos mesmos não entrou na Divisão de Educação atempadamente devido a um problema

informático na escola. -----

----- Ou seja, os valores de reembolsos a pagar, calculados no início do ano lectivo, perfaziam o total de dez mil seiscentos e quarenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos, abrangendo novecentos e cinquenta e quatro alunos. -----

----- No entanto, importa rectificar este valor uma vez que alguns dos pedidos efectuados fora de prazo eram referentes a alunos cujas matrículas foram efectivadas tarde, e como tal, as respectivas candidaturas ao subsídio ultrapassaram o dia quinze de Julho. Nesta situação encontram-se quarenta e um alunos, cujo reembolso a atribuir perfaz o total de setecentos e cinquenta e quatro euros e sessenta cêntimos. -----

----- Importa referir que os três montantes mencionados se destinam a reembolsar as despesas feitas pelos alunos no mês de Setembro, uma vez que a atribuição do subsídio produziu efeitos a partir de Outubro de dois mil e nove. Mas, o reembolso do mês de Setembro corresponde ao pagamento de metade do preço do passe, visto que o início das aulas ocorreu em meados desse mês. -----

----- Por último, e decorrente de um pedido excepcional de reembolsos formulado pela Escola Secundária de Miraflores em vinte de Novembro de dois mil e nove, deverá ser atribuído o reembolso da despesa efectuada por quatro alunos nos meses de Outubro e Novembro num total de duzentos e doze euros e oitenta cêntimos. O pedido de subsídio para estes alunos foi efectuado dentro do prazo (estão por isso contemplados no montante a atribuir referente ao mês de Setembro). No entanto, por lapso da escola, não lhes foi entregue a vinheta do passe que tinham direito para os meses de Outubro e Novembro. -----

----- Dois - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho: -----

----- Dois.um - A atribuição de um subsídio global no valor de onze mil quatrocentos e trinta e um euros e oitenta e quatro cêntimos, aos estabelecimentos de ensino e agrupamentos de



escola que constam na listagem anexa ao processo, destinado ao pagamento do reembolso das despesas feitas com transportes escolares nos meses anteriores à autorização da Câmara para a requisição de vinhetas de passe.

----- Dois.dois - Pagamento sequente.

----- Dois.três - Comunicação aos Estabelecimentos de Ensino.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

**53 - PROPOSTA Nº. 389/10 – Pº. 212/DOM/DGEP/09 - REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VÁRIOS ARRUAMENTOS DE CARNAXIDE E LINDA-A-VELHA - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA:**

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Em reunião de Câmara de vinte e três de Setembro de dois mil e nove, através da proposta de deliberação número oitocentos e oitenta e seis, de dois mil e nove, foi aprovada a abertura do concurso público para a remodelação do sistema de Iluminação pública em vários arruamentos de Carnaxide e Linda-a-Velha, tendo concorrido dezasseis empresas, as quais apresentaram as propostas a seguir referidas e que serão acrescidas do IVA respectivo:

----- - Américo Marques Duarte, Limitada, proposta no montante de cento e setenta e sete mil oitocentos e trinta e três euros e quarenta e nove cêntimos;

----- - Visabeira, Limitada, proposta no montante de cento e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e seis euros e noventa e sete cêntimos;

----- - Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, proposta no montante de cento e sessenta e quatro mil trezentos e nove euros e trinta e dois cêntimos;

----- - J.C. Bartolomeu, Limitada, proposta no montante de cento e sessenta e seis mil setenta e quatro euros e vinte cêntimos;

----- - Cunha & Bastos, Limitada, proposta no montante de cento e sessenta e cinco mil e setecentos euros;

----- Carlos Gil, Limitada, proposta no montante de cento e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos;-----

----- Engtel, Limitada, proposta no montante de cento e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco euros e trinta e um cêntimos;-----

----- Omnistal, Sociedade Anónima, proposta no montante de cento e sessenta e um mil novecentos e dezoito euros e trinta e oito cêntimos;-----

----- J. J. Tomé, Sociedade Anónima, proposta no montante de cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinco euros e setenta e três cêntimos;-----

----- Iónica, Limitada, proposta no montante de cento e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos;-----

----- Ensulmeci, Sociedade Anónima, proposta no montante de cento e setenta e um mil trezentos e vinte e dois euros e oitenta e sete cêntimos;-----

----- STO, Limitada, proposta no montante de cento e quarenta e seis mil duzentos e vinte e quatro euros e setenta e sete cêntimos; -----

----- Alberto Roque, Limitada, proposta no montante de cento e quarenta mil trezentos e vinte e um euros e noventa e quatro cêntimos; -----

----- Teletejo, Sociedade Anónima, proposta no montante de cento e sessenta e nove mil oitocentos e dezoito euros e oitenta e quatro cêntimos;-----

----- C.M.E., Sociedade Anónima, proposta no montante de cento e trinta e três mil quatrocentos e quatro euros e cinquenta e um cêntimos;-----

----- E.I.P., Sociedade Anónima, proposta no montante de cento e quarenta e três mil novecentos e noventa e sete euros e oitenta e um cêntimos.-----

----- As propostas foram analisadas pelo Júri do Procedimento, o qual por unanimidade, deliberou excluir os concorrentes Iónica, Limitada, Engtel, Limitada e Américo Marques Duarte, Limitada, com base nos fundamentos jurídicos expressos no Relatório Preliminar, de



conformidade com o artigo centésimo quadragésimo sexto, do CCP, encontrando-se este anexo ao processo.-----

----- Foi efectuada a audiência prévia, nos termos dos artigos centésimo vigésimo terceiro e centésimo quadragésimo sétimo, do CCP, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, no decorrer do prazo para os concorrentes se pronunciarem.-----

----- Face ao exposto, submeto a: -----

----- Aprovação a adjudicação da empreitada de remodelação do sistema de Iluminação pública em vários arruamentos de Carnaxide e Linda-a-Velha, à empresa C.M.E., Sociedade Anónima, pelo montante de cento e trinta e três mil quatrocentos e quatro euros e cinquenta e um cêntimos, ao qual acresce a quantia de seis mil seiscentos e setenta euros e vinte e três cêntimos, respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento - e com o prazo de execução de cento e vinte dias, de acordo com o número um, do artigo septuagésimo terceiro, do CCP e de conformidade com o Relatório de Final;-----

----- Relativamente à despesa a efectuar no presente ano e de conformidade com a informação número cento e quarenta e um, de dois mil e dez, da Divisão de Gestão do Espaço Público esta empreitada encontra-se cabimentada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**54 - PROPOSTA Nº. 390/10 - Pº. 73/DOM/DGEP/09 - REMODELAÇÃO DE REDES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA CAMILO PESSANHA E OUTRAS, EM QUEIJAS - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA:**-----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Havendo necessidade de remodelação de redes e iluminação pública na Rua Camilo Pessanha e outras, em Queijas e no seguimento da informação número trezentos e sessenta e sete, de dois mil e nove, da Divisão de Gestão do Espaço Público, e após deliberação camarária número oitocentos e oitenta e sete, de dois mil e nove, em que foi aprovado o procedimento

concursal público, que integrava o caderno de encargos e o programa de procedimento. -----

-----Concorreram catorze empresas, as quais apresentaram propostas que abaixo se quantificam (acrescidas do IVA respectivo): -----

----- -Américo Marques Duarte, Limitada, proposta no montante de quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos, após correcção do orçamento; -----

----- Carlos Gil, Limitada, proposta no montante de trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro euros e dez cêntimos; -----

----- E.I.P., Sociedade Anónima, proposta no montante de quatrocentos e cinco mil novecentos e setenta e um euros e oitenta e três cêntimos; -----

----- J.C. Bartolomeu, Limitada, proposta no montante de trezentos e noventa mil trezentos euros e trinta e quatro cêntimos; -----

----- C.M.E., Sociedade Anónima, proposta no montante de trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta euros e sessenta e seis cêntimos; -----

----- Visabeira, Limitada, proposta no montante de quinhentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e dez euros e noventa e quatro cêntimos; -----

----- Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, proposta no montante de quinhentos mil setecentos e setenta e sete euros e doze cêntimos; -----

----- Engtel, Limitada, proposta no montante de quatrocentos e trinta e um mil duzentos e oitenta e um euros e vinte e quatro cêntimos; -----

----- Omnistal, Sociedade Anónima, proposta no montante de quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro euros e noventa e três cêntimos; -----

----- Ensulmeci, Sociedade Anónima, proposta no montante de quatrocentos e onze mil oitocentos e sete euros e setenta e sete cêntimos; -----

----- STO, Limitada, proposta no montante de quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e



oitenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos;-----

----- - Alberto Roque, Limitada, proposta no montante de trezentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e oito euros e setenta e dois cêntimos;-----

----- - J. J. Tomé, Sociedade Anónima, proposta no montante de quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e quatro euros e quarenta cêntimos;-----

----- - Teletejo, Sociedade Anónima, proposta no montante de quatrocentos e oitenta e nove mil cento e trinta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos.-----

----- As propostas foram analisadas pelo Júri do Procedimento, o qual, por unanimidade, deliberou excluir os concorrentes Carlos Gil - Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Eléctricas, Limitada e a Engtel - Instalações de Energia e Telecomunicações, Sociedade Anónima, com base nos fundamentos jurídicos expressos no Relatório Preliminar, de conformidade com o artigo centésimo quadragésimo sexto, do CCP, encontrando-se anexo ao processo.--- -----

----- Foi efectuada a audiência prévia, nos termos dos artigos centésimo vigésimo terceiro e centésimo quadragésimo sétimo, do CCP, no decorrer do prazo para os concorrentes se pronunciarem, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ao Relatório Preliminar. -----

----- Assim, face ao exposto, submeto a aprovação:-----

----- A adjudicação da empreitada da remodelação de redes e iluminação pública na Rua Camilo Pessanha e outras, em Queijas, à empresa Alberto Roque, Limitada, pelo montante trezentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e oito euros e setenta e dois cêntimos, ao qual acresce a quantia de dezassete mil sessenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos, respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento - e com o prazo de execução de cento e oitenta dias, de acordo com o número um, do artigo septuagésimo terceiro, do CCP e de conformidade com o Relatório Final.-----

----- Relativamente à despesa a efectuar no presente ano, esta empreitada encontra-se

cabimentada.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**55 - PROPOSTA Nº. 391/10 – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PARA APETRECHAMENTO DE ESPAÇOS DE TRABALHO E DE ACOLHIMENTO:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Antecedentes: Informação número oitenta e nove, de dois mil e dez, da Divisão de Educação/N.G.E.I.E -----

-----Fundamentação legal e/ou regulamentar: Decreto-Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, artigo décimo nono, número um, alíneas a) e b). -----

-----Um - Introdução: -----

-----No âmbito das suas competências, tem vindo a Câmara a proceder ao apetrechamento dos estabelecimentos de pré-escolar e de primeiro ciclo do ensino básico, através da realização regular de concursos públicos de aquisição. -----

-----Complementarmente ao apetrechamento de espaços específicos como Salas de Actividades e Salas de Aula, Refeitórios, com material adequado a estas faixas etárias, importa também dotar os espaços de gestão e espaços comuns de condições adequadas de trabalho e para o acolhimento dos pais e encarregados de educação. -----

-----Com vista a permitir um apetrechamento mais personalizado, foi proposta aos Agrupamentos de Escolas a realização de levantamentos para cada estabelecimento de ensino, e a apresentação de orçamentos para dotar estes espaços de condições de funcionalidade adequadas. Foram recebidos levantamentos por parte de cinco Agrupamentos, referentes ao apetrechamento de catorze estabelecimentos de ensino. -----

-----Dois - Proposta:-----



----- Assim, feita a análise comparativa dos orçamentos apresentados, propõe-se: -----

----- Dois.um - A atribuição das seguintes comparticipações financeiras aos Agrupamentos de Escolas, como apoio ao apetrechamento de espaços de reunião e acolhimento, no valor total de vinte mil cento e vinte e nove euros e cinquenta e um cêntimos:-----

----- Dois.um.um - Agrupamento de escolas Carnaxide-Valejas: três mil dezanove euros e vinte cêntimos; -----

----- Dois.um.dois - Agrupamento de escolas Conde de Oeiras: três mil duzentos e vinte e cinco euros e sessenta cêntimos; -----

----- Dois.um.três - Agrupamento de escolas de Paço de Arcos: seis mil e cento e oitenta e sete euros e vinte cêntimos; -----

----- Dois.um.quatro - Agrupamento de escolas Professor Noronha Feio: seis mil sessenta e três euros e setenta e um cêntimos; -----

----- Dois.um.cinco - Agrupamento de escolas Zarco: mil seiscentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos; -----

----- Dois.dois - Pagamento sequente. -----

----- Dois.três - Comunicação aos Agrupamentos de Escolas.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**56 - PROPOSTA Nº. 392/10 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CEFCO - CENTRO DE FORMAÇÃO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE OEIRAS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um – Introdução: -----

----- O Centro de Formação de Escolas do Concelho de Oeiras, adiante designado CEFCO, foi constituído ao abrigo do Despacho número dezoito mil e trinta e nove, de dois mil e oito, de quatro de Julho, homologado pela DRELVT a vinte e sete de Agosto de dois mil e oito e acreditado como entidade formadora pelo Conselho Científico Pedagógico da Formação

Contínua. O CEFCO encontra-se dotado de autonomia pedagógica e é a entidade formadora que integra todos os Agrupamentos de Escolas e Escolas Secundárias da Rede Pública do Concelho de Oeiras, cabendo-lhe apoiar as Escolas no levantamento das suas necessidades de formação e na elaboração dos respectivos planos de formação, concorrendo para a elaboração do seu plano de acção.

O CEFCO tem a sua sede na Escola Secundária Sebastião e Silva (antigo Liceu de Oeiras). A estrutura da direcção e de gestão do Centro de Formação compreende uma Comissão Pedagógica, um(a) Director(a) e o Conselho de Acompanhamento da Gestão Administrativo-Financeira. A Direcção do Centro tomou posse a dois de Fevereiro de dois mil e nove e a Câmara Municipal encontra-se representada na Comissão Pedagógica na pessoa da Senhora Chefe da Divisão de Educação.

O desenvolvimento do plano de formação do CEFCO é efectuado com base em candidatura apresentada para efeitos de financiamento por fundos comunitários e nacionais, devendo essas acções corresponder às áreas prioritárias determinadas pelo Ministério da Educação.

Por razões que se prendem com o enquadramento jurídico, o CEFCO não dispõe de orçamento próprio que lhe permita desenvolver acções que não sejam elegíveis para financiamento pelo que, as iniciativas extra-plano julgadas relevantes dependerão da cooperação estabelecida com os parceiros da comunidade educativa, de entre os quais se destaca esta Autarquia com quem, desde dois mil e sete, já os extintos Centros e a Malha Atlântica, desenvolviam um trabalho de cooperação para a formação das Escolas envolvidas no desenvolvimento do projecto RISE - Rede Integrada de Serviços de Educação.

Dois – Desenvolvimento:

Através da proposta de deliberação número quinhentos e trinta e nove, de dois mil e nove, o Executivo Camarário aprovou a quatro de Junho de dois mil e nove a concessão de



comparticipação financeira no valor de dez mil euros destinado a apoiar o CEFCO na realização de cinco oficinas de formação designadas “Aprender com Quadros Interactivos no Pré-Escolar e no Primeiro Ciclo do Ensino Básico”. -----

----- Essas acções destinavam-se a setenta e cinco docentes pretendendo-se potenciar a rentabilização do equipamento tecnológico e das ferramentas aplicacionais de suporte ao ensino/aprendizagem instalado no âmbito do RISE, indo ao encontro da consecução dos objectivos e do investimento realizado por esta Autarquia no âmbito da requalificação das Escolas do Concelho.-----

----- As oficinas seriam desenvolvidas nas Escolas Básicas envolvidas no projecto RISE, em horário pós-laboral, devendo cada grupo beneficiar de vinte e cinco horas de formação presenciais e vinte e cinco horas de trabalho autónomo. O desenvolvimento destas Oficinas obrigaria à realização de uma despesa global de dez mil euros para custear o pagamento de formadores, consultores técnicos e materiais de formação.-----

----- Sucedeu que, a verba atribuída pela CMO para o desenvolvimento da formação manteve-se intacta porque quatro das cinco oficinas de formação planeadas foram executadas através da candidatura do CEFCO ao financiamento do O.E., pelo que o Centro solicita a autorização desta Câmara Municipal para que a comparticipação concedida em dois mil e nove seja utilizada em dois mil e dez para o desenvolvimento das actividades seguintes: -----

----- a) Apoio à Another Step para a realização de duas acções creditadas no âmbito do RISE;-----

----- b) Desenvolvimento de acções de formação de quinze horas destinadas a docentes do Primeiro Ciclo visando o desenvolvimento de materiais pedagógicos através da utilização do Scratch. O Scratch é uma nova linguagem gráfica de programação, criada pelo MIT e inspirada no Logo, que possibilita a criação de histórias interactivas, animações, simulações, jogos e músicas e a partilha dessas criações na Web. -----

-----Três - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se:-----

-----Três.um - Conceder autorização para que o CEFCO seja autorizado a alocar a verba atribuída pela CMO em dois mil e nove, através da proposta de deliberação número quinhentos e trinta e nove, de dois mil e nove, para os fins descritos supra;-----

-----Três.dois - Comunicação ao Centro de Formação e Escola Secundária supra citados;

-----Três.três - Pagamento sequente.”-----

-----II – Relativamente a esta proposta a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que gostaria de perceber qual é o programa “Aprender com Quadros Interactivos no Pré-Escolar e no Primeiro Ciclo do Ensino Básico” e perceber o porquê de ser a Câmara a comparticipar financeiramente esta actividade, uma vez que este centro de formação é da responsabilidade do Ministério da Educação, esclarecendo o **Senhor Vice-Presidente** que há várias áreas que são da competência da Administração Central e a Câmara actua, no entanto, a única forma de rentabilizar o investimento que é feito, é dotar os professores de competências e dar-lhes formação, para tirar o melhor que aquelas ferramentas podem permitir, sublinhando de novo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que esta questão é da responsabilidade do Ministério da Educação, argumentando o **Senhor Vice-Presidente** que também é da sua competência a construção de esquadras da PSP, Centros de Saúde, pagar o combustível às forças de segurança, etc..-----

-----Concluiu que se trata de professores e de crianças do Concelho e de um investimento que a Câmara efectuou e que se os professores não forem incentivados e motivados para utilizarem aquela ferramenta, pode-se considerar que é um investimento que não tem retorno e que não é produtivo.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

## **57 - PROPOSTA N°. 393/10 – REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA**



**NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSAS CIENTÍFICAS DE OEIRAS - PROFESSOR ANTÓNIO XAVIER: BOLSA DE EXCELÊNCIA CIENTÍFICA:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Objectivo da medida proposta: -----

----- Revogação da decisão de atribuição de uma bolsa e devolução por parte do Instituto Gulbenkian de Ciência (IGC), da comparticipação financeira atribuída. -----

----- Introdução: -----

----- No âmbito da acção de incentivo ao desenvolvimento da Investigação Científica, no Concelho de Oeiras, que constitui o Programa de Bolsas Científicas - Professor Doutor António Xavier, criado em dois mil e seis, a Bolsa de Excelência Científica da Câmara Municipal de Oeiras, atribuída a cientistas de excepcional relevância, acolhidos em uma das instituições de investigação científica situadas no Concelho, com o valor de trinta e seis mil euros para um ano, foi atribuída por unanimidade em dois mil e seis/dois mil e sete ao Professor Doutor Rhodri Ceredig, sob proposta do IGC, onde iria desenvolver o seu trabalho, durante quatro meses, na Área de Investigação em Imunologia - estudo das células T reguladoras em doenças auto-imunes.

----- De acordo com informação prestada pelo IGC, por diferentes razões, que incluíram o atraso nas datas da resposta deste primeiro concurso pela Câmara Municipal de Oeiras, em articulação com os compromissos académicos em Basileia, a estadia do Doutor Rhodri Ceredig não aconteceu nas datas inicialmente previstas. Dado o enorme interesse científico para o campus de Oeiras e para o Instituto Gulbenkian de Ciência, desde final de dois mil e sete foram postas em prática várias medidas para que esta visita se concretizasse até ao verão de dois mil e nove. Infelizmente o Doutor Rhodri Ceredig acabou por confirmar que tal visita não seria possível.-----

----- O valor da bolsa, para a estadia de quatro meses, foi de doze mil euros.-----

----- Fundamentação Legal / Regulamentar: -----

----- Considerando que não foram concretizados os fins aprovados, conforme proposta de

deliberação número quatrocentos e vinte e dois, da reunião de Câmara de onze de Abril de dois mil e sete, para a atribuição das bolsas dois mil e seis/dois mil e sete, ao abrigo do disposto no artigo sexagésimo quarto, número quatro alínea b), da Lei das Autarquias Locais, Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Propõe-se: -----

----- Revogação da decisão de atribuição da Bolsa ao Professor Doutor Rhodri Ceredig, no valor de doze mil euros, destinada a custear o trabalho de investigação, ao longo de quatro meses e solicitar a devolução da comparticipação financeira atribuída à Fundação Calouste Gulbenkian, em que o Instituto Gulbenkian de Ciência se encontra juridicamente integrado; -----

----- Oficiar ao IGC em conformidade.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**58 - PROPOSTA Nº. 394/10 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSAS CIENTÍFICAS DE OEIRAS - PROFESSOR ANTÓNIO XAVIER: BOLSA DE EXCELÊNCIA CIENTÍFICA E BOLSA DE INSTALAÇÃO PARA JOVENS CIENTISTAS “COMEÇAR EM OEIRAS”:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Objectivo da medida proposta: -----

Atribuição de Bolsas no âmbito do Programa de Bolsas Científicas de Oeiras - Professor Doutor António Xavier. -----

-----Introdução:-----

-----No âmbito da acção de incentivo ao desenvolvimento da Investigação Científica, no Concelho de Oeiras, que constitui o Programa de Bolsas Científicas de Oeiras - Professor Doutor António Xavier, criado em dois mil e seis, decorreu o processo de selecção das candidaturas para dois mil e nove/dois mil e dez visando as seguintes bolsas:-----



----- - Bolsa de Excelência Científica - Atribuída a cientistas de excepcional relevância, acolhidos em uma das instituições de investigação científica situadas no Concelho, tem o valor de trinta e seis mil euros por ano.-----

----- - Bolsa de Instalação para Jovens Cientistas “Começar em Oeiras” - Tem como objectivo permitir que os investigadores principais que pretendam instalar-se e criar um novo grupo de investigação em instituições de investigação científica sedeadas no Concelho de Oeiras, possam levar a cabo, logo de início e em condições de eficiência, os trabalhos que se propõem realizar, tem o valor de trinta mil euros por ano. No sentido de estimular a sinergia de esforços e investimentos entre a CMO e as instituições de investigação científica do Concelho, o financiamento das Bolsas será partilhado em partes iguais pela CMO e pela instituição onde o candidato seleccionado se virá instalar.-----

----- Proposta: -----

----- Considerando a decisão da Comissão Científica, propõe-se para o ano de dois mil e nove/dois mil e dez, ao abrigo do Programa Bolsas Científicas de Oeiras - Professor Doutor António Xavier: -----

----- Um - Que sejam atribuídas Bolsas aos seguintes candidatos: -----

----- - Bolsa de Excelência Científica da Câmara Municipal de Oeiras - Considerando a excelência do currículum bem como do projecto apresentado, que se afigura de muito interesse e impacto para a comunidade, foi por unanimidade atribuída ao Professor Luís M. Rocha com a duração de seis meses;-----

----- - Bolsa de Instalação para Jovens Cientistas “Começar em Oeiras” - Os dois candidatos seleccionados; Doutor Duarte C. Barral e Doutor Luís Teixeira salientam-se pelo seu percurso científico notável e pelas propostas de trabalho apresentadas, que contribuirão decerto para a valorização da comunidade científica do campus de Oeiras. -----

----- Dois - Que sejam atribuídas as seguintes comparticipações financeiras: -----

----- No valor de trinta e três mil euros, à Fundação Calouste Gulbenkian, em que o Instituto Gulbenkian de Ciência (IGC) se encontra juridicamente integrado, para custear o trabalho de investigação de um cientista durante seis meses, no âmbito da Bolsa de Excelência Científica da Câmara Municipal de Oeiras (dezoito mil euros) e para apoiar a instalação e início dos trabalhos de um cientista no âmbito da Bolsa de Instalação para Jovens Cientistas “Começar em Oeiras” (quinze mil euros); -----

----- No valor de quinze mil euros, à Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova, em que o Laboratório Associado de Oeiras está integrado juridicamente, para apoiar a instalação e início dos trabalhos de um cientista no âmbito da Bolsa de Instalação para Jovens Cientistas “Começar em Oeiras”.-----

-----O valor total da proposta é de quarenta e oito mil euros. -----

-----Fundamentação legal e/ ou regulamentar: -----

-----Considerando que a atribuição destas comparticipações financeiras se reveste de manifesto interesse municipal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente atribuir os valores em causa, ao abrigo do disposto no artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b), da Lei das Autarquias, Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.”-----

-----II - Usando da palavra, a **Senhora Vereadora Luís Carrilho** disse não poder deixar de se questionar como é que é possível que haja uma bolsa que seja atribuída a um bolseiro que, depois, afinal não vem para Portugal, acrescentando que, como o bolseiro não veio, a bolsa é devolvida, pensando que isso denota alguma forma um pouco anómala de funcionar, recomendando que passasse a ser feito de forma diferente, salientando até que há tantos portugueses investigadores que gostariam de ter bolsas de estudo e que essas bolsas, chamadas de excelência científica, são atribuídas a cientistas de excelência que, depois, acabam por não ser



atribuídas, porque eles não vêm para Portugal. -----

----- Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** corroborou o que a Senhora Vereadora acabou de dizer, porque está explícito na informação anexa à proposta de deliberação.

----- Não se trata de um acto corriqueiro; é um acto extremamente importante atribuir bolsas desse montante e desse mérito, esperando que sejam tomadas as providências necessárias para não haver essas confusões que retiram mérito às bolsas em causa. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** disse concordar com os Senhores Vereadores, mas era importante frisar que quem atribuiu as bolsas é uma comissão que é composta por elementos da Câmara e elementos do Instituto Gulbenkian de Ciência e, portanto, parte-se do princípio que há justiça, isenção e transparência na sua atribuição, de acordo com critérios pré-estabelecidos. -----

----- Quando o Senhor Vereador Amílcar Campos disse que não se trata de um acto corriqueiro, acha que esta é capaz de ser uma bolsa de montante que o Estado não acompanha, ou seja, esse programa de bolsas está ao nível daquilo que são as de outros institutos, de outras organizações e de outras entidades públicas, voltando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que está ao nível do objectivo a que se destina e, normalmente, não é assumido pelas câmaras, ao que o **Senhor Vice-Presidente** prosseguiu dizendo que, como programa, tem que ser tratado e acompanhado com toda a capacidade e rigor, mas acontece que nesta situação o candidato preenchia os requisitos, a bolsa foi correctamente atribuída e não se pode imputar à comissão de avaliação que a atribuía a desistência do candidato. -----

----- Continuando, referiu que este é o segundo ano que se atribui a bolsa e a própria comissão tem que avaliar o que correu mal e o que pode correr melhor. Desse modo, com dois anos de existência, pensa ser de dar o benefício da dúvida, ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter feito essa observação para ajudar o elemento da Câmara nessa comissão, interrompendo a **Senhora Vereadora Luís Carrilho** para dizer que a comissão é presidida por

um representante da Câmara Municipal, a doutora Ana Runkel, que assume na Edilidade a função de Directora Municipal.-----

-----No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** questionou se estava escrito na proposta de deliberação o motivo pelo qual o senhor prescindiu da bolsa, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que em função dos seus afazeres profissionais, o senhor não pôde vir a Portugal, acrescentando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que a outro foi-lhe retirada a bolsa, o que é mais grave, ao que o **Senhor Vice-Presidente** respondeu que ainda bem que a bolsa lhe foi correctamente retirada, pensando que o que teria sido grave era que não tivesse sido, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que não é isso que está em causa, na sua opinião uma coisa com essa importância, com essa singularidade, não deve ter lugar a esses equívocos, ao que o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** retorquiu que quem se candidatou à bolsa, aceitou-a e se de repente desiste, não há comissão técnica que pré-avalie isso, ao que a **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse achar que se está a discutir coisas que não são discutíveis, porque se a pessoa tem um enquadramento familiar que se pode alterar durante um ano, isto é, candidata-se para uma bolsa e, daqui a um ano, pode ter um familiar extremamente doente, ou pode ter alterado a sua situação familiar que não lhe permite deslocar-se para o País onde tem a bolsa, ou seja, há um conjunto de variáveis que condicionam a aceitação. -----

-----Outra coisa, bem diferente, é haver um contacto com os três ou quatro candidatos que estejam bem posicionados e saber quem é que tem disponibilidade, de resto, qualquer pessoa pode desistir, pois não sabe o que é que lhe vai acontecer amanhã. Portanto, é importante que, quem se candidata e quem está pré-classificado seja contactado, no sentido de saber se continua com disponibilidade, volvendo o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que o mais importante é que se controle aqueles que se vão embora, para a Câmara não estar a pagar bolsas a quem já não tem direito a elas. -----

-----Novamente intervindo, o **Senhor Vice-Presidente** disse entender que a comissão



merece toda a credibilidade, achando que o trabalho pode, como qualquer outro, ser avaliado e melhorado e a própria experiência também dará à comissão mais capacidade para avaliar e decidir situações futuras, ao que a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** esclareceu não ter havido da sua parte a intenção de pôr em causa a comissão. Esta avaliou as candidaturas e uma delas é chamada de excelência e a outra é uma bolsa de instalação para jovens cientistas. O que está em causa é a supervisão do trabalho de investigação prestado por esses investigadores que não foi feito depois de terem sido atribuídas as bolsas e isso é que pensa ser preocupante. -----

----- Antes de votar, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** leu o seguinte trecho da informação número nove, da Direcção Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural, de dois mil e dez, anexa à proposta de deliberação número trezentos e noventa e três: "...De acordo com informação prestada pelo próprio em seis de Fevereiro de dois mil e dez, pouco depois da Câmara Municipal de Oeiras ter anunciado a sua nomeação para receber a bolsa, o IBET anunciou "que o seu trabalho era demasiado fundamental e que não cumpria os interesses do instituto". Por esses motivos, não completou um ano de investigação em Oeiras (Dezembro de dois mil e oito - Outubro de dois mil e nove) tendo, no entanto, utilizado doze mil cento e noventa e nove euros dos quinze mil euros (em falta dois meses), disponibilizados pela Câmara Municipal. O resto foi usado pelo IBET em funcionamento (overheads - três mil euros), e a segunda parte da bolsa que competia ao IBET, só foi disponibilizada depois de ter saído para a Universidade do Algarve, no fim de Setembro...". -----

----- Pensa que essa situação não é comum e é a ela que se referiu e não aos critérios de selecção dos candidatos. Essa é uma das vicissitudes de uma das bolsas que acha que não está dentro da normalidade. -----

----- Relativamente à questão do outro candidato sénior, ou seja, à proposta de deliberação número trezentos e noventa e três, a sua vida não se proporcionou a que tivesse disponibilidade, dentro da vigência da bolsa, para poder vir fazer o que estava previsto e que justificava a bolsa

dos trinta e seis mil euros. Sobre isso não faz comentários, pois é uma situação normal. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**59 - PROPOSTA Nº. 395/10 - ANULAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FUNDAÇÃO CARLOS LOPES, DEVIDO AO CANCELAMENTO DA “GOLD MARATHON 2010”:**-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Objectivo da medida proposta-----

-----Anulação da comparticipação financeira à Fundação Carlos Lopes, no valor de quinze mil euros, pela organização da Gold Marathon dois mil e dez.-----

-----Antecedentes: Informação número sessenta, de dois mil e dez, da Divisão de Desporto de dezoito de Fevereiro - Proposta de deliberação número duzentos e treze, de dois mil e dez.-----

-----Fundamentação Legal: artigo centésimo trigésimo oitavo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo-----

-----Considerando que:-----

-----a) Foi aprovada, em reunião de Câmara do passado dia dez de Março, uma comparticipação financeira à Fundação Carlos Lopes, no valor de quinze mil euros, pela organização da Gold Marathon dois mil e dez;-----

-----b) Em virtude da organização não ter garantido os patrocinadores necessários para a realização da prova no presente ano, esta foi cancelada;-----

-----Propõe-se: -----

-----A anulação da comparticipação financeira atribuída na deliberação número duzentos e treze, de dois mil e dez, de dez de Março, neste âmbito, em conformidade com o preceituado nos artigos centésimo trigésimo oitavo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



**60 - PROPOSTA Nº. 396/10 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS ÀS COLECTIVIDADES DESPORTIVAS, NO ÂMBITO DO PROMAAD, PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2009/2010:**-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Objectivo da medida proposta: -----

----- Atribuição de comparticipações financeiras às Colectividades Desportivas, no âmbito do PROMAAD, para apoio à actividade desportiva regular desenvolvida durante a época desportiva de dois mil e nove/ dois mil e dez. -----

----- Antecedentes:-----

----- Informação número cento e dezasseis, de dois mil e dez, da Divisão de Desporto, de seis de Abril. -----

----- Fundamentação Legal: número quatro, alínea b), do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

----- Introdução:-----

----- Entende a Câmara Municipal de Oeiras que se trata de um dever dos poderes públicos a disponibilização de apoios financeiros e logísticos, no sentido de valorizar o esforço e o trabalho desenvolvido na ocupação de tempos livres, dinamização desportiva e social das colectividades desportivas; -----

----- Em conformidade a Autarquia, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, dispõe de um subprograma de apoio à actividade regular das colectividades desportivas que se destina a auxiliar as mesmas a suportar “os encargos decorrentes da sua actividade desportiva”; -----

----- Considerando:-----

----- Considerando que:-----

- a) No âmbito do PROMAAD, às colectividades desportivas incluídas na presente proposta foi solicitada a documentação considerada relevante para o comprovativo do normal desenvolvimento da sua actividade desportiva, concretamente, plano de actividades relativo à época desportiva em questão; ficha de caracterização da entidade, com dados relativos à actividade desportiva e relatório e contas da época desportiva transacta, devidamente aprovado em assembleia-geral; -----
- b) Para efeitos do PROMAAD e da atribuição de apoios financeiros para apoio à actividade desportiva regular das Colectividades Desportivas do Concelho de Oeiras, os Planos de Actividade das Colectividades são entendidos, pela Câmara Municipal de Oeiras, como Planos de Desenvolvimento Desportivo, aludidos na legislação em vigor, e necessários para a concretização dos apoios em apreço; -----
- c) Existe disponibilidade financeira, em sede de Grandes Opções do Plano para dois mil e dez, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios para Actividades”, código dois mil e quatro barra cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito, zero quarenta setecentos e um, para o apoio a conceder, neste âmbito;-----
- d) O apoio a conceder ao Clube de Praticantes NucleOeiras, neste âmbito, no montante previsto de quatro mil euros, pela sua figura jurídica, será concretizado em contrato-programa de desenvolvimento desportivo específico, pelo que este montante não se encontra reflectido na presente proposta;-----
- e) O apoio a conceder à Sociedade Musical Aliança Operária - Futebol Clube de Outurela, neste âmbito, no montante previsto de sete mil e quinhentos euros, será objecto da celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo próprio que incluirá, para além deste, uma verba para apoio ao aluguer de instalações desportivas, em montante ainda não especificado, pelo que os respectivos montantes não se encontram reflectidos na presente proposta; -- -----



----- f) Os apoios a conceder à Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral e ao Grupo Recreativo e Desportivo “A Joanita”, por se tratarem de Colectividades que se ocupam de actividade desportiva para populações especiais, serão alvo de uma análise conjunta da Divisão do Desporto e da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude, de forma a fornecer uma resposta integrada, em termos de apoios municipais; -----

----- g) Existem outras instituições, no universo das Colectividades Desportivas do concelho de Oeiras que, por estarem constituídas há menos de dois anos ou por via da actividade desportiva por si desenvolvida não ser considerada prioritária, em termos da política desportiva autárquica, não estão incluídas na presente proposta de apoio financeiro, no âmbito do PROMAAD; -----

----- h) Em virtude dos constrangimentos orçamentais actualmente verificados na Autarquia, não estão reunidas as condições para se proceder a um efectivo aumento nos montantes globais dos apoios financeiros a conceder às Colectividades Desportivas do Concelho, neste âmbito; -----

----- i) A proposta em análise emerge de discussão efectuada com o responsável pela tutela do Pelouro do Desporto, tendo por base os critérios anteriormente definidos como válidos para o efeito, como o conhecimento de terreno da realidade das Instituições desportivas, o seu historial desportivo, a sua maior ou menor intervenção social, nível competitivo e dimensão desportiva, entre outros. -----

----- Proposta: -----

----- Um - Em conformidade com o preceituado na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, e com orientações políticas superiores, a atribuição de comparticipações financeiras às Colectividades Desportivas abrangidas pelo PROMAAD, para apoio à actividade regular da

época desportiva dois mil e nove/dois mil e dez, num montante global de quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos euros, de acordo com o quadro que a seguir se transcreve;----

-----Dois - Caso se verifique, entretanto, alguma informação desactualizada ou omissa, relativa ao processo de entrega da documentação solicitada pela Divisão do Desporto, no âmbito da candidatura à atribuição de apoios financeiros do PROMAAD, que, sem prejuízo da aprovação de atribuição do subsídio para apoio à actividade regular, o mesmo não seja processado sem que o processo mencionado esteja concluído. -----

-----Três - Propõe-se ainda, no âmbito do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas do Município de Oeiras, a realização de, pelo menos, três visitas surpresa a Colectividades Desportivas do Concelho, durante a corrente época desportiva, a sortear da listagem das que são alvo de apoio financeiro, com vista à aferição da veracidade dos dados fornecidos.” -----

----- “PROMAAD dois mil e nove/dois mil e dez -----  
----- Apoio à Actividade Desportiva Regular-----  
----- Clube de Futebol Castelo Forte - quinhentos euros;-----  
----- Sociedade Columbófila de Algés - quinhentos euros;-----  
----- Associação Cultural e Recreativa do Alto do Lagoal - oitocentos e cinquenta euros;--  
----- Clube de Golfe dos Professores de Educação Física - mil euros; -----  
----- Associação de Moradores do Bairro Vinte e Cinco de Abril - mil setecentos e cinquenta euros;-----  
----- Associação de Moradores Dezoito de Maio - mil setecentos e cinquenta euros;-----  
----- Associação de Moradores Luta pela Casa - mil setecentos e cinquenta euros; -----  
----- Oeiras Sport Clube - dois mil euros;-----  
----- Grupo Desportivo de Barcarena - dois mil euros; -----  
----- CEFIDEC - dois mil euros; -----



----- CCD Quatrocentos e Quarenta e Sete - CMO/SMAS - dois mil euros;-----  
----- Clube de Kung Fu Hong Long - dois mil euros; -----  
----- Grupo Desportivo Joaninhas de Leião - dois mil e quatrocentos euros; -----  
----- Clube de Cicloturismo Sol Nascente - dois mil e quinhentos euros; -----  
----- Maratona Clube de Portugal - dois mil e quinhentos euros; -----  
----- Rugby Clube de Oeiras - dois mil e quinhentos euros; -----  
----- Sociedade de Educação e Recreio "Unidos de Leceia" - dois mil e seiscentos euros; -----  
----- Agrupamento de Escolas Carnaxide/Valejas - três mil euros; -----  
----- Associação Desportiva Carnaxide e Miraflores - três mil euros; -----  
----- Clube Olímpico de Oeiras - três mil e seiscentos euros; -----  
----- Clube Português de Orientação e Corrida - três mil e seiscentos euros; -----  
----- Cooperativa de Habitação Nova Morada - quatro mil euros; -----  
----- Sociedade Filarmónica Fraternidade de Carnaxide - quatro mil euros; -----  
----- Grupo Recreativo e Desportivo da Ribeira da Lage - quatro mil euros; -----  
----- Grupo Recreativo, Cultural e Desportivo de Leião - quatro mil euros; -----  
----- Minigolfe Clube de Portugal - cinco mil euros; -----  
----- Clube Desportivo Juventude União de Vila Fria - cinco mil euros; -----  
----- Clube de Corfebol de Oeiras - seis mil euros; -----  
----- Clube do Mar Costa do Sol - sete mil e quinhentos euros; -----  
----- Grupo Recreativo de Tercena - sete mil e quinhentos euros; -----  
----- Clube Escola Ténis de Oeiras - dez mil euros; -----  
----- Grupo Desportivo “Unidos Caxienses” - doze mil euros; -----  
----- Linda-a-Pastora Sporting Clube - doze mil euros; -----  
----- União Recreativa do Dafundo - doze mil euros; -----  
----- Clube de Voleibol de Oeiras - quinze mil euros; -----

-----Liga dos Melhoramentos e Recreios de Algés - dezassete mil euros;-----  
-----Clube de Carnaxide Cultura e Desportos - dezassete mil euros; -----  
-----Sociedade Instrução Musical e Escolar Cruz-Quebrada - dezassete mil euros; -----  
-----Valêjas Atlético Clube - vinte mil euros; -----  
-----Grupo Recreativo e Desportivo “Os Fixes”- vinte mil euros;-----  
-----Atlético Clube de Porto Salvo - vinte e quatro mil euros;-----  
-----União Desportiva e Recreativa de Algés - vinte e quatro mil euros;-----  
-----Sociedade Instrução Musical de Porto Salvo - vinte e cinco mil euros;-----  
-----Clube Recreativo Leões de Porto Salvo - trinta mil euros;-----  
-----Grupo Musical Primeiro Dezembro - trinta mil euros;-----  
-----Associação de Solidariedade Social Assomada - trinta e seis mil euros;-----  
-----Sporting Clube de Linda-a-Velha - quarenta e três mil euros.”-----  
-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----  
-----Após esta votação saiu da sala o **Senhor Vereador Fernando Curto**.-----

#### **61 - PROPOSTA Nº. 397/10 - RELATÓRIO E CONTA DOS SMAS 2009:**-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

#### **62 - PROPOSTA Nº. 398/10 - 2ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2010 - PPI, ORÇAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL – SMAS:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----  
-----“Considerando que:-----  
-----Um - O Orçamento dos SMAS consubstancia-se num conjunto de Acções suportadas em Objectivos Estratégicos e Operacionais.-----  
-----Dois - Estas acções foram valorizadas, tanto no que respeita a naturezas de custo (associadas a rubricas da despesa corrente), como em códigos de PPI (associadas a rubricas da



despesa de capital). -----

----- Três - Com este Orçamento, não só é necessário que as rubricas orçamentais disponham de disponibilidade, mas também se requer essa liquidez nas diferentes acções que compõem cada rubrica. -----

----- Assim, verificada a necessidade de proceder a uma Alteração Orçamental, apresentam-se os aumentos e reduções tanto nos códigos de PPI como nas rubricas da despesa corrente (e naturezas de custo) e de capital que suportam esta Alteração, juntando-se para o efeito os mapas determinados pelo POCAL. -----

----- Plano Plurianual de Investimentos (PPI): -----

----- Reforços: -----

----- zero um ponto zero um ponto zero um ponto zero um ponto zero um - “Subsistema do Torneiro, Porto Salvo, Leceia e Figueirinha” - reforço de trinta e três mil seiscentos e setenta e seis euros e oitenta e um cêntimos, para a Remodelação das Redes de Água em Vila Fria; -----

----- zero um ponto zero um ponto zero um ponto zero dois ponto zero um - “Subsistema do Alto de Algés, Alto de Santa Catarina, Carnaxide e Alto do Montijo” - reforço de cento e sessenta mil euros, para a Remodelação da Central Elevatória do Alto do Montijo; -----

----- zero um ponto zero dois ponto zero um ponto zero um ponto zero nove - “Subsistema Zona Média/Alta Brandoa - Reservatório e Central Elevatória - reforço de onze mil e duzentos euros, para construção do último troço da Conduta Elevatória entre a Brandoa Baixa e a Brandoa Média; -----

----- zero um ponto zero dois ponto zero dois ponto zero cinco ponto zero um - “Instalação, Reabilitação, Ampliação e desvios de Redes de Saneamento” - reforço de vinte e cinco mil euros, para substituição/reabilitação de colectores domésticos e pluviais no Concelho da Amadora; -----

----- zero um ponto zero dois ponto zero dois ponto zero cinco ponto zero dois -

“Instalação, Reabilitação, Ampliação e desvios de Redes de Saneamento - SANEST” - reforço de cento e noventa mil seiscentos e setenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos, no âmbito do protocolo celebrado com a SANEST;-----

-----zero três ponto zero três ponto zero três ponto zero um ponto zero dois - “Obras Diversas - Edifícios” - reforço de noventa e nove mil cento e cinquenta e dois euros e vinte e seis cêntimos, para Diversas Obras no Posto Comercial da Amadora;-----

-----zero quatro ponto zero três ponto zero dois ponto zero um ponto zero dois - “Centrais Elevatórias de Esgotos” - reforço de quarenta mil euros, para obras na Central da Praia da Torre;

-----zero quatro ponto zero três ponto zero três ponto zero um ponto zero oito - “Construção de Caixas e Tubagem para Instalação de Contadores e Sensores de Pressão” - reforço de setenta e cinco mil euros;-----

-----zero cinco ponto zero três ponto zero três ponto zero um ponto zero um - “Aquisição de Diversos Equipamentos Destinados ao Laboratório” - reforço de vinte e cinco mil trezentos e sessenta e um euros e quarenta e nove cêntimos, para aquisição de Equipamento de determinação de Azotos; -----

-----zero seis ponto zero três ponto zero três ponto zero um ponto zero um - “Aquisição de Viaturas Ligeiras” - reforço de vinte e cinco mil euros;-----

-----zero seis ponto zero três ponto zero três ponto zero um ponto zero dois - “Aquisição de Viaturas Pesadas” - reforço de dez mil euros, para substituição de viatura;-----

-----zero oito ponto zero três ponto zero três ponto zero um ponto zero quatro - “Instalações Especiais Diversas” - reforço de cem mil euros, para aquisição de diversos equipamentos electromecânicos e instalações de apoio a edifícios.-----

-----Reduções:-----

-----zero um ponto zero um ponto zero um ponto zero quatro ponto zero um - “Instalação, Reabilitação, Ampliação e desvios de Redes de Água” - redução de trinta e três mil seiscentos e



setenta e seis euros e oitenta e um cêntimos, por transferência para o PPI zero um ponto zero um ponto zero um ponto zero um ponto zero um; -----

----- zero um ponto zero um ponto zero dois ponto zero um ponto zero dois - “Remodelação do Sistema de Esgotos de Algés” - redução de cento e cinquenta mil euros, por transferência para o PPI zero um ponto zero dois ponto zero dois ponto zero cinco ponto zero dois. -----

----- zero um ponto zero um ponto zero dois ponto zero sete ponto zero dois - “Instalação, Reabilitação, Ampliação e desvios de Redes de Saneamento” - redução de quarenta mil seiscentos e setenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos, por transferência para o PPI zero um ponto zero dois ponto zero dois ponto zero cinco ponto zero dois; -----

----- zero um ponto zero dois ponto zero um ponto zero um ponto zero cinco - “Subsistema Brandoa Baixa - Reforço e Remodelação de Condutas” - redução de onze mil e duzentos euros, por transferência para o PPI zero um ponto zero dois ponto zero um ponto zero um ponto zero nove; -----

----- zero um ponto zero dois ponto zero um ponto zero um ponto treze - “Subsistema Zona Média Amadora - Condutas” - redução de setenta e cinco mil euros, por transferência para o PPI zero quatro ponto zero três ponto zero três ponto zero um ponto zero oito; -----

----- zero um ponto zero dois ponto zero dois ponto zero dois ponto zero um - Sub-Bacia da Falagueira - redução de vinte e cinco mil euros, por transferência para o PPI zero um ponto zero dois ponto zero dois ponto zero cinco ponto zero um; -----

----- zero um ponto zero três ponto zero três ponto zero um ponto zero três - “Edifício da Brandoa” - redução de noventa e nove mil cento e cinquenta e dois euros e vinte e seis cêntimos, por transferência para o PPI zero três ponto zero três ponto zero três ponto zero um ponto zero dois; -----

----- zero cinco ponto zero três ponto zero três ponto zero um ponto zero seis - “Aquisição

e Reparação de Equipamentos Diversos (DET)" - redução de duzentos e oitenta mil euros, por transferência para os PPI zero quatro ponto zero três ponto zero dois ponto zero um ponto zero dois, zero um ponto zero um ponto zero um ponto zero dois ponto zero um e zero oito ponto zero três ponto zero três ponto zero um ponto zero quatro; -----

-----zero cinco ponto zero três ponto zero três ponto zero um ponto zero oito - "Remodelação de Equipamentos" - redução de vinte mil euros, por transferência para o PPI zero quatro ponto zero três ponto zero dois ponto zero um ponto zero dois; -----

----- zero cinco ponto zero três ponto zero três ponto zero um ponto dez - "Grandes Reparações (DOT)" - redução de trinta e cinco mil euros, por transferência para os PPI zero seis ponto zero três ponto zero três ponto zero um ponto zero um e zero seis ponto zero três ponto zero três ponto zero um ponto zero dois. -----

-----Orçamento das Despesas Correntes e de capital: -----

-----Despesas Correntes-----

-----Reforços:-----

-----Despesas com o Pessoal: -----

-----zero um ponto zero um ponto zero quatro ponto zero três - Pessoal do Quadro - Alterações facultativas de posicionamento remuneratório - setenta e cinco mil euros; -----

-----zero um ponto zero um ponto zero quatro ponto zero quatro - Pessoal do Quadro - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho - vinte e cinco mil euros; -----

-----zero um ponto zero um ponto zero seis ponto zero um - Pessoal contratado a termo - Pessoal em funções – trezentos e quarenta e sete mil cento e treze euros e cinquenta cêntimos; ---

-----zero um ponto zero um ponto zero seis ponto zero dois - Pessoal contratado a termo - Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório - cinquenta euros; -----

-----zero um ponto zero um ponto zero seis ponto zero três - Pessoal contratado a termo - Alterações facultativas de posicionamento remuneratório - cinquenta euros; -----



----- zero um ponto zero um ponto zero seis ponto zero quatro - Pessoal contratado a termo - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho – cento e seis mil quinhentos e trinta e um euros e quarenta e dois cêntimos; -----

----- zero um ponto zero um ponto treze - Subsídio Refeição - trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco euros e quarenta e dois cêntimos; -----

----- zero um ponto zero um ponto catorze - Subsídio de Férias e Natal – um milhão nove mil setecentos e quarenta euros e cinquenta cêntimos; -----

----- zero um ponto zero dois ponto treze ponto zero um - Prémios de Desempenho - cinquenta euros; -----

----- zero um ponto zero três ponto zero cinco ponto zero dois ponto zero um - Caixa Geral de Aposentações – setecentos e trinta e sete mil setecentos e trinta e quatro euros e oitenta e um cêntimos; -----

----- zero um ponto zero três ponto zero cinco ponto zero dois ponto zero dois - Segurança Social - cento e cinquenta mil quatrocentos e vinte e oito euros e oitenta e dois cêntimos; -----

----- zero um ponto zero três ponto dez ponto zero um - Eventualidade Maternidade, Paternidade e Adopção - quarenta e quatro mil novecentos euros e setenta e nove cêntimos; -----

----- zero um ponto zero três ponto dez ponto noventa e nove -Outras despesas de Segurança Social - setenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos. - -----

----- Por modificações das rubricas de Pessoal, conforme nova versão do Classificador Económico das Receitas e Despesas Públicas das Autarquias Locais, resultantes das alterações previstas nas Circulares Série A números mil trezentos e quarenta e três, de dois mil e oito e mil trezentos e cinquenta e dois, de dois mil e nove, da Direcção Geral do Orçamento.-----

----- zero um ponto zero um ponto zero oito - Pessoal Aguardando Aposentação – cinquenta mil e quatrocentos euros, pelo aumento de pedidos de reformas antecipadas; -----

-----zero um ponto zero dois ponto zero quatro - Ajudas de Custo - dez mil euros;-----

-----zero um ponto zero três ponto zero quatro - Outras Prestações Familiares - quatro mil euros; -----

-----zero um ponto zero três ponto zero nove ponto zero um - Acidentes de Trabalho - quinze mil euros, relativo ao Seguro de Acidentes de Trabalho. -----

-----Aquisição de Bens e Serviços:-----

-----zero dois ponto zero um ponto zero sete - Vestuário e Artigos Pessoais - catorze mil cento e dois euros e setenta e quatro cêntimos;-----

-----zero um ponto zero um ponto dez - Produtos Vendidos nas Farmácias - três mil euros; -----

-----zero dois ponto zero um ponto dezassete - Ferramentas e Utensílios – quatrocentos e sete euros e setenta e um cêntimos; -----

-----zero dois ponto zero um ponto dezoito - Livros e Documentação Técnica - três mil euros; -----

-----zero dois ponto zero um ponto vinte e um ponto zero nove - Diversos – cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos; -----

-----zero dois ponto zero dois ponto zero dois - Limpeza e Higiene - catorze mil e quinhentos euros; -----

-----zero dois ponto zero dois ponto zero três - Conservação de bens - mil e quinhentos euros; -----

-----zero dois ponto zero dois ponto zero quatro - Locação de Edifícios – cinco mil euros;

-----zero três ponto zero cinco ponto zero dois - Outros - três mil euros. -----

-----Para fazer face a diversas necessidades das Unidades Orgânicas:-----

-----zero dois ponto zero dois ponto catorze - Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria – quarenta e cinco mil cento e quarenta e três euros e onze cêntimos, para



reformulação do PDA; -----

----- zero dois ponto zero dois ponto vinte - Outros Trabalhos Especializados – duzentos e dois mil seiscentos e noventa e cinco euros e sessenta e sete cêntimos, relativo a diversas contratações de Prestações de Serviços; -----

----- zero dois ponto zero dois ponto vinte e quatro - Encargos de Cobrança de Receita – um milhão doze mil seiscentos e oitenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos, referente à renovação do contrato com a Lógica e pagamento de facturação adicional do contrato de dois mil e nove; -----

----- zero dois ponto zero dois ponto vinte e cinco ponto zero seis - Diversos de Água – setenta e três mil quinhentos e sessenta e seis euros e treze cêntimos, respeitante ao Contrato de Leituras. -----

----- Reduções: -----

----- Despesas com o Pessoal:-----

----- zero um ponto zero um ponto zero quatro ponto zero um - Pessoal Quadro - RCIT - Transitado de Anterior Nomeação Definitiva – quatrocentos euros; -----

----- zero um ponto zero um ponto zero quatro ponto zero dois - Pessoal Quadro - RCIT - Pessoal Contrato por Tempo Indeterminado – duzentos e vinte mil e cinquenta euros; -----

----- zero um ponto zero um ponto zero seis - Pessoal Contratado a Termo - trezentos e quarenta e sete mil cento e treze euros e cinquenta cêntimos; -----

----- zero um ponto zero um ponto zero sete - Pessoal Regime Tarefa ou Avença – dois euros e noventa cêntimos; -----

----- zero um ponto zero um ponto treze ponto zero um ponto zero um - Subsídio Refeição - Pessoal Transitado de Anterior Nomeação Definitiva – duzentos e noventa e cinco mil trinta euros e cinquenta e nove cêntimos; -----

----- zero um ponto zero um ponto treze ponto zero um ponto zero dois - Subsídio

Refeição - Contrato por Tempo Indeterminado - onze mil oitocentos e oitenta e três euros e setenta e dois cêntimos; -----

-----zero um ponto zero um ponto treze ponto zero dois - Subsídio Refeição - Pessoal em qualquer outra situação - trinta e três mil quinhentos e dezoito euros e catorze cêntimos; -----

-----zero um ponto zero um ponto treze ponto zero quatro - Subsídio Refeição - Membros do Conselho de Administração – três mil setecentos e noventa e dois euros e noventa e sete cêntimos; -----

-----zero um ponto zero um ponto catorze ponto zero um ponto zero um - Subsídio Férias e Natal - Pessoal Transitado de Anterior Nomeação Definitiva – oitocentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito euros e nove cêntimos; -----

-----zero um ponto zero um ponto catorze ponto zero um ponto zero dois - Subsídio Férias e Natal - Contrato por Tempo Indeterminado – trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos; -----

-----zero um ponto zero um ponto catorze ponto zero dois - Subsídio Férias e Natal - Pessoal em qualquer outra situação – sessenta e seis mil cento e oitenta e nove euros e noventa e sete cêntimos; -----

-----zero um ponto zero um ponto catorze ponto zero três - Subsídio Férias e Natal - Membros do Conselho de Administração - trinta e um mil euros; -----

-----zero um ponto zero dois ponto treze - Outros Suplementos e Prémios - cinquenta euros; -----

-----zero um ponto zero três ponto zero um - Encargos com a Saúde – setenta e seis mil novecentos euros e setenta e nove cêntimos; -----

-----zero um ponto zero três ponto zero cinco ponto zero um - Caixa Geral de Aposentações – setecentos e trinta e sete mil setecentos e trinta e quatro euros e oitenta e um cêntimos; -----



----- zero um ponto zero três ponto zero cinco ponto zero dois - Segurança Social - cento e cinquenta mil quatrocentos e vinte e oito euros e oitenta e dois cêntimos; -----

----- zero um ponto zero três ponto zero seis - Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais – seis mil duzentos e dezanove euros e vinte e nove cêntimos; -----

----- zero um ponto zero três ponto dez - Outras Despesas de Segurança Social – cento e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos. -----

----- Por transferência para as rubricas a reforçar no âmbito das alterações ao Classificador Económico das Receitas e Despesas Públicas das Autarquias Locais. -----

----- Aquisição de Bens e Serviços: -----

----- zero dois ponto zero um ponto zero um - Matérias-Primas e Subsidiárias - dez mil euros; -----

----- zero dois ponto zero um ponto zero dois ponto noventa e nove - Outros Combustíveis – quatro mil quinhentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos; -----

----- zero dois ponto zero um ponto zero quatro - Limpeza e Higiene – noventa e quatro euros e setenta e oito cêntimos; -----

----- zero dois ponto zero um ponto quinze - Prémios, Condecorações e Ofertas - dez mil trezentos e vinte e um euros e seis cêntimos; -----

----- zero dois ponto zero um ponto dezasseis ponto zero um - Água – novecentos e trinta e nove mil e seiscentos euros; -----

----- zero dois ponto zero um ponto vinte - Material de Educação, Cultura e Recreio - quatro mil euros; -----

----- zero dois ponto zero dois ponto zero nove - Comunicações – duzentos e cinco mil quatrocentos e trinta e sete euros e setenta e dois cêntimos; -----

----- zero dois ponto zero dois ponto dez - Transportes - dois mil euros; -----

----- zero dois ponto zero dois ponto onze - Representação dos Serviços – quatro mil e

quinhentos euros; -----

-----zero dois ponto zero dois ponto doze - Seguros - cinco mil euros;-----

-----zero dois ponto zero dois ponto treze - Deslocações e Estadas - mil trezentos e noventa euros e setenta e oito cêntimos;-----

-----zero dois ponto zero dois ponto quinze - Formação - dois mil oitocentos e oitenta e sete euros e oitenta e seiscêntimos; -----

-----zero dois ponto zero dois ponto dezasseis - Seminários, Exposições e Similares - doze mil cento e trinta e nove euros e quarenta e um cêntimos; -----

-----zero dois ponto zero dois ponto dezassete - Publicidade – treze mil oitocentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos; -----

-----zero dois ponto zero dois ponto dezanove - Assistência Técnica - dezanove mil oitocentos e treze euros e quarenta cêntimos; -----

-----zero dois ponto zero dois ponto vinte e cinco ponto zero um - Anúncios de Pessoal - dois mil oitocentos e setenta e oito euros e vinte e dois cêntimos; -----

-----zero dois ponto zero dois ponto vinte e cinco ponto zero dois - Diversos Pessoal - dois mil setecentos e setenta e três euros e vinte e cinco cêntimos; -----

-----zero dois ponto zero dois ponto vinte e cinco ponto zero três - Sanest - mil euros; -----

-----zero dois ponto zero dois ponto vinte e cinco ponto zero quatro - Simtejo – oitenta e oito mil e novecentos euros;-----

-----zero dois ponto zero dois ponto vinte e cinco ponto vinte - Diversos – oitocentos e setenta e dois euros; -----

-----zero seis ponto zero dois ponto zero um ponto zero um - Taxa de Recursos Hídricos - sete mil euros; -----

-----zero seis ponto zero dois ponto zero três ponto zero cinco - Outras Restituições – cinco mil duzentos e oitenta e cinco euros. -----



----- Despesas Capital -----

----- As alterações nas rubricas da Despesa de Capital são consequência das alterações necessárias nos códigos do PPI, conforme mapa em anexo.-----

----- O Total desta Alteração Orçamental importa no montante de quatro milhões setecentos e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos, conforme mapas anexos.-----

----- O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em sessão ordinária de sete de Abril de dois mil e dez, deliberou aprovar a Segunda Alteração Orçamental de dois mil e dez, constante dos respectivos mapas em anexo.-----

----- Face ao exposto propõe-se:-----

----- Um - A ratificação da aprovação da referida Alteração.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

**63 - PROPOSTA N°. 399/10 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA NOVA CÉLULA PREFABRICADA PARA UM RESERVATÓRIO COM 2500 M3, EM LECEIA – SMAS:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião extraordinária de trinta e um de Março de dois mil e dez, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada destinada à construção da nova célula

prefabricada para um reservatório com dois mil e quinhentos metros cúbicos, em Leceia, pelo valor de duzentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e nove euros e quarenta céntimos, à empresa Soplacas, Sociedade Anónima, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -- -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à construção da nova célula prefabricada para um reservatório com dois mil e quinhentos metros cúbicos, em Leceia, pelo valor de duzentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e nove euros e quarenta céntimos, à empresa Soplacas, Sociedade Anónima, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com vista à celebração de contrato escrito.” -----

-----II – A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**64 - PROPOSTA N°. 400/10 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE 2 VIATURAS DE MERCADORIAS TIPO FURGÃO COM 6 LUGARES A DIESEL – SMAS: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião extraordinária de trinta e um de Março de dois mil e dez, deliberou aprovar a proposta de adjudicação, por concurso público, destinado à aquisição de duas viaturas de mercadorias tipo furgão, pelo valor global de trinta e oito mil cento e noventa e seis euros e cinquenta e quatro céntimos, deduzindo-se a quantia de doze mil e quinhentos euros, referente à retoma de duas viaturas Renault Trafic usadas pelos SMAS, à empresa “Renault Trafic, Sociedade Anónima”, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.

-----Face ao exposto, proponho: -----



----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora de adjudicação do fornecimento com retoma, na medida em que consubstancia a alienação do património supra referido, nos termos da alínea e), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro.” -----

----- II – A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**65 - PROPOSTA Nº. 401/10 - EMPREITADA DE “INSTALAÇÃO DA CONDUTA PARA O RESERVATÓRIO DA ZONA MÉDIA DA AMADORA E CONDUTAS DISTRIBUIDORAS DA AMADORA MÉDIA E BRANDOA BAIXA”- SMAS:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de sete de Abril de dois mil e dez, deliberou aprovar o processo e a abertura do procedimento por concurso público, para a empreitada de “Instalação da conduta para o reservatório da zona média da Amadora e condutas distribuidoras da Amadora Média e Brandoa Baixa”, com um valor base de oitocentos e trinta mil euros, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos.” -----

----- II – A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**66 - PROPOSTA Nº. 402/10 - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SISTEMA DA ZONA OCIDENTAL - SUB-SISTEMA DE VILA FRIA - VILA FRIA, PARA OS ANOS DE 2010 E 2011 - SMAS:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de sete de Abril de dois mil e dez, deliberou aprovar o processo e a abertura do procedimento por concurso público, para a empreitada de “Remodelação das redes de abastecimento de água - Sistema da Zona Ocidental - sub-sistema de Vila Fria - Vila Fria, anos de dois mil e dez e dois mil e onze, com um valor base de trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

-----Face ao exposto, proponho: -----  
-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos.” -----

-----II – A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**67 - PROPOSTA Nº. 403/10 - ALTERAÇÃO/AJUSTAMENTO DOS PRAZOS DE PAGAMENTO DAS FACTURAS DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS – SMAS:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião extraordinária de trinta e um de Março de dois mil e dez, aprovou a alteração/ajustamento dos prazos de pagamento das facturas de água e tarifas



associadas, com vista à sua adaptação aos prazos prescricionais constantes da Lei número vinte e três, de noventa e seis, de vinte e seis de Julho, alterada pela Lei número doze, de dois mil e oito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, relativa à alteração/ajustamento dos prazos de pagamento das facturas de água e tarifas associadas; -----

----- Dois - O envio à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, uma vez que se trata da alteração de prazos com eficácia externa.” -----

----- II – A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**68 - PROPOSTA Nº. 404/10 - RECTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DE REDES DOMÉSTICAS E PLUVIAIS DO SISTEMA DE ESGOTOS DE ALGÉS” - SMAS:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de sete de Abril de dois mil e dez, deliberou aprovar a rectificação do valor de base em três milhões quatrocentos e sessenta e sete mil euros, anteriormente fixado em três milhões cento e cinquenta mil trezentos e quarenta e oito euros, referente ao procedimento por concurso público para a empreitada destinada à “Remodelação de redes domésticas e pluviais do sistema de esgotos de Algés”, aprovado em reunião de Câmara em treze de Janeiro de dois mil e dez, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de rectificação do valor de base em três milhões quatrocentos e sessenta e sete mil euros,

anteriormente fixado em três milhões cento e cinquenta mil trezentos e quarenta e oito euros, referente ao procedimento por concurso público para a empreitada destinada à “Remodelação de redes domésticas e pluviais do sistema de esgotos de Algés”, aprovado em reunião de Câmara em treze de Janeiro de dois mil e dez.” -----

-----II – A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**69 - PROPOSTA Nº. 405/10 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA À “SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REBAIXAMENTO DE RAMAIS NO CONCELHO DA AMADORA - ANO DE 2010” -- SMAS: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de sete de Abril de dois mil e dez, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada destinada à “Substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais no Concelho da Amadora - Ano de dois mil e dez”, pelo valor de duzentos e noventa mil novecentos e cinquenta e sete euros e setenta e cinco céntimos, à empresa “António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada”, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -- -----

-----Face ao exposto, proponho: -----  
-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à “Substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais no Concelho da Amadora - Ano de dois mil e dez”, pelo valor de duzentos e noventa mil novecentos e cinquenta e sete euros e setenta e cinco céntimos, à empresa “António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada”acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com vista à celebração de contrato escrito.” -----



----- II – A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**70 - PROPOSTA Nº. 406/10 - ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA DESTINADA À REABILITAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA FIGUEIRINHA --  
SMAS:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de sete de Abril de dois mil e dez, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada destinada à Reabilitação do Reservatório da Figueirinha, pelo valor de cento e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos, à empresa “Redecor, Revestimentos de Protecção e Decoração, Sociedade Anónima”, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à Reabilitação do Reservatório da Figueirinha, pelo valor de cento e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos, à empresa “Redecor, Revestimentos de Protecção e Decoração, Sociedade Anónima”, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com vista à celebração de contrato escrito.” -----

----- II – A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**71 - PROPOSTA Nº. 407/10 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO E  
FORMALIZAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DO  
CENTRO DE SAÚDE DE CARNAXIDE - EXTENSÃO DE ALGÉS:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Município de Oeiras, através do Departamento de Projectos Especiais, promoveu o concurso público para a execução da empreitada do Centro de Saúde de Carnaxide - Extensão de Algés. -- -----

-----O Centro de Saúde de Carnaxide - Extensão de Algés, está actualmente localizado num edifício de habitação colectiva, o qual logo desde o início se revelou inapropriado para albergar uma valência com as exigências de um Centro de Saúde.-----

-----O local escolhido para a construção do novo edifício, situa-se na Rua Doutor Manuel Arriaga em pleno centro de Algés. O lote em questão, de características iminentemente urbanas, insere-se numa malha consolidada e de elevada densidade, com edifícios de grandes volumetrias, que variam entre os quatro pisos (Rua Doutor Manuel Arriaga) e os treze pisos (Avenida dos Bombeiros Voluntários).-----

-----A deliberação número duzentos e setenta, de dois mil e dez, aprovada no passado dia dez de Fevereiro, determinou: -----

----- A aprovação do relatório final de análise das propostas; -----

----- A aprovação da adjudicação da empreitada à empresa “Manuel Rodrigues Gouveia, Sociedade Anónima” com uma proposta no valor de três milhões seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa euros, acrescido de cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento, totalizando uma verba de três milhões oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos;

----- A comunicação ao adjudicatário para a apresentação dos documentos de habilitação e de caução; -----

----- A comunicação a todos os concorrentes da decisão de adjudicação;-----

----- A programação plurianual da acção na rubrica “zero sete ponto zero um ponto zero quatro ponto treze dois mil e sete barra cento e seis mil duzentos e oitenta e sete”, considerando o



valor de adjudicação: -----

----- dois mil e dez - quinhentos e doze mil duzentos e doze euros; -----

----- dois mil e onze - um milhão novecentos e trinta e oito mil cento e onze euros e noventa cêntimos; -----

----- dois mil e doze - um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco euros e sessenta cêntimos. -----

----- Na sequência da comunicação efectuada a todos os concorrentes da decisão de adjudicação, a quinze de Março de dois mil e dez, o adjudicatário procedeu à prestação de caução e à entrega dos elementos para a elaboração da minuta de contrato. -----

----- Assim, dando continuidade ao procedimento de adjudicação, deverá proceder-se à aprovação da Minuta do Contrato, nos termos do artigo nonagésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, e à sua notificação ao adjudicatário, nos termos do artigo centésimo, do mesmo Código, bem como aos restantes procedimentos conducentes à formalização da adjudicação. -----

----- Assim, e em face ao acima exposto propõe-se:-----

----- a) a aprovação da minuta de contrato que a seguir se transcreve; -----

----- b) a notificação da mesma ao adjudicatário; -----

----- c) a formalização da adjudicação com a empresa vencedora.” -----

----- “Contrato de Empreitada de Obra Pública número ..., de dois mil e dez -----

----- “Centro de Saúde de Carnaxide - Extensão de Algés” -----

----- Processo três, DPE, de dois mil e nove-----

Entre:-----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras,

divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante;-----  
E, -----

Manuel Rodrigues Gouveia, Sociedade Anónima, com capital social de dois milhões e quinhentos mil euros, com sede na Zona Industrial da Abrunheira, lotes nove e dez, Vila Chã, seis mil duzentos e setenta – cento e oitenta e seis Seia, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e trinta e nove mil setecentos e quarenta e nove, e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Seia, sob o mesmo número, representado no acto por António Oliveira Simões Alfaiate, casado, natural da Freguesia de Tentúgal, Concelho de Montemor-o-Velho, residente na Rua Visconde de Monte-São, número quarenta e oito, segundo direito, três mil quatrocentos e quinze Coimbra, portador do Bilhete de Identidade número quatro milhões trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco, emitido em sete de Junho de dois mil e quatro, pelo Serviços de Identificação Civil de Coimbra, com o número de contribuinte cento e setenta e seis milhões novecentos e trinta e seis mil novecentos e vinte, na qualidade de procurador o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou Ajudicatária;-----  
é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado “Centro de Saúde de Carnaxide - Extensão de Algés”, precedido do procedimento por concurso público, com a adjudicação e minuta aprovada nos termos do despacho do ... datado de ..., no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Decreto-Lei número dezembro, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira-----



----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a realização da empreitada, designada “Centro de Saúde de Carnaxide - Extensão de Algés”, nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo nonagésimo sexto, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de dois de Março. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

O prazo para execução do presente contrato é setecentos e trinta dias. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira -----

a) O seu valor é de três milhões seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa euros, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de cinco por cento no valor de cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos, num montante total de três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos. -----

b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos. -----

c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de ... pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: ..., classificação económica: ....-----

d) O encargo resultante do presente contrato será repartido pelos anos de dois mil e dez, dois mil e onze e dois mil e doze, de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos. (ou deliberação da AM ou artigo vigésimo segundo, do cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho).

----- Cláusula Quarta -----

----- Garantia -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução a favor do Primeiro Outorgante mediante garantia bancária número GAR barra dez milhões trezentos e um mil quatrocentos e setenta e três, no montante de cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos, prestada em dezoito de Março de dois mil e dez pelo Banco BPI, Sociedade Anónima.

----- Cláusula Quinta -----

----- Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Prevalência -----

Um - Fazem parte integrante do contrato:-----

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;-----
- b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. -----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.-----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

Arquivo: -----

- a) Certidão Permanente subscrita em catorze de Julho de dois mil e oito, pela Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Seia, -----



b) Declaração emitida, em vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e dez, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----

c) Certidão emitida, em quatro de Janeiro de dois mil e dez, pela Repartição de Finanças do Concelho de Caldas da Rainha, comprovativa da situação tributária regularizada; -----  
Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto na Tabela do Imposto de Selo. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número cento e três, de dois mil e sete, do Presidente da Câmara Municipal, em treze de Novembro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e .... -----

Pelo Primeiro Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----

Pelo Segundo Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----

Oficial Público, assinatura do (s) representante (s)" -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**72 - PROPOSTA N°. 408/10 - XV TUIST, FESTIVAL DE TUNAS DE LISBOA - INDICAÇÃO DA ENTIDADE ORGANIZADORA PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que, por lapso, a proposta de deliberação trezentos e quarenta, de dois mil e dez, aprovada por unanimidade na reunião de Câmara de vinte e quatro de Março de dois mil e dez, era omissa em relação à entidade que deveria receber o apoio aprovado; -----

----- Propõe-se que o Executivo Municipal delibere a entrega do valor aprovado (subsídio

de cinco mil euros, para realização do Décimo Quinto Tuist, Festival de Tunas de Lisboa) à Tuna Universitária do Instituto Superior Técnico, entidade organizadora do evento.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Após votação entrou na sala o **Senhor Vereador Fernando Curto**. -----

**73 - PROPOSTA Nº. 409/10 - CONTRATO Nº. 94/07 PARA AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES NA FREGUESIA DE OEIRAS NASCENTE - PROPOSTA PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO E REALIZAÇÃO DE DESPESA:**-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“No dia nove de Janeiro de dois mil e oito teve início o contrato para manutenção dos espaços verdes da Zona Nascente da Freguesia de Oeiras (Processo número noventa e quatro, de dois mil e sete) com a empresa Flora Garden - Projectos Silvicultura e Jardinagem Unipessoal, Limitada. -- -----

-----De acordo com o ponto cinco ponto um do capítulo primeiro - Disposições Legais do Caderno de Encargos, “Os contratos de aquisição de serviços têm a duração de dois anos podendo ser renovado, por períodos de duração não superior a doze meses, até ao limite de cinco anos.” -----

-----Atendendo a que o presente contrato terminou no dia oito de Janeiro de dois mil e dez;-----

-----Visto que o serviço de manutenção nos espaços contratados tem sido efectuado de acordo com os preceitos técnicos da Divisão de Espaços Verdes, foi proposto pela DEV e aceite pela Flora Garden a renovação do contrato de manutenção pelo período de doze meses (nove de Janeiro de dois mil e dez a oito de Janeiro de dois mil e onze); -----

-----De acordo com o fax enviado pela Flora Garden e com base no ponto seis ponto oito, do capítulo primeiro, do caderno técnico de encargos, é sua intenção proceder à respectiva



actualização dos preços, conforme o Índice de Preços no Consumidor. -----

----- Como base tendencial, utilizou-se o IPC para o mês de Outubro, em dois vírgula um por cento, sendo que os valores actualizados para dois mil e dez estão descritos no quadro abaixo: -----

----- Processo número / Contrato / Valor Mensal contrato / Actualização (dois por cento) \*\* / Valor Mensal para dois mil e dez / Valor Global para dois mil e dez: -----

----- Noventa e quatro, de dois mil e sete / Oeiras Nascente /trinta e dois mil setecentos e sessenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos \* / seiscentos e cinquenta e cinco euros e trinta cêntimos \*/ trinta e três mil quatrocentos e vinte euros e vinte e cinco cêntimos \* / quatrocentos e um mil quarenta e três euros \*. -----

----- \* Os valores apresentados são acrescidos de IVA à taxa de vinte por cento. -----

----- \*\* Este valor foi informado através do ofício da ANMP, e será rectificado e actualizado após aprovação do Orçamento de Estado para dois mil e dez. -----

----- Face ao que antecede, proponho: -----

Primeiro - A autorização da renovação do contrato relativo à manutenção dos espaços verdes da Zona Nascente da Freguesia de Oeiras, pelo período de doze meses a partir do dia nove de Janeiro de dois mil e dez; -----

----- Segundo - Autorização para a realização da respectiva despesa para o ano de dois mil e dez, no valor global para doze meses de quatrocentos e um mil e quarenta e três euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de vinte por cento; -----

----- Terceiro - A aprovação da minuta junta ao processo.” -----

----- II - O Senhor Vereador Amílcar Campos como considera que os “outsourcings” são demasiado elevados, lembrou que a proposta decorre por algo anunciado pelo Senhor Presidente, ou seja, que se estava a fazer um estudo no sentido de criar uma empresa municipal para assegurar esse tipo de serviços, de modo que gostaria de ser informado sobre o assunto,

respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que tem conhecimento que o Senhor Presidente pretende mandar fazer um estudo sobre a possibilidade de criação ou não de uma empresa municipal, no entanto, esse estudo ainda não se iniciou.-----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que está a votar um “outsourcing” que é uma prestação de um serviço que pode ser executado por administração directa, ou numa outra modalidade a equacionar, de modo que ficou com alguma expectativa quando o Senhor Presidente anunciou um determinado cenário para enfrentar essa situação, acrescentando que vota favoravelmente a proposta na expectativa que, num curto prazo, seja apresentado um estudo que o desinquiete e que o pacifique. -----

-----Intervindo o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** lembrou que o contrato já retroage, porque já vem de trás, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que o contrato inicial é de três anos, tem prorrogação por um ano, ainda pode ser feita outra, até ao limite de cinco e não gostaria de esperar até à próxima prorrogação sem ter uma ideia clara sobre a matéria, não só por ser um “outsourcing” e não tem grande simpatia por eles, como os montantes têm sido extraordinariamente elevados e por esses valores dá para contratar uma série de pessoas e com isto não quer dizer que é caro, considera elevado, por isso ter sugerido que se faça um estudo económico .-----

-----Continuando, disse que não podem ser convicções, tem que ser um estudo, tem que ser avaliações tecnicamente fiáveis e não tem qualquer preconceito, perante o tempo que se vive, se lhe derem uma razão objectiva, para se alargar o quadro de pessoal e combater o desemprego através dessa forma, atalhando o **Senhor Vice-Presidente** que também se combate o desemprego com “outsourcing”, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que depende e liberta a sua consciência em questão da precariedade, porque não sabe como é que eles agem com os trabalhadores que têm, na medida em que conhece realidades em que esses “outsourcings” só liberta a consciência de quem os contrata, depois as empresas que realizam esses serviços,



interrompendo o **Senhor Vice-Presidente** para dizer que se deve reflectir com dados objectivos, porque cada um tem a sua sensibilidade, tem o seu modo de pensar e, neste momento, não há dados concretos, o Senhor Presidente comprometeu-se a mandar fazer um estudo e quando ele estiver pronto, com os dados obtidos, de forma mais objectiva poder-se-á tomar as posições que se entender.-----

----- Intervindo o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que a bancada do PSD aguarda que se faça o estudo para se poderem pronunciar, tanto mais que não será a opinião pessoal dos Vereadores, mas a do partido. -----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que lamenta que o Senhor Vereador Amílcar Campos condicione o seu voto no caso da manutenção dos espaços verdes, na medida em que todos os Vereadores sabem que tem sido praticamente impossível admitir pessoal operário. -----

----- Prosseguindo, informou que no anterior mandato teve os Pelouros de toda a Direcção Municipal de Obras e Ambiente e "bombardeou" a doutora Célia e a doutora Rosa Lopes por causa da contratação de pessoal, nomeadamente, cantoneiros de limpeza e jardineiros. -----

----- Já se resolveram algumas situações de entrada de pessoal para o quadro, mas não entrou ninguém de fora e a Câmara por administração directa não tem qualquer hipótese de fazer manutenção da dimensão de espaços verdes que existem no Concelho. -----

----- Felicitou o DGRH pelo esforço que tem feito, porque a diversa burocracia e os prazos que têm que ser respeitados para a cumprir, têm inviabilizado a contratação, concluindo que só está a falar de pessoal operário. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**74 - PROPOSTA N.º 410/10 - PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO DA EMPREITADA DE "ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE DA RUA ACTOR ANTÓNIO PINHEIRO, EM VILA FRIA" – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:**-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“No seguimento da autorização do Órgão Executivo Municipal versado na proposta de deliberação número duzentos e oitenta e três, de dois mil e dez, de dez de Março, para, com base na urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis, se adjudicasse por ajuste directo ao abrigo do artigo vigésimo quarto, número um, alínea c), do Código dos Contratos Públicos a empreitada de “Estabilização do Talude da Rua Actor António Pinheiro, em Vila Fria” à empresa Tecnovia, Sociedade Anónima, pelo valor estimado de noventa mil euros, proferi despacho de adjudicação à proposta apresentada por aquela empresa, em trinta e um de Março de dois mil e dez.” -----

-----Atendendo a que a análise técnica efectuada pelos serviços é favorável e que existe cabimento, importa, pois ratificar o meu despacho. -----

-----Nessa conformidade, proponho:-----

-----A ratificação do meu despacho de adjudicação da proposta apresentada pela empresa Tecnovia, Sociedade Anónima, pelo montante de oitenta e nove mil novecentos e oito euros e nove centimos, a que acresce o IVA, à taxa legal de cinco por cento, no montante de quatro mil quatrocentos e noventa e cinco euros e quarenta centimos (perfazendo um total de noventa e quatro mil quatrocentos e três euros e quarenta e nove centimos), e prazo de execução de quarenta e cinco dias.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**75 - PROPOSTA Nº. 412/10 - PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO DA EMPREITADA DE “ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES, CONSOLIDAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO NA RUA GENERAL FERREIRA MARTINS, EM ALGÉS” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No seguimento da autorização do Órgão Executivo Municipal versado na proposta de deliberação número duzentos e oitenta e quatro, de dois mil e dez, de dez de Março, para, com



base na urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis, se adjudicasse por ajuste directo ao abrigo do artigo vigésimo quarto, número um, alínea c), do Código dos Contratos Públicos a empreitada de “Estabilização de taludes, consolidação e construção de muro na Rua General Ferreira Martins, em Algés” à empresa Teixeira Duarte, Sociedade Anónima, pelo valor estimado de duzentos e oitenta e cinco mil euros, proferi despacho de adjudicação à proposta apresentada por aquela empresa, em oito de Abril de dois mil e dez.

Atendendo a que a análise técnica efectuada pelos serviços é favorável e que existe cabimento, importa, pois ratificar o meu despacho.

Nessa conformidade, proponho:

A ratificação do meu despacho de adjudicação da proposta apresentada pela empresa Teixeira Duarte, Sociedade Anónima, pelo montante de duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e seis euros e vinte céntimos, a que acresce o IVA à taxa legal de cinco por cento no montante de catorze mil duzentos e quarenta e nove euros e oitenta e um céntimos (perfazendo um total de duzentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e seis euros e um céntimo), e prazo de execução de cento e vinte dias.”

II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

#### **76 - PROPOSTA Nº. 413/10 - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 321/10**

##### **- LIMITES DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO A PROPOR NA FASE DE NEGOCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS:**

I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

“Através da proposta de deliberação número trezentos e vinte e um, aprovada em reunião de vinte e quatro de Março de dois mil e dez, foram deliberados os limites do posicionamento remuneratório a propor na fase de negociação de trinta e dois procedimentos concursais.

Posteriormente, veio a constatar-se que no anexo um (folha dois) da informação

número trezentos e vinte, de dois mil e dez, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos que constitui anexo à referida proposta de deliberação, existia a seguinte incorrecção: -----

-----Na folha dois do anexo um, a posição remuneratória e nível remuneratório proposto para o Assistente Técnico na área de Fotografia não era a correcta, uma vez que se pretendia propor a quarta posição remuneratória, nono nível remuneratório correspondente a oitocentos e noventa e dois euros e cinquenta e três cêntimos, atenta a experiência profissional dos candidatos, no exercício da função. -----

-----Em face do acima exposto, propõe-se: -----

-----A rectificação do anexo um à proposta de deliberação número trezentos e vinte e um, de dois mil e dez, nos seguintes termos:-----

-----Onde consta:-----

-----Área Funcional - Número de postos de trabalho - Posição remuneratória propor – Valor: -----

-----Fotografia – dois – Primeira posição - Nível cinco - seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos. -----

-----Deverá constar: -----

-----Área Funcional - Número de postos de trabalho - Posição remuneratória propor – valor: -----

-----Fotografia - dois - Quarta posição - Nível nove - oitocentos e noventa e dois euros e cinquenta e três cêntimos.” -----

-----II – Acerca desta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** salientou que a mesma já foi votada na reunião do dia dez de Março, portanto, embora esteja de acordo com a rectificação, considera que é desconfortável que dia sim, dia não se votem coisas diferentes.-----

-----De modo a esclarecer esta questão, a **doutora Paula Saraiva** referiu que do que se



trata é de um erro de escrita, pedindo desculpa por esse motivo. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**77 - PROPOSTA Nº. 414/10 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM 3 PESSOAS SINGULARES NA MODALIDADE DE TAREFA - REDE DE JUVENTUDE - ANIMAÇÃO:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um – Introdução: -----

----- No âmbito das suas funções o Núcleo da Juventude tem a seu cargo um conjunto de Espaços descentralizados onde os jovens podem participar em diversas actividades lúdicas, pedagógicas e culturais, bem como, aceder às informações sobre programas e iniciativas desenvolvidas por esta Autarquia. -----

----- Face ao exposto, torna-se elementar assegurar a abertura dos espaços abertos ao público, de forma a garantir um correcto cumprimento dos objectivos propostos, particularmente, durante o período de ausência de alguns elementos da equipa. -----

----- Nesta conformidade, cumpre submeter à aprovação do Órgão Executivo a presente proposta com vista à celebração de contratos de tarefa com três pessoas singulares, tendo por objecto a animação dos espaços da Rede de Juventude, conforme consta na informação número cinquenta e sete, de dois mil e dez, da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude – Núcleo de Juventude. -----

----- Dois - Enquadramento Legal: -----

----- Com a entrada em vigor, no passado dia quatro de Setembro de dois mil e nove, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, a celebração de contratos de avença e de tarefa com pessoas singulares

nas condições referidas no número quatro, do artigo trigésimo quinto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, depende de deliberação favorável do Órgão Executivo.- -----

-----Assim, quando se comprove ser impossível ou inconveniente a prestação de serviços por uma pessoa colectiva, poderá o Órgão Executivo deliberar favoravelmente a celebração de contratos de tarefa e avença com pessoas singulares, nos termos da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril e Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro e do Despacho número dezasseis mil e sessenta e seis, de dois mil e oito, de vinte e seis de Maio do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no Diário da República, Segunda Série - número cento e doze, de doze de Junho de dois mil e oito (doravante identificado como “Despacho”), o qual, ao abrigo do disposto no número quatro, do artigo trigésimo quinto, da LVCR - Lei de Vínculos, Carreiras e Remuneração, e da delegação de competências do Ministro de Estado e das Finanças, autoriza excepcionalmente a celebração de contratos de prestação de serviços com pessoas singulares.-----

-----Três - Considerações gerais quanto ao regime da celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa: -----

-----Nos termos do número quatro, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, o contrato de tarefa tem como objecto a execução de trabalhos específicos, de natureza excepcional, não podendo exceder o termo do prazo inicialmente estabelecido.-----

-----O número três, do artigo trigésimo quinto, da LVCR consagra que a celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente, se verificarem os seguintes requisitos: -----



----- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

----- b) O trabalho seja realizado, em regra, por uma pessoa colectiva; -----

----- c) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; -----

----- d) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. -----

----- Excepcionalmente, quando se comprove ser impossível ou inconveniente que o trabalho seja realizado por uma pessoa colectiva, poderá o Órgão Executivo autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença com pessoas singulares. -----

----- As disposições da LVCR têm de ser conjugadas com o despacho número dezasseis mil e sessenta e seis, de dois mil e oito, o qual, ao abrigo do disposto no número quatro, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, e da delegação de competências do Ministro de Estado e das Finanças, autoriza excepcionalmente a celebração de contratos de prestação de serviços com pessoas singulares. -----

----- Nos termos do Despacho, é autorizada a celebração de contratos de prestação de serviços com pessoas singulares, nas modalidades de tarefas e de avença, desde que o trabalho executado se enquadre numa das seguintes situações: -----

----- Acções de formação que não ultrapassem cento e trinta e duas horas, desde que ministradas por colaboradores seleccionados por critérios de competência técnica, científica e pedagógica, largamente comprovados, seleccionados com respeito pelas regras de contratação pública; -----

----- Prestação de serviço cujos trabalhos se concluem no prazo de vinte dias a contar da notificação da adjudicação, desde que se mostre comprovada quer a impossibilidade da prestação de serviço ser executada por pessoa colectiva, dada a sua especialidade ou elevado grau de complexidade quer a inconveniência resultante de um substancial encargo financeiro que adviria

se realizada por pessoa colectiva, demonstrada por consulta prévia de mercado no quadro do regime legal sobre aquisição de serviços. -----

----- Desta forma, apenas se admite a celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa ou avença, com pessoas singulares, mediante a subsunção do trabalho executado numa das situações específicas identificadas no Despacho número dezasseis mil e sessenta e oito, de dois mil e oito, de doze de Junho, conforme acima referenciado, ou quando assim não aconteça, no preenchimento especialmente fundamentado dos conceitos indeterminados de “impossibilidade” ou “inconveniência” demonstrados através de todos os elementos que confirmam base de sustentação à proposta, salvaguardando assim a própria legalidade da decisão do responsável nos termos do artigo trigésimo quinto, número quatro, da LVCR -----

----- Quatro – Proposta:-----

----- Considerando que:-----

----- O número de elementos da equipa afecta ao Núcleo da Juventude se revela insuficiente para assegurar e coordenar o regular funcionamento dos espaços municipais adstritos à rede de juventude; -----

----- É necessário proceder à aquisição de serviços de três animadores, para enquadrar e acompanhar técnica e pedagogicamente as actividades desenvolvidas nos espaços jovens a cargo do Núcleo da Juventude, em conformidade com o Decreto-Lei número trinta quatro, de dois mil e três de nove de Dezembro, com as alterações induzidas pelo artigo vigésimo primeiro, do Decreto-Lei número cento e nove, de dois mil e cinco, de oito de Julho: -----

----- As tarefas a realizar pelos três animadores serão concluídas no prazo de vinte dias a contar da adjudicação, conforme contemplado legalmente no despacho número dezasseis mil e sessenta e seis, de dois mil e oito; -----

----- Não é possível suprir esta necessidade a partir de trabalhadores providos de relação



jurídica de emprego público; -----

----- As tarefas em causa não envolvem subordinação jurídica. -----

----- Propõe-se que o Órgão Executivo delibere, nos termos do número quatro, do artigo trigésimo quinto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, na redacção dada pela Declaração de Rectificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril e Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, e nos termos da alínea a), do número um, do artigo décimo sexto, da alínea a), do número um, do artigo vigésimo e do número um, do artigo centésimo vigésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos:-----

----- A celebração de três contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, com pessoas singulares, para animação dos espaços afectos à rede de Juventude, por um período de vinte dias úteis, a iniciar-se e a decorrer no mês de Abril de dois mil e dez, as quais constam devidamente identificadas na informação número cinquenta e sete, de dois mil e dez, da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude – Núcleo de Juventude.” -----

----- II - Acerca desta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** congratulou-se por ver na mesma, remetendo para a informação anexa, o nome dos contratados.-----

----- Sobre este assunto fez uma remessa para a proposta duzentos e oitenta e cinco, na qual reclamou para que fossem conhecidos os contratados e não fosse votado apenas a autorização da contratação, mas a contratação de quem, ou seja, a lista nominal, considerando que o procedimento agora proposto é que está correcto e também é desse modo que decorre da Lei. -----

----- De seguida a **doutora Rosa Lopes** frisou que são momentos diferentes e contratos diferentes, com responsabilidades diferentes para a Câmara, porque os actuais contratos são para vinte dias e os que o Senhor Vereador refere serão para um período igual ao do mandato e como eventualmente terão a duração de quatro anos, conduzir todo o processo com as pessoas sem

saber se a Câmara aprovava, não lhe parece razoável, porque com a situação em apreço se se dizer às pessoas que já não podem ser contratadas, como são só vinte dias, não parece que haja um problema maior, o que não acontece com as outras que pressupõem um período de quatro anos, argumentando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que das palavras que ouviu pode depreender que quando fizerem a contratação efectiva desses catorze contratos de trabalho a lista nominal será de novo apresentada à Câmara, retorquindo a **doutora Rosa Lopes** que se o Senhor Presidente assim o entender, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que se assim o não entender não vem e é isso que não considera correcto.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**78 - PROPOSTA Nº. 415/10 - PROPOSTA DE LIMITES DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO A PROPOR NA FASE DE NEGOCIAÇÃO COM OS CANDIDATOS EM 14 PROCEDIMENTOS CONCURSAIS:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Nota introdutória: -----

-----A presente proposta visa, nos termos da alínea a), do número um, do artigo quinquagésimo quinto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, em conjugação com o número um, do artigo quarto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, três de Setembro, solicitar autorização e apontar as delimitações das posições remuneratórias a propor aos candidatos apurados em catorze procedimentos concursais.-----

-----Dois - Enquadramento legal:-----

-----No que respeita ao enquadramento legal, a negociação do posicionamento remuneratório, atenderá aos seguintes diplomas: -----

-----Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação número vinte e dois-A,



de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril e Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro; -----

----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de Dezembro; -----

----- Três – Proposta: -----

----- Face ao exposto, e de acordo com o número um, do artigo quarto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, propõe-se a aprovação: -----

----- Das posições e níveis remuneratórios referentes a catorze procedimentos concursais, nos termos referenciados na informação número quatrocentos e vinte e cinco, de dois mil e dez, Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, de oito de Abril.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**79 - PROPOSTA Nº. 416/10 - PROPOSTA DE PREENCHIMENTO DE 105 POSTOS DE TRABALHO COM RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO DO MUNICÍPIO: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Nota introdutória:-----

----- O Município de Oeiras conta com novos instrumentos de gestão de recursos humanos, entre os quais se destaca o Mapa de Pessoal do Município, no qual estão contemplados os postos de trabalho efectivamente necessários ao cumprimento e execução das atribuições e competências das unidades orgânicas. -----

----- Face às necessidades de recrutamento manifestadas pelas unidades orgânicas e aprovadas em sede de Plano de Recrutamento, foram contemplados e aprovados no Mapa de Pessoal postos de trabalho não ocupados, ou ocupados temporariamente através de relações

jurídicas de emprego a termo certo, a fim de colmatar necessidades permanentes de recursos humanos do Município, a saber:-----

-----Quatro Técnicos Superiores na área da Engenharia Electrotécnica (três novos postos de trabalho e um posto de trabalho ocupado com relação jurídica de emprego a termo certo);-----

-----Cento e trinta e seis Assistentes Operacionais na área da Limpeza Urbana (cem novos postos de trabalho e trinta e seis postos de trabalho ocupados por relações jurídicas de emprego a termo certo);-----

-----Vinte e um Assistentes Operacionais na área da Acção Educativa (seis novos postos de trabalho e quinze postos de trabalho ocupados por relações jurídicas de emprego a termo certo).-----

-----Dois - Enquadramento legal:-----

-----No que respeita ao enquadramento legal, a referida proposta com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego para o exercício de funções públicas, por tempo indeterminado, atenderá aos seguintes diplomas:-----

-----Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril e Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro;-----

-----Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de Dezembro;-----

-----Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento;-----



----- Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal. -----

----- Três - Da relação jurídica a constituir:-----

----- A relação jurídica de emprego a constituir será por meio da celebração de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, com vista ao exercício de funções destinadas à satisfação de necessidades permanentes dos serviços.-----

----- Quatro - Da modalidade de procedural concursal:-----

----- O Município de Oeiras, nos termos da Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro desenvolveu procedimentos concursais para as categorias e áreas funcionais referenciadas, encontrando-se presentemente constituídas reservas de recrutamento com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado para a Carreira/Categoria de: -----

----- Assistente Operacional na área da Limpeza Urbana (oitenta e três candidatos); -----

----- Assistente Operacional na área da Acção Educativa (vinte e três candidatos); -----

----- Técnico Superior na área da Engenharia Electrotécnica (um candidato). -----

----- Quatro – Proposta:-----

----- Face ao exposto, nos termos do número um e do número dois do artigo quadragésimo, da Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, que prevê o preenchimento de postos de trabalho com recurso às reservas de Recrutamento do Município, propõe-se: -----

----- O preenchimento de cento e cinco postos de trabalho, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, nos termos referenciados na informação número quatrocentos e vinte e quatro, de dois mil e dez, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, de oito de Abril.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**80 - PROPOSTA Nº. 417/10 - REGULAMENTO INTERNO DE APLICAÇÃO DO SISTEMA  
INTEGRADO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA (1, 2, 3) DO MUNICÍPIO DE OEIRAS:**

---

-----No que tange a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** salientou que este é um assunto que, por um lado, diz respeito à gestão dos Recursos Humanos, acautelando os interesses da entidade empregadora, a vida dos trabalhadores e, por outro lado, também diz respeito ao cumprimento da Lei e aos critérios, visto que há uma margem de discricionalidade muito grande no cumprimento da mesma, sendo que isso já foi transmitido, mas corrobora essas informações que já vieram à reunião por vários vezes e, por isso, considera que é um assunto sobre o qual não tem nenhuma objecção a colocar. Contudo, ficava muito mais confortado se soubesse que o mesmo foi objecto de consulta ao nível, tanto dos Sindicatos, como da Comissão de Trabalhadores, interrompendo a **doutora Paula Saraiva** para dizer que formalmente não se deu conhecimento, ao que o **Senhor Vereador Fernando Curto** argumentou que há a obrigatoriedade da consulta aos Sindicatos e à Comissão de Trabalhadores.

---

-----De forma a esclarecer essa questão, a **doutora Célia Simões** frisou que essa consulta não foi efectuada, mas desde o primeiro dia em que saiu a nova versão do SIADAP, que houve uma apreciação muito grande ao nível dos Sindicatos.

---

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que é muito importante que este assunto seja remetido aos Sindicatos, não apenas a um, mas a todos os que tenham representação na Câmara, sendo que a proposta só deverá ser votada, até por uma questão pedagógica, depois de todas essas “demarches”.

---

-----Acrescentou, que, pessoalmente não tem nenhuma objecção a colocar, visto que também não é especialista nessa matéria, embora lhe pareça que o documento está bem trabalhado, mas para que os Sindicatos representem devidamente os trabalhadores, eles devem de ser confrontados com um parecer sobre assuntos dessa natureza, nos momentos oportunos.

---



----- Referiu que a maneira como a Câmara respeita ou não essa tramitação, que até decorre da própria Lei, atalhando o **Senhor Vereador Fernando Curto** que o trabalhador pode impugnar este despacho, por não ter sido ouvido, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que não pretendia colocar o assunto nesses termos, porque a ser assim é abordar a questão pela negativa, preferia sim, que a Câmara prestigiasse a actividade das organizações, dando-lhes o espaço de intervenção. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vice-Presidente** sugeriu que a proposta seja adiada para a próxima reunião, de modo a que seja remetida para os dois Sindicatos, Stal e Sintap, dando-lhes um prazo para se pronunciarem. -----

----- Se dentro desse prazo não se pronunciarem, a proposta vem de novo a reunião de Câmara para ser submetida a votação, mas também é verdade, que a relação com a Câmara tanto com um, como com o outro Sindicato, tem sido de um trabalho sério e profícuo, daí não querer que se entenda, que houve intenção de fugir a qualquer coisa, porque ambos têm sido muito positivos, prestáveis e colaborantes, sugestão com a qual o restante Executivo concordou. -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

#### **81 - PROPOSTA Nº. 418/10 – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À UNIVERSIDADE SÉNIOR DE OEIRAS:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Um – Introdução: -----

----- À semelhança dos anos anteriores a Câmara Municipal de Oeiras tem vindo a apoiar a realização da iniciativa - Bailes Seniores/Anos Dourados, promovidos pela Universidade Séniior de Oeiras, que decorrem quinzenalmente no salão nobre dos Bombeiros Voluntários de Oeiras. -----

-----Tendo em conta o elevado interesse dos municípios seniores em aderir a esta iniciativa, que se traduz no aumento do número de participantes de ano para ano, considera-se de todo relevante o apoio do município a esta actividade permitindo desta forma a sua continuidade.

-----Dois - Fundamentação Legal / Regulamentar: Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de um de Janeiro: “Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, desportiva, recreativa ou outra”. -----

-----Três - Proposta: -----

-----Face ao que antecede propõe-se o seguinte: -----

-----Atribuição do subsídio no valor de dois mil e quinhentos euros, à Universidade Séniior de Oeiras. -----

-----Comunicação à instituição; -----

-----Pagamento sequente.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**82 - PROPOSTA Nº. 419/10 – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ORGANIZAÇÃO DA 4ª. EDIÇÃO DO EVENTO BARRIGAS DE AMOR, PROMOVIDO PELA EMPRESA YPROD - CENTRAL DE PRODUÇÃO:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

-----“Objectivo da medida proposta: -----

-----Contribuir para um debate nacional sobre os problemas demográficos que Portugal enfrenta, resultantes da diminuição da taxa de natalidade e as políticas sociais de apoio à maternidade. -----

-----Antecedentes: Informação número sessenta e quatro, de dois mil e dez, da Divisão de



## Acção Social, Saúde e Juventude.

----- Fundamentação legal e/ou regulamentar: Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, artigo sexagésimo quarto (Competências da Câmara Municipal), número quatro, alínea b).

### ----- Um – Introdução:

----- Desde dois mil e sete que, por proposta da empresa YPROD - Central de Produção, se realiza no Parque dos Poetas a maior concentração de grávidas a nível europeu e mundial, promovida por aquela empresa com o apoio do Município de Oeiras, tendo como objectivo central lançar um debate nacional sobre os problemas demográficos que Portugal enfrenta, resultantes da diminuição da taxa de natalidade e do progressivo envelhecimento da população.--

----- Este evento, denominado Barrigas de Amor, tem sido amplamente coberto pelos meios de comunicação social, nomeadamente com transmissões em directo pela RTP Um durante todo o dia, permitindo um grande enfoque às políticas integradas do Município na área da família. -----

----- O formato do evento contempla inúmeras actividades, desde espaços de animação infantil, espaços de puericultura, espaços de divulgação de bens e serviços para grávidas até espectáculos musicais a cargo de artistas portugueses consagrados. -----

----- No presente ano, a empresa promotora pretende organizar a quarta edição do evento Barrigas de Amor, alargando o seu âmbito aos avós, com a realização de actividades intergeracionais, bem como encerrar o evento com um concerto gratuito dos Fingertips, entre as vinte e duas horas e as vinte e quatro horas, banda que é intérprete do hino da natalidade, composto propositadamente para o evento. -----

### ----- Dois – Proposta:

#### ----- Face ao que antecede propõe-se:

----- Dois.um - A atribuição à YPROD - Central de Produção de uma participação

financeira de trinta mil euros, para organizar, promover e publicitar o evento; contratar as equipas de limpeza, electricistas e canalizadores; contratar tendas, a instalação do palco, do som e de todas cablagens para os carros de exteriores; contratar os serviços de cinquenta por cento sanitários amovíveis necessários; realizar seguro de responsabilidade civil (visitantes, colaboradores e equipamentos). -----

-----Dois.dois - Comunicação à empresa. -----

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**83 - PROPOSTA Nº. 420/10 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE A CMO, O NÚCLEO CIVITAS DE OEIRAS E A MAPA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, PARA DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO HOMEM:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

-----“Um - Introdução: -----

-----O desenvolvimento social de um Concelho passa, entre outros aspectos, pela pujança e dinamismo das organizações da sociedade civil que nele contribuem para a concretização de acções e projectos propiciadores da criação e expressão cultural, bem como da participação cívica activa e responsável.-----

-----A articulação da Autarquia com entidades locais que assumem respostas e projectos que se enquadram numa perspectiva estruturante e propiciadora da integração de acções e recursos é um pressuposto fundamental da estratégia de intervenção a nível local. -----

-----Dois -Proposta: -----

-----Assim, com base no pressuposto acima referido e de modo a possibilitar o desenvolvimento de actividades previstas (em conformidade com a Lei número cento e sessenta e



nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), propõe-se: -----

----- Dois.um. A aprovação da minuta do Contrato de Comodato entre o Município, o Núcleo CIVITAS de Oeiras e a MAPA - Associação Cultural, que a seguir se transcreve, de modo a possibilitar o desenvolvimento de actividades de promoção dos Direitos Fundamentais do Homem e da capacidade de participação cívica, bem como o desenvolvimento de capacidades criativas; -----

----- Dois.dois - Comunicação ao Núcleo CIVITAS de Oeiras e à MAPA - Associação Cultural; -----

----- Dois.três - Celebração sequente do Contrato de Comodato.” -----

----- “Contrato de Comodato entre a CMO, o Núcleo CIVITAS de Oeiras e a -----  
----- MAPA – Associação Cultural -----

O desenvolvimento social de um Concelho passa, entre outros aspectos, pela pujança e dinamismo das organizações da sociedade civil que nele contribuem para a concretização de acções e projectos propiciadores da criação e expressão cultural, bem como da participação cívica, activa e responsável. -----

A aquisição de conhecimentos e o fomentar da capacidade de análise e descoberta permitem uma melhor compreensão do nosso mundo e da sociedade nas suas mudanças e complexidades e um olhar mais lúcido sobre os factos com que nos defrontamos.-----

A defesa e promoção dos Direitos Fundamentais do Homem, na sua transversalidade e considerados como elementos fundamentais da dignidade da Pessoa, constitui simultaneamente a possibilidade de garantia de, pela liberdade, cada cidadão poder assumir a responsabilidade do seu destino e o da colectividade em que se insere. -----

Por outro lado, os diferentes estímulos inerentes a cada forma de construção do intelecto humano promovem o desabrochar de melhores formas de expressão e criatividade e, por conseguinte, são

uma mais-valia na descoberta de nós próprios e do outro e nas interacções comunicativas. -----

A coesão do tecido social faz-se também com a participação das entidades que actuam neste vasto âmbito, através do envolvimento das pessoas, da discussão e partilha de ideias, ajudando à construção de projectos pessoais mais estruturantes e promotores do bem-estar individual e colectivo. -- -----

É pressuposto da Estratégia de Intervenção Social a nível local o trabalho em rede para o desenvolvimento sustentável e integrado, promovendo a inclusão social e o planeamento de acções que permitam a concretização de mudanças necessárias para se ultrapassarem situações de vulnerabilidade, tanto a nível do acesso a direitos, como ao nível da capacitação para a igualdade de oportunidades. -----

Assim, neste contexto é estabelecido Contrato de Comodato entre o Município de Oeiras, o

Núcleo CIVITAS de Oeiras e a MAPA – Associação Cultural, nos termos que se seguem: -----

Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante, -----

Núcleo de Oeiras da CIVITAS – Associação para a Defesa e Promoção do Direitos dos Cidadãos, associação de utilidade pública, com o número de identificação de pessoa colectiva número quinhentos e dois milhões trezentos e dezassete mil oitocentos e nove, com sede na Rua de São Marçal, setenta e sete/setenta e nove – mil e duzentos Lisboa, neste acto representada pela Presidente da Direcção do Núcleo de Oeiras, Ana Leonor Furtado dos Santos, natural de São



Sebastião da Pedreira – Lisboa, portadora do Bilhete de Identidade número dois milhões trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três, emitido em dois de Julho de dois mil e sete, pelo Arquivo de Identificação Civil de Lisboa, adiante designado por Segundo Outorgante, e-----

MAPA – Associação Cultural, associação sem fins lucrativos, com o número de pessoa colectiva número quinhentos e sete milhões quinhentos e setenta e três mil trezentos e vinte e três, com sede na Rua das Antas, número dois-A, dois mil setecentos e oitenta – cento e oitenta e três Oeiras, representada pela presidente da Direcção, Maria do Carmo Barradas dos Santos Romão, natural de Lisboa, portadora do Bilhete de Identidade número dois milhões cento e setenta mil cento e noventa e quatro, emitido em catorze de Julho de dois mil e quatro, pelo Arquivo de Identificação Civil de Lisboa, adiante designada por Terceira Outorgante. -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Propriedade -----

O Município é dono e legítimo proprietário das instalações sitas na Rua da Junção do Bem, número sessenta e quatro, em Oeiras, correspondente a fracção do prédio sítio na Freguesia de Oeiras, no Bairro Bento de Jesus Caraça, e que está descrita na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a Ficha número três mil setecentos e noventa e quatro A e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo número três mil cento e vinte e sete-a, também da Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Objecto -----

O Município cede as instalações acima descritas ao Núcleo de Oeiras da CIVITAS e à MAPA - Associação Cultural, que de forma partilhada e criando sinergias entre as acções que se promovem as utilizarão, permitindo cruzar as oportunidades de formação cultural e a acção social e cívica e dar maior eficácia à intervenção na comunidade. -----

-----Cláusula Terceira-----

----- Objectivo -----

A cedência das instalações, em regime de comodato, destina-se à concretização e dinamização de actividades de índole cultural, abrangendo diversas áreas desde as artes plásticas à música, à expressão dramática, à fotografia e pintura, ao aprofundamento de temas históricos e da contemporaneidade, bem como os relacionados com o exercício da cidadania e com o desenvolvimento sustentável.

-----Cláusula Quarta-----

----- Uso -----

A cedência das instalações destina-se à prossecução dos objectivos acima descritos e os encargos correntes resultantes da sua utilização, tais como despesas de água, electricidade e telefone, ficam a cargo da segunda e terceira outorgantes.

-----Cláusula Quinta-----

----- Duração -----

O Primeiro Outorgante cede ao segundo e terceiro outorgantes as instalações identificadas na clausula primeira, em regime de comodato, por quatro anos, renováveis anualmente, salvo prévia denúncia por qualquer das partes, comunicada por escrito, com a antecedência mínima de seis meses.

----- Cláusula Sexta -----

----- Disposições Compromissórias -----

Um – As entidades, Núcleo de Oeiras da CIVITAS e a MAPA – Associação Cultural comprometem-se a integrar nas suas actividades, sempre que possível, situações sinalizadas pela CMO e que, no sentido de obstar ao isolamento social e/ou ao desinvestimento no desenvolvimento de competências pessoais e sociais, possam beneficiar da participação em actividades expressivas e criativas que permitem a descoberta de nós próprios e do outro,



fomentando a capacidade de interacções comunicativas e a responsabilização individual e colectiva. - -----

Dois – Encontrando-se em funcionamento as estruturas de planeamento e coordenação de intervenção a nível local que congregam a Rede Social concelhia, deverão o Núcleo de Oeiras CIVITAS e a MAPA – Associação Cultural acompanhar os respectivos trabalhos, nomeadamente no que se refere à colaboração na elaboração dos diagnósticos e planos de acção, como instrumentos de planeamento estratégico e concertação de acções e recursos. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- Obrigações -----

Constituem obrigações da CIVITAS e da MAPA: -----

Um -----

- a) Desenvolver com regularidade as actividades de índole cultural, formativa e cívica, assegurando que essas actividades obedecem às regras legais e regularmente aplicáveis; -----
- b) Manter o espaço em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza; -----
- c) Consentir a avaliação do cumprimento das obrigações, legais e contratuais, a que estão adstritos, pelo Município; -----
- d) Não utilizar as instalações cedidas para fins diversos daqueles que se encontram previstos na cláusula terceira deste contrato; -----
- e) Não arrendar, no todo ou em parte, ou ceder, por qualquer modo, a utilização das instalações ora comodatadas; -----
- f) Consentir as benfeitorias que o Município pretenda realizar nas instalações cedidas e restituir as instalações, findo o comodato, por qualquer causa legal ou convencional, bem como as benfeitorias que não puderem ser retiradas sem detimento das instalações, indemnizando o Município por quaisquer prejuízos que não decorram da sua normal fruição; -----
- g) Avisar prontamente o Município sempre que tenha conhecimento de quaisquer anomalias ou

perigos que ameacem as instalações.-----

Dois - A restituição a que se refere a alínea f), do número anterior não confere ao Segundo e Terceiro Outorgantes, o direito a qualquer indemnização ou compensação.-----

----- ----- Cláusula Oitava -----

----- Apoios -----

O Município, em conformidade com as suas disponibilidades financeiras, opções estratégicas e planos anuais, poderá apoiar, pelos meios que considerar oportunos, as actividades desenvolvidas pelo Núcleo de Oeiras da CIVITAS e pela MAPA – Associação Cultural. -----

----- ----- Cláusula Nona -----

----- Obras -----

Um – As obras de conservação exteriores do edifício, bem como obras de conservação extraordinárias e resultantes de vícios estruturais, são da responsabilidade do Município.-----

Dois – As obras de conservação interiores ordinárias são da responsabilidade da segunda e terceira outorgantes, sem prejuízo do necessário conhecimento prévio e autorização expressa do Município, que providenciará pelo respectivo licenciamento municipal, se o caso assim o exigir.

Dois.um – O pagamento dos custos inerentes às obras de conservação interiores ordinárias são também da responsabilidade da Segunda e Terceira outorgantes. -----

----- ----- Cláusula Décima -----

----- Repartição de obrigações contratuais -----

Um – Quaisquer questões que se coloquem entre a segunda e terceira outorgantes no que concerne ao modo de cumprimento e de repartição das suas obrigações contratuais (nomeadamente as constantes da cláusula sétima), bem como aos termos de utilização, administração e gestão do espaço e de repartição de despesas, deverão ser resolvidas estritamente entre essas partes, não estando o Município obrigado a pronunciar-se ou a intervir de algum modo, para solução dessas questões.-----



Dois – A verificação da impossibilidade de entendimento da Segunda e Terceira Outorgantes quanto às questões enunciadas no número dois da cláusula nona, que prejudique o regular cumprimento das actividades, referidas na cláusula terceira, que justificam e cedência do espaço em comodato, confere ao Município o direito de proceder à resolução do Contrato. -----

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- Resolução -----

Constituem causa de resolução do presente Contrato o interesse público que importe a utilização do espaço para outros fins e a falta de cumprimento das obrigações estipuladas neste Contrato e das demais previstas na Lei. -----

----- Cláusula Décima Segunda -----

----- Foro -----

Em tudo o omissso no presente Contrato, serão subsidiariamente aplicáveis as disposições do Código Civil referentes ao Comodato, bem como a demais legislação aplicável. -----

As partes aceitam as cláusulas definidas e obrigam-se ao seu total compromisso, acordando que, em caso de litígio, considerarão como foro competente o Tribunal da Comarca de Oeiras. -----

O presente contrato entra em vigor a partir da data da sua assinatura e durará de acordo com o disposto na Cláusula Quinta. -----

Oeiras, ... de ... de dois mil e dez. -----

O Presidente da Câmara Municipal – Isaltino Afonso Moraes; -----

A Presidente da Direcção do Núcleo de Oeiras da CIVITAS - Ana Leonor Furtado dos Santos; ---

A Presidente da Direcção da MAPA – Associação Cultural - Maria do Carmo Romão.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**84 - PROPOSTA Nº. 421/10 - REQTº. 6293/09 APENSO AO PROCº. 84/09 (1º. E 2º. VOL)**

**EQUIPAMENTO GERIÁTRICO DE OEIRAS E SÃO JULIÃO DA BARRA – AVª. DRª. LAURA  
AYRES – PORTO SALVO - DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO**

**PRIVADO DA PARCELA B2:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No âmbito de uma parceria público/privada entre a CMO e o consórcio constituído pelas empresas Manuel Rodrigues Gouveia, Sociedade Anónima, Imoestrela – Sociedade de Investimentos da Serra da Estrela, Sociedade Anónima, Equipav – Gestão de equipamentos, Limitada, Arser – Areias da Serra da Estrela, Limitada (consórcio apurado através de concurso público internacional), foi apresentado projecto de arquitectura com vista ao licenciamento de um equipamento de apoio à Terceira Idade, a implantar na Avenida Doutora Laura Ayres, em Porto Salvo.-----

-----O requerido foi objecto de análise em sede da Divisão de Planeamento, traduzida nas informações números nove mil setecentos e seis, de dois mil e nove e dois mil quatrocentos e oitenta e oito, de dois mil e dez, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, através das quais se verificou que a edificação do equipamento em causa implica a disponibilização de terrenos cuja área de utilização é a constante das parcelas identificadas na planta anexa à última informação - Parcelsa B - Alvará de loteamento número quatro, de noventa e quatro (artigo de proveniência - artigo quatrocentos e sessenta e sete); B um - Lote vinte e um, alvará de loteamento quatro, de noventa e quatro, propriedade dos herdeiros de Carlos Sabido; B dois - Parcelsa cedida ao Município no âmbito do alvará de loteamento número quatro, de noventa e quatro, para zonas verdes/equipamento e C - Zonas verdes e equipamento social, cedidas ao Município no âmbito do alvará de loteamento número nove, de noventa e um. Das referidas parcelas, apenas a B dois, com uma área de dois mil seiscentos e cinquenta metros quadrados, necessitará ser desafectada do Domínio Público para integrar o Domínio Privado Municipal.-----

-----Face ao que antecede.-----

-----Proponho à Câmara que delibere:-----



----- Aprovar o envio à Assembleia Municipal da proposta de desafectação do Domínio Público para o Domínio Privado Municipal, da Parcela B dois, em face do conteúdo das informações técnicas acima referidas; -----

----- Comunicar aos requerentes o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**85 - PROPOSTA Nº. 422/10 - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 13/10,  
RELATIVA AO ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES EM  
REGIME DE COMODATO COM A OEINERGE:** -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Em reunião de Câmara realizada em dez de Março de dois mil e dez, foi aprovada através da proposta de deliberação número treze, de dois mil e dez, por unanimidade dos presentes, a celebração de um novo protocolo de cedência de instalações, em regime de comodato, entre o Município de Oeiras e a OEINERGE, situadas no primeiro piso do edifício da Fundição de Oeiras, na Rua da Fundição de Oeiras, em Oeiras, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob a ficha número cento e sessenta e quatro e inscrito na matriz predial urbana da mesma Freguesia sob o artigo número novecentos e setenta e sete; -----

----- Por determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, a OEINERGE vai ficar instalada nas salas dezasseis, dezassete e dezoito do edifício mencionado em epígrafe, e não nas salas catorze, quinze e dezasseis, como referido no texto da minuta de protocolo aprovada na deliberação treze, de dois mil e dez. -----

----- Face ao que antecede, proponho: -----

----- A rectificação da cláusula segunda, do Protocolo de Cedência de Instalações à OEINERGE – Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras no que se refere às salas atribuídas à Agência.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Após esta votação saiu da sala definitivamente o **Senhor Presidente.”** -----

**86 - PROPOSTA Nº. 423/10 - ADESÃO DA CMO À UCLA – UNIÃO DAS CIDADES CAPITAIS DA LÍNGUA PORTUGUESA.: -----**

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**87 - PROPOSTA Nº. 426/10 - ADITAMENTO À 2ª. REVISÃO ÀS GOP: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na reunião de Câmara do dia vinte e quatro de Março de dois mil e dez, foi aprovada a proposta de deliberação trezentos e trinta e sete, de dois mil e dez, esta proposta de deliberação aprovou a Segunda Revisão ao Orçamento.-----

-----A esta data, surge a necessidade de se acrescentar à Segunda Revisão ao Orçamento, uma situação que surgiu à posteriori. -----

-----Assim, nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, propõe-se à Câmara a aprovação do Aditamento à Segunda Revisão do Orçamento que faz repercutir no orçamento da Câmara Municipal de Oeiras a utilização do Saldo da Gerência de dois mil e nove no valor de quatro milhões sessenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro euros e sessenta e oito centimos. -----

-----A aplicação deste saldo no Orçamento da Despesa é feita da seguinte forma: -----

-----Despesas Correntes (três milhões quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro euros e trinta e oito centimos):-----

-----Zero dois zero dois vinte e cinco / cem mil euros-----



----- - Zero dois zero dois vinte e cinco / dois milhões de euros-----

----- - Zero quatro zero sete zero um / um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos.-----

----- -Despesas de Capital (quinhentos mil euros): -----

----- - Zero sete zero um zero um / quinhentos mil euros. -----

----- Para prover rubricas de despesa insuficientemente dotadas. -----

----- -Introdução no Orçamento da Receita de dois mil e dez, da rubrica do Saldo da Gerência Anterior: -----

----- - Dezasseis zero um zero um / quatro milhões sessenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos -----

----- Que esta proposta seja aprovada em minuta e posteriormente remetida à Assembleia Municipal.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

**88 - PROPOSTA N°. 427/10 - APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2009:**-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**89 - PROPOSTA N°. 428/10 - APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO REFERENTE A 2009:**-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente que mereceu a concordância da

Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**90 - PROPOSTA Nº. 429/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNAXIDE - CORRENTE:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Carnaxide o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e dez.-----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de sete mil duzentos e quarenta e sete euros e noventa e três cêntimos, para a Junta de Freguesia de Carnaxide correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (seis mil setecentos e setenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos), respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (quatrocentos e setenta euros e treze cêntimos) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**91 - PROPOSTA Nº. 430/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNAXIDE – CAPITAL:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Carnaxide o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e dez.-----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de seis mil duzentos e sessenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos, para a Junta de Freguesia de Carnaxide correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de



capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**92 - PROPOSTA Nº. 431/10 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 04/09 – INSTAURADO A FRANCO JEANCLÉ DA SILVA:** -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Nos termos do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei cinquenta e oito, de dois mil e nove, de nove de Setembro, proponho que seja aplicada ao trabalhador Franco Jeanclé da Silva, com número mecanográfico cinco mil cento e trinta, como sanção adequada ao caso concreto, a pena única de suspensão, pelo prazo de noventa dias nos termos do artigo nono, conjugado com o artigo décimo sétimo, ambos do Estatuto Disciplinar.---

----- Mais se propõe a suspensão da pena pelo período de um ano, nos termos previstos no artigo vigésimo quinto, do Estatuto Disciplinar, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do presente processo.” -----

----- II – Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram oito votos a favor e uma abstenção, foi a mesma aprovada por maioria.-----

**93 - PROPOSTA Nº. 432/10 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº.15/09 – INSTAURADO A MARIA OLÍMPIA ALVES:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Nos termos do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei cinquenta e oito, de dois mil e nove, de nove de Setembro, proponho que seja aplicada à trabalhadora Maria Olímpia Alves, com número mecanográfico dois mil cento e oitenta e um, como sanção adequada ao caso concreto, a pena única de repreensão escrita, nos termos respectivamente, do artigo nono, número três, e artigo décimo, número um, ambos do Estatuto Disciplinar.-----

-----Mais se propõe a suspensão da pena pelo período de seis meses, nos termos previstos no artigo vigésimo quinto, do Estatuto Disciplinar, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do presente processo.” -----

-----II – Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram oito votos a favor e uma abstenção, foi a mesma aprovada por maioria. -----

**94 - PROPOSTA Nº. 433/10 - RELATÓRIO E CONTAS DE 2009 DA PARQUES TEJO:**-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**95 – MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:**-----

-----Sob proposta verba do Senhor Vice-Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, marcar um reunião extraordinária no dia vinte e um de Abril, pelas catorze horas, para analisar as seguintes propostas:-----

----- Trezentos noventa e sete - Relatório e Conta dos SMAS do ano de dois mil e nove;

-----Quatrocentos e vinte e sete - Aprovação dos documentos de prestação de contas de dois mil e nove; -----

-----Quatrocentos e vinte e oito - Aplicação do resultado líquido do exercício referente a dois mil e nove. -----

-----Mais foi deliberado considerar desde já convocados para o efeito os Senhores Vereadores, bem como proceder à elaboração do respectivo Edital. -----

**96 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:**-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, e de acordo com a deliberação tomada na reunião de dois de Novembro, de dois mil e nove (ponto quinze), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado, por unanimidade dos presentes.-----

**97 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**-----



----- Às vinte e duas horas e trinta minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelo Chefe da Divisão Administrativa. -----

**O Presidente,**

**O Chefe da Divisão Administrativa,**